

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**1. ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO E N° 526/01

O EXM° SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO N° 200100249420.

RESOLVE:

AFASTAR do exercício de suas funções a Exmª Srª. Drª. **MAGDA REGINA DE CASTRO LUGON E SERPA**, MMª, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, de Entrância Especial, no aguardo da publicação de seu ato de aposentadoria.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 26 de novembro de 2001.

DESEMBARGADOR GERALDO CORRÊA DA SILVA
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL N° 527/2001

O Exm° Sr. Desembargador GERALDO CORRÊA DA SILVA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a mudança dos 1º e 2º JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS e da VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE do Juízo de CARIACICA, Comarca da Capital, de 3ª Entrância, nos dias 28, 29 e 30/11/2001;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos e atos processuais nos dias 28, 29 e 30/11/2001, nos referidos JUIZADOS e VARA, designando como JUÍZES DE PLANTÃO, para medidas urgentes que envolvam perecimento do direito ou liberdade e garantias individuais, os Exm°s. Srs. Drs.:

SÔNIA MARIA COLA, para os Juizados Cíveis;

IDELSON SANTOS RÓDRIGUES, para os Juizados Criminais;

BENJAMIM DE AZEVEDO QUARESMA, para a Vara da Infância e Juventude.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 26 de novembro de 2001.

Desembargador GERALDO CORRÊA DA SILVA
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXM° SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E N° 494/2001 - CONCEDER ao Exm° Sr. Dr. **WILLIAN COUTO GONÇALVES**, MM. Juiz de Direito da Vara de Falência e Concordata de

VITÓRIA, Comarca da Capital, de Entrância Especial, 25 (vinte e cinco) dias de férias relativas a **JULHO/93**, a partir de 29/10/2001.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 07 de novembro de 2001.

Desembargador GERALDO CORRÊA DA SILVA
PRESIDENTE

REPRODUZIDO POR TER SIDO REDIGIDO COM INCORREÇÃO.

2. ATOS ADMINIST. DA DIRETORIA GERAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA JUDICIÁRIO ADMINISTRATIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS ADMINISTRATIVOS ASSINADOS PELA ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO A N° 434/01 - AUTORIZAR o afastamento da Sra. **MARIA LÚCIA MARTINS DO NASCIMENTO**, Agente de Serviços na função de Serviços Gerais deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 05 (cinco) dias, a partir de 11/11/01, nos termos do artigo 30, inciso IV, da Lei Complementar n° 46/94.

ATO A N° 435/01 - CONSIDERAR LICENCIADA a Sra. **MARLI DA SILVA PEREIRA**, Agente de Serviços na função de Serviços Gerais deste Egrégio Tribunal de Justiça, no dia 09/11/01, na forma do artigo 129 da Lei Complementar n° 46/94.

ATO A N° 436/01 - CONSIDERAR LICENCIADA a Sra. **MARLI DA SILVA PEREIRA**, Agente de Serviços na função de Serviços Gerais deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 15 (quinze) dias, a partir de 12/11/01, na forma do artigo 129 da Lei Complementar n° 46/94.

ATO A N° 437/01 - CONSIDERAR LICENCIADA a Sra. **EULITA FERNANDES FRANÇA**, Servidora Estável deste Egrégio Tribunal de Justiça, no dia 14/11/01, na forma do artigo 129 da Lei Complementar n° 46/94.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 23 de novembro de 2001.

SANDRA MARIA ÂMBOS CORRÊA DA SILVA
Diretora-Geral

3. CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETARIA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/12/2001, SEGUNDA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 13:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

01 - MANDADO DE SEGURANÇA N° 100010003943

CARIACICA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
REQTE.: IPAMV - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. VITÓRIA
ADVOGADA: DRª HELOÍSA MARIA BARCELLOS RANGEL
A. COAT.: JUIZ DE DIREITO VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CARIACICA

DESEMB. RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

02 - APELAÇÃO CRIMINAL (MENOR) N° 012019009138
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
 APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO.: A. G. O. (MENOR IMPÚBERE)
 APDO.: K. M. F. (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADA: DRª PENHA MARIA DE SÁ FERNANDES, DEFENSORA PÚBLICA
 DESEMB. RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

03 - APELAÇÃO CRIMINAL (MENOR) N° 012019009146
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
 APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO.: W. N. M. (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADA: DRª PENHA MARIA DE SÁ FERNANDES, DEFENSORA PÚBLICA
 DESEMB. RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

04 - APELAÇÃO CRIMINAL (MENOR) N° 048010061082
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA
 APTE.: J. M. S. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: DR. VÍTOR VALÉRIO VERVLOET
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO.: MARIVANDA ESTEVES FRÓES
 ADVOGADO: DR. ELIEZER SIQUEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 RELATOR SUBST. DESEMB.: PAULO NICOLA COPOLILLO

05 - EMB. DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 012009001988
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
 EMBGTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 EMBGDO.: E. S. S. (MENOR)
 DESEMB. RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

VITÓRIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

MIGUEL ÂNGELO DE MATTOS
SECRETÁRIO DE CÂMARA

4. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 20/11/2001.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 ARNALDO SANTOS SOUZA
 ROMULO TADDEI

PROCURADOR DA JUSTIÇA O EXMO. SR.
 FERNANDO FRANKLIN COSTA SANTOS

PARTE ADMINISTRATIVA

AO INICIAR A SESSÃO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, REGISTRA COM SATISFAÇÃO A PRESENÇA DOS ESTAGIÁRIOS DA UNESC CAMPUS II, FAZ UMA EXPLANAGEM SOBRE A COMPOSIÇÃO DESTA EGRÉGIA CÂMARA E SEUS JULGAMENTOS.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS: LIDOS E APROVADOS OS DOS SEGUINTE
 FEITOS: AGRAVO DE INSTRUMENTO NÚMEROS: 035019000013,
 035009000429, 024009006263; APELAÇÕES CÍVEIS NÚMEROS: 032019000069,
 014009000432, 024940101736, 011000420874, 012019000889, 059019000179,
 035990058097, 012019000830, 024960073088, 035000048401.

JULGAMENTOS

0001- AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 24009000647
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: ESCELSA S/A
 ADVOGADO: IMERO DEVENS
 ADVOGADO: IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO: MARCELO PAGANI DEVENS
 AGVDO.: TARCISIO LELES DE PAULA
 ADVOGADO: LUIZ OTAVIO G. GUARÇONI DUARTE
 ADVOGADA: LUCIA M. RORIZ VERISSIMO PORTELA
 ADVOGADA: ROSEANE S. PICINALI
 DESEMB. RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE DES. RELATOR.

0002- AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 24009005935
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: NEUSA NEVES DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO: PAULO ANTONIO SILVEIRA
 ADVOGADA: SIMONE SILVEIRA
 ADVOGADA: ADRIANA GIMENEZ MASCARENHAS
 AGVTE.: INES NEVES DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO: PAULO ANTONIO SILVEIRA
 ADVOGADA: SIMONE SILVEIRA
 ADVOGADA: ADRIANA GIMENEZ MASCARENHAS
 AGVTE.: LIDIA NEVES DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO: PAULO ANTONIO SILVEIRA
 ADVOGADA: SIMONE SILVEIRA
 ADVOGADA: ADRIANA GIMENEZ MASCARENHAS
 AGVTE.: OLGA MARIA NEVES DA SILVA VOELZKE
 ADVOGADO: PAULO ANTONIO SILVEIRA
 ADVOGADA: SIMONE SILVEIRA
 ADVOGADA: ADRIANA GIMENEZ MASCARENHAS
 AGVTE.: FENELON NEVES DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO: PAULO ANTONIO SILVEIRA
 ADVOGADA: SIMONE SILVEIRA
 ADVOGADA: ADRIANA GIMENEZ MASCARENHAS
 AGVDO.: MARCIO PIRES PINHEIRO
 ADVOGADO: CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI
 AGVDA.: COMMAR COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO: ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO: JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 DESEMB. RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA E DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO FORO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

0003- AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 34009000059
 COMARCA DE MUCURICI
 AGVTE.: ALCER MOREIRA DE ANDRADE
 ADVOGADO: NELSON SARAIVA FILHO
 AGVDO.: MUNICÍPIO DE MUCURICI
 ADVOGADO: AMULIO FINAMORE FILHO
 ADVOGADO: AGLAILTON FERREIRA DA SILVA
 DESEMB. RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE OFÍCIO DE NULIDADE DE AUSÊNCIA DA CITAÇÃO DA MULHER DO EXPROPRIADO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, À UNANIMIDADE.

0004- AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 48009001040
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA
 AGVTE.: VIXTILES MÁRMORES E GRANITOS S/A
 ADVOGADO: VICTOR RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
 AGVTE.: MAURO MURAD
 ADVOGADO: VICTOR RODRIGUES DA COSTA
 ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
 AGVDO.: BANESTES S/A
 ADVOGADO: OMAR ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR
 DESEMB. RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, E CONDENANDO OS AGRAVANTES POR LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ E NA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

0005- APELAÇÃO CÍVEL N° 6940012880

COMARCA DE ARACRUZ
 APTE.: BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADA: VALERIA MARIA CID PINTO
 APDA.: MARIA VIRGINIA FARAGE PRETTI
 ADVOGADO: CHAIM FERREIRA FARAGE
 DESEMB. RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 DES. REVIS.: ARNALDO SANTOS SOUZA
À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

0006- APELAÇÃO CÍVEL N° 11970041726

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 APTE.: JOÃO TOME DE ARAUJO
 ADVOGADO: CREUZENI B. OLIVEIRA
 ADVOGADO: CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE
 APDO.: JOÃO BATISTA DALVI
 ADVOGADA: MARCIA AZEVEDO COUTO
 ADVOGADO: JOÃO APRIGIO MENEZES
 DESEMB. RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 DES. REVIS.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

0007- APELAÇÃO CÍVEL N° 11980249608

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 APTE.: POMPERMAIER & GAMA LTDA. ME
 ADVOGADO: PEDRO PAULO BICCAS
 APDO.: BANDES S/A
 ADVOGADO: FABRICIO CARDOSO FREITAS
 ADVOGADA: ROBERTA RASSELLI ZANETE
 ADVOGADO: BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
 DESEMB. RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 DES. REVIS.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

0008- APELAÇÃO CÍVEL N° 12960006513

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
 APTE.: WADISON MATEUS
 ADVOGADO: ELIJORGE ESTELITA DE SOUZA
 APDA.: SANTA ZITA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
 ADVOGADO: ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO
 ADVOGADO: ROBSON FORTE BORTOLINI
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS
 RELATOR S.: MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO
POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DESIGNADO RELATOR, PARA EFEITO DE ELABORAÇÃO DO V. ACÓRDÃO, O EMINENTE DES. ARNALDO SANTOS SOUZA.

0009- APELAÇÃO CÍVEL N° 22989000124

COMARCA DE IBIRAÇU
 APTE.: EDNILTON JORGE RIZZOLI GODOY
 ADVOGADO: NILSON FRIGINI
 APDO.: VALTEIR DE MOURA SILVA
 ADVOGADO: LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI
 DESEMB. RELATOR: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
 DES. REVIS.: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO.

0010- APELAÇÃO CÍVEL N° 24910056910

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: ITACOL ITABIRA COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO: GILBERTO MARTINS FILHO
 APDA.: THEREZINHA DA SILVA ABREU
 ADVOGADA: MARIA CRISTINA DE MORAES
 ADVOGADA: ROSA MARIA ASSAD GOMEZ
 DESEMB. RELATOR: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
 DES. REVIS.: ROMULO TADDEI
À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA A FIM DE QUE O DR. JUIZ PROSSIGA NO PROCESSO.

0011- APELAÇÃO CÍVEL N° 24970022265

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: ANTONIO MESSIAS JOGAIB
 ADVOGADO: JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
 ADVOGADO: ELIAS JOSE MOSCON F. DE MATOS
 ADVOGADO: WILSON FAE VENTURIM
 APDO.: ANTONIO DE SOUZA VIEIRA
 ADVOGADO: CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO
 DESEMB. RELATOR: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
 DES. REVIS.: ARNALDO SANTOS SOUZA
À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

0012- APELAÇÃO CÍVEL N° 24989005970

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: SERGIO JOSE CASSIANO
 ADVOGADO: ROBERTO FERREIRA C RIBEIRO
 ADVOGADA: MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
 APDO.: BANCO ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
 ADVOGADO: MARCO TULIO NOGUEIRA HORTA
 ADVOGADA: LARA ANTONIELLA GERLIN HORTA
 ADVOGADA: ELIANE HORTA PERDIGÃO
 DESEMB. RELATOR: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
 DES. REVIS.: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, E DECLARAR A SUA DESERÇÃO POR TER SIDO O PREPARO FEITO APÓS A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.

0013- APELAÇÃO CÍVEL N° 24990076671

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: JOSE DE SOUZA LIMA
 ADVOGADO: ALOISIO LIRA
 APDA.: REGINA MARTA MOURA
 ADVOGADA: MARIA LUCILA SARAIVA DE C FRANCEZ
 DESEMB. RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 DES. REVIS.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO.

0014- APELAÇÃO CÍVEL N° 24990083081

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COMPER LTDA.
 ADVOGADA: DANIELA FRANCISCHETTO BARROS
 ADVOGADA: MARIA CRISTINA PESSANHA ORLANDI
 ADVOGADA: APOENA R. PASSOS
 APDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: DOUGLAS G. SANTOS JUNIOR
 DESEMB. RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 DES. REVIS.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

0015- APELAÇÃO CÍVEL N° 35970114381

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 APTE.: ESPAÇO ARQUITETURA CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO: ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADA: CELIA DE CARVALHO C NETO
 APDA.: ARLINDA MARIA MENEZES CARMONA
 ADVOGADO: IVON ALCURE DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
 ADVOGADO: ALEXANDRE PUPPIM
 DESEMB. RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 DES. REVIS.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.**0016- APELAÇÃO CÍVEL N° 44019000098**

COMARCA DE SANTA TERESA
 APTE.: PEDRO RIGUETTE
 ADVOGADO: IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
 APDO.: PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
 ADVOGADA: MONICA CHIAROTTI
 DESEMB. RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 DES. REVIS.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

0017- APELAÇÃO CÍVEL N° 57979000122

COMARCA DE ÁGUA BRANCA
 APTE.: JOSE ALVES DE LIMA
 ADVOGADO: JOAQUIM MARCELO DENADAI
 APDO.: PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. ÁGUA BRANCA
 ADVOGADO: AMARILDO JOSE CAPRINI
 DESEMB. RELATOR: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
 DES. REVIS.: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0018- REMESSA EX OFFICIO N° 6999000299

COMARCA DE ARACRUZ
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL ARACRUZ
 PARTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ
 ADVOGADO: JOSE FERNANDO DA ROS
 PARTE: JUIZ DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL ARACRUZ
 PARTE: CLEBSON NASCIMENTO LOPES
 ADVOGADA: ADRIANA BARCELLOS SONEGHET
 ADVOGADO: ANSELMO TABOSA DALFINO
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 6999000299
 APTE.: MUNICÍPIO DE ARACRUZ
 ADVOGADO: JOSE FERNANDO DA ROS
 APDO.: CLEBSON NASCIMENTO LOPES
 ADVOGADA: ADRIANA BARCELLOS SONEGHET
 ADVOGADO: ANSELMO TABOSA DALFINO
 DESEMB. RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 DES. REVIS.: ARNALDO SANTOS SOUZA
À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO E CONHECER DA REMESSA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO COMO O FEZ O DR. JUIZ.

0019- REMESSA EX OFFICIO N° 2496011216

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V. FAZ. PUB. MUN. VITÓRIA
 PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADA: ROSMARI ASCHANER CRISTO REIS
 PARTE: JUIZ DE DIREITO V. FAZ. PUB. MUN. VITÓRIA
 PARTE: LUIZ CARLOS VICENTE
 ADVOGADA: THEREZINHA CARVALHO M. OLIVEIRA
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 2496011216
 APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADA: ROSMARI ASCHANER CRISTO REIS
 APDO.: LUIZ CARLOS VICENTE
 ADVOGADA: THEREZINHA CARVALHO M. OLIVEIRA
 DESEMB. RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 DES. REVIS.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PREJUDICADA A REMESSA.

0020- REMESSA EX OFFICIO N° 24960152353

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V. FAZ. PUB. MUN. VITÓRIA
 PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADA: ROSMARI ASCHANER CRISTO REIS
 PARTE: JUIZ DE DIREITO V. FAZ. PUB. MUN. VITÓRIA
 PARTE: LUIZ CARLOS VICENTE
 ADVOGADO: THEREZINHA CARVALHO M. OLIVEIRA
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24960152353
 APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADA: ROSMARI ASCHANER CRISTO REIS

APDO.: LUIZ CARLOS VICENTE
 ADVOGADA: THEREZINHA CARVALHO M. OLIVEIRA
 DESEMB. RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 DES. REVIS.: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PREJUDICADA A REMESSA.

0021- REMESSA EX OFFICIO N° 24970081964

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V. AC. TRABALHO VITÓRIA
 PARTE: INSS
 ADVOGADO: JOSE REIS SANTOS CARVALHO
 PARTE: JUIZ DE DIREITO V. AC. TRABALHO VITÓRIA
 PARTE: AURORA DOS SANTOS
 ADVOGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B. CHAMOUN
 ADVOGADO: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 ADVOGADO: RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24970081964
 APTE.: INSS
 ADVOGADO: JOSE REIS SANTOS CARVALHO
 APDA.: AURORA DOS SANTOS
 ADVOGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B. CHAMOUN
 ADVOGADO: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 ADVOGADO: RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO
 DESEMB. RELATOR: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
 DES. REVIS.: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONHECER DA REMESSA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, NOS MESMOS TERMOS EM QUE O FEZ O DR. JUIZ.

0022- EMB. DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL N° 32940001145

COMARCA DE MIMOSÓ DO SUL
 EMGTE.: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO: KLAUSS COUTINHO BARROS
 ADVOGADO: EDUARDO M. FONSECA
 ADVOGADA: VERUSKA AZEREDO VALADÃO
 EMGDO.: MUNICÍPIO DE MIMOSÓ DO SUL
 ADVOGADO: JONATHAS LUCAS WANDERMUREN
 ADVOGADO: ROGERIO TORRES
 EMGDO.: BANESTES SEGUROS S/A
 ADVOGADA: THEREZA MARIA S. NICOLETTI
 ADVOGADA: KATIA GIANORDOLI MALTA
 DESEMB. RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.

0023- EMB. DECLARAÇÃO AGRAVO DE INSTRUMEN. N° 35009000387

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 EMGTE.: GUIMARÃES CAFÉ LTDA.
 ADVOGADO: RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 EMGTE.: JEHOVAH COELHO GUIMARÃES
 ADVOGADO: RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 EMGTE.: ALEXANDRE BOLELLI GUIMARÃES
 ADVOGADO: RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 EMGTE.: IRINEU GOMES COELHO NETO
 ADVOGADO: RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 EMGDO.: AGRO FOOD IMP. EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO: IVON ALCURE DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO
 ADVOGADO: MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
 DESEMB. RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO.

PROCESSOS ADIADOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO	24989002563
APELAÇÃO CÍVEL	47999000046
REMESSA EX OFFICIO	35980117945
REMESSA EX OFFICIO	35980267039
REMESSA EX OFFICIO	24979000353
REMESSA EX OFFICIO	24999000151

REMESSA EX OFFICIO	24940077605
REMESSA EX OFFICIO	35990055515
REMESSA EX OFFICIO	24950156984
APELAÇÃO CÍVEL	24970034674
APELAÇÃO CÍVEL	21940005800
REMESSA EX OFFICIO	38009000274
REMESSA EX OFFICIO	63009000066
REMESSA EX OFFICIO	24960138899
AGRAVO DE INSTRUMENTO	48999000101
APELAÇÃO CÍVEL	48950014299
APELAÇÃO CÍVEL	24970076873
AGRAVO DE INSTRUMENTO	12009001046
APELAÇÃO CÍVEL	24990120545
APELAÇÃO CÍVEL	48930006464
AGRAVO DE INSTRUMENTO	47999000145

PROCESSOS ADIADOS POR PEDIDO DE VISTA:

APELAÇÃO CÍVEL	12999000859
REMESSA EX OFFICIO	59979000086
APELAÇÃO CÍVEL	24980164149
APELAÇÃO CÍVEL	24970048930
AGRAVO DE INSTRUMENTO	24009004284
AGRAVO DE INSTRUMENTO	36009000088

PROCESSOS BAIXADOS DE PAUTA:

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:50 H.

VITÓRIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

MARIA DA PENHA CAZELLI NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE CÂMARA

5. SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SECRETARIA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/12/2001, TERÇA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

01- AGRAVO DE INSTRUMENTO NO. 12019000566

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA
AGVTE.: ISRAEL SILVA E CIA LTDA.
ADVOGADO: JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO
ADVOGADO: JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
ADVOGADO: ADÃO CARLOS PEREIRA PINTO
AGVDO.: COORDENADOR DE TRIB. FAZ EST. CARIACICA
DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

02- AGRAVO DE INSTRUMENTO NO. 14019000562

COMARCA DE COLATINA
AGVTE.: INDUSTRIA EUGENIO MENEGHELLI LTDA.
ADVOGADO: LORENA TARDIN ALVES BELLON
AGVDO.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
ADVOGADO: ALCIMAR NASCIMENTO
ADVOGADO: ORLANDO MAUZANO FERNANDES
ADVOGADO: EDUARDO GUIMARÃES M. PEREIRA
DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

03- AGRAVO DE INSTRUMENTO NO. 20019000049

COMARCA DE GUAÇUI
AGVTE.: JORDIMAR PATRICIO SPALA
ADVOGADO: EVA PIRES DUTRA

ADVOGADO: VERONICA CUNHA BEZERRA
AGVDO.: AGROPECUÁRIA ALCANTILADO LTDA.
ADVOGADO: LUCIANO RODRIGUES MACHADO
DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

04- AGRAVO DE INSTRUMENTO NO. 24019001817

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
AGVTE.: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA AMOURY
ADVOGADO: LUCIANA MARQUES JUDICE DE MELLO
ADVOGADO: KATIUSKA MARA O ZAMPIER
ADVOGADO: FERNANDO DE ABREU JUDICE
AGVDO.: PAULO ROBERTO TEIXEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: GILMAR GOMES MARTINELLI
ADVOGADO: WILSON MARQUETI JUNIOR
DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

05- AGRAVO DE INSTRUMENTO NO. 24019002559

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
AGVTE.: PRESSERGIL LTDA.
ADVOGADO: NOEMAR SEYDEL LYRIO
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: BRUNO PEIXOTO SANANNA
AGVDO.: GIZELIA MOREIRA LABIAPARI
ADVOGADO: HILTON DE OLIVEIRA FILHO
DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

06- AGRAVO DE INSTRUMENTO NO. 24019003052

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
AGVTE.: SINDCFES
ADVOGADO: JOSE ARIMATHEA CAMPOS GOMES
ADVOGADO: FABIOLA MACEDO GOMES
AGVDO.: CENTRO DE FORMAÇÃO COND. FUTURO LTDA. ME
ADVOGADO: MUCIO COUTINHO DE JESUS
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES
DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

07- AGRAVO DE INSTRUMENTO NO. 35019000195

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
AGVTE.: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ABACATE
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO BELLINI
AGVTE.: RAQUEL HERMES AMARAL
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO BELLINI
AGVDO.: WALDEMAR AZEVEDO FILHO
ADVOGADO: VANIA M S MIRANDA
ADVOGADO: MAROCINA VEIGA LOPES
AGVDO.: MANOEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: VANIA M S MIRANDA
ADVOGADO: MAROCINA VEIGA LOPES
AGVDO.: ADILSON BRAGA AMORIM
ADVOGADO: VANIA M S MIRANDA
ADVOGADO: MAROCINA VEIGA LOPES
AGVDO.: SANDRA MARA DE AZEVEDO
ADVOGADO: VANIA M S MIRANDA
ADVOGADO: MAROCINA VEIGA LOPES
AGVDO.: DEBORA GONÇALVES VASCONCELOS
ADVOGADO: VANIA M S MIRANDA
ADVOGADO: MAROCINA VEIGA LOPES
AGVDO.: JUSSARA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: VANIA M S MIRANDA
ADVOGADO: MAROCINA VEIGA LOPES
AGVDO.: MARLENE RAGASSI
ADVOGADO: VANIA M S MIRANDA
ADVOGADO: MAROCINA VEIGA LOPES
AGVDO.: DIVA TEIXEIRA SARAIVA
ADVOGADO: VANIA M S MIRANDA
ADVOGADO: MAROCINA VEIGA LOPES
DESEMB. RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

08- AGRAVO DE INSTRUMENTO NO. 57019000108

COMARCA DE ÁGUIA BRANCA
AGVTE.: MARIO CALIARI
ADVOGADO: JOÃO MARCOS RAMOS
ADVOGADO: PEDRO PAULO PESSI
ADVOGADO: ANTONIO DE OLIVEIRA NETO

AGVTE.: CARLOS ROBERTO NEVES CALIARI
 ADVOGADO: JOÃO MARCOS RAMOS
 ADVOGADO: PEDRO PAULO PESSI
 ADVOGADO: ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
 AGVDO.: ARNERINO POLEZI
 ADVOGADO: PAULO PIRES DA FONSECA
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

09- APELAÇÃO CÍVEL NO. 11970078355

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
 APTE.: ZAMACO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADVOGADO: JOCELAN ALVES CORREA
 APTE.: SATMA SUL AMERICA PARTICIPAÇÕES S/A
 ADVOGADO: ELIAS JOSE MOSCON F DE MATOS
 ADVOGADO: MARCELO LOPES DA SILVA
 APDO.: MARIA APARECIDA CAMPANA VIANA
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS ASSAD
 APDO.: LEONARDO CAMPANA VIANA
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS ASSAD
 APDO.: SABRINA CAMPANA VIANA
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS ASSAD
 APDO.: J V J (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS ASSAD
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

10- APELAÇÃO CÍVEL NO. 11980152067

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
 APTE.: MARA LUCIA BARROSO
 ADVOGADO: IRACEMA BOTELHO
 APDO.: LUIZ BATISTA SOBRINHO
 ADVOGADO: VANDERLAN COSTA
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO
 DES. REVIS.: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

11- APELAÇÃO CÍVEL NO. 14019002055

COMARCA DE COLATINA
 APTE.: ULISSES MARCELINO PANCERI MACHADO
 ADVOGADO: EDSON CARVALHO
 APDO.: DIRETOR GERAL DO DETRAN ES
 ADVOGADO: MIRNA MARIA SARTORIO RIBEIRO
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO
 DES. REVIS.: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

12- APELAÇÃO CÍVEL NO. 24940129075

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: SUL AMERICA TERR. MARIT. ACID. COMP. DE SEG.
 ADVOGADO: ELIAS JOSE MOSCON F DE MATOS
 APTE.: BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO: VALERIA MARIA CID PINTO
 ADVOGADO: CLAUDIA ARAUJO MACHADO
 APDO.: REALCAFE SOLÚVEL DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 ADVOGADO: CLAUDIA G DE AZEVEDO M HORTA
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
 DES. REVIS.: JORGE GÓES COUTINHO

13- APELAÇÃO CÍVEL NO. 24940130446

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: GILBERTO MARTINS FILHO
 APDO.: CID LEONARDO SILVA
 ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
 ADVOGADO: IZABEL DE MELLO REZENDE
 ADVOGADO: HELIO LEAL
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
 DES. REVIS.: JORGE GÓES COUTINHO

14- APELAÇÃO CÍVEL NO. 30019000188

COMARCA DE LINHARES
 APTE.: WOLMER LUIZ GAIGHER
 ADVOGADO: JOÃO BONAPARTE
 APTE.: ANA CRISTINA PINTO GAIGHER
 ADVOGADO: JOÃO BONAPARTE
 TEODOMIRO JOSE ENDRINGER

ADVOGADO: JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS
 ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA GRILLO
 ADVOGADO: AURIM OZORIO DO NASCIMENTO
 WALDOMIRO ENDRINGER
 ADVOGADO: JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS
 ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA GRILLO
 ADVOGADO: AURIM OZORIO DO NASCIMENTO
 DESEMB. RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 DES. REVIS.: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

15- APELAÇÃO CÍVEL NO. 35940006923

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 APTE.: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
 ADVOGADO: WILLES ALAN RANGEL NUNES
 ADVOGADO: GILMAR GERALDO B CARNEIRO
 APDO.: FERREIRA ATACADISTA LTDA.
 ADVOGADO: NAIR DE LOURDES SPERANDIO CARVALHO
 ADVOGADO: CARLOMAN DE MORAES GUIMARÃES
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
 DES. REVIS.: JORGE GÓES COUTINHO

16- APELAÇÃO CÍVEL NO. 35969004254

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 APTE.: CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
 ADVOGADO: ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS
 ADVOGADO: TULIO ANTONIO DE SENA RAMOS
 ADVOGADO: MOACYR JOSE DE MENEZES
 APDO.: CAMILA PEREIRA MOREIRA
 ADVOGADO: MARIA MIRANDA DE SOUZA POCAS
 ADVOGADO: ADAILTON DE ALMEIDA
 DESEMB. RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 DES. REVIS.: ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA

17- APELAÇÃO CÍVEL NO. 47019000513

COMARCA DE SÃO MATEUS
 APTE.: GAFOR LTDA.
 ADVOGADO: JACYMAR DELFINNO DALCAMINI
 ADVOGADO: ADALBERTO JOSE DE CAMARGO ARANHA
 ADVOGADO: CARLOS CRISTIANO CAMARGO ARANHA
 APDO.: D L S (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS
 APDO.: GERALDO PAULO VIRTUOSO
 ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS
 APDO.: MARIA DOS SANTOS VIRTUOSO
 ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS
 APDO.: C L S (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS
 APDO.: ARLINDO BATISTA DE SOUZA
 ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS
 APDO.: MERIAN LIRIA DOS SANTOS
 ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS
 APDO.: L L S (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS
 APDO.: MILTON VICENTE CASSIMIRO
 ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS
 APDO.: GRACINA VIEIRA CASSIMIRO
 ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO
 DES. REVIS.: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

18- APELAÇÃO CÍVEL NO. 52019000018

COMARCA DE RIO BANANAL
 APTE.: JOÃO MAURO CASAGRANDE
 ADVOGADO: AURIM OZORIO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA
 APDO.: IBAMA
 ADVOGADO: NAILTON OLIVEIRA CRESPO FILHO
 DESEMB. RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 DES. REVIS.: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

19- REMESSA EX OFFICIO NO. 24999000094

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V EXECUÇÕES FISCAIS VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: GUSTAVO CESAR DE M C HOLLIDAY
 PARTE: REFRIGERANTES IATE S/A
 ADVOGADO: BELINE JOSE SALLES RAMOS
 ADVOGADO: IVON ALCURE DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: JOSE ARCISO FIOROT
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24999000094
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS
 ADVOGADO: GUSTAVO CESAR DE M C HOLLIDAY
 APDO.: REFRIGERANTES IATE S/A
 ADVOGADO: JOSE ARCISO FIOROT E OUTROS
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
 DES. REVIS.: JORGE GÓES COUTINHO

20- REMESSA EX OFFICIO NO. 44019000213

COMARCA DE SANTA TERESA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO COM DE SANTA TERESA
 PARTE: ESESFA
 PARTE: L B P (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: ROSEANE S PICINALI
 PARTE: VERA LUCIA BONATTO PRETTI
 ADVOGADO: ROSEANE S PICINALI
 PARTE: M S L (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: ROSEANE S PICINALI
 PARTE: LUZETE DOS SANTOS VIEIRA
 ADVOGADO: ROSEANE S PICINALI
 DESEMB. RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

VITÓRIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

FERNANDA MARIA FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
RESUMO

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 20/11/2001.

PRESIDÊNCIA DO EXMº DESEMBARGADOR
MAURILIO ALMEIDA DE ABREU

COMPARECERAM OS EXMºS. DESEMBARGADORES
ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
JORGE GÓES COUTINHO

PROCURADOR DA JUSTIÇA O EXMº SR.
EVALDO DE SOUZA

PARTE ADMINISTRATIVA

ABERTA A SESSÃO, O EXMº SR. DES. MAURILIO ALMEIDA DE ABREU CONSULTA O EXMº SR. DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON SE TEM ALGO A PRONUNCIAR. O EXMº SR. DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, COM A PALAVRA, REGISTRA A SUA SATISFAÇÃO POR ESTAR REUNIDO COM OS DEMAIS PARES PARA MAIS UMA SESSÃO DESTA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, SAUDANDO OS DEMAIS PARES, O DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. EVALDO DE SOUZA, AS PARTES E ADVOGADOS PRESENTES, DESEJANDO-LHES BOAS VINDAS A ESTE ÓRGÃO FRACIONÁRIO. TAMBÉM SÃO OS VOTOS DE TRABALHO PROFÍCUO QUE ESTENDE AOS SERVENTUÁRIOS, SECRETÁRIA, TAQUÍGRAFAS E AO NOSSO OPERADOR DE SOM. ROGA PARA QUE OS TRABALHOS SEJAM POSITIVOS. O EXMº SR. DES. JORGE GÓES COUTINHO, COM A PALAVRA, TAMBÉM REGISTRA A SUA ENORME SATISFAÇÃO POR MAIS UMA TARDE DE TRABALHO SOB A PROFÍCUA PRESIDÊNCIA DE V. EXA., E COM A SATISFAÇÃO DE ESTAR TRABALHANDO COM O SEU ESTIMADO COLEGA, O EXMº SR. DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PESSOA QUE PREZA E ESTIMA BASTANTE, AO DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA EVALDO DE SOUZA, AOS SERVENTUÁRIOS E ADVOGADOS QUE PRESTIGIAM A SESSÃO,

PEDINDO A DEUS QUE OS DÊ TODAS AS LUZES NECESSÁRIAS PARA PROFERIR OS SEUS JULGAMENTOS NA TARDE DE HOJE. O ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. EVALDO DE SOUZA, COM A PALAVRA, REGISTRA A SUA SATISFAÇÃO DE TER MAIS ESTA OPORTUNIDADE DE ESTAR AQUI, COM OS DESEMBARGADORES PRESENTES E SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. MAURILIO ALMEIDA DE ABREU. FINALIZANDO, O EXMº SR. DES. MAURILIO ALMEIDA DE ABREU ADERE E TAMBÉM APRESENTA OS MAIS EXPRESSIVOS CUMPRIMENTOS AOS ADVOGADOS PRESENTES E ÀS PARTES.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS: FORAM LIDOS E APROVADOS OS DOS SEGUINTE PROCESSOS: 004019000159, 024009004268, 024009006230, 024019000751, 024019003243, 024019003516, 024019005941, 005019000057, 021940016690, 021970101024, 023920002351, 023930004009, 024960173987, 024970068144, 031019000053, 035019001433, 035979000979, 035980134650, 035980250571, 035990135861, 047999000707, 011019000667, 024019002229, 024989005285, 035019002019, 35980217133 E 69019000095.

01- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14019000810

COMARCA DE COLATINA
 AGVTE.: WELINGTON DALLA BERNARDINA
 ADVOGADO: RICARDO SANTANA
 ADVOGADO: CELSO BITTENCOURT RODRIGUES
 AGVDO.: HERTA BERGER
 ADVOGADO: PONCIANO REGINALDO POLES
 ADVOGADO: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ANDRESSA P. POLESE
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO
À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

02- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14019001883

COMARCA DE COLATINA
 AGVTE.: DELMAR BIAZATTI
 ADVOGADO: WELLINGTON BONICENHA
 AGVDO.: TANIA ANGELICA D'AVILA STEFENONI
 ADVOGADO: SERGIO M DOS SANTOS
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO.

03- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 15019000221

COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
 AGVTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADVOGADO: ELADIR MONTENEGRO DE O. COUTO
 ADVOGADO: GILMAR ZUMAK PASSOS
 AGVDO.: SINDIUPES
 ADVOGADO: ALEXANDRE ZAMPROGNO
 ADVOGADA: ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO: ALEXANDRE ZAMPROGNO
 DESEMB. RELATOR: MAURILIO ALMEIDA DE ABREU
À UNANIMIDADE, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

04- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019000629

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: ELIZABETH CRISTIANE RIBEIRO NOVAES
 ADVOGADO: ANTONIO N S FILHO
 ADVOGADA: TANIA PACHECO FERNANDES
 AGVDO.: LUPERCIO GOMES RIBEIRO
 ADVOGADO: CAIO LUCIO FELISBERTO RANGEL, DEF. PÚBLICO
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO
À UNANIMIDADE, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

05- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019001098

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: BANESTES S/A
 ADVOGADO: SERGIO BERNARDO CORDEIRO
 AGVDO.: JEANKARLO MARIANO GOMES
 ADVOGADA: MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
 ADVOGADO: CASSIO DRUMOND MAGALHÃES
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

A UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**06- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019001635**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO
 AGVDA.: ANA MARIA RAPF LITTIG
 ADVOGADA: ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO: ALEXANDRE ZAMPROGNO
 ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 AGVDA.: BEATRIZ LOPES SILVA
 ADVOGADA: ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO: ALEXANDRE ZAMPROGNO
 ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 AGVDA.: CELI VIEIRA ESPALENZA
 ADVOGADA: ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO: ALEXANDRE ZAMPROGNO
 ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 AGVDA.: DARLENE MAGGIANI FRANQUINI
 ADVOGADA: ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO: ALEXANDRE ZAMPROGNO
 ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 AGVDA.: EDNA MARIA AGUIAR
 ADVOGADA: ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO: ALEXANDRE ZAMPROGNO
 ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 AGVDA.: JUÇARA PASSOS CABRAL DE AVILA
 ADVOGADA: ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO: ALEXANDRE ZAMPROGNO
 ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 AGVDA.: LUZIA BARCELOS COSTA CUZZUOL
 ADVOGADA: ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO: ALEXANDRE ZAMPROGNO
 ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 AGVDA.: MARIA DA GLORIA SILVA LAMAS
 ADVOGADA: ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO: ALEXANDRE ZAMPROGNO
 ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 AGVDA.: NELIA LEAL SILVA MARIM
 ADVOGADA: ANGELA MARIA PERINI
 ADVOGADO: ALEXANDRE ZAMPROGNO
 ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 DESEMB. RELATOR: MAURILIO ALMEIDA DE ABREU

À UNANIMIDADE, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REJEITADAS AINDA POR IGUAL VOTAÇÃO, AS PRELIMINARES ARGÜIDAS.

07- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019002757

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: SAVIL DE OLIVEIRA PINHEIRO
 ADVOGADO: JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
 ADVOGADO: JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO
 AGVDO.: ENY ATHAYDE PINHEIRO
 ADVOGADO: LUCILIO BORGES SANT'ANNA FILHO
 DESEMB. RELATOR: MAURILIO ALMEIDA DE ABREU
À UNANIMIDADE, EM ACOLHER A PRELIMINAR ARGÜIDA, PARA, DE CONSEQÜÊNCIA, NÃO CONHECER DO RECURSO.

08- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019004480

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: WOLGHANO LARANJA
 ADVOGADA: ROSANE ARENA MUNIZ
 ADVOGADA: EDNEIA VIEIRA
 AGVDA.: ANA PAULA FREITAS ROCHA
 ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, PRELIMINARMENTE.

09- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24999004682

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.
 ADVOGADO: NAIR DE LOURDES SPERANDIO CARVALHO
 ADVOGADO: CARLOMAN DE MORAES GUIMARAES

ADVOGADO: GILMIREZ XAVIER NUNES
 AGVDO.: GILCENIO LOPES
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO.

10- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24999005853

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: A PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA
 ADVOGADO: CELSO BITTENCOURT RODRIGUES
 ADVOGADO: AROLDO LIMONGE
 AGVDO.: ECAD
 ADVOGADO: RICARDO TADEU R BICALHO
 ADVOGADO: EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, PRELIMINARMENTE.

11- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 26009000022

COMARCA DE ITAPEMIRIM
 AGVTE.: FINIVEST S/A ADM. DE CARTÕES DE CREDITO
 ADVOGADA: ROGERIA COSTA
 ADVOGADO: GENESIO BELTRAO FILHO
 ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE A DA SILVA
 AGVDA.: NAZARETH NEVES CALIXTO
 ADVOGADO: REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, PRELIMINARMENTE.

12- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35009006319

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 AGVTE.: NEUDSON JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADA: CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
 AGVDA.: JOSIMARY CASAGRANDE BINDA DA SILVA
 ADVOGADO: ROBERTO S MARTINS
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, PRELIMINARMENTE.

13- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 38009000043

COMARCA DE NOVA VENÉCIA
 AGVTE.: GENERAL MOTORS LEASING S/A ARREND. MERCANTIL
 ADVOGADA: LIDIA MARIA DA SILVA SANTOS
 ADVOGADA: ANA PATRICIA DE LIRA
 ADVOGADA: MARIA LUCILIA GOMES
 AGVDO.: EDIMAR JOSÉ DA SILVA
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, PRELIMINARMENTE.

14- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48999000879

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA
 AGVTE.: ESCELSA S/A
 ADVOGADO: IMERO DEVENS
 ADVOGADO: IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO: MARCELO PAGANI DEVENS
 AGVDA.: EVA DA SILVA ARCANJO
 ADVOGADO: ANTONIO CESAR CAMPOS TACKLA
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

15- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 67999000010

COMARCA DE JOÃO NEIVA
 AGVTE.: EUDES CECATO
 ADVOGADO: ALECIO JOCIMAR FAVARO
 AGVDO.: G M A BRASIL LTDA.
 ADVOGADO: JAIR FERREIRA DOS SANTOS
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, PRELIMINARMENTE.

16- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 67999000028

COMARCA DE JOÃO NEIVA

AGVTE.: EUDES CECATO
 ADVOGADO: ALECIO JOCIMAR FAVARO
 AGVDO.: G M A BRASIL LTDA.
 ADVOGADO: JAIR FERREIRA DOS SANTOS
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, PRELIMINARMENTE.

17- APELAÇÃO CÍVEL Nº 14009001786

COMARCA DE COLATINA
 APTE.: XANDROS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
 ADVOGADO: MARIO CESAR MONTEIRO COSTA
 APDA.: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A
 ADVOGADO: SERGIO MALAMUD
 ADVOGADO: MARCELO PAGANI DEVENS
 ADVOGADO: RUBEM ARBEX BARCELLOS
 DESEMB. RELATOR: MAURILIO ALMEIDA DE ABREU
 DES. REVIS.: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

18- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950086462

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: ALOIS HOLLENSTEIN
 ADVOGADO: JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO
 ADVOGADO: JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS
 APTE.: WANDA MARIA DE ARAUJO GÓES HOLLENSTEIN
 ADVOGADO: JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO
 ADVOGADO: JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS
 APTE.: ALOIS HOLLENSTEIN JUNIOR
 ADVOGADO: JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO
 ADVOGADO: JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS
 APDA.: NISIA GRAPIUNA CARVALHO ALBANI
 ADVOGADO: HELCIO NUNES DE MIRANDA
 DESEMB. RELATOR: MAURILIO ALMEIDA DE ABREU
 DES. REVIS.: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

19- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950148775

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: ALOIS HOLLENSTEIN
 ADVOGADO: JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO
 ADVOGADO: JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS
 APTE.: WANDA MARIA DE ARAUJO GÓES HOLLENSTEIN
 ADVOGADO: JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO
 ADVOGADO: JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS
 APDA.: NISIA GRAPIUNA CARVALHO ALBANI
 ADVOGADO: HELCIO NUNES DE MIRANDA
 DESEMB. RELATOR: MAURILIO ALMEIDA DE ABREU
 DES. REVIS.: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

20- APELAÇÃO CÍVEL Nº 47999000657

COMARCA DE SÃO MATEUS
 APTE.: JUSTIÇA PÚBLICA
 APDA.: MARIA DA PENHA FERREIRA AMORIM
 ADVOGADO: ADENILSON VIANA NERY
 APDO.: MARCELO BRUNO FERREIRA AMORIM
 ADVOGADO: ADENILSON VIANA NERY
 APDA.: MILENA FERREIRA AMORIM
 ADVOGADO: ADENILSON VIANA NERY
 APDO.: MAGNO JOSÉ FERREIRA AMORIM
 ADVOGADO: ADENILSON VIANA NERY
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
 DES. REVIS.: JORGE GÓES COUTINHO
À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

21- REMESSA EX-OFFICIO Nº 14019002246

COMARCA DE COLATINA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V. FAZ. P. ACID. T. COLATINA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA
 PARTE: JUIZ DE DIREITO V. FAZ. P. ACID. T. COLATINA
 PARTE: M. C. L. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: MARCOS LINTZ

PARTE: OSVALDO LORENZONI
 ADVOGADO: MARCOS LINTZ
 PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 14019002246
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA
 APDO.: M. C. L. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: MARCOS LINTZ
 APDO.: OSVALDO LORENZONI
 ADVOGADO: MARCOS LINTZ
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO
À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA.

22- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000092726

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª V. F. PÚB. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: JOCELAN ALVES CORREA
 PARTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª V. F. PÚB. EST. VITÓRIA
 PARTE: G. S. D. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADA: MIKELLE G MARTINS
 PARTE: JOSÉ FERNANDO DUARTE
 ADVOGADO: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADA: MIKELLE G MARTINS
 PARTE: TANIA REGINA SIMÃO DUARTE
 ADVOGADO: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADA: MIKELLE G. MARTINS
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000092726
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: JOCELAN ALVES CORREA
 APDO.: G. S. D. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADA: MIKELLE G. MARTINS
 APDO.: JOSÉ FERNANDO DUARTE
 ADVOGADO: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADA: MIKELLE G. MARTINS
 APDA.: TANIA REGINA SIMÃO DUARTE
 ADVOGADO: LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADA: MIKELLE G. MARTINS
 DESEMB. RELATOR: MAURILIO ALMEIDA DE ABREU
 DES. REVIS.: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA.

23- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000155440

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. PUBL. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 PARTE: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. PUBL. VITÓRIA
 PARTE: V. F. V. M. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: CEZAR CASTRO MARTINS
 ADVOGADO: FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA
 PARTE: GLINIA VIEIRA MARTINS
 ADVOGADO: CEZAR CASTRO MARTINS
 ADVOGADO: FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000155440
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 APDO.: V. F. V. M. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: CEZAR CASTRO MARTINS
 ADVOGADO: FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA
 APDA.: GLINIA VIEIRA MARTINS
 ADVOGADO: CEZAR CASTRO MARTINS
 ADVOGADO: FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO
À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS, PARA, QUANTO AO MÉRITO E, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA.

24- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000189340

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. P. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 PARTE: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. P. EST. VITÓRIA
 PARTE: E. B. T. P. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 ADVOGADA: MARILINA TIRONI SANTOS HOLZMEISTER
 PARTE: OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM
 ADVOGADO: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 ADVOGADA: MARILINA TIRONI SANTOS HOLZMEISTER
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000189340
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 APDO.: E. B. T. P. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 ADVOGADA: MARILINA TIRONI SANTOS HOLZMEISTER
 APDA.: OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM
 ADVOGADO: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 ADVOGADA: MARILINA TIRONI SANTOS HOLZMEISTER
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO
À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS, PARA, QUANTO AO MÉRITO E, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA.

25- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010004638

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V. F. P. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
 PARTE: JUIZ DE DIREITO 1ª V. F. P. EST. VITÓRIA
 ADVOGADO: JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
 PARTE: A. C. S. B. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: ROBERTO A BASTOS
 PARTE: MARIA RAIMUNDA DA SILVA BANDEIRA
 ADVOGADO: ROBERTO A BASTOS
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24010004638
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
 APDO.: A. C. S. B. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: ROBERTO A BASTOS
 APDA.: MARIA RAIMUNDA DA SILVA BANDEIRA
 ADVOGADO: ROBERTO A BASTOS
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO
À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA.

26- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010004737

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. P. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO
 PARTE: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. P. EST. VITÓRIA
 PARTE: D. M. C. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
 PARTE: SUELY MARIA MACEDO COSTA
 ADVOGADO: MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24010004737
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO
 APDO.: D. M. C. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
 APDA.: SUELY MARIA MACEDO COSTA
 ADVOGADO: MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO
À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA.

27- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24019005420

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. P. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: JOCELAN ALVES CORREA
 PARTE: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. P. EST. VITÓRIA

PARTE: C. D. W. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: ROBERTO A. BASTOS
 PARTE: LIONETE MARIA DILESSA
 ADVOGADO: ROBERTO A. BASTOS
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24019005420
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: JOCELAN ALVES CORREA
 APDO.: C. D. W. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: ROBERTO A. BASTOS
 APDA.: LIONETE MARIA DILESSA
 ADVOGADO: ROBERTO A BASTOS
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO
À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA.

28- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24990052953

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. P. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA
 PARTE: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. P. EST. VITÓRIA
 PARTE: ANTONIO DAL RIO
 ADVOGADO: RICARDO TAUFFER PADILHA
 PARTE: TEREZINHA MAPELI DAL RIO
 ADVOGADO: RICARDO TAUFFER PADILHA
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24990052953
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA
 APDO.: ANTONIO DAL RIO
 ADVOGADO: RICARDO TAUFFER PADILHA
 APDA.: TEREZINHA MAPELI DAL RIO
 ADVOGADO: RICARDO TAUFFER PADILHA
 DESEMB. RELATOR: MAURILIO ALMEIDA DE ABREU
 DES. REVIS.: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA.

29- AGV. REGIMENTAL AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 31019000095

COMARCA DE MANTENÓPOLIS
 COPLACO CONSULTORIA PLAN. E CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADVOGADO: FELIPE OSORIO DOS SANTOS
 ADVOGADO: SIRLEI DE ALMEIDA
 ADVOGADO: LAUDELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
 MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO
À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PROCESSOS ADIADOS:

REMESSA EX-OFFICIO	Nº 6999000141
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 35000044640
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 24000010397
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 3980000040
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 21990193738
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 24990047946
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 24999001480
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 32009000178
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 50009000170
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 24960003671
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 11000457900
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 35980344697
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 21990178838
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 32009000210
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 24980111033
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 24970103867
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 6019000493
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 11019000428
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 6990001726
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 11970087372
EMB. DECLARAÇÃO RU AGRAVO DE INSTRUMEN.	Nº 24009005281
EMB. DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL	Nº 24980020721
AGRAVO DE INSTRUMENTO	Nº 24019002971
AGRAVO DE INSTRUMENTO	Nº 24019002989
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 32999000170

REMESSA EX-OFFICIO	Nº 21980144329
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 21990180222
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 24920173424
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 14950026352
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 47019001628
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 24000010249
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 24000070284
EMB. DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL	Nº 35940028786
EMB. DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL	Nº 24990138596
EMB. DECLARAÇÃO RU AGRAVO DE INSTRUMENTO	Nº 35009010352
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 11990387794
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 61019000043
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 35980314336
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 20019000080
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 24980195614
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 11000458460
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 30019000998
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 24940111677
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 12999000271
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 24920089844
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 35009000510
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 38999000169
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 24950175133
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 12009001939
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 24000086819
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 24970030854
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 12009002135
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 35990024479
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 24940008667
AGRAVO DE INSTRUMENTO	Nº 35019001490
AGRAVO DE INSTRUMENTO	Nº 69009000071
REMESSA EX-OFFICIO	Nº 14910008334
AGRAVO DE INSTRUMENTO	Nº 48019000537

PROCESSOS ADIADOS POR PEDIDO DE VISTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO	Nº 24019001692
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 35990120962
APELAÇÃO CÍVEL	Nº 21970106486
AGRAVO DE INSTRUMENTO	Nº 11019000311
AGRAVO DE INSTRUMENTO	Nº 24019003003

PROCESSOS BAIXADOS DE PAUTA :

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:30 H.

VITÓRIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

FERNANDA MARIA F. FRASSON DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE CÂMARA

6. TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
SECRETARIA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/12/2001, SEGUNDA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

01- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010011854
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPÍRITO SANTO
 REQTE.: MINERAÇÃO OURO VERDE LTDA.
 ADVOGADO: NOEMAR SEYDEL LYRIO
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA
 A. COA.: JUIZ DE DIREITO COM SÃO DOMINGOS DO NORTE

RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

02- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 17019000185
 COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
 AGVTE.: OSMAR REINALDO LAMPIER
 ADVOGADO: EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
 AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO CURAD. MEIO AMBIENTE
 ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 DESEMB. RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

03- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019000348
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: MACHAL EMPRESA DE MINERAÇÃO A. CHAVES LTDA.
 ADVOGADO: ALDIR MANOEL DE ALMEIDA
 AGVDA.: MULTICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.
 ADVOGADO: RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES
 ADVOGADO: GUSTAVO PIMENTEL
 RELATOR S.: NEY BATISTA COUTINHO

04- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019001387
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
 AGVDO.: ALDARI AMORIM
 ADVOGADO: JOSE MARIO VIEIRA
 ADVOGADA: CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
 RELATOR S.: NEY BATISTA COUTINHO

05- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019002609
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: JOCELAN ALVES CORREA
 AGVDO.: A. C. P. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: SANTIAGO BARBIERI
 ADVOGADO: CARLOS M. J. VERISSIMO
 AGVDO.: A. C. P. (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO: SANTIAGO BARBIERI
 ADVOGADO: CARLOS M. J. VERISSIMO
 AGVDA.: ROSA DA PENHA CIRINO DE PAULA
 ADVOGADO: SANTIAGO BARBIERI
 ADVOGADO: CARLOS M. J. VERISSIMO
 AGVDO.: A. C. P. (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO: SANTIAGO BARBIERI
 ADVOGADO: CARLOS M. J. VERISSIMO
 DESEMB. RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

06- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019004381
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: FIAT AUTOMÓVEIS S/A
 ADVOGADO: ORLANDO DIAS
 ADVOGADA: MARIA LUISA DE CARLI
 ADVOGADO: ARLINDO SASSO
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: GUSTAVO CESAR DE M. C. HOLLIDAY
 DESEMB. RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

07- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019004878
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: UNIBANCO
 ADVOGADO: LUCIO ANTONIO M. TANURE
 ADVOGADA: MARIA LUCIA DE CARVALHO
 AGVDO.: BECHARA ANIS FEGHALI
 ADVOGADO: LUIZ JOSE F. SIMONI
 ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADA: JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 AGVDO.: GEORGETE ANIS FEGHALI
 ADVOGADO: LUIZ JOSE F. SIMONI
 ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADA: JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 DESEMB. RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

08- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019006147
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: DESIGN STORE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADA: HELMA SONALI HABIO FAFA
 ADVOGADO: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
 AGVDA.: VERA CRUZ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.
 ADVOGADO: VINICIUS JOSE LOPES COUTINHO
 ADVOGADA: LUCIANA FREITAS DE MATTOS
 ADVOGADO: ROBSON RIBEIRO ALEIXO
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI

09- AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 24019006170

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 AGVTE.: ALAIN PIERRE CLAUDE HENRI HERSCOVICI
 ADVOGADA: MARIA DA PENHA BORGES
 ADVOGADO: LAURO ADYR MARINO JUNIOR
 AGVDA.: EDNA LUBIANA HERSCOVICI
 ADVOGADA: SONIA MARIA RABELO DOXSEY
 ADVOGADA: REGINA COELI S BERNARDINO
 AGVDO.: H. L. H. (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADA: SONIA MARIA RABELO DOXSEY
 ADVOGADA: REGINA COELI S BERNARDINO
 AGVDO.: T. L. H. (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADA: SONIA MARIA RABELO DOXSEY
 ADVOGADA: REGINA COELI S BERNARDINO
 RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

10- AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 48019000859

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA
 AGVTE.: MARIA APARECIDA SCOPEL
 ADVOGADO: ANTONIO CESAR CAMPOS TACKLA
 AGVTE.: VOLNEI CARLOS SCOPEL
 ADVOGADO: ANTONIO CESAR CAMPOS TACKLA
 AGVDO.: MILLER SOLANO DE BRITO SOUZA
 ADVOGADA: DANIELLE CURY MODENESI PEREIRA
 ADVOGADA: DANIELLE DE C NOGUEIRA
 ADVOGADO: ALVINO PADUA MERIZIO
 RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

11- APELAÇÃO CÍVEL N° 24000074229

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: ENSEADA EMPREENDEIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO: RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 ADVOGADO: BRUNO DE PINHO E SILVA
 APDA.: POSTO SAGRES LTDA.
 ADVOGADO: JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
 ADVOGADA: PAULA ABRANCHES A. SILVA
 DESEMB. RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

12- APELAÇÃO CÍVEL N° 24980095210

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: BANESTES S/A
 ADVOGADO: GILMAR ZUMAK PASSOS
 APDO.: EDVALDO ALVES DE FRANCA
 ADVOGADO: OTAVIO MAURO NOBRE
 ADVOGADO: JOSE TERRA NOVA
 ADVOGADO: JORGE DO NASCIMENTO
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

13- APELAÇÃO CÍVEL N° 24980103204

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADVOGADA: ROSANE ARENA MUNIZ
 ADVOGADA: MARIA CATARINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: FABIO A. MORITA
 APDA.: FLAVIA SARDENBERG GOMES
 ADVOGADA: FLAVIA MURAD NEFFA LOUREIRO
 DESEMB. RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

14- APELAÇÃO CÍVEL N° 24990057929

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: BANESTES S/A
 ADVOGADO: GILMAR ZUMAK PASSOS
 APDO.: LUIZ ANTONIO MARTINS

ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO: WELLINGTON BONICENHA
 APDO.: PAULO ROBERTO MARTINS
 ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
 ADVOGADO: WELLINGTON BONICENHA
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

15- APELAÇÃO CÍVEL N° 35980304485

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 APTE.: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADA: MARIA HELENA KILL VIEIRA
 ADVOGADO: CESAR AUGUSTO L. TOLEDO DA SILVA
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO FERREIRA
 APDO.: WALACE CIMINI DE REZENDE
 ADVOGADO: EVANDRO ALBERTO DA CUNHA
 RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

16- REMESSA EX OFFICIO N° 6019000717

COMARCA DE ARACRUZ
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO COMARCA DE ARACRUZ
 PARTE: DETRAN ES
 ADVOGADA: JADEIA MARIA PERUCH FUNDÃO
 PARTE: ANTONIO CARLOS CORDEIRO LEAL
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS C. LEAL
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 6019000717
 APTE.: DETRAN ES
 ADVOGADA: JADEIA MARIA PERUCH FUNDÃO
 APDO.: ANTONIO CARLOS CORDEIRO LEAL
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS C. LEAL
 DESEMB. RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

17- REMESSA EX OFFICIO N° 11000460565

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 2ª V. F. P. CACH. ITAPEMIRIM
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO
 PARTE: EMPRESA DE ÔNIBUS N. SENHORA DA PENHA S
 ADVOGADO: CELSO MARTHOS
 PARTE: TECNOBUS SERVIÇOS E COM. INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO: CELSO MARTHOS
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 11000460565
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO
 APDA.: EMPRESA DE ÔNIBUS N SENHORA DA PENHA S
 ADVOGADO: CELSO MARTHOS
 APDA.: TECNOBUS SERVIÇOS E COM. INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO: CELSO MARTHOS
 DESEMB. RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

18- REMESSA EX OFFICIO N° 11000464666

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 2ª V. FAZ. P. C. ITAPEMIRIM
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: KLAUSS COUTINHO BARROS
 PARTE: CHEFE DA AG. RECEITA ESTADUAL CACH. ITAPEMIRIM
 ADVOGADO: KLAUSS COUTINHO BARROS
 PARTE: RODOMAR GRANITOS LTDA.
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS ASSAD
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 11000464666
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: KLAUSS COUTINHO BARROS
 APTE.: CHEFE DA AG. RECEITA ESTADUAL CACH. ITAPEMIRIM
 ADVOGADO: KLAUSS COUTINHO BARROS
 APDA.: RODOMAR GRANITOS LTDA.
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS ASSAD
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

19- REMESSA EX OFFICIO N° 12019009534

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO V. F. F. P. R. PUB. CARIACICA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: JOSE RICARDO DE A. JUDICE
 PARTE: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA.
 ADVOGADO: ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO: JOSE GERALDO N. JUNIOR
 ADVOGADO: JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 12019009534
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: JOSE RICARDO DE A. JUDICE
 APDA.: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA.
 ADVOGADO: ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO: JOSE GERALDO N. JUNIOR
 ADVOGADO: JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI

20- REMESSA EX OFFICIO N° 2100022600

COMARCA DE GUARAPARI
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 3ª V. CÍVEL GUARAPARI
 PARTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MENDONÇA FRANCA
 PARTE: COMERCIAL IMPÉRIO DOS COLCHÕES LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: RETÍFICA SUDESTE LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: DELAZARES ARTIGOS ESP. E CALC. LTDA. ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: JOSE LUIZ DE SOUZA PONTO DO SORVETE ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: BAR RIL LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA SORVETES LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: CLAUDIA SAIONARA DINIZ LIMA ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: GLOBO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: GUARAPARI LOCADORA E TURISMO LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: A F PASSOS CALCADOS ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: AVELAR DE ANGELI ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: AUTOCENTER SHOOCAR LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: EZILDRO ROBERTO BRANDÃO
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: GILDIAN TADEU GOMES COSTA ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: MARIA CELIA GOMES COSTA ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: HOTTMA MOBILIADORA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: RANDOLPH C MACEDO CIA LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: COMERCIAL MALAVASI LTDA. ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: RODRIGO MARIANO MERIZIO ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: AUTO PEÇAS DUDESTE LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: AUTO SERVIÇO ASTORE LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: NABEC NOVA ASSOC. BRAS. DE EDUC. CULTURAL
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: PISTAS SOM E EQUIPAMENTOS LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: 2ASTAS SOM E EQUIPAMENTOS LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: FRANCISCO FERREIRA ALVES ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: ESCOLINHA VOVÓ MARIA LTDA. ME

ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 PARTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS KIMILLY
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 2100022600
 APTE.: MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MENDONÇA FRANCA
 APDA.: COMERCIAL IMPÉRIO DOS COLCHÕES LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: RETÍFICA SUDESTE LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: DELAZARES ARTIGOS ESP. E CALC. LTDA. ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: JOSE LUIZ DE SOUZA PONTO DO SORVETE ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: BAR RIL LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA SORVETES LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: CLAUDIA SAIONARA DINIZ LIMA ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: GLOBO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: GUARAPARI LOCADORA E TURISMO LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: A F PASSOS CALCADOS ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: AVELAR DE ANGELI ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: AUTOCENTER SHOOCAR LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDO.: EZILDRO ROBERTO BRANDÃO
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: GILDIAN TADEU GOMES COSTA ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: MARIA CELIA GOMES COSTA ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: HOTTMA MOBILIADORA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: RANDOLPH C MACEDO CIA LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: COMERCIAL MALAVASI LTDA. ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: RODRIGO MARIANO MERIZIO ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: AUTO PEÇAS DUDESTE LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: AUTO SERVIÇO ASTORE LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: NABEC NOVA ASSOC. BRAS. DE EDUC. CULTURAL
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: PISTAS SOM E EQUIPAMENTOS LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: 2ASTAS SOM E EQUIPAMENTOS LTDA.
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: FRANCISCO FERREIRA ALVES ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: ESCOLINHA VOVÓ MARIA LTDA. ME
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 APDA.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS KIMILLY
 ADVOGADA: CLAUDIA MARTINS DA SILVA
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

21- REMESSA EX OFFICIO N° 23009000151

COMARCA DE ICONHA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ICONHA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ADRIANO FRISSO RABELO
 PARTE: SOARES E PEREIRA LTDA.
 ADVOGADO: JAIR FERREIRA DOS SANTOS
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 23009000151
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ADRIANO FRISSO RABELO
 APDA.: SOARES E PEREIRA LTDA.
 ADVOGADO: JAIR FERREIRA DOS SANTOS
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

22- REMESSA EX OFFICIO N° 2400025940
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V. EXEC. FISCAIS VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ARTENIO MERÇON
 PARTE: JAGUAR CARS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.
 ADVOGADO: RODRIGO REIS MAZZEI
 ADVOGADO: GILBERTO ALVARES DOS SANTOS
 ADVOGADA: FLAVIA LEÃO GOMES VAIRO MENEZES
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000025940
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ARTENIO MERÇON
 APDA.: JAGUAR CARS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.
 ADVOGADO: RODRIGO REIS MAZZEI
 ADVOGADO: GILBERTO ALVARES DOS SANTOS
 ADVOGADA: FLAVIA LEÃO GOMES VAIRO MENEZES
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

23- REMESSA EX OFFICIO N° 24000051680
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. PUB. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO
 PARTE: AF BISPO
 ADVOGADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000051680
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO
 APDO.: AF BISPO
 ADVOGADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI

24- REMESSA EX OFFICIO N° 2400063560
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V. EXEC. FISCAIS VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ARTENIO MERÇON
 PARTE: JAGUAR CARS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.
 ADVOGADO: RODRIGO REIS MAZZEI
 ADVOGADO: GILBERTO ALVARES DOS SANTOS
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 2400063560
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ARTENIO MERÇON
 APDA.: JAGUAR CARS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.
 ADVOGADO: RODRIGO REIS MAZZEI
 ADVOGADO: GILBERTO ALVARES DOS SANTOS
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

25- REMESSA EX OFFICIO N° 24000105403
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. PUB. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIK
 PARTE: S. R. L. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 PARTE: EDINA RANGEL LOURENÇO
 ADVOGADO: REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000105403
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIK
 APDO.: S. R. L. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 APDA.: EDINA RANGEL LOURENÇO
 ADVOGADO: REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

26- REMESSA EX OFFICIO N° 24000129692
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. PUB. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIK
 PARTE: B. L. R. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO
 ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE BUAIZ FILHO
 ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA PELISSARI
 PARTE: LAIR LAMEGO RAUTHA
 ADVOGADO: LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO
 ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE BUAIZ FILHO
 ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA PELISSARI
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000129692
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIK
 APDO.: B. L. R. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO
 ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE BUAIZ FILHO
 ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA PELISSARI
 APDO.: LAIR LAMEGO RAUTHA
 ADVOGADO: LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO
 ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE BUAIZ FILHO
 ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA PELISSARI
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

27- REMESSA EX OFFICIO N° 24000189084
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. PUB. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIK
 PARTE: S. F. S. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: ROBERTO A. BASTOS
 PARTE: LUIZ ALBERTO SANCHES
 ADVOGADO: ROBERTO A. BASTOS
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000189084
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIK
 APDO.: S. F. S. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: ROBERTO A. BASTOS
 APDO.: LUIZ ALBERTO SANCHES
 ADVOGADO: ROBERTO A. BASTOS
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

28- REMESSA EX OFFICIO N° 24010011310
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. PUB. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
 PARTE: P. B. L. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADA: ERIKA RODRIGUES BEZERRA
 ADVOGADA: MARY SILVIA DE ALMEIDA MARTINS
 PARTE: LUIZ GONÇALVES DE LIMA
 ADVOGADA: ERIKA RODRIGUES BEZERRA
 ADVOGADA: MARY SILVIA DE ALMEIDA MARTINS
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24010011310
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
 APDO.: P. B. L. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADA: ERIKA RODRIGUES BEZERRA
 ADVOGADA: MARY SILVIA DE ALMEIDA MARTINS
 APDO.: LUIZ GONÇALVES DE LIMA
 ADVOGADA: ERIKA RODRIGUES BEZERRA
 ADVOGADA: MARY SILVIA DE ALMEIDA MARTINS
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

29- REMESSA EX OFFICIO N° 24019003821
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V. F. PUB. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIK
 PARTE: S. B. C. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: NOEMAR SEYDEL LYRIO
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: BRUNO PEIXOTO SANANNA
 PARTE: DORVINA LANNES BICHARA CHAVES
 ADVOGADO: NOEMAR SEYDEL LYRIO
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: BRUNO PEIXOTO SANANNA
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24019003821
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIK
 APDO.: S. B. C. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: NOEMAR SEYDEL LYRIO
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: BRUNO PEIXOTO SANANNA
 APDA.: DORVINA LANNES BICHARA CHAVES
 ADVOGADO: NOEMAR SEYDEL LYRIO
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: BRUNO PEIXOTO SANANNA
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

30- REMESSA EX OFFICIO N° 35980326728
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1ª V. FAZ. PUBL. VILA VELHA
 PARTE: LUCILLO BORGES SANT ANA FILHO
 ADVOGADO: FRANZ ROBERT SIMON
 PARTE: PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA
 PARTE: SECRETARIO MUN. ADM. PREFEITURA MUN. V. VELHA
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 35980326728
 APTE.: LUCILLO BORGES SANT ANA FILHO
 ADVOGADO: FRANZ ROBERT SIMON
 APDO.: PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA
 APDO.: SECRETÁRIO MUN. ADM. PREFEITURA MUN. V. VELHA
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

31- REMESSA EX OFFICIO N° 38009000639
 COMARCA DE NOVA VENÉCIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 3ª V. CÍVEL NOVA VENÉCIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ADRIANO FRISO RABELO
 PARTE: IMAPRECI IND. PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA.
 ADVOGADO: JAIRO FERNANDES DE JESUS
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 38009000639
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ADRIANO FRISO RABELO
 APDA.: IMAPRECI IND. PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA.
 ADVOGADO: JAIRO FERNANDES DE JESUS
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI

32- REMESSA EX OFFICIO N° 50019000061
 COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VIANA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V. FAZ. P. MUN. EST. DE VIANA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA
 PARTE: I. Z. P. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADA: TERESINHA DOMINGAS PEROVANO
 PARTE: ENI APARECIDA ZANOTTI PASSAMAI
 ADVOGADA: TERESINHA DOMINGAS PEROVANO
 PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 50019000061
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA
 APDO.: I. Z. P. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADA: TERESINHA DOMINGAS PEROVANO
 APDA.: ENI APARECIDA ZANOTTI PASSAMAI
 ADVOGADA: TERESINHA DOMINGAS PEROVANO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 DESEMB. RELATOR: ROMULO TADDEI
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

VITÓRIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO:

1 - LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO
 POR SEU ADV. DR. ALEX SANDRO STEIN
 NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N°. 021019000534 ONDE É AGVTE.;
 SENDO AGVDO.: MULTIPLAN COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR, EXARADO A FLS. 53 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO.

2 - CENTRO MÉDICO DE ECOGRAFIA LTDA.
 POR SEUS ADVS. DRS. ADOLFO HONORATO F. SIMÕES E RENATO DO AMARAL MACHADO
 NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N°. 024019006931 ONDE É AGVDO.;
 SENDO AGVTE.: OFERIL S/A
 PARA NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAR-SE, NOS TERMOS DO ART. 527, III, DO C.P.C. .

3 - LINHAGUA MINERAÇÃO LTDA.
 POR SEUS ADVS. DRS. BELINE JOSE SALLES RAMOS, PAULO ROBERTO SCALZER E RODRIGO BRAGA FERNANDES
 NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N°. 030019001434 ONDE É AGVTE.;
 SENDO AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR, EXARADO A FLS. 40 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO.

4 - LINHAGUA MINERAÇÃO LTDA.
 POR SEUS ADVS. DRS. BELINE JOSE SALLES RAMOS, PAULO ROBERTO SCALZER E RODRIGO BRAGA FERNANDES
 NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N°. 030019001442 ONDE É AGVTE.;
 SENDO AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR, EXARADO A FLS. 42 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO.

5 - SAFRA LEASING S/A ARREND. MERCANTIL
 POR SEUS ADVS. DRS. CARLOS MARCIO F DE CARVALHO, JOSE FELIZ GAMA E ATHOS PROCOPIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL N°. 035990015584 ONDE É APTE.;
 SENDO APDA.: TANIA CRISTINA CORREA FREITAS
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO EXMO SR. DES. RELATOR, EXARADO A FL. 159 DOS AUTOS.

6 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA RICA
 POR SEU ADV. DR. ELÍO FERREIRA DE MATOS JUNIOR
 NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N°. 021019000542 ONDE É AGVTE.;
 SENDO OS AGVDOS.: PAULO ROBERTO TOME DE SOUZA JUNIOR E ALEX TOME DE SOUZA
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR, EXARADA AS FLS. 93 E 94 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO.

7 - INSS
 POR SUA ADV. DRª. MARIA DE LOURDES G. ECHEVERRIA
 RECURSO ESPECIAL NA REMESSA EX OFFICIO N°. 024980011209 ONDE É RECTE.;
 SENDO RECDO.: ROGERIO PEREIRA CALMON
 PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO EXMO. SR. DES. VICE-PRESIDENTE, EXARADA AS FLS. 123, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

8 - SOLIMAR BUENO PATRICIO

POR SUA ADV. DRª ELIZA HELENA MAROQUIO CASOTTI
NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 011920054050 ONDE
É RECTE.;

SENDOS RECDOS.: THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO E MUNICÍPIO
DE CACH. DE ITAPEMIRIM

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO EXMO.
SR. DES. VICE-PRESIDENTE EXARADA AS FLS. 466, QUE NEGOU
SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

9 - ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

POR SEUS ADVS. DRS. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO, RICARDO
MELHORATO GRILO E RICARDO MONTI PEDRO
RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 035980246355 ONDE É
RECTE.;

SENDOS RECDOS.: FRANCISCO BRAZ DOS SANTOS

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO EXMO.
SR. DES. VICE-PRESIDENTE, EXARADA AS FLS. 232/233, QUE NEGOU
SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

10 - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POR SEU ADV. DR. ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS
RECURSO ESPECIAL NA REMESSA EX OFFICIO Nº. 024000100834 ONDE
É RECTE.;

SENDOS RECDOS.: J M M (MENOR PÚBERE) E GENEZIO DAS
MERCES

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO EXMO.
SR. DES. VICE-PRESIDENTE, EXARADA AS FLS. 118/119, QUE NEGOU
SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

11 - SIDEPAR SIDERÚRGICA PARANAENSE LTDA.

POR SEU ADV. DR. JOÃO BATISTA TAMASSIA SANTOS
NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.
024009003591 ONDE É RECDOS.;

SENDOS RECTES.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARA NO PRAZO DE LEI, RESPONDER NOS TERMOS DO ARTIGO 542,
DO CPC.

12 - COHAB

POR SUAS ADVS. DRªS. MARISTELA PEREIRA GUASTI E VILMA
BARRETO
NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 024019006071 ONDE É
AGVDO.;

SENDOS AGVTE.: WANTUIL MACEDO

PARA NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAR-SE, NOS TERMOS DO ART. 527,
III, DO C.P.C. .

13 - MUNICÍPIO DE VILA VELHA

POR SEU ADV. DR. JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA REMESSA EX OFFICIO
Nº. 035970103657 ONDE É RECTE.;

SENDOS RECDOS.: G M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DAS DECISÕES DO EXMO.
SR. DES. VICE-PRESIDENTE, EXARADAS AS FLS. 1043 E 1044, QUE
NEGOU SEGUIMENTO AOS PRESENTES RECURSOS.

14 - BANDES

POR SEUS ADVS. DRS. GILMAR ZUMAK PASSOS, ITAMAR PINHEIRO
DA SILVA E ELIEL GOMES LEAL
NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 024019006428 ONDE É
AGVTE.;

SENDOS AGVDOS.: ROSH INDUSTRIAL S/A, OSVALDO GETULIO
RONCON E JACQUELINE DONATELI SIMÕES

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO
EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR, EXARADO A FLS. 70 DOS
AUTOS, QUE INDEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO.

15 - CODESA COMP. DOCAS ESP. SANTO

POR SEUS ADVS. DRS. LUIZ RENATO G. DOS SANTOS E FREDERICO M.
F. DE PAIVA BRITTO

NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 024019007053 ONDE É
AGVTE.;

SENDOS AGVDOS.: NALVAMAR TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA. E
SEA WORLD NAVEGAÇÃO OPERADORA PORT LTDA.

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO
EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR, EXARADO A FLS. 141 DOS
AUTOS, QUE INDEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO.

16 - BANESTES S/A

POR SEU ADV. DR. PONCIANO REGINALDO POLESI
RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 014970000494 ONDE É
RECDOS.;

SENDOS RECTES.: NILSON BARRETO DE CARVALHO, NELSON
CARVALHO FILHO E NILO CARVALHO

PARA NO PRAZO DE LEI, RESPONDER NOS TERMOS DO ARTIGO 542,
DO CPC.

17 - MUNICÍPIO DA SERRA

POR SEU ADV. DR. CARLOS ALBERTO PONTES GOMES

NO RECURSO ESPECIAL NA REMESSA EX OFFICIO Nº. 024950161034
ONDE É RECDOS.;

SENDOS RECTES.: MUNICÍPIO DE IPATINGA

PARA NO PRAZO DE LEI, RESPONDER NOS TERMOS DO ARTIGO 542,
DO CPC.

VITÓRIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2001

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

NOTIFICAÇÕES

1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA REMESSA EX OFFICIO Nº. 011990349794

DA COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

AGVDA.: IVANETE SILVA

ADVOGADO: PEDRO PAULO VOLPINI

ADVOGADA: LUCIENE PEREIRA LUBE

AGVDA.: REGINA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: PEDRO PAULO VOLPINI

ADVOGADA: LUCIENE PEREIRA LUBE

AGVDO.: R S N (MENOR IMPÚBERE)

ADVOGADO: PEDRO PAULO VOLPINI

ADVOGADA: LUCIENE PEREIRA LUBE

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DESTES AUTOS AO
EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL DE FEDERAL.**

2 - RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 011980120890

DA COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

RECTE.: BANESTES S/A

ADVOGADO: CRISTIANO TESSINARI MODESTO

RECDOS.: ARILDO FARDIM

ADVOGADO: JOÃO CARLOS ASSAD

ADVOGADO: RICARDO G ASSAD

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DESTES AUTOS AO
COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

3 - RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 035989001660

DA COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA

RECTE.: CASA ESPÍRITA CRISTÁ CEC

ADVOGADO: EGEU ANTONIO BISI

ADVOGADO: ROBERTO MARINHO GUIMARÃES

RECDOS.: JULIO CEZAR GRANDI RIBEIRO

ADVOGADA: RAFAELA DAMAZIO JESUS

**NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DESTES AUTOS AO
COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

VITÓRIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2001

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO**

001 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11019000576

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

AGVTE.: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A

ADVOGADO: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELL

ADVOGADO: PAULO FIGUEIREDO

ADVOGADO: ALVARO JOSE GIMENES DE FARIAS

AGVDO.: RODO REI TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: PAULO JOSE DE LIMA

ADVOGADO: AFONSO CELSO F DOS SANTOS

ADVOGADO: SIDNEI ALZIDIO PINTO

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

JULGADO EM 05/11/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A REPARTIÇÕES PÚBLICAS - MEDIDA EXCEPCIONAL - ÔNUS DO CREDOR E NÃO DO PODER JUDICIÁRIO - RECURSO IMPROVIDO. 1) NÃO TENDO A AGRAVANTE DEMONSTRADO QUE DILIGENCIOU NO INTUITO DE ENCONTRAR BENS DO DEVEDOR A SEREM PENHORADOS, NÃO PODE O PODER PÚBLICO ARCAR COM TAL ÔNUS, POIS É MEDIDA EXCEPCIONAL A DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA OBTENÇÃO DE DADOS ACERCA DE BENS DO EXECUTADO. 2) RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉCIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, NEGARAM PROVIMENTO AO(S) RECURSO(S), POR UNANIMIDADE.

002 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12019009385

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA

AGVTE.: BANANA VITAL LTDA

ADVOGADO: FABIO FRANCA PAIVA

AGVDA.: MERCEDES BENZ LEAS ARREND MERCANTIL S

ADVOGADO: MOACYR PEREIRA MENDES

ADVOGADO: OSWALDO CONTO JUNIOR

ADVOGADA: CLAUDETE FREITAS M GONCALVES

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO LIMINAR - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - ANTECIPAÇÃO DO VRG - DESNATURALIZAÇÃO - COMPRA E VENDA A PRAZO - ESBULHO NÃO COMPROVADO - NECESSIDADE DE RESCISÃO CONTRATUAL - DECISÃO REFORMADA - LIMINAR SUSPensa - AGRAVO PROVIDO. 1 - EXIGIDO O PAGAMENTO ANTECIPADO DO VRG NOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, ESTES TRANSFORMAM-SE EM SIMPLES CONTRATOS DE COMPRA E VENDA A PRAZO, IMPONDO, OBRIGATORIAMENTE, A RESCISÃO PRÉVIA DESTES PARA QUE FIQUE CARACTERIZADA A MORA DOS DEVEDORES. PRECEDENTES DESTA CÂMARA E DO STJ. 2 - LIMINAR RATIFICADA. AGRAVO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉCIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, DERAM PROVIMENTO AO(S) RECURSO(S), POR UNANIMIDADE

003 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14019000851

COMARCA DE COLATINA

AGVTE.: EXECUTIVOS S/A ADM E PROM DE SEGUROS

ADVOGADO: ANTONIO TADEU DE A PEREIRA

ADVOGADA: NADIA I PRADO

ADVOGADA: KARINA DOS SANTOS ANIZ

AGVDO.: MANOEL GILDO GRACIOTH

ADVOGADO: HERLON FACHETTI POTON

ADVOGADO: IVANILDO JOSE CAETANO

ADVOGADO: ALAN FACHETTI POTON

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

JULGADO EM 22/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO - PARCELAS DEVIDAMENTE PAGAS - CIENCIA DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS SEGURADORAS - ACOMETIMENTO DE DOENÇA GRAVE - INVALIDEZ PERMANENTE PARA ATIVIDADES LABORATIVAS - PLEITO DE PRÊMIO INDENIZATÓRIO - NÃO EFETUAÇÃO - SEGURO FACULTATIVO - FIGURADO ESTIPULANTE - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - INEXISTÊNCIA - ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" - MERA ESTIPULANTE - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. 1) CONSTADA APÓLICE DE SEGURO ACOSTADA AOS AUTOS QUE A AGRAVANTE FIGURA EXPRESSAMENTE COMO ESTIPULANTE, OU SEJA, AQUELE QUE AGE NA QUALIDADE DE MERO MANDATÁRIO. E, EM SE TRATANDO DE SEGURO FACULTATIVO, COMO É O PRESENTE CASO, NÃO CABE AO ESTIPULANTE OU MANDATÁRIO A RESPONSABILIDADE SOLIDARIA PELO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO SEGURADO, EIS QUE O ESTIPULANTE REPRESENTA O SEGURADO, INCUMBINDO-SE DE RECEBER AS PROPOSTAS DE ADESAO E OS RESPECTIVOS PRÊMIOS PARA REPASSA-LOS A SEGURADORA, NÃO ASSUMINDO RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE SINISTRO, VEZ QUE É DEVIDA PELA SEGURADORA, APÓS ACEITA A PROPOSTA ENCAMINHADA PELO MANDATÁRIO DO SEGURADO, QUE APENAS ATUA COMO INTERVENIENTE A FIM DE AGILIZAR O PROCEDIMENTO. 2) SENDO ASSIM, A AGRAVANTE NA QUALIDADE DE ESTIPULANTE, NÃO PODERÁ RESPONDER PELO PAGAMENTO PLEITEADO, UMA VEZ QUE É PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURAR NA AÇÃO DE COBRANÇA AJUIZADA PELO ORA AGRAVADO. 3) RECURSO PROVIDO, PARA QUE SEJA REFORMADA A DECISÃO MONOCRÁTICA, EXCLUINDO DA DEMANDA A AGRAVANTE. **CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉCIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, DERAM PROVIMENTO AO(S) RECURSO(S), POR UNANIMIDADE**

004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019001577

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIK

AGVDO.: WILSON LOUREIRO

ADVOGADO: FELIPE OSORIO DOS SANTOS

ADVOGADO: LAUDELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

ADVOGADO: SIRLEI DE ALMEIDA

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - MEDIDA CAUTELAR - PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE FORMAL - REJEIÇÃO - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZ - ACOLHIMENTO. 1) NÃO HAVENDO EXIGÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUANTO A AUTENTICAÇÃO DAS PECAS QUE INSTRUEM O AGRAVO DE INSTRUMENTO E NÃO TENDO O AGRAVANTE, EM MOMENTO ALGUM, IMPUGNADO A FALSIDADE DE QUALQUER DAS PECAS, NEM PEDIDO A CONFERENCIA DAS MESMAS, LIMITANDO-SE, APENAS, A ALEGAR A FALTA DE AUTENTICAÇÃO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM IRREGULARIDADE FORMAL. 2) - TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR, EM 1. GRAU, COM O OBJETIVO DE SUSPENDER ATO ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS, O QUAL DEVERIA SER ATACADO VIA MANDADO DE SEGURANÇA COM COMPETÊNCIA ORIGINARIA DESTE TRIBUNAL, DEVERA A MEDIDA CAUTELAR SER EXTINTA, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO, NA FORMA DO ARTIGO 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 3) PRELIMINAR ACOLHIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉCIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE FORMAL E, POR IGUAL VOTAÇÃO, ACOLHER A SEGUNDA PRELIMINAR DE

INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

005 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019003276

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

AGVTE.: GERSON GONCALVES

ADVOGADA: LARISSA THEBALDI FRANCA

ADVOGADO: LUIZ JOSE F SIMONI

ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI

AGVDA.: SELOCAP PRODUTOS CAPILARES LTDA

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

JULGADO EM 05/11/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - VALOR DA CAUSA - PRETENSÃO MATERIAL CERTA E DETERMINADA-RECURSO IMPROVIDO. 1) TENDO O AUTOR/AGRAVANTE FORMULADO PEDIDO CERTO E DETERMINADO, CORRETA A DECISÃO DE PISO QUE DETERMINOU A MAJORAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, PARA QUE CORRESPONDA A PRETENSÃO INDENIZATÓRIA REFERIDA NA INICIAL DA AÇÃO PRINCIPAL, BEM COMO O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA NAS CUSTAS PROCESSUAIS. 2) RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, NEGARAM PROVIMENTO AO(S) RECURSO(S), POR UNANIMIDADE

006 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35019001383

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA

AGVTE.: EDSON MONTEIRO DE CASTRO

ADVOGADO: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

ADVOGADO: IVON ALCURE DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE CLAUDIO BALDANZA

AGVDO.: IZIDORO ZAND

ADVOGADO: RICARDO TADEU R BICALHO

AGVDA.: ANTONINA GORLA ZANOL

ADVOGADO: RICARDO TADEU R BICALHO

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO ORIGINÁRIO - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETIVO RECURSAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO PREJUDICADO. PROFERIDA SENTENÇA DEFINITIVA NOS AUTOS DO PROCESSO ORIGINÁRIO, OCORREU A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO RECURSAL, RESTANDO, ASSIM, PREJUDICADO O JULGAMENTO DESTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, PELA PERDA SUPERVENIENTE DO SEU OBJETO.

007 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 7019000145

COMARCA DE BAIXO GUANDU

APTE.: ROSINEI TIBURCIO DE SOUZA

ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE SOUZA MATHIAS

APDO.: PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ADVOGADO: ARNALDO ZAHN

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : ADMINISTRATIVO. CARGO EM COMISSÃO. EXERCÍCIO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO. EXONERAÇÃO. PERÍODO ELEITORAL. INTELIGÊNCIA DA LEI N. 9.504/97. 1. O INCISO V DO ART. 73 DA LEI N. 9.504/97 NÃO PROÍBE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO QUE, DADAS AS CARACTERÍSTICAS DO CARGO, E REMISSÍVEL AD NUTUM. 2.O EXERCÍCIO EFETIVO DE FUNÇÕES TÍPICAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NÃO É SUFICIENTE PARA ALTERAR A RELAÇÃO JURÍDICA INSTITUCIONAL HAVIDA ENTRE O SERVIDOR E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO RESPECTIVA, SOB PENA DE CONSTITUIR FORMA DE PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO SEM CONCURSO PÚBLICO. 3. APELO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO,

QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, NEGARAM PROVIMENTO AO(S) RECURSO(S), POR UNANIMIDADE

008 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 10019000107

COMARCA DE BOM JESUS DO NORTE

APTE.: RONALDO FERREIRA FREITAS

ADVOGADO: ADEMIR MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: HOBSON SANT'ANA DOS ANJOS

APDA.: MARIA LUIZA SANTOS FERREIRA FREITAS

ADVOGADO: GILBERTO BARTOLOZI VIDAURRE

RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : CIVIL. FAMÍLIA. SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS. FIXAÇÃO. NECESSIDADE/CAPACIDADE. BENS PARA MEAÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. OS ELEMENTOS DE PROVA PARA DEMONSTRAR O BINÔMIO NECESSIDADE/CAPACIDADE DEVEM SER PRODUZIDOS DURANTE A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. 2. A PARTILHA EXIGE ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, NÃO SE ADMITINDO A REFERENCIA GENÉTICA. SE A DEMONSTRAÇÃO DA PROPRIEDADE. 3. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, NEGARAM PROVIMENTO AO(S) RECURSO(S), POR UNANIMIDADE

009 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11980117789

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

APTE.: ITAUTEC INFORMÁTICA S/A

ADVOGADO: ELIMARIO POSSAMAI

ADVOGADO: JACY FERNANDES

APDO.: VICENTE PAULO DE MIRANDA

ADVOGADO: JOAO CARLOS ASSAD

APDA.: ELZIRA COELHO MIRANDA

ADVOGADO: JOAO CARLOS ASSAD

APDA.: SANTA CASA MISERICACH ITAPEMIRIM

ADVOGADO: WILSON ROBERTO AREAS

ADVOGADA: NILZETE SANTOS DE SOUZA

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA - REJEIÇÃO - MÉRITO - DISPOSITIVOS LEGAIS - NÃO INFRINGÊNCIA - INADIMPLÊNCIA DO APELANTE - CONSTATAÇÃO - COBRANÇA DOS APELADOS - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1) - TENDO A SENTENÇA DE PISO OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 458, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NÃO HÁ QUE SER DECRETADA A SUA NULIDADE. 2) - NÃO RESTOU CONFIGURADO NOS AUTOS QUALQUER INFRINGÊNCIA A PRECEITOS CONSTITUCIONAIS OU INFRACONSTITUCIONAIS. 3) ESTANDO A APELANTE PARCIALMENTE INADIMPLENTE EM SUAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NÃO PODE EXIGIR O CUMPRIMENTO CONTRATUAL DOS APELADOS, NA FORMA DO ARTIGO 1.092, DO CÓDIGO CIVIL. 4) RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, PARA QUANTO AO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

010 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11980233115

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

APTE.: E M L (MENOR IMPÚBERE)

ADVOGADO: ELIMARIO POSSAMAI

ADVOGADO: JACY FERNANDES

APTE.: HELOANA CARLETTI MELLO

ADVOGADO: ELIMARIO POSSAMAI

ADVOGADO: JACY FERNANDES

APDO.: GILMAR COUTINHO LISBOA

ADVOGADO: FELIPE FRANCO ESTEFAN

DESEMB. RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

REVISOR S.: NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 20/08/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA :APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ALIMENTOS. PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO REJEITADA. MÉRITO: FIXAÇÃO DA VERBA ALIMENTÍCIA COERENTE COM A PROVA DOS AUTOS. APELAÇÃO IMPROVIDA. CONSIDERADO REGULAR O MANDATO REJEITA-SE A PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. MÉRITO: FIXADA COM COERÊNCIA ANTE A PROVA DOS AUTOS A VERBA ALIMENTÍCIA NEGA-SE PROVIMENTO AO APELO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, PARA QUANTO AO MÉRITO, AGORA POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

011 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11990389766

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

APTE.: BRAMINEX BRASILEIRA MARM EXPORTADORA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LOPES BRANDAO

APDO.: SINDIMARMORE

ADVOGADO: JOSE IRINEU DE OLIVEIRA

ADVOGADA: ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADA: MARIA ISABEL PONTINI MESQUITA

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 05/11/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - REALIZAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL - BAIXA DOS AUTOS A COMARCA DE ORIGEM PARA DEVIDA HOMOLOGAÇÃO - RECURSO PREJUDICADO. 1) TENDO AS PARTES INFORMADO A REALIZAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, PREJUDICADO SE TORNA O CONHECIMENTO DO PRESENTE RECURSO. 2) RECURSO PREJUDICADO, DETERMINANDO-SE ABAIXA DOS AUTOS A COMARCA DE ORIGEM PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO POR UNANIMIDADE.

012 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 20990000265

COMARCA DE GUAÇUÍ

APTE.: BANESTES S/A

ADVOGADO: CRISTIANO TESSINARI MODESTO

APDO.: CLOTILDES ANTONIO DA COSTA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO COSTA

ADVOGADO: NIVALDO LUIS BOURGUINON

APDO.: JOSE COSTA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO COSTA

ADVOGADO: NIVALDO LUIS BOURGUINON

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS ORAIS - INADIMPLÊNCIA - NEGATIVAÇÃO DE NOME NO SERVIÇO E PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC) - QUITAÇÃO POSTERIOR DO DÉBITO - RESPONSABILIDADE PELA BAIXA NO REGISTRO - OBRIGAÇÃO DO CREDOR - NÃO CUMPRIMENTO - NEXO DE CAUSALIDADE - MISSÃO CULPOSA - EXISTÊNCIA - DEVER DE INDENIZAR - CONDENAÇÃO ILÍQUIDA - LIQUIDAÇÃO "EX OFFICIO" - POSSIBILIDADE - EFEITOS DO DANO SEM GRANDE AMPLITUDE - FIXAÇÃO O VALOR EM 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1) AGE CULPOSAMENTE, DEVENDO RESPONDER PELOS DANOS OCASIONADOS, A EMPRESA QUE FALHA NO CONTROLE DAS RESPECTIVAS OPERAÇÕES, DEIXANDO DE COMUNICAR AQUITAÇÃO DE DÉBITO E DE DAR BAIXA DO NOME DO DEVEDOR NO REGISTRO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC), ESSE ATO E DE SUA RESPONSABILIDADE, JÁ QUE FOI QUEM PROMOVEU A INCLUSÃO. 2) LOGO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE, POIS A RESPONSABILIDADE PELA RETIRADA DA RESTRIÇÕES ERA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA APELANTE, O QUE NÃO FOI REALIZADO, TORNANDO CERTA A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR, ANTE A EXISTÊNCIA DE OMISSÃO CULPOSA. 3) RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, REFORMANDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA, PARA, DE OFÍCIO, DAR LIQUIDEZ A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS, FIXANDO-OS EM 10 (DEZ)

SALÁRIOS MÍNIMOS PARA CADA APELANTE, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE OS EFEITOS DANOSOS DO ATO CULPOSO NÃO ATINGIRAM GRANDE AMPLITUDE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, POR UNANIMIDADE

013 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21000260626

COMARCA DE GUARAPARI

APTE.: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE FERRAZ GUARINO

ADVOGADO: PAULO CESAR DE MATTOS ANDRADE

ADVOGADO: JOSE DILBERTO FIGUEIREDO

APDA.: TANIA MARA MELQUIADES DE SOUZA

ADVOGADO: ALEX F L CABRAL

ADVOGADA: ANDREA MARQUES G RICCO

ADVOGADA: RUTILEA DADALTO CABRAL

APDO.: NELSON DE SOUZA

ADVOGADO: ALEX F L CABRAL

ADVOGADA: ANDREA MARQUES G RICCO

ADVOGADA: RUTILEA DADALTO CABRAL

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 05/11/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA - CERCEAMENTO DE DEFESA - JULGAMENTO ANTECIPADO - INOCORRÊNCIA - PRELIMINAR REJEITADA - MÉRITO - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - TÍTULO ILÍQUIDO - DEMONSTRATIVO FALHO - SENTENÇA MANTIDA - APELO IMPROVIDO. 1 - REJEITA-SE A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, JÁ QUE O PROCESSO COMPORTAVA JULGAMENTO ANTECIPADO, INOCORRENDO, PORTANTO, CERCEAMENTO DE DEFESA. 2 - PARA O AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO, NECESSÁRIO QUE A DÍVIDA SEJA LIQUIDA, CERTA E EXIGÍVEL. O DEMONSTRATIVO DE DÉBITO NECESSÁRIO PARA COMPROVAR A LIQUIDEZ DO TÍTULO DEVE DEMONSTRAR, CLARAMENTE, TODOS OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ALCANÇAR O VALOR EXECUTADO. NÃO PREENCHIDA ESTA EXIGÊNCIA, IMPOSSÍVEL O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. 3 - SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO IMPROVIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, PARA QUANTO AO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

014 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950048850

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

APTE.: BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO: CARLOS MARCIO F DE CARVALHO

APDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADA: MARLENE MATTOS MIAN

RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : PROCESSUAL CIVIL. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. SENTENÇA SUCINTA. ÔNUS DA PROVA. ARTIGO 333, I, DO CPC. 1. SENTENÇA SUCINTA NÃO É SENTENÇA DESTITUÍDA DE FUNDAMENTAÇÃO. A CONSTITUIÇÃO NÃO EXIGE QUE A SENTENÇA SEJA EXTENSAMENTE FUNDAMENTADA. O QUE SE EXIGE É QUE O JUIZ DE AS RAZOES DE SEU CONVENCIMENTO. 2. NOS TERMOS DO ART. 333, I, DO CPC, O ÔNUS DA PROVA É DO AUTOR, QUANTO A FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO. A DESISTÊNCIA DA PROVA PERICIAL NECESSÁRIA PARA PROVAR SEUS FUNDAMENTOS DE FATO, IMPÕE A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. 3. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, PARA QUANTO AO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

015 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960191302

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: M R SALUME ME
 ADVOGADO: ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 APDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: CHRISTIANO DIAS LOPES NETO
 RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. PRESUNÇÃO RELATIVA. PROVA INEQUÍVOCA. 1. A PRESUNÇÃO DE CERTEZA E LIQUIDEZ QUE MILITA EM FAVOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REGULARMENTE INSCRITO E RELATIVA, CONTUDO SOMENTE PODE SER ILIDIDA POR PROVA INEQUÍVOCA, A CARGO DO EXECUTADO OU DE TERCEIRO, A QUEM APROVEITE. 2. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, NEGARAM PROVIMENTO AO(S) RECURSO(S), POR UNANIMIDADE

016 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24970156667

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: FUNRES

ADVOGADA: MARIA HELENA KILL VIEIRA
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO FERREIRA
 ADVOGADO: CESAR AUGUSTO L TOLEDO DA SILVA
 APDO.: FAZENDA PRESIDENTE S/A
 ADVOGADO: RAUL MONJARDIM CASTELLO BRANCO
 APDO.: JOSE GOTHARDO ESTEVES NEVES
 ADVOGADO: RAUL MONJARDIM CASTELLO BRANCO
 APDA.: LUIZA DAS GRACAS DUTRA NEVES
 ADVOGADO: RAUL MONJARDIM CASTELLO BRANCO
 RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA :PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE. CONDIÇÕES DA AÇÃO EXECUTÓRIA CABIMENTO. CONTRATO DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA. INTELIGÊNCIA DO ART. 118 DA LEI N. 6.404/76. 1) EM OBJEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE E POSSÍVEL EXAMINAR MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA (OBJEÇÕES PROCESSUAIS E SUBSTANCIAIS), POR SER RECONHECÍVEL DE OFÍCIO, VEDANDO-SE O EXAME DE MATÉRIAS CUJO ÔNUS PROBANDI COMPETE AS PARTES (EXCEÇÕES PROCESSUAIS E SUBSTANCIAIS), COMO OS FATOS MODIFICATIVOS, IMPEDITIVOS OU EXTINTIVOS. 2)- O PARÁGRAFO 3. DO ART. 118 DA LEI 6.404/76 ASSEGURA EXECUÇÃO ESPECIFICADAS OBRIGAÇÕES. A EXPRESSÃO E DENOTATIVAMENTE VAGA, E SEU CONTEÚDO SEMÂNTICO DEVE SER INTERPRETADO COMO REFERENTE AS OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO FAZER, NOTADAMENTE QUANDO NÃO HÁ LIQUIDEZ NA OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA PREVISTA NO CONTRATO. 3)- NÃO CONSTITUI TÍTULO EXECUTIVO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE NÃO CONTEM AS ASSINATURAS DE DUAS TESTEMUNHAS. PRECEDENTES DO STJ. 4)- EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO POR INICIATIVA DOS DEVEDORES, EM DECORRÊNCIA DE OBJEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE, A VERBA HONORÁRIA É DEVIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, PARA QUANTO AO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

017 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980017495

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: GALERAO PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS LTDA
 ADVOGADA: FLAVIA MURAD NEFFA LOUREIRO
 ADVOGADO: RONALDO ADAMI LOUREIRO
 APDA.: PROJEÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA
 ADVOGADO: GUSTAVO CESAR DE M C HOLLIDAY
 ADVOGADO: FABRICIO CARDOSO FREITAS
 RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : CIVIL. EMBARGOS A EXECUÇÃO. ART. 924 DO CÓDIGO CIVIL. PRESTAÇÃO ALTERNATIVA. CLÁUSULA PENAL NÃO CARACTERIZADA. 1. A PRESTAÇÃO ALTERNATIVA ONDE O OBRIGADO ASSUME O PAGAMENTO DE PARTE: DO DÉBITO EM UM PRAZO ESTABELECIDO, OU A INTEGRALIDADE DA OBRIGAÇÃO, NÃO CARACTERIZA CLÁUSULA PENAL, O QUE AFASTA A INCIDÊNCIA DO ART. 924 DO CC. 2. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, NEGARAM PROVIMENTO AO(S) RECURSO(S), POR UNANIMIDADE

018 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980061436

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANT
 ADVOGADO: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
 ADVOGADA: VANINA MARSIGLIA MORAIS
 ADVOGADO: GERALDO DOS SANTOS ABREU
 APDA.: ELEUSIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 ADVOGADO: ROBERTO FERREIRA DA ROCHA
 APDO.: WILSON DOS SANTOS MACHADO

ADVOGADO: ROBERTO FERREIRA DA ROCHA

APDA.: SONIA MARTINS MOREIRA MACHADO

ADVOGADO: OTAVIO MAURO NOBRE

ADVOGADO: VLADIMIR SALLES SOARES

ADVOGADO: SEBASTIAO GUALTEMAR SOARES

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL -AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE "LEASING" - VALOR RESIDUAL GARANTIDO - ANTECIPAÇÃO -CONTRATO - DESFIGURAÇÃO - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - INTERESSE DE AGIR - INEXISTÊNCIA - RECURSO CONHECIDO MAIS IMPROVIDO. 1) - ESTANDO PACIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA O ENTENDIMENTO DE QUE A COBRANÇA ANTECIPADA DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO DESFIGURA O CONTRATO DE "LEASING", QUE PASSA A SER UMA COMPRA E VENDA A PRAZO, CORRETA A SENTENÇA DE PISO QUE CONCLUIU PELA FALTA DE INTERESSE DE AGIR DA APELANTE PARA PLEITEAR A REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. 2) RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO.

019 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990122160

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

APTE.: ROSA MILKE

ADVOGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN

ADVOGADA: INGRID KEHLEN SYLVESTRE STRAPPA

APDO.: I N S S

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BORGES BARBOSA

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE DE TRABALHO - BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO - REJEIÇÃO - NEXO CAUSAL - REQUISITO NECESSÁRIO - INEXISTÊNCIA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. NAS AÇÕES ACIDENTARIAS É ESSENCIAL A PROVA DO ACIDENTE OU DOENÇA DO TRABALHO, E BEM ASSIM, DO NEXO CAUSAL ENTRE A FUNÇÃO E A INCAPACIDADE E, FINALMENTE, QUE TAL INCAPACIDADE SEJA PERMANENTE PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS INEXISTINDO TAIS REQUISISTOS, E DE SE NEGAR O RECURSO DE APELAÇÃO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, NEGARAM PROVIMENTO AO(S) RECURSO(S), POR UNANIMIDADE

020 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980216994

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA

APTE.: P H S L (MENOR IMPÚBERE)

ADVOGADA: JOSANE MARY BARCELOS AMORIM

APTE.: F S L (MENOR PÚBERE)

ADVOGADA: JOSANE MARY BARCELOS AMORIM
 APTE.: NEUSA MARIA SERRANO
 ADVOGADA: JOSANE MARY BARCELOS AMORIM
 APDO.: ANTONIO CESAR REGIS LELLIS
 ADVOGADO: ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : PROCESSUAL CIVIL. PREPARO. COMPLEMENTAÇÃO POSSIBILIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. MATÉRIA DE FATO. 1.O PAGAMENTO INSUFICIENTE DAS CUSTAS PREVIAS NÃO AUTORIZA O "CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO" A QUE SE REFERE O ART. 257 DO CPC, ENSEJANDO AO JUIZ A INTIMAÇÃO DA PARTE: PARA SANAR A IRREGULARIDADE, POR INTERMÉDIO DA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR. 2. OCORRE CERCEAMENTO DE DEFESA SE A MATÉRIA A SER DISCUTIDA E DE DIREITO E DE FATO, EXISTINDO PROTESTO EXPRESSO QUANTO A PRODUÇÃO DE PROVAS, INCLUSIVE DEPOIMENTO PESSOAL. 3. APELO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL, PARA QUANTO AO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, ACOLHER A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA.

021 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 36999000106

COMARCA DE MUQUI

APTE.: GILBERTO MOFATI VICENTE
 ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
 APDO.: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: NEY SANTOS VIANNA
 RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DO DEVEDOR. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. 1. NO CASO DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, NÃO SUBSISTEM OS EMBARGOS DO DEVEDOR, SE SUA CAUSA DE PEDIR LIMITA-SE A ARGÜIR A NULIDADE DA PENHORA E A INEXISTÊNCIA DO TÍTULO EXECUTIVO, NÃO SE INSURGINDO CONTRA A RELAÇÃO JURÍDICA SUBSTANCIAL. 2. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, PRELIMINARMENTE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO POR FALTA DE INTERESSE RECURSAL.

022 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 38019000173

COMARCA DE NOVA VENÉCIA

APTE.: MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS
 ADVOGADO: REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 APDO.: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
 ADVOGADO: JAIR FERNANDES DE JESUS
 RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ERROS GROSSEIROS. COMPENSAÇÃO. 1.O ERRO GROSSEIRO ENSEJANDO A EXTINÇÃO DA "AÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA" E DOS "EMBARGOS A EXECUÇÃO", POR MANIFESTA INADEQUAÇÃO PROCEDIMENTAL, CARACTERIZA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, QUE EXCLUI A CONDENAÇÃO DAS PARTES EM VERBA HONORÁRIA, QUE DEVE SER COMPENSADA NA FORMA DO ART. 21 DO CPC. 2. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, NEGARAM PROVIMENTO AO(S) RECURSO(S), POR UNANIMIDADE

023 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 4009000171

COMARCA DE PINHEIRO

APTE.: JOSILDO BRAS VACCARI
 ADVOGADO: VALDIR BARBOSA DA SILVA
 APTE.: GERALDO VACCARI

ADVOGADO: VALDIR BARBOSA DA SILVA

APTE.: ARMANDINA GONRING VACCARI

ADVOGADO: VALDIR BARBOSA DA SILVA

APDO.: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA GRILLO

ADVOGADO: WILLES ALAN RANGEL NUNES

ADVOGADA: ANDREA NEVES REBELLO DYNA

RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. PREPARO EXTEMPORÂNEO. DESERÇÃO. CPC, ART. 511. 1 - EFETUADO O RECOLHIMENTO DO PREPARO APÓS A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, CONSIDERA-SE DESERTO O MESMO, PELA APLICAÇÃO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA, ADOTADO UNIFORMEMENTE PELA JURISPRUDÊNCIA DO STJ. 2 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, PRELIMINARMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA OCORRÊNCIA DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

024 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 47019001727

COMARCA DE SÃO MATEUS

APTE.: ANTONIO DE CASTRO PINTO NETO

ADVOGADA: TANIA MARA SILVA NEVES

APDO.: BANESTES S/A

ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - FINANCIAMENTO HABITACIONAL - LEGITIMIDADE DA PARTE: - VERIFICAÇÃO ANTERIOR AO INÍCIO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - ILEGITIMIDADE DO APELANTE - MERO POSSUIDOR DO BEM OBJETO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL - RECURSO IMPROVIDO. 1) NÃO ASSISTE RAZÃO AO APELANTE AO AFIRMAR QUE A LEGITIMIDADE DAS PARTES DEVE SER APRECIADA SOMENTE NA SENTENÇA, APÓS A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, TENDO EM VISTA QUE ESTA QUALIDADE E CONDIÇÃO DA AÇÃO E DEVE SER VERIFICADA ANTES DO INÍCIO DAQUELA FASE PROCESSUAL, PRINCIPALMENTE QUANDO ALEGADA EM SEDE DE PRELIMINAR DE CONTESTAÇÃO. 2) MESMO SENDO O ORA APELANTE POSSUIDOR DO IMÓVEL, MAS, NÃO TENDO PODERES PARA DEMANDAR EM JUÍZO, NÃO PODERÁ DISCUTIR, JUDICIALMENTE, AS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL. 3) LOGO, CORRETA A SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE DECLAROU NÃO SER O APELANTE PARTE LEGÍTIMA PARA SE INSURGIR CONTRA O REFERIDO CONTRATO, PODENDO, APENAS, PROTEGER A SUA POSSE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, NEGARAM PROVIMENTO AO(S) RECURSO(S), POR UNANIMIDADE

025 - REMESSA EX OFFICIO Nº 14019002006

COMARCA DE COLATINA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO V FAZ PUB A T COLATINA

PORTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIK

PORTE: R G G (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO: MARCOS LINTZ

PORTE: MARIA ELIZABETH GAIOTTI F GUERRA

ADVOGADO: MARCOS LINTZ

PORTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 14019002006

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: R G G (MENOR PÚBERE)

MARIA ELIZABETH GAIOTTI F GUERRA E OUTRO

ADVOGADO: MARCOS LINTZ

RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : EXAME SUPLETIVO. IDADE LIMITE. INTELIGÊNCIA DA LEI N. 9.394/96. 1. O ARTIGO 38, L, DA LEI N. 9.394/96, QUE ESTABELECE LIMITE DE IDADE PARA O EXAME SUPLETIVO, DEVE SER INTERPRETADO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 4.V, DA CITADA LEI, QUE CONSOLIDOU O PRINCÍPIO CONSAGRADO NO ARTIGO 208, V, DA CF/88, GARANTIDOR DO ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DÉCADA UM. 2. SE O CANDIDATO DEMONSTROU AMADURECIMENTO INTELLECTUAL COM APROVAÇÃO EM EXAME VESTIBULAR, NÃO SE DEVE IMPEDIR A PRESTAÇÃO DE EXAME SUPLETIVO EM REGIME ESPECIAL, AO ARGUMENTO DE IDADE BIOLÓGICA INSUFICIENTE, POIS A SUA CAPACIDADE REVELOU-SE DIFERENCIADA DA PRESUNÇÃO MÉDIA QUE INSPIROU A LIMITAÇÃO IMPOSTA PELA LEI. 3. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

026 - REMESSA EX OFFICIO Nº 21000227666

COMARCA DE GUARAPARI

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 3A V CÍVEL DE GUARAPARI

PARTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ADVOGADO: SILVANO DA SILVA

PARTE: DIVINAL DISTRIB DE VIDROS NACIONAL S/ E OUTRO

ADVOGADO: DARCY DALLAPICOLA

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 21000227666

APTE.: MUNICÍPIO DE GUARAPARI

APDO.: DIVINAL DISTRIB DE VIDROS NACIONAL S/ E OUTRO

ADVOGADO: DARCY DALLAPICOLA E OUTROS

RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DO DEVEDOR. 1. NÃO CONSTITUI FUNDAMENTO PARA RECUSAR A LIQUIDEZ E A EXIGIBILIDADE DO TÍTULO O ARGUMENTO DE QUE O CREDOR NÃO FOI PROCURADO PELO DEVEDOR PARA RECEBER SEU CRÉDITO, NOTADAMENTE QUANDO EXISTE PROTESTO DO TÍTULO. 2. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, NEGARAM PROVIMENTO AO(S) RECURSO(S), POR UNANIMIDADE

027 - REMESSA EX OFFICIO Nº 2400039461

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V FAZ PUB EST VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO

PARTE: R M D (MENOR PÚBERE) E OUTRO

ADVOGADO: JOSE ANTONIO NAMED CHALHUB

PARTE: GLYCIA INES MORANDI DORNELAS E OUTRO

ADVOGADO: JOSE ANTONIO NAMED CHALHUB

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 2400039461

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: R M D (MENOR PÚBERE) E OUTRO

GLYCIA INES MORANDI DORNELAS E OUTRO

ADVOGADO: JOSE ANTONIO NAMED CHALHUB

RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : EXAME SUPLETIVO. IDADE LIMITE. INTELIGÊNCIA DA LEI N. 9.394/96. 1. O ARTIGO 38, L, DA LEI N. 9.394/96, QUE ESTABELECE LIMITE DE IDADE PARA O EXAME SUPLETIVO, DEVE SER INTERPRETADO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 4.V, DA CITADA LEI, QUE CONSOLIDOU O PRINCÍPIO CONSAGRADO NO ARTIGO 208, V, DA CF/88, GARANTIDOR DO ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM. 2. SE O CANDIDATO DEMONSTROU AMADURECIMENTO INTELLECTUAL COM APROVAÇÃO EM EXAME VESTIBULAR, NÃO SE DEVE IMPEDIR A PRESTAÇÃO DE EXAME SUPLETIVO EM REGIME ESPECIAL, AO ARGUMENTO DE IDADE BIOLÓGICA INSUFICIENTE, POIS A SUA CAPACIDADE REVELOU-SE DIFERENCIADA DA

PRESUNÇÃO MÉDIA QUE INSPIROU A LIMITAÇÃO IMPOSTA PELA LEI. 3. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

028 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24000092791

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V FAZ PUB EST VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIR

PARTE: S M V (MENOR PÚBERE) E OUTRO

ADVOGADA: LILIANE SOUZA RODRIGUES

PARTE: NAIR MADEIRA VIEIRA E OUTRO

ADVOGADA: LILIANE SOUZA RODRIGUES

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000092791

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: S M V (MENOR PÚBERE) E OUTRO

NAIR MADEIRA VIEIRA E OUTRO

ADVOGADA: LILIANE SOUZA RODRIGUES

RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : EXAME SUPLETIVO. IDADE LIMITE. INTELIGÊNCIA DA LEI N.9.394/96. 1 - O ARTIGO 38, L, DA LEI N.9.394/96, QUE ESTABELECE LIMITE DE IDADE PARA O EXAME SUPLETIVO, DEVE SER INTERPRETADO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 4.V, DA CITADA LEI, QUE CONSOLIDOU O PRINCÍPIO CONSAGRADO NO ARTIGO 208, V, DA CF/88, GARANTIDOR DO ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM.2-SE O CANDIDATO DEMONSTROU AMADURECIMENTO INTELLECTUAL COM APROVAÇÃO EM EXAME VESTIBULAR, NÃO SE DEVE IMPEDIR A PRESTAÇÃO DE EXAME SUPLETIVO EM REGIME ESPECIAL, AO ARGUMENTO DE IDADE BIOLÓGICA INSUFICIENTE, POIS A SUA CAPACIDADE REVELOU-SE DIFERENCIADA DA PRESUNÇÃO MÉDIA QUE INSPIROU A LIMITAÇÃO IMPOSTA PELA LEI.3 - RE

CURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

029 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24000092841

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 2A V F FAZ P EST VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO

PARTE: P R F (MENOR PÚBERE) E OUTRO

ADVOGADO: RODRIGO REIS MAZZEI

ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS DE M SILVA

PARTE: MARCIA RODRIGUES FLORES E OUTRO

ADVOGADO: RODRIGO REIS MAZZEI

ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS DE M SILVA

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000092841

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: P R F (MENOR PÚBERE) E OUTRO

MARCIA RODRIGUES FLORES E OUTRO

ADVOGADO: RODRIGO REIS MAZZEI E OUTROS

RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : EXAME SUPLETIVO. IDADE LIMITE. INTELIGÊNCIA DA LEI N. 9.394/96. 1. O ARTIGO 38, L, DA LEI N. 9.394/96, QUE ESTABELECE LIMITE DE IDADE PARA O EXAME SUPLETIVO, DEVE SER INTERPRETADO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 4.V, DA CITADA LEI, QUE CONSOLIDOU O PRINCÍPIO CONSAGRADO NO ARTIGO 208, V, DA CF/88, GARANTIDOR DO ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM. 2. SE O CANDIDATO DEMONSTROU AMADURECIMENTO INTELLECTUAL COM APROVAÇÃO EM EXAME VESTIBULAR, NÃO SE

DEVE IMPEDIR A PRESTAÇÃO DE EXAME SUPLETIVO EM REGIME ESPECIAL, AO ARGUMENTO DE IDADE BIOLÓGICA INSUFICIENTE, POIS A SUA CAPACIDADE REVELOU-SE DIFERENCIADA DA PRESUNÇÃO MÉDIA QUE INSPIROU A LIMITAÇÃO IMPOSTA PELA LEI.3. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

030 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24000103994

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V FAZ PUB EST VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADA: DANIELA RIBEIRO PIMENTA

PARTE: A A S F L (MENOR PÚBERE) E OUTRO

ADVOGADO: FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA

PARTE: ARIANE ALMEIDA SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000103994

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: A A S F L (MENOR PÚBERE) E OUTRO

ARIANE ALMEIDA SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : REMESSA EX OFFICIO COM APELO VOLUNTÁRIO - AÇÃO MANDAMENTAL - EXAME SUPLETIVO - NÍVEL DE SEGUNDO GRAU - IDADE INFERIOR A DEZOITO ANOS - ACESSO A NÍVEL MAIS ELEVADO DE ENSINO - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO - REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA. 1 - A LEI 9.394/96, QUE DISCIPLINA O EXAME SUPLETIVO A NÍVEL DE SEGUNDO GRAU, DEVE SER INTERPRETADA EM CONSONÂNCIA COM O INCISO V, DO ART. 208 DA CONSTITUIÇÃO, QUE GARANTE ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DO ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM. NÃO NEGA VIGÊNCIA A LEI FEDERAL, POR ISTO, A DECISÃO QUE POSSIBILITA A MENOR DE DEZOITO ANOS DE IDADE PRESTAR REFERIDO EXAME SE O OBJETIVO É TER ACESSO À FACULDADE DE CUJO VESTIBULAR JÁ LOGROU ÊXITO. 2 - RECURSO IMPROVIDO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

031 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24000118588

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V F PUBL EST VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADA: MARIA DA PENHA BORGES

PARTE: P A R (MENOR PÚBERE) E OUTRO

ADVOGADO: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

PARTE: CLAUDIA NEVES ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO

ADVOGADO: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000118588

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: P A R (MENOR PÚBERE) E OUTRO

CLAUDIA NEVES ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO

ADVOGADO: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : EXAME SUPLETIVO. IDADE LIMITE. INTELIGÊNCIA DA LEI N. 9.394/96.1)O ARTIGO 38,L,DA LEI N. 9.394/96,QUE ESTABELECE LIMITE DE IDADE PARA O EXAME SUPLETIVO,DEVE SER INTERPRETADO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 4,V,DA CITADA LEI,QUE CONSOLIDOU O PRINCÍPIO CONSAGRADO NO ART. 208,V,DA CF/88,GARANTIDOR DO ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM. 2)SE O CANDIDATO DEMONSTROU AMADURECIMENTO INTELECTUAL COM APROVAÇÃO EM EXAME VESTIBULAR, NÃO SE DEVE IMPEDIR A PRESTAÇÃO DE EXAME SUPLETIVO EM REGIME

ESPECIAL, AO ARGUMENTO DE IDADE BIOLÓGICA INSUFICIENTE, POIS A SUA CAPACIDADE REVELOU-SE DIFERENCIADA DA PRESUNÇÃO MÉDIA QUE INSPIROU A LIMITAÇÃO IMPOSTA PELA LEI.3) RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA REMESSA NECESSÁRIA.

032 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24000137224

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V FAZ EST VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADA: MARIA DA PENHA BORGES

PARTE: A P Z V (MENOR PÚBERE) E OUTRO

ADVOGADO: PAULO FERNANDES COELHO CEOTTO

ADVOGADA: ANCELMA PENHA BERNARDOS

PARTE: REGINA MARIA ZAMPROGNO VIEIRA E OUTRO

ADVOGADO: PAULO FERNANDES COELHO CEOTTO

ADVOGADA: ANCELMA PENHA BERNARDOS

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000137224

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: A P Z V (MENOR PÚBERE) E OUTRO

REGINA MARIA ZAMPROGNO VIEIRA E OUTRO

ADVOGADO: PAULO FERNANDES COELHO CEOTTO E OUTROS

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : REMESSA EX OFFICIO COM APELO VOLUNTÁRIO - AÇÃO MANDAMENTAL - EXAME SUPLETIVO - NÍVEL DE SEGUNDO GRAU - IDADE INFERIOR A DEZOITO ANOS - ACESSO A NÍVEL MAIS ELEVADO DE ENSINO - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO - REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA. 1 - A LEI 9.394/96, QUE DISCIPLINA O EXAME SUPLETIVO A NÍVEL DE SEGUNDO GRAU,DEVE SER INTERPRETADA EM CONSONÂNCIA COM O INCISO V, DO ART. 208 DA CONSTITUIÇÃO, QUE GARANTE ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DO ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADAUM. NÃO NEGA VIGÊNCIA A LEI FEDERAL, POR ISTO, A DECISÃO QUE POSSIBILITA A MENOR DE DEZOITO ANOS DE IDADE PRESTAR REFERIDO EXAME SE O OBJETIVO É TER ACESSO A FACULDADE DE CUJO VESTIBULAR JÁ LOGROU ÊXITO. 2 - RECURSO IMPROVIDO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

033 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24000189688

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V FAZ P EST VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ANTONIO JOSE FERREIRA ABIKAIKAI

PARTE: C C (MENOR PÚBERE) E OUTRO

ADVOGADO: MOISES SASSINE EL ZOGHBI

ADVOGADO: MARCELO PAIVA PEDRA

ADVOGADO: ZACARIAS F MOCA NETO

PARTE: AZIZ MIKHAEL CHALOUHI E OUTRO

ADVOGADO: MOISES SASSINE EL ZOGHBI

ADVOGADO: MARCELO PAIVA PEDRA

ADVOGADO: ZACARIAS F MOCA NETO

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000189688

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: C C (MENOR PÚBERE) E OUTRO

AZIZ MIKHAEL CHALOUHI E OUTRO

ADVOGADO: MOISES SASSINE EL ZOGHBI E OUTROS

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : REMESSA EX OFFICIO COM APELO VOLUNTÁRIO - AÇÃO MANDAMENTAL - PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO - REJEIÇÃO - MÉRITO - EXAME SUPLETIVO - NÍVEL DE SEGUNDO GRAU - IDADE - INFERIOR A DEZOITO ANOS - ACESSO A NÍVEL MAIS

ELEVADO DE ENSINO - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO - REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA. 1 - A COMPETÊNCIA PARA O JULGAMENTO DO MANDAMUS SE COGITA PELA AUTORIDADE COATORA. SENDO A SRA. DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE VITÓRIA, LIGADA LEGAL E ADMINISTRATIVAMENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E NÃO AO MEC, DA JUSTIÇA ESTADUAL E A COMPETÊNCIA PARA O JULGAMENTO DO PRESENTE MANDAMUS. RAZÃO PORQUE REJEITA-SE ESTA PRELIMINAR. 2 - A LEI 9.394/96, QUE DISCIPLINA O EXAME SUPLETIVO A NÍVEL DE SEGUNDO GRAU, DEVE SER INTERPRETADA EM CONSONÂNCIA COM O INCISO V, DO ART. 208 DA CONSTITUIÇÃO, QUE GARANTE ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DO ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM. NÃO NEGA VIGÊNCIA A LEI FEDERAL, POR ISTO, A DECISÃO QUE POSSIBILITA A MENOR DE DEZOITO ANOS DE IDADE PRESTAR REFERIDO EXAME SE O OBJETO É TER ACESSO À FACULDADE DE CUJO VESTIBULAR JÁ LOGROU ÊXITO. 3 - RECURSO IMPROVIDO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, PARA QUANTO AO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA REMESSA NECESSÁRIA.

034 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24000192435

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V FAZ P EST VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
 PARTE: L T R (MENOR PÚBERE) E OUTRO
 ADVOGADO: ORLANDO DIAS
 ADVOGADA: MARIA LUISA DE CARLI
 ADVOGADO: ARLINDO SASSO
 PARTE: MARIA JOSE PONCIO RANGEL E OUTRO
 ADVOGADO: ORLANDO DIAS
 ADVOGADA: MARIA LUISA DE CARLI
 ADVOGADO: ARLINDO SASSO
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000192435
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO.: L T R (MENOR PÚBERE) E OUTRO
 MARIA JOSE PONCIO RANGEL E OUTRO
 ADVOGADO: ORLANDO DIAS E OUTROS
 DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO
 REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : REMESSA EX OFFICIO COM APELO VOLUNTÁRIO - AÇÃO MANDAMENTAL -PRELIMINARES DE NULIDADE DE REPRESENTAÇÃO, DE AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI N. 1.533/51 E DE LITISCONSORCIO PASSIVO NECESSÁRIO - REJEIÇÃO - MÉRITO - EXAME SUPLETIVO - NÍVEL DE SEGUNDO GRAU - IDADE INFERIOR A DEZOITO ANOS -ACESSO A NÍVEL MAIS ELEVADO DE ENSINO - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO - REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA. 1 - ESTANDO O ORA APELADO DEVIDAMENTE ASSISTIDO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL E A PROCURAÇÃO ASSINADA PELO MESMO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE DE REPRESENTAÇÃO, RAZÃO PORQUE REJEITA-SE A PRESENTE PRELIMINAR. 2 - A ALEGAÇÃO DE QUE POR OCASIÃO DA PROPOSITURA DA AÇÃO, O ORA APELADO NÃO APRESENTOU DUAS (2) VIAS DA PETIÇÃO INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHARAM, NÃO CAUSOU QUALQUER PREJUÍZO À DEFESA, POSTO QUE RECEBEU CÓPIA DA INICIAL CONFORME DETERMINA O ART. 6., DA LEI N. 1.533/51. REJEITA-SE, TAMBÉM, ESTA PRELIMINAR. 3 - NÃO HÁ PORQUE SE INTEGRAR A LIDE COMO LITISCONSORCIO PASSIVO NECESSÁRIO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ONDE O ESTUDANTE PRESTA EXAME VESTIBULAR, POSTO QUE A ELA SÓ INTERESSA SABER SE O ALUNO CONCLUIU O ENSINO MÉDIO, NÃO IMPORTANDO SE FOI ATRAVÉS DO EXAME SUPLETIVO OU PELA FORMA REGULAR DO ENSINO MÉDIO (2. GRAU).REJEITA-SE, TAMBÉM, MAIS ESTA PRELIMINAR. 4 - A LEI 9.394/96, QUE DISCIPLINA O EXAME SUPLETIVO A NÍVEL DE SEGUNDO GRAU, DEVE SER INTERPRETADA EM CONSONÂNCIA COM O INCISO V, DO ART. 208 DA CONSTITUIÇÃO, QUE GARANTE ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM.

NÃO NEGA VIGÊNCIA A LEI FEDERAL, POR ISTO, A DECISÃO QUE POSSIBILITA A MENOR DE DEZOITO ANOS DE IDADE PRESTAR REFERIDO EXAME SE O OBJETO É TER ACESSO À FACULDADE DE CUJO VESTIBULAR JÁ LOGROU ÊXITO. 5 - RECURSO IMPROVIDO.PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, PARA QUANTO AO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA REMESSA NECESSÁRIA.

035 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24010001071

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V FAZ PUB EST VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
 PARTE: NATIVIDADE RUBIO FERNANDES E OUTRO
 ADVOGADO: RAFAEL CALMON RANGEL
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24010001071
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO.: NATIVIDADE RUBIO FERNANDES E OUTRO
 ADVOGADO: RAFAEL CALMON RANGEL
 RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : EXAME SUPLETIVO. IDADE LIMITE. INTELIGÊNCIA DA LEI 9.394/96. 1 - O ARTIGO 38, L, DA LEI N.9.394/96,QUE ESTABELECE LIMITE DE IDADE PARA O EXAME SUPLETIVO, DEVE SER INTERPRETADO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 4., V, DA CITADA LEI, QUE CONSOLIDOU O PRINCÍPIO CONSAGRADO NO ARTIGO 208, V, DA CF/88, GARANTIDOR DO ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM. 2 - SE O CANDIDATO DEMOSNTROU AMADURECIMENTO INTELECTUAL COM APROVAÇÃO EM EXAME VESTIBULAR, NÃO SE DEVE IMPEDIR A PRESTAÇÃO DE EXAME SUPLETIVO EM REGIME ESPECIAL, AO ARGUMENTO DE IDADE BIOLÓGICA INSUFICIENTE, POIS A SUA CAPACIDADE REVELOU-SE DIFERENCIADA DA PRESUNÇÃO MÉDIA QUE INSPIROU A LIMITAÇÃO IMPOSTA PELA LEI.3)RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

036 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24960004109

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V F PUB EST VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADA: MARIA DA PENHA BORGES
 PARTE: ERNANY VITORINO DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO: GILBERTO SIMOES PASSOS
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24960004109
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO.: ERNANY VITORINO DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO: GILBERTO SIMOES PASSOS
 RELATOR S.: CARLOS SIMOES FONSECA
 DES. REVIS.: NIVALDO XAVIER VALINHO

JULGADO EM 03/09/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL - REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO ORDINÁRIA. POLICIAL MILITAR. LICENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DEFERIDO PELO COMANDANTE GERAL.GOZADO POR QUASE CINCO ANOS. AÇÃO DE ANULAÇÃO DO ATO C/C PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO AOS QUADROS DA PM APONTANDO INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE CONCEDESTE. ATO ADMINISTRATIVO CONSUMADO QUE PRODUZIU OS EFEITOS REQUERIDOS. COMPETÊNCIA DELEGADA. EXEGESE DA LEI N. 3.196/78 ART. 84 C/C ART. 4. E 10. DA LEI 3.044/75. APELO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. REMESSA "DE OFÍCIO" CONHECIDA. PEDIDO IMPROCEDENTE. O ATO DE LICENCIAMENTO A PEDIDO DO INTERESSADO, ASSINADO POR DELEGAÇÃO PELO COMANDANTE GERAL, QUE PRODUZIU OS EFEITOS DESEJADOS PELO REQUERENTE POR QUASE CINCO ANOS, NÃO PODE SER POR

ESTE INQUINADO DE NULIDADE POR INCOMPETÊNCIA. FACE A DELEGAÇÃO OUTORGADA PELAS LEIS N. 3.196/78 E 3.044/75. APELO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO "DE OFÍCIO" CONHECIDO, IMPROCEDENTE O PEDIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, E POR MAIORIA DOS VOTOS, DAR PROVIMENTO AO APELO VOLUNTÁRIO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

037 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24980108682

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO V ACID TRAB VITÓRIA

PARTE: I N S S

ADVOGADO: EDMIR LEITE ROSETTI FILHO

PARTE: JUACI MARTINS FERREIRA E OUTRO

ADVOGADA: LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA

ADVOGADA: DAYENNE NEGRELLI VIEIRA

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24980108682

APTE.: I N S S

APDO.: JUACI MARTINS FERREIRA E OUTRO

ADVOGADA: LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : REMESSA EX OFFICIO COM APELO VOLUNTÁRIO - AÇÃO ACIDENTÁRIA - BENEFÍCIOS - CONCESSÃO - NEXO CAUSAL - LESÃO - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. 1) NAS AÇÕES ACIDENTÁRIAS É ESSENCIAL A PROVA DO ACIDENTE OU DOENÇA DO TRABALHO, E BEM ASSIM, DO NEXO CAUSAL ENTRE O ACIDENTE E A INCAPACIDADE E, FINALMENTE, QUE TAL INCAPACIDADE SEJA PERMANENTE PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS. 2) SE O ACIDENTADO COMPROVA, MEDIANTE LAUDO PERICIAL MÉDICO, A LESÃO APRESENTADA E A RELAÇÃO CAUSAL COM O ACIDENTE DE TRABALHO, FAZ JUS AO BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. 3) RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA REMESSA NECESSÁRIA.

038 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24990012924

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO V ACD TRAB VITÓRIA

PARTE: I N S S

ADVOGADO: SERGIO ROBERTO LEAL DOS SANTOS

PARTE: ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS BARCELOS E OUTRO

ADVOGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN

ADVOGADA: INGRID KEHLEN SYLVESTRE STRAPPA

ADVOGADO: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24990012924

APTE.: I N S S

APDO.: ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS BARCELOS E OUTRO

ADVOGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN E OUTROS

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : REMESSA EX OFFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO - NEXO CAUSAL ENTRE A DOENÇA E A ATIVIDADE LABORATIVA - LESÃO - EXISTÊNCIA - AUXÍLIO ACIDENTE MENSAL - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. 1) - ACERTADA A DECISÃO DE PISO AO CONDENAR O INSS A PAGAR AUXÍLIO ACIDENTE MENSAL, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO BENEFÍCIO, EIS QUE O ACIDENTADO COMPROVOU, MEDIANTE LAUDO PERICIAL MÉDICO, A LESÃO APRESENTADA E A RELAÇÃO CAUSAL COM A ATIVIDADE LABORAL EXERCIDA. 2) - RECURSO IMPROVIDO. REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

039 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24990048142

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V FAZ PUB EST VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO

PARTE: A L A P Q (MENOR PÚBERE) E OUTRO

ADVOGADO: RAFAEL CALMON RANGEL

PARTE: MARIA AMELIA ZAMPROGNO AMANCIO PEREIR E OUTRO

ADVOGADO: RAFAEL CALMON RANGEL

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24990048142

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: A L A P Q (MENOR PÚBERE) E OUTRO

MARIA AMELIA ZAMPROGNO AMANCIO PEREIR E OUTRO

ADVOGADO: RAFAEL CALMON RANGEL

RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : EXAME SUPLETIVO. IDADE LIMITE. INTELIGÊNCIA DA LEI N. 9.394/96.1) O ART. 38.L, DA LEI N. 9.394/96, QUE ESTABELECE LIMITE DE IDADE PARA O EXAME SUPLETIVO, DEVE SER INTERPRETADO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 4., V, DA CITADA LEI, QUE CONSOLIDOU O PRINCÍPIO CONSAGRADO NO ARTIGO 208, V, DA CF/88, GARANTIDOR DO ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM. 2) SE O CANDIDATO DEMONSTROU AMADURECIMENTO INTELLECTUAL COM APROVAÇÃO EM EXAME VESTIBULAR, NÃO SE DEVE IMPEDIR A PRESTAÇÃO DE EXAME SUPLETIVO EM REGIME ESPECIAL, AO ARGUMENTO DE IDADE BIOLÓGICA INSUFICIENTE, POIS A SUA CAPACIDADE REVELOU-SE DIFERENCIADA DA PRESUNÇÃO MÉDIA QUE INSPIROU A LIMITAÇÃO IMPOSTA PELA LEI. 3) RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA REMESSA NECESSÁRIA.

040 - REMESSA EX OFFICIO Nº 24990049157

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V FAZ PUB EST VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

PARTE: H R J (MENOR PÚBERE) E OUTRO

ADVOGADO: RENATO POSSATTO LYRA

PARTE: CLAUDIA NEVES ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO

ADVOGADO: RENATO POSSATTO LYRA

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24990049157

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: H R J (MENOR PÚBERE) E OUTRO

CLAUDIA NEVES ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO

ADVOGADO: RENATO POSSATTO LYRA

RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DES. REVIS.: ROMULO TADDEI

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : EXAME SUPLETIVO. IDADE LIMITE. INTELIGÊNCIA DA LEI N. 9.394/96. 1. O ARTIGO 38, L, DA LEI N. 9.394/96, QUE ESTABELECE LIMITE DE IDADE PARA O EXAME SUPLETIVO, DEVE SER INTERPRETADO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 4.,V, DA CITADA LEI, QUE CONSOLIDOU O PRINCÍPIO CONSAGRADO NO ARTIGO 208, V, DA CF/88, GARANTIDOR DO ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM. 2. SE O CANDIDATO DEMONSTROU AMADURECIMENTO INTELLECTUAL COM APROVAÇÃO EM EXAME VESTIBULAR, NÃO SE DEVE IMPEDIR A PRESTAÇÃO DE EXAME SUPLETIVO EM REGIME ESPECIAL, AO ARGUMENTO DE IDADE BIOLÓGICA INSUFICIENTE, POIS A SUA CAPACIDADE REVELOU-SE DIFERENCIADA DA PRESUNÇÃO MÉDIA QUE INSPIROU A LIMITAÇÃO IMPOSTA PELA LEI. 3. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

041 - REMESSA EX OFFICIO Nº 48980297815

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V FAZ PUB EST MUN SERRA
 PARTE: MUNICÍPIO DA SERRA

ADVOGADA: RITA DE CASSIA R DIAS

PARTE: DINEIA NUNES LOUREIRO E OUTRO

ADVOGADO: EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 48980297815

APTE.: MUNICÍPIO DA SERRA

APDO.: DINEIA NUNES LOUREIRO E OUTRO

ADVOGADO: EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : REMESSA EX OFFICIO COM APELO VOLUNTÁRIO - AÇÃO MANDAMENTAL - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO - REJEIÇÃO - MÉRITO - PROFESSORA - MUDANÇA DO POSTO DE TRABALHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COMPETÊNCIA - TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA ESCOLA - ATO ADMINISTRATIVO SEM MOTIVAÇÃO - RECURSO IMPROVIDO - REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA. 1) NÃO PROSPERA A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO SUSCITADA PELO DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA, UMA VEZ QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO É CONTADO EM QUÁDRUPLO E PARA RECURSO EM DOBRO, QUANDO AS PARTES FOREM A FAZENDA PÚBLICA OU O MINISTÉRIO PÚBLICO. LOGO, É DE SE REJEITAR A PRESENTE PRELIMINAR. 2) A ALEGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUE NÃO TEM A APELADA HABILITAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA DE MATEMÁTICA, PELO FATO DE NÃO POSSUIR CURSO SUPERIOR DE MATEMÁTICA, MAS SIM DE HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM 1. GRAU E CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, NÃO É JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL JURIDICAMENTE PARA AFASTÁ-LA DA ESCOLA EM QUE LECIONA, TRANSFERINDO-A PARA OUTRA ESCOLA DO MUNICÍPIO, PARA LECIONAR A MESMA MATÉRIA (MATEMÁTICA). 3) CORRETO O POSICIONAMENTO DO MAGISTRADO DE PISO, POIS, SE O MUNICÍPIO ENTENDE QUE A APELADA NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PARA EXERCER TAL CARGO, DEVERIA TOMAR SEM EFEITO O DECRETO QUE ASSIM A ENQUADROU. LOGO, O ATO ADMINISTRATIVO QUE A TRANSFERIU FOI DISCRICIONÁRIO, PORÉM SEM MOTIVAÇÃO. 4) RECURSO IMPROVIDO. REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, PARA QUANTO AO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

042 - AGRAVO REGIMEN APELAÇÃO CÍVEL Nº 11990356815

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

AGVTE.: COLA REPRESENTAÇÕES IND COMERCIO LTDA

ADVOGADO: PAULO FIGUEIREDO

ADVOGADO: PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO

AGVDO.: MARNY CHEIM SADER MALHEIROS E OUTRO

ADVOGADO: MARCELO ABELHA RODRIGUES

ADVOGADO: FLAVIO CHEIM JORGE

ADVOGADA: MARIA LUCIA CHEIM JORGE

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

JULGADO EM 05/11/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CÍVEL - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA A SESSÃO EM QUE FOI JULGADA A APELAÇÃO CÍVEL - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A AGRAVANTE - RECURSO IMPROVIDO. 1 - SE A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DA SESSÃO REALIZADA NA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NÃO ACARRETOU QUALQUER PREJUÍZO PARA A AGRAVANTE, NÃO DEVE SER ANULADO O JULGAMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL REALIZADO NAQUELE ATO. 2 - RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

043 - EMB DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960168797

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

EMGTE.: S/A A GAZETA

ADVOGADO: AROLDO LIMONGE

ADVOGADO: GUSTAVO VARELLA CABRAL

ADVOGADA: BIANCA V LIMONGE RAMOS

EMGDO.: JAIME FERREIRA ABREU E OUTRO

ADVOGADO: JOSE GERALDO LEAL PESSOA

ADVOGADA: RITA DE CASSIA A MORAES

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

JULGADO EM 05/11/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - CONTRADIÇÕES, OMISSÕES E DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE - INEXISTÊNCIA - TENTATIVA DE FORÇAR NOVA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO MÉRITO DA DEMANDA - RECURSO IMPROVIDO. 1) TENDO O ACÓRDÃO SE PRONUNCIADO ACERCA DOS MOTIVOS DA SUA DECISÃO, NÃO HÁ OMISSÕES A SEREM SANADAS PORQUANTO E ENTENDIMENTO ASSENTE DE NOSSA JURISPRUDÊNCIA QUE É DESNECESSÁRIA A MANIFESTAÇÃO INDIVIDUALIZADA PELO ÓRGÃO JUDICIAL ACERCA DE CADA DISPOSITIVO LEGAL INVOCADO, BASTANDO A APRECIÇÃO DA MATÉRIA SUBMETIDA AO JULGADOR. 2) A CONTRADIÇÃO DISCIPLINADA PELO ART. 535, DO CPC DIZ RESPEITO AOS ELEMENTOS DOS AUTOS, NÃO ABRANGENDO ELEMENTOS EXTERNOS, TAIS COMO JULGADOS PARADIGMAS QUE SE AMOLDAM MAIS AO RECURSO DE REVISTA. ADEMAIS, NÃO HAVENDO AINDA AS SÚMULAS VINCULANTES, ESTA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NÃO ESTÁ VINCULADA A QUALQUER ENTENDIMENTO, NEM MESMO DE OUTRAS CÂMARAS DO MESMO TRIBUNAL, QUIÇÁ EM RELAÇÃO AOS JULGADOS DE OUTROS TRIBUNAIS DA FEDERAÇÃO. 3) RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, NEGARAM PROVIMENTO AO(S) RECURSO(S), POR UNANIMIDADE

044 - EMB DECLARAÇÃO REMESSA EX OFFICIO Nº 24980014617

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO V ACID TRAB VITÓRIA

EMGTE.: INSS

ADVOGADO: SERGIO ROBERTO LEAL DOS SANTOS

EMGDO.: ANTONIA CLEUSA DA CRUZ E OUTRO

ADVOGADO: HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO

ADVOGADO: FERNANDO COELHO M DE FREITAS

ADVOGADO: ROBERTO E F CEVIDANES

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24980014617

APTE.: INSS

APDO.: ANTONIA CLEUSA DA CRUZ E OUTRO

ADVOGADO: HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO E OUTROS

DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO

JULGADO EM 05/11/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REMESSA EX OFFICIO - CONTRADICIONAL - INEXISTÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO. 1 - NÃO HÁ CONTRADIÇÕES A SEREM SANADAS, TENDO EM VISTA QUE, ATRAVÉS DE DECISÃO EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS, A MM.JUÍZA DE PISO MODIFICOU A PARTE: DISPOSITIVA DA SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O EMBARGANTE AO PAGAMENTO, NÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO, MAS, SIM, DE AUXÍLIO-ACIDENTE VITALÍCIO. 2 - RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, NEGARAM PROVIMENTO AO(S) RECURSO(S), POR UNANIMIDADE

045 - EMB DECLARAÇÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30009001030

COMARCA DE LINHARES

EMGTE.: DIASONICS ULTRASOUND INC

ADVOGADO: FLAVIO CHEIM JORGE

ADVOGADA: REGINA H ABBUAR

ADVOGADO: JOAQUIM MANHAES MOREIRA

EMGDO.: WILTER MAIA DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO: JOSE RENATO LANCE MUCIDA

RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA : CIVIL. CONSUMIDOR. CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO. RELAÇÃO DE CONSUMO. IRRELEVÂNCIA. 1 - A CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO INSERIDA EM CONTRATO DE ADESAO E, EM PRINCÍPIO, VÁLIDA E EFICAZ, SALVO: A) SE, NO MOMENTO DA CELEBRAÇÃO, A PARTE ADERENTE NÃO DISPUNHA DE INTELECÇÃO SUFICIENTE PARA COMPREENDER O SENTIDO E AS CONSEQUÊNCIAS DA ESTIPULAÇÃO CONTRATUAL; B) SE DA PREVALÊNCIA DE TAL ESTIPULAÇÃO RESULTAR INVIABILIDADE OU ESPECIAL DIFICULDADE DE ACESSO AO JUDICIÁRIO; C) SE SE TRATAR DE CONTRATO DE OBRIGATÓRIA ADESAO, ASSIM ENTENDIDO O QUE TENHA POR OBJETO PRODUTO OU SERVIÇO FORNECIDO COM EXCLUSIVIDADE POR DETERMINADA EMPRESA. 2) AS CONDIÇÕES SÃO CONCORRENTES E DISJUNTIVAS, SENDO QUE A SEGUNDA DESTINA-SE À INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA, CUJA INTERPRETAÇÃO NÃO SE LIMITA AOS CONTRATOS "DE ADESAO", EXTENDENDO-SE, TAMBÉM, AOS "POR ADESAO". EM RAZÃO DA NATUREZA CONSTITUCIONAL DA GARANTIA PROCES-SUAL.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, MANTENDO INTEGRO O JULGADO RECORRIDO.

046 - EMB DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL Nº 46009000020

COMARCA DE SÃO JOSE DO CALÇADO
EMGTE.: RADIO ALTEROSA DE CALÇADO LTDA
ADVOGADO: IMERO DEVENS
ADVOGADO: IMERO DEVENS JUNIOR
ADVOGADO: MARCELO PAGANI DEVENS
EMGDO.: FRANCISCO ALFREDO LOBO JUNGER E OUTRO
ADVOGADO: WALTER MIR PASETO
DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO
JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - REDISCUSSÃO DE MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE - MULTA - ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO IMPROVIDO. 1 - INEXISTINDO AS ALEGADAS OMISSÕES, É SE DE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EIS QUE OS MESMOS NÃO SE PRESTAM A REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA E JULGADA. 2 - TENDO EM VISTA O CARÁTER MERAMENTE PROTETÓRIO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, APLICA-SE AO ORA EMBARGANTE A MULTA DE 1% PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 538, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 3 - RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, APLICANDO A MULTA DO ARTIGO 538, CPC.

047 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA Nº 10000000123

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST ESPÍRITO SANTO
REQTE.: LIGAS DE ALUMÍNIO S/A LIASA
ADVOGADO: JOSE ANCHIETA DA SILVA
ADVOGADO: ALEXANDRE DE SOUZA POPINI
REQDO.: FRANKLIN DELMAESTRO E OUTRO
REQDO.: GISLAINE DE OLIVEIRA E OUTRO
REQDO.: SEBASTIAO TRISTAO STHEL E OUTRO
REQDO.: OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR E OUTRO
REQDO.: CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA E OUTRO
REQDO.: MARCO ANTONIO REDINZ E OUTRO
RELATOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001
EMENTA : PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR CONTRA DECISÃO DE DESEMBARGADOR QUE RECEBE AGRAVO DE INSTRUMENTO NO EFEITO SUSPENSIVO. IMPROCEDÊNCIA. 1. DECISÃO DE DESEMBARGADOR QUE RECEBE AGRAVO DE INSTRUMENTO NO EFEITO DEVOLUTIVO SOMENTE PODE SER IMPUGNADA POR RECURSO PARA O COLEGIADO (AGRAVO REGIMENTAL) OU PARA ÓRGÃO JURISDICIONAL DE GRAU SUPERIOR (STJ E STF). MEDIDA CAUTELAR AJUIZADA NO MESMO GRAU DE JURISDIÇÃO NÃO SUBSTITUI O RECURSO COMPETENTE, O QUE

ACARRETA A FALTA DE INTERESSE - ADEQUAÇÃO PROCEDIMENTAL. 2. INTERESSE DE AGIR E A RELAÇÃO DE UTILIDADE E NECESSIDADE ENTRE A AFIRMADA LESÃO DE UM DIREITO E O PROVIMENTO JURISDICIONAL PEDIDO. NÃO HÁ UTILIDADE DO PROVIMENTO POSTULADO, QUANDO NÃO HOUVER NA SITUAÇÃO DE FATO AFIRMADA UMA LESÃO AO DIREITO, QUANDO OS EFEITOS JURÍDICOS QUE SE ESPERAM JÁ TIVEREM SIDO OBTIDOS, QUANDO O PROVIMENTO FOR INADEQUADO OU INIDÔNEO A REMOVER A LESÃO, OU QUANDO ELE NÃO PUDER SER PROFERIDO, PORQUE NÃO ADMITIDO PELA LEI. 3. CARÊNCIA RECONHECIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E EXTINGUIR O PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

048 - AÇÃO CAUTELAR Nº 100010006946

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST ESPÍRITO SANTO
AUTOR SOLIMAR BUENO PATRICIO
ADVOGADA: ELIZA HELENA MAROQUIO CASOTTI
RÉU THEODORICO DE ASSIS FERRACO E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS
DESEMB. RELATOR: JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO
REVISOR S.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 05/11/2001 E LIDO EM 19/11/2001
EMENTA : AÇÃO CAUTELAR - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL REJEITADA - MÉRITO - SEQÜESTRO DE BENS AUSÊNCIA DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA - RECURSO IMPROVIDO. 1) AUSENTE O FUMUS BONI IURIS, JÁ QUE A AÇÃO POPULAR (PRINCIPAL) FOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. 2) POR SUA VEZ, TAMBÉM NÃO DEMONSTRADO O PERICULUM IN MORA, REQUISITO ESSENCIAL PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR. 3) RECURSO IMPROVIDO, ANTE A AUSÊNCIA DOS DOIS REQUISITOS AUTORIZATIVOS PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, PARA QUANTO AO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL.

VITÓRIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2001

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

7. QUARTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

001- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11019000543

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGVTE.: BANESTES S/A
ADVOGADO: CRISTIANO TESSINARI MODESTO
AGVDO.: TERCELINO BAIENSE CASTELO ME
ADVOGADO: ARY JOSÉ GOUVEA DERCY
DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM
JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - PRESENTES OS REQUISITOS - RECURSO NÃO PROVIDO. AS OBRIGAÇÕES FIRMADAS ENTRE AGRAVANTE E AGRAVADO SE REVESTEM DE FORTE POSSIBILIDADE DE SEREM NULAS, DE ONDE SE DEPREENDE A PROVA INEQUÍVOCA DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR, ORA AGRAVADO. O RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO SE FUNDA NA INCLUSÃO DO NOME DO AGRAVADO NO ROL DE

PESSOAS INADIMPLENTES JUNTO A BANCO DE DADOS RESTRITIVOS DE CRÉDITOS, ENQUANTO O DEBITO É DISCUTIDO EM JUÍZO. DESSA FORMA, PRESENTES ESTÃO OS REQUISITOS AUTORIZATIVOS À CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. RECURSO NÃO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

002- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019003995

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
AGVTE.: CLESO HERBERT PONTES PEREIRA
ADVOGADO: JAYME HENRIQUE R. DOS SANTOS
AGVTE.: LUCILIA GORETTI NESPOLI PEREIRA
ADVOGADO: JAYME HENRIQUE R. DOS SANTOS
AGVTE.: ILSO ALVES PESSOA
ADVOGADO: JAYME HENRIQUE R. DOS SANTOS
AGVTE.: MERCEDES BRUNELLI PESSOA
ADVOGADO: JAYME HENRIQUE R. DOS SANTOS
AGVTE.: VIRGULIO ROMUALDO GOMES E GAMA
ADVOGADO: JAYME HENRIQUE R. DOS SANTOS
AGVTE.: YEDA MARIA MONTEIRO GAMA
ADVOGADO: JAYME HENRIQUE R. DOS SANTOS
AGVDO.: BANCO DESENV. ESP. SANTO S/A - BANDES

ADVOGADO: PAULO JOSÉ DE LIMA

DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM

JULGADO EM 08/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESERÇÃO DA APELAÇÃO CÍVEL - AUSÊNCIA DE PREPARO - ART. 511, CPC - RECURSO NÃO PROVIDO. COM O FITO DE DAR MAIS CELERIDADE AO PROCEDIMENTO, É MISTER QUE O PREPARO ACOMPANHE O ATO DO PROTOCOLO DA PETIÇÃO RECURSAL. CASO CONTRÁRIO, OCORRE A PRECLUSÃO CONSUMATIVA, DECRETANDO-SE ASSIM, A DESERÇÃO DO RECURSO. NEGADO PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

003- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30019000840

COMARCA DE LINHARES
AGVTE.: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADA: VALERIA MARIA CID PINTO
AGVDA.: MARIA DE LOURDES CARVALHO LOPES
ADVOGADO: JAYME HENRIQUE R. DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA GRILLO

DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM

JULGADO EM 22/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. REPARAÇÃO DE DANOS POR ATO ILÍCITO. RECURSO NÃO-PROVIDO. EXISTE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, TRANSITADO EM JULGADO, HÁBIL PARA SE PROPOR A EXECUÇÃO EM FACE DO AGRAVANTE, UMA VEZ QUE A SENTENÇA CONDENATÓRIA, ACOMPANHADA DA SUA HOMOLOGAÇÃO ACRESCENTANDO O ACÓRDÃO DA APELAÇÃO CÍVEL, DEMOSTRAM A PARTE LÍQUIDA DA CONDENAÇÃO E QUE O VALOR A SER PAGO PELA SEGURADORA FICA ADSTRITO AO VALOR DA APÓLICE. RECURSO NÃO-PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

004- APELAÇÃO CÍVEL Nº 6940002857

COMARCA DE ARACRUZ
APTE.: FEDERAÇÃO TRAB. IND. MET. M. MAT. ELET. EST.
ADVOGADO: JOSÉ GERALDO DE ARAUJO
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO COSTA
APDO.: MUNICÍPIO DE ARACRUZ
ADVOGADO: MARCOS ROGERIO FERREIRA PATRICIO

DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM

DES. REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 22/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA REJEITADA - DOAÇÃO MODAL. RECURSO CONHECIDO E NÃO-PROVIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA: AO JUIZ É PERMITIDO PROFERIR JULGAMENTO ANTECIPADO, QUANDO A PROVA JÁ SE APRESENTAR SUFICIENTE A DECISÃO E A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA SE MOSTRAR DESNECESSÁRIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO: NÃO TEM RAZÃO A APELANTE QUANDO INVOCA O DIREITO ADQUIRIDO EM FACE DA REVOGAÇÃO DA LEI QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DA ÁREA, PORQUE SE A DOAÇÃO SE CONCRETIZOU NA VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 959/86, A REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO, PELA INEXECUÇÃO DO ENCARGO NO PRAZO ASSINALADO, TAMBÉM SE DEU ANTES DA REVOGAÇÃO DA LEI. É IRRELEVANTE QUE O AUTOR TENHA CHAMADO A AÇÃO DE "DECLARATÓRIA" SE PEDIU NA INICIAL QUE FOSSE DECLARADO O DESCOMPROMISSO DO MUNICÍPIO PARA COM A DOAÇÃO COM O RETORNO DA ÁREA PARA O SEU DOMÍNIO. NÃO RESTOU PROVADO O DIREITO À INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIAS. RECURSO CONHECIDO E NÃO-PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

005- APELAÇÃO CÍVEL Nº 11000441946

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APTE.: AMÉRICO BARCELOS

ADVOGADO: SIRO DA COSTA

APDA.: MINERAÇÃO NEMER LTDA.

ADVOGADA: ANA MARY ZACCHI

DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM

DES. REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 08/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - COLISÃO DE VEÍCULO EM IMÓVEL RESIDENCIAL - JULGAMENTO ANTECIPADO - CERCEAMENTO DE DEFESA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. COM O JULGAMENTO ANTECIPADO, FOI CERCEADO O DIREITO DO AUTOR DE PRODUIR A PROVA ORAL PELA QUAL PROTESTOU, NO SENTIDO DE COMPROVAR QUE A REPARAÇÃO DO DANO OCORREU DEPOIS DE AJUIZADA AÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

006- APELAÇÃO CÍVEL Nº 12019009559

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA

APTE.: LINA IZABEL SOARES MEDEIROS

ADVOGADO: VICENTE SANTORIO FILHO

APDA.: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEG.

ADVOGADO: ELIAS JOSÉ MOSCON F DE MATOS

ADVOGADO: MARCELO LOPES DA SILVA

DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM

DES. REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 22/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - SEGURO DE VIDA - OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA APÓLICE - RECURSO CONHECIDO E NÃO-PROVIDO. EM SE TRATANDO DE SEGURO, O TÍTULO DE CRÉDITO É A APÓLICE ONDE ESTÃO ESTIPULADAS AS CONDIÇÕES DO SEGURO. SE NÃO CHEGOU A SER EXPEDIDA A APÓLICE DE SEGURO, É INCABÍVEL A EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. RECURSO CONHECIDO E NÃO-PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

007- APELAÇÃO CÍVEL Nº 60990000154

COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA

APTE.: BANESTES S/A

ADVOGADO: FABRICIO TADDEI CICLIOTTI

APDA: MIRIAM MONTENEGRO LOUZADA
 ADVOGADA: ADELIA DE SOUZA FERNANDES
 DESEMB. RELATOR: MANOEL ALVES RABELO
 DES. REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
 JULGADO EM 24/09/2001 E LIDO EM 19/11/2001
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - PROTESTO INDEVIDO - DANO MORAL CARACTERIZADO - "QUANTUM" INDENIZATÓRIO FIXADO NO PATAMAR DE 25 SALÁRIOS MÍNIMOS - INDENIZAÇÃO JUSTIFICÁVEL E PROPORCIONAL AO DANO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O DANO MORAL É AQUELE QUE REPERCUTE NA ESFERA SUBJETIVA DE QUEM POR ELE É COLHIDO, PROVOCANDO NA PESSOA OS SENTIMENTOS DE DOR, DESCRÉDITO E VERGONHA. O PROTESTO INDEVIDO DE TÍTULO LESIONA INJUSTAMENTE A HONRA DA PESSOA, CAUSANDO-LHE DESCRÉDITO. 2. O ARBITRAMENTO EM DANOS MORAIS DEVE OPERAR-SE COM MODERAÇÃO, PROPORCIONALMENTE AO GRAU DA CULPA, ORIENTANDO-SE O JUIZ COM RAZOABILIDADE, VALENDO-SE DE SEU BOM SENSO E DAS ESPECIFICIDADES DO CASO CONCRETO, DEVENDO O "QUANTUM" INDENIZATÓRIO SER MANTIDO EM 25 (VINTE E CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, VALOR TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS DANOS MORAIS RESULTANTES DE TÍTULO PROTESTADO INDEVIDAMENTE. 3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

008- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000092692

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 2 V. F. FAZ. P. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA
 PARTE: B. M. F. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO: LUIZ F. Z. F. SIMONI
 ADVOGADA: ROSEANE S. PICINALLI
 PARTE: ELMA MIRANDA FERREIRA
 ADVOGADO: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 ADVOGADO: LUIZ F. Z. F. SIMONI
 ADVOGADA: ROSEANE S. PICINALLI
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000092692
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO.: B. M. F. (MENOR PÚBERE)
 ELMA MIRANDA FERREIRA
 ADVOGADOS: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI E OUTROS
 DESEMB. RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
 DES. REVISOR: MANOEL ALVES RABELO
 JULGADO EM 22/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - APROVAÇÃO NO VESTIBULAR - ENSINO MÉDIO INCOMPLETO - EXAME SUPLETIVO ESPECIAL - ART. 208, V DA CF/88. MENOR DE IDADE. LIMITE DE IDADE. IRREVERSIBILIDADE DA SITUAÇÃO. 1) ILEGAL O ATO DA DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS, QUE NEGA INSCRIÇÃO AO MENOR IMPÚBERE PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES SUPLETIVOS - CONCLUSIVO DO ENSINO MÉDIO (POR NÃO TER A IDADE LIMITE CONSTANTE NO ART. 38, PARÁGRAFO PRIMEIRO, II DA LEI Nº 9.394/96), POIS IMPEDE A ESTE ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DO ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM, COMO REGE O ARTIGO 208, INCISO V, DA CARTA MAIOR. 2) POR TER O IMPETRANTE CURSADO O PRIMEIRO ANO DE FACULDADE, E DIANTE DO PREJUÍZO QUE ESTA DECISÃO PODERIA TRAZER À PARTE, É DE SE NEGAR PROVIMENTO AO APELO, VEZ QUE A SITUAÇÃO JÁ É CONSOLIDADA, NÃO HÁ COMO REVERTER A SEGURANÇA OUTRORA CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PREJUDICADA A REMESSA.

009- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000191288

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V. FAZ. PUB. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ FERREIRA ABIKAIK
 PARTE: R. A. B. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: ROBERTO A. BASTOS
 PARTE: ALOIR DE OLIVEIRA BITTENCOURT
 ADVOGADO: ROBERTO A. BASTOS
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24000191288
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO.: R. A. B. (MENOR PÚBERE)
 ALOIR DE OLIVEIRA BITTENCOURT
 ADVOGADO: ROBERTO A. BASTOS
 DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM
 DES. REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
 JULGADO EM 22/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001
 EMENTA: REMESSA EX-OFFICIO - APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL REJEITADA - EXAME SUPLETIVO PARA OBTENÇÃO DO ACESSO A ENSINO SUPERIOR - RECURSO NÃO PROVIDO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL: A IMPETRADA NÃO É AUTORIDADE FEDERAL E SIM ESTADUAL. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO: É GARANTIDO CONSTITUCIONALMENTE, NO ART. 208, V, DA CF, O ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO. DESTA FORMA, IMPEDIR TAL ACESSO, ALÉM DE FERIR FRONTALMENTE O DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL CITADO, RECHAÇA O DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO, DE QUE A EDUCAÇÃO É UM DIREITO DE TODOS. RECURSO NÃO-PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E JULGAR PREJUDICADA A REMESSA.

010- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010024255

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V. FAZ. PUB. EST. VITÓRIA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: JOCELAN ALVES CORREA
 PARTE: P. C. B. F. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: ROBERTO A. BASTOS
 PARTE: PAULO DE CASTRO BARRETO
 ADVOGADO: ROBERTO A. BASTOS
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24010024255
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO.: P. C. B. F. (MENOR PÚBERE)
 PAULO DE CASTRO BARRETO
 ADVOGADO: ROBERTO A. BASTOS
 DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM
 DES. REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
 JULGADO EM 22/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001
 EMENTA: REMESSA EX-OFFICIO. APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - EXAME SUPLETIVO PARA OBTENÇÃO DO ACESSO A ENSINO SUPERIOR - RECURSO NÃO-PROVIDO. É GARANTIDO CONSTITUCIONALMENTE, NO ART. 208, V, DA CF O ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO. DESTA FORMA, IMPEDIR TAL ACESSO, ALÉM DE FERIR FRONTALMENTE O DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL CITADO, RECHAÇA O DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO, DE QUE A EDUCAÇÃO É UM DIREITO DE TODOS. RECURSO NÃO-PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, JULGAR PREJUDICADA A REMESSA.

011- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24019005438

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1A V. FAZ. P. EST. VITÓRIA
 PARTE: DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS SUP DE V.
 PARTE: F. S. B. (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO: NOEMAR SEYDEL LYRIO
 ADVOGADO: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: BRUNO PEIXOTO SANANNA
 PARTE: ELYANA SEYDEL BARCELOS
 ADVOGADO: NOEMAR SEYDEL LYRIO

ADVOGADO: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: BRUNO PEIXOTO SANANNA
DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM
JULGADO EM 22/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA: REMESSA EX-OFFICIO - MANDADO DE SEGURANÇA - EXAME SUPLETIVO PARA OBTER ACESSO A ENSINO SUPERIOR - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA MANTIDA. É GARANTIDO CONSTITUCIONALMENTE, NO ART.208, V, DA CF O ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO. DESTA FORMA, IMPEDIR TAL ACESSO, ALÉM DE FERIR O DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL CITADO, RECHAÇA O DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO, DE QUE A EDUCAÇÃO É UM DIREITO DE TODOS. SEGURANÇA CONCEDIDA. SENTENÇA MANTIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA.

012- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24980078448

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
REMTE.: JUIZ DE DIREITO V ACID. TRAB. DE VITÓRIA
PARTE: INSS

ADVOGADO: JOSÉ REIS SANTOS CARVALHO
PARTE: MARIA ELIZABETH A. ALVES

ADVOGADO: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
ADVOGADO: RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO
APELAÇÃO VOLUNTÁRIA/APELAÇÃO ADESIVA PROCESSO 24980078448

APTE./APDO.: INSS

APDA./APTE.: MARIA ELIZABETH A ALVES

ADVOGADO: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA E OUTROS

DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA: REMESSA "EX-OFFICIO" - APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - AÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - NEXO CAUSAL - RECURSO IMPROVIDO - REMESSA PREJUDICADA - APELAÇÃO ADESIVA - PERCENTUAL DE HONORÁRIOS - ART. 20 DO CPC - HONORÁRIOS SOBRE PRESTAÇÕES VINCENDAS - IMPOSSIBILIDADE - NEGADO PROVIMENTO. APELAÇÃO VOLUNTÁRIA: RECURSO INTERPOSTO PELO ISS ATRAVÉS DE PROVA PERICIAL, RESTOU PROVADO NOS AUTOS A EXISTÊNCIA DA DOENÇA, EXISTINDO O NEXO CAUSAL ENTRE ELA E A ATIVIDADE LABORATIVA EXERCIDA PELA AUTORA. É DE SE OBSERVAR, AINDA, QUE ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL TEM FIRMADO ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ACIDENTE VITALÍCIO A PARTIR DA CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA. RECURSO NÃO PROVIDO. REMESSA PREJUDICADA. APELAÇÃO ADESIVA: NO QUE SE REFERE AO APELO ADESIVO, TAMBÉM NÃO SE VISLUMBRA PROCEDÊNCIA NAS ALEGAÇÕES DA AUTORA. ESTANDO O PERCENTUAL ARBITRADO DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 20 DO CPC, ESTE NÃO MERECE REPAROS. ENTENDENDO, AINDA, QUE DEVA PREVALECER A ORIENTAÇÃO DA SÚMULA 111 DO STJ QUE ESTABELECE A IMPOSSIBILIDADE DOS HONORÁRIOS INCIDIREM SOBRE PRESTAÇÕES VINCENDAS NAS AÇÕES PREVIDENCIARIAS. NEGADO PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA E, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO ADESIVO.

013- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24980201230

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
REMTE.: JUIZ DE DIREITO V. EXEC. FISCAIS VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: ALEMER JABOUR MOULIN

PARTE: IZIS RIBEIRO MOREIRA

ADVOGADO: JOAQUIM MARCELO DENADAI
APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 24980201230

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: IZIS RIBEIRO MOREIRA

ADVOGADO: JOAQUIM MARCELO DENADAI

RELATOR DESIGNADO: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

DES. REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 22/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - EXECUÇÃO FISCAL - EMBARGOS DE TERCEIRO - MULHER CASADA - DÍVIDA CONTRAÍDA EM BENEFÍCIO DO CASAL NÃO COMPROVADA - EXISTÊNCIA DE DOIS IMÓVEIS - ALIENAÇÃO - MEAÇÃO DA MULHER. 1) CONSOANTE A ORIENTAÇÃO DO STJ COMPETE AO CREDOR COMPROVAR TER O DÉBITO RESULTADO EM BENEFÍCIO DO CASAL. 2) NA HIPÓTESE DO CASAL POSSUIR MAIS DE UM IMÓVEL, É PERFEITAMENTE PENHORÁVEL UM DELES, DESDE QUE SE RESGUARDE A MEAÇÃO DA MULHER COM O PRODUTO DESSA ALIENAÇÃO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR DESIGNADO.

014- REMESSA EX-OFFICIO Nº 30019001012

COMARCA DE LINHARES

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 2A V. CÍVEL DE LINHARES

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: RODRIGO RABELLO VIEIRA

PARTE: JOÃO BELISARIO BORTULINI

ADVOGADO: ALCEU JUNGER VIEIRA

PARTE: MARIA GENY F BELIZARIO

ADVOGADO: ALCEU JUNGER VIEIRA

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 30019001012

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: JOÃO BELISARIO BORTULINI

MARIA GENY F BELIZARIO

ADVOGADO: ALCEU JUNGER VIEIRA

DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM

DES. REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA: REMESSA "EX OFFICIO" - APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - EMBARGOS DE DEVEDOR - EXECUÇÃO FISCAL - DIREITOS PATRIMONIAIS - DECRETAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DE OFÍCIO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO. EM SE TRATANDO DE DIREITOS PATRIMONIAIS, É DEFESO AO JUIZ CONHECER DA PRESCRIÇÃO DE OFÍCIO. ADEMAIS, NÃO SE ADMITE, EM ESPECIAL, TAL CONDUTA NOS CASOS DE EXECUÇÃO FISCAL. RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA.

015- REMESSA EX-OFFICIO Nº 30920018154

COMARCA DE LINHARES

REMTE.: JUIZ DE DIREITO 2A V. CÍVEL LINHARES

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: RODRIGO RABELLO VIEIRA

PARTE: JOÃO BELIZARIO BORTULINI

ADVOGADO: ALCEU JUNGER VIEIRA

PARTE: MARIA GENY F BELIZARIO

ADVOGADO: ALCEU JUNGER VIEIRA

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 30920018154

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: JOÃO BELIZARIO BORTULINI

MARIA GENY F BELIZARIO

ADVOGADO: ALCEU JUNGER VIEIRA

DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM

DES. REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001

EMENTA: REMESSA "EX-OFFICIO" - APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - EMBARGOS DE DEVEDOR - EXECUÇÃO FISCAL - DIREITOS PATRIMONIAIS - DECRETAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DE OFÍCIO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO. EM SE TRATANDO DE DIREITOS PATRIMONIAIS, É DEFESO AO JUIZ CONHECER DA PRESCRIÇÃO DE OFÍCIO. ADEMAIS, NÃO SE ADMITE, EM ESPECIAL, TAL CONDUTA NOS CASOS DE EXECUÇÃO FISCAL. RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO,

QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA.

016- REMESSA EX-OFFICIO Nº 45009000071

COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V. CÍVEL S. GABRIEL DA PALHA
 PARTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 ADVOGADO: PEDRO PAULO PESSI
 PARTE: GYOVANA PRATISSOLI LIBALDE
 ADVOGADO: ALVINO PADUA MERIZIO
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PROCESSO 45009000071
 APTE.: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 APDA.: GYOVANA PRATISSOLI LIBALDE
 ADVOGADO: ALVINO PADUA MERIZIO
 DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM
 DES. REVISOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
 JULGADO EM 08/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001
 EMENTA: REMESSA "EX OFFICIO" - APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - PRELIMINAR DE FALTA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA - REJEITADA - MÉRITO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO - ESTABILIDADE EXONERAÇÃO SEM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL IMPOSSIBILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. PRELIMINAR DE FALTA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA: O FATO DE O ADVOGADO DO APELANTE OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO SR. PREFEITO, E NÃO O DE PROCURADOR MUNICIPAL, NÃO RETIRA DO APELANTE SUA CAPACIDADE POSTULATÓRIA. A VEDAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, PREVISTA NO ART.29 DO ESTATUTO DA OAB NÃO SE ESTENDE AO ADVOGADO DO PRESENTE CASO, ASSIM COMO NÃO SE VISLUMBRA QUALQUER INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PREVISTOS NOS ARTS. 28 E 30 DO MESMO ESTATUTO. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. DE FORMA CONTRÁRIA ÀQUELA ARGUMENTADA PELO APELANTE, A APELADA JÁ HAVIA SUPERADO O ESTÁGIO PROBATÓRIO, QUE À ÉPOCA ERA DE 2 (DOIS) ANOS. ASSIM SENDO, A FUNCIONÁRIA GOZAVA DA PRERROGATIVA DA ESTABILIDADE, VEDANDO A POSSIBILIDADE DE O PODER PÚBLICO PROMOVER SUA EXONERAÇÃO SEM PRÉVIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL. AINDA QUE EXTINTO O CARGO, A CONDUTA LEGAL É A DE MANTER O FUNCIONÁRIO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, RECEBENDO PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO, ATÉ QUE ESTE POSSA SER APROVEITADO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADA A REMESSA, NOS TERMOS DO VOTO DO E. RELATOR.

017- AGRAVO REGIMEN. AGRAVO DE INSTRUMEN. Nº 11019000535

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 AGVTE.: JANE MELEIPE
 ADVOGADA: MARIA LUCIA CHEIN JORGE
 AGVDO.: JOSENILDO MOREIRA MACHADO
 ADVOGADO: JOÃO APRIGIO MENEZES
 AGVDO.: EDUARDO ARAUJO
 ADVOGADO: JOÃO APRIGIO MENEZES
 DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM
 JULGADO EM 22/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001
 EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - COMPROVAÇÃO DO DOMICÍLIO DOS RÉUS EM MEDINA/MG - ART. 94 DO CPC - RECURSO NÃO PROVIDO. IMPOSSÍVEL SE APRESENTA A APLICAÇÃO DO ART. 94, PARÁGRAFO 4, VEZ QUE A PLURALIDADE DE DOMICÍLIOS DE UM DOS RÉUS NÃO FOI COMPROVADA. TENDO O MM. JUIZ DE PISO SOMENTE PROVAS DO DOMICÍLIO DOS RÉUS EM MEDINA - MG, É DE SE DECLINAR A COMPETÊNCIA ÀQUELE JUÍZO. ADEMAIS, É DE SE DESTACAR QUE O ESCOPO DA AÇÃO PRINCIPAL É A ANULAÇÃO DA VENDA DE COTAS DE EMPRESA SEDIADA NA CIDADE RETRO MENCIONADA. RECURSO NÃO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

018- AGRAVO REGIMEN AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11019000618

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
 AGVTE.: ESCELSA
 ADVOGADO: IMERO DEVENS
 ADVOGADO: IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO: MARCELO PAGANI DEVENS
 AGVDO.: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADA: CRISTINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MARIO PIRES MARTINS FILHO
 ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO CARLETTI
 DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM
 JULGADO EM 15/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - AUSENTES OS REQUISITOS - RECURSO NÃO PROVIDO. NÃO SE VISLUMBRA A PRESENÇA DA PROVA INEQUÍVOCA QUE CONVENÇA O JULGADOR DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR, ORA AGRAVANTE. ADEMAIS, O AGRAVADO APRESENTOU OS RESPECTIVOS AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTES AO NÃO PAGAMENTO DO TRIBUTO, O QUE TORNA IMPOSSÍVEL A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPATÓRIA. RECURSO NÃO PROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

019- AGRAVO DE INSTRUMEN. Nº 11019000535

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 AGVTE.: JANE MELEIPE
 ADVOGADA: MARIA LUCIA CHEIN JORGE
 AGVDO.: JOSENILDO MOREIRA MACHADO
 ADVOGADO: JOÃO APRIGIO MENEZES
 AGVDO.: EDUARDO ARAUJO
 AGVDO.: JOSENILDO MOREIRA MACHADO
 ADVOGADO: JOÃO APRIGIO MENEZES
 DESEMB. RELATOR: AMIM ABIGUENEM
 JULGADO EM 22/10/2001 E LIDO EM 19/11/2001
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - COMPROVAÇÃO DE DOMICÍLIO EM MEDINA (MG), NÃO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES) - SEDE DE NEGÓCIOS E INTERESSES, COM MORADIA FIXA - ART. 31 DO CC E ART. 94 DO CPC - NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO. A AGRAVANTE ARGÜIU QUE O PRIMEIRO AGRAVADO TEM MAIS DE UM DOMICÍLIO, SENDO O FORO COMPETENTE QUALQUER UM DELES, A CRITÉRIO DO AUTOR DA AÇÃO, REQUERENDO ASSIM A COMPETÊNCIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES) PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO. PORÉM O AGRAVANTE COMPROVOU RESIDIR EM MEDINA (MG), ONDE TEM SEDE DE SEUS NEGÓCIOS E INTERESSES, COM MORADIA FIXA, COMPROVANDO ISSO ATRAVÉS DA MATRÍCULA DO SEU FILHO NA ESCOLA DA REFERIDA CIDADE, E A SEDE DA EMPRESA, CUJA VENDA DE COTAS É OBJETO DA AÇÃO PRINCIPAL, TENDO O SEU REGISTRO OCORRIDO NA JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS. DESSA FORMA, CONCLUI-SE QUE O DOMICÍLIO DOS AGRAVADOS, COMO LUGAR ONDE A PESSOA TEM SEDE JURÍDICA DOS SEUS NEGÓCIOS E INTERESSES, OU A SUA MORADA FIXA, COM A INTENÇÃO MANIFESTA DE AÍ PERMANECER, É EM MEDINA (MG), POIS AMBOS OS AGRAVADOS HABITUALMENTE EXERCEM SEUS NEGÓCIOS NA REFERIDA CIDADE, RESIDINDO NELA COM ÂNIMO DEFINITIVO. NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO, PORQUE OS AGRAVADOS NÃO POSSUEM DUPLO DOMICÍLIO, MAS APENAS EM MEDINA (MG), A TEOR DO ARTIGO 31 DO CCB E ARTIGO 94 DO CPC.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

VITÓRIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

8. 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

SECRETARIA

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
03/12/2001, SEGUNDA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO AS 14:00 HORAS,
PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES
SUBSEQÜENTES PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS
PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ
PUBLICADAS.**

01- AÇÃO RESCISÓRIA DE ACÓRDÃO NO. 100980012924

VITÓRIA - VARA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

AUTOR: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO: TERESA CRISTINA PASOLINI

ADVOGADO: WILMA CHEQUER BOU HABIB

RÉU: RUY CESAR FERREIRA POLONI

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: LUIZA DE MARILANC N. FREITAS

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: ROSANGELA GOMES LOYOLA CONCI

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: ELIZABETH MARIA DANTAS ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: LUIZ SANTOS CAMPANA FILHO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: ELIANETE LOYOLA DEL CARO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: JOELVA VINHA A DE ARAUJO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: MANOEL PINTO RAMOS

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: SUELY MARIA DEMONER ROSA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: ALCYR PIMENTEL RIBEIRO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: ROBSON LUCIO LOUREIRO NUNES

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: IZAIAS DARCY CALIMAN

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: JOÃO PAGANI BIMBATO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: MARLENE VARGAS DOS SANTOS HERBET

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: GLORIA CELINA PEREIRA SAMPAIO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: REGINA MARIA DE JESUS MAGALHÃES

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: LINEA IRANCEZ DEPEZ TALLON

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: MARIZA MARQUES RABELLO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: ROBERTO GOMES LOYOLA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: DEO RUBIM BRICIO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: JOSE MIGUEL ALVARENGA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: JEOMAR BERMUDEZ LEAL

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: DEILSON CALAZANS RAMOS

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: ADELAI PEREIRA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: KARLA DREWS BERNARDI

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: LUIZ RAIMUNDO BARBOSA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: SEBASTIÃO SOARES JUNIOR

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: SERGIO HELIODORO NOGUEIRA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: HELSON NUNES

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: JOSE HELIO SIVA GAMA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: ANA CRISTINA COSTA CALAZANS

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: ADENIR TORREZANI

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: LUIZ FRANCISCO GRAMELICH

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: CESAR AUGUSTO DARIO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: ANA MARIA ZOTTICH

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: JOSE UMBERTO ZOTTICH

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: LUIZ VACCARI

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: JANILSON REIS

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: JOSE RIBEIRO MACHADO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: DJANIRA TELLES ROSALEM

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: PEDRO JOSE DE ALMEIDA FIRME

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: PAULO VICENTE RODRIGUES BUSSOLOT

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: MARIA MADALENA C RODRIGUES

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: VITÓRIA MARIA COSTA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: MARIA DE LOURDES BAPTISTA LOUREIRO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: JOSE MARCOS BICHARA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: JOSE CARLOS COSTA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: CLEMILDES RAMOS SILVA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: LAURO SIMOES DA SILVA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: ERICA AVER PENHA PERTEL

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: VALMIRO NOVAIS

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: MARIO CESAR DIAS

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: IVANETE RIBEIRO TEIXEIRA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: MAISA COELHO COSER

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: MARIZE HENRIQUE COUTINHO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: MERI GAZZANI DE PAIVA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: GISLENE CERQUEIRA DIAS RIBEIRO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: GILBERTO TRISTÃO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: JOSE LUIZ HOLZMEISTER JUNIOR

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: SESOSTRENES DE ANDRADE FILHO

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: ANTONIO JOSE DENADAI

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: BEATRIZ MORAES SARDINHA

ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: LUCIANA DE LIMA SANTOS
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: RENATO ALVES RIBEIRO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ABENES LOUREIRO BARCELLOS
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: UILAS CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ARTHUR HENRIQUE Z. RIBEIRO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARLETI MOCELIN
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: CARMEN LUIZA ARREBOLA NOGUEIRA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: WILMA FRAFA BODART
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: DENILSON BARCELOS
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: JOÃO ALVES CAMELLO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ATANAGILDO NASCIMENTO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARTA DE OLIVEIRA ALVES
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: JOSE ROCHA SOBRINHO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA APARECIDA MACHADO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ZULMIRA MARIA C CAMPOS
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ARISTIDES LODI FILHO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: REGINALDO CARVALHO DE ALMEIDA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ARMANDO DOS SANTOS CAMPOS
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA DAS GRAÇAS FRANCO DE LIMA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA APARECIDA DALLA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA DA CONCEIÇÃO BARCELOS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO COSER
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA CRISTINA PINTO RESENDE
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA DE FATIMA GOMES DE MELO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA HELENA SBARDELOTTI
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA JOSE BRAGA FERNANDES
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA LUCY MIGUEL DE SIQUEIRA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA DA PENHA COUTINHO ALVARENGA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA DA PENHA MILHOLI CHAGAS
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA DA PENHA PINTO DE ALMEIDA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA DA PENHA VAREJÃO ROSSONI
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA SILVA TELLES BARRETO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA TEREZA DA SILVA LOUREIRO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ALMIR NUNES BARCELLOS
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: NILSEA BANDEIRA FIGUEIRA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: NOEMIA DE ALMEIDA CUNHA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: OSMAR MARCHESI
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: REGINA CELIA DOS SANTOS CYPRESTE
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: RITA DE CASSIA ZAMPROGNO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ROSIMERI FARIA ONOFRE LOYOLA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: SELIA LOYOLA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: TELMA PEDRO LINO DE ANDRADE
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: SUELY DALVI BORJAILLE
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: AEDA FARIA DE ABREU:
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: AIDES GOMES DA COSTA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ALZI BARBOSA MACHADO COUTINHO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ANA MARIA WHILDHAGEN PINHEIRO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ANETE MARIA GASPARINI SILVA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: AUREO KANISK
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: CLAUDIO HERTEL
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: GENESIO SANTOS FUNDÃO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: JULIO CESAR NUNES GONÇALVES
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARCO ANTONIO DE SOUZA SILVA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: SELMA DE ALMEIDA MULAS
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: VILLEDE VIOLETA DE PAULA LUIZ
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: REGINA MARCIA BARACHO RODRIGUES
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: DAVI MEMELI LUIZ
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: DENILDA CARNEIRO RUBIM BRICIO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: DULCINEA DA SILVA FEIJO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ELIDA ROCHA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: EDUARDO LUGON CACCIARI
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ELIZABETH SOUZA CARVALHO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ESTHER MARIA BANHOS F. FREITAS
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: GLAUCIA MARIA CRUZ
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: GLEUZA DA P. RAMOS NASCIMENTO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ISABELLA ROCHA BARBOSA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: EDSON SANTOS
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: IARA MONTEIRO MOREIRA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: YVONE CO SILVA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: JANETE DE OLIVEIRA GAUDIO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: JOÃO SIDNEY RODRIGUES DA CRUZ
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: JOSE GERALDO CAMPAGNARO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: JOSE LUIZ GOMES REBELLO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: JOSE ROMILDO DE SOUZA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: MIRIAM ALVARINO FAE
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: JOSE SHWARTZ EUTROPIO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: LUCIA HELENA OLIVEIRA AFFONSO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: LUCIANA CORDEIRO SILVA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: LUCILIA BISPO GOMES
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: LUZINETE ARAUJO DE ABREU
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MARLENE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MARINA FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MIGUEL DEPES TALLON
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: FERNANDO LUIZ MARTINS
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: TEREZA MARIA ARAGON PINTO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: NOEL PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: ILEDSON LYRIO DA ROCHA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: JOSE ARNALDO TEIXEIRA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: ROUSSEAU AZEVEDO RODRIGUES
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: JOÃO BATISTA RODRIGUES NICOLAU
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: AUREO COLA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: RENATO TEIXEIRA BRUM
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: JOSE NUNES
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: JOÃO PANTALEAO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: LUIZ ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: DULCE CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: JOSEFA PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: ARACEMA LOPES VASCONCELOS
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: RAQUEL SILVA FRANCISCO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: CARLOS JOSE DA FONSECA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MARA CRISTINA PINTO CARVALHO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MARIA OZITO MEDEIROS PAULA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: DARLI TORREZANI
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MARIA AUXILIADORA MERCADANTE
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: LUCIA OLIVEIRA ROUBACH
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MARILDO CUNHA CASTELLO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MARISE MELO TOZZI
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: ANTONIO CESAR MOURA PIN
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: CIDNEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: FRANKLIN DETIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: JULIO ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: RENATA BITTENCOURT FRANCISCO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MARIA APARECIDA LACERDA HOLBACH
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MARIA LUIZA DIAS RIOS
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: LAURIETE FRANCISCA ALVES SANTOS
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: LEONICE COSTA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MARIA MACIEL DE SOUZA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MARGARERETH HELENA FURLAN
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: GILDO DA SILVA AMORIM
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: VANIA RIBEIRO CARNEIRO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: ETELVINA BEATRIZ PEREIRA MARTINS
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: LUIZ CARLOS SIQUEIRA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: OLIVIA ALVES CAMELLO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: JOÃO FRANCISCO BATISTA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: IRANI OLIVEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MARIA MADALENA COSTA AMANCIO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: EMERSON BERMUDEZ
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: TANIA MARIA DE MELLO NASCIMENTO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: IVAN DA VICTORIA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: ALECIO CASTELAN
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: LUCIA HELENA MARTINS BARCELOS
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: ELIZABETE BARRERE
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: NILZA MARIA DEL'PUPPO M. OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: WALDIR RANGEL OLINDINO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: OSMAR HESE
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: ADWALDE RIOS DOMINGOS
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MIGUEL ANGELO MIGLIORELLI
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: JOSE DIONI ALCANTARA FADINI
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MARIA CESAR FURTADO E SILVA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: MARLUCE RIOS DA SILVA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: JOSE FERNANDO INDUZZI
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: ALFREDO CALIL ANTONIO
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: ANTONIO CARLOS VIANA FREIRE
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: ARNALDO PINTO DA VITÓRIA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: ARMAMDO SALLES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: CONSUELO RODRIGUES DREWS
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
RÉU: DANILO ESTEVES SODRE
ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL

RÉU: ALCEBIADES ANGELO DA PENHA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: DANGLAR BARBOSA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: HELIO SIMOES DA SILVA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: HILDA FABRE NEPOMUCENO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: IGNACIO DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: JOÃO NEVES WANDER HAYEN
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: JORGE DE CASTRO MATOS
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: JORGE MARES GUIA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: JOSE FRANCISCO JANTORNO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ALFREDO OTTO DREWS
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: JUSTINO LEBANI BODART FRANZOTTI
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: LUDOVICO PIMENTEL SERRA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ESPOLIO DE LUIZ CARLOS PIMENTEL
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARIA DO CARMO FREIRE DIAS
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: MARLY GUIMARÃES
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: PEDRO PAULO PINHEIRO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: PEDRO BERNARDI NETO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: PONCIONARIO JOSE PAIVA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ROBERTO LUIZ B. LOUREIRO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ROMILDO CARVALHO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: RONILCE LOUREIRO GONÇALVES
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: VICTOR HUGO GASPARINI
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: WALTER GEGIS BARBOSA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: NEUZA MESQUITA COUTINHO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ADÃO PESENTE
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ANGELA MARIA CORREA DA SILVA
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: FRANCISCO ADENILSON LOUREIRO
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 RÉU: ALFREDINA DIAS CUBELO CALIL
 ADVOGADO: JOSE MARIA T DO AMARAL
 DESEMB. RELATOR: MAURILIO ALMEIDA DE ABREU
 DES. REVIS.: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

02- EMBARGOS INFRINGENTES NO. 24920088010

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 EMBTE.: JOSE NILZO ANTONIO ROCON
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO: ERNANDES GOMES PINHEIRO
 ADVOGADO: WESLEY PEREIRA FRAGA
 EMBTE.: MARIA CARMEN SOSSI ROCON
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO: WESLEY PEREIRA FRAGA
 EMBDO.: ANSELMO VARGAS MOTTA
 ADVOGADO: FERNANDO DE ABREU JUDICE
 ADVOGADO: LUCIANA MARQUES JUDICE DE MELLO
 ADVOGADO: RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE
 EMBDO.: MARIA DA PENHA FREITAS MOTTA
 ADVOGADO: FERNANDO DE ABREU JUDICE

ADVOGADO: LUCIANA MARQUES JUDICE DE MELLO
 ADVOGADO: RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE
 DESEMB. RELATOR: ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
 DES. REVIS.: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

03- EMBARGOS INFRINGENTES NO. 24940025042

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 EMBTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: ADRIANO FRISSO RABELO
 EMBDO.: SERRA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
 ADVOGADO: EURICO SAD MATHIAS
 ADVOGADO: JOSE HENRIQUE DAL PIAZ
 ADVOGADO: ELTON SILVA ALVARENGA
 EMBDO.: MANHUACU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
 ADVOGADO: EURICO SAD MATHIAS
 ADVOGADO: JOSE HENRIQUE DAL PIAZ
 ADVOGADO: ELTON SILVA ALVARENGA
 DESEMB. RELATOR: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
 DES. REVIS.: ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA

04- EMBARGOS INFRINGENTES NO. 35990136760

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 EMBTE.: FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
 ADVOGADO: ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO
 ADVOGADO: MARCELO MIGUEL NOGUEIRA
 EMBDO.: CREDICARD S/A
 ADVOGADO: MARCELO MIGNONI DE MELO
 ADVOGADO: EDUARDO M FONSECA
 ADVOGADO: ANDRE LUIZ CAMPANHOLO
 DESEMB. RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO
 DES. REVIS.: ARNALDO SANTOS SOUZA

VITÓRIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

GLAUCIA STABAUER RIBEIRO
SECRETÁRIA DE CÂMARA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
INTIMAÇÕES

INTIMO:

01 - VITURCA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS DRS. VINÍCIOS LEÔNICIO, MAURÍCIO PRADO FERREIRA E REGINALDO LASMAR DE MORAES, PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 327, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 302 - VERSO, EXARADO PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR, NOS AUTOS DA **AÇÃO RESCISÓRIA DE ACÓRDÃO Nº 100000026011**, ONDE É AUTOR, SENDO RÉU **SISTERMI CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA.**

PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 534, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:

01 - CARGILL AGRÍCOLA S/A, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE, NOS AUTOS DOS **EMBARGOS INFRINGENTES Nº 035980196899**, DA COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA, ONDE É EMBARGADO, SENDO EMBARGANTE **INDÚSTRIA DE MASSAS E BISCOITOS ALCOBAÇA S/A.**

VITÓRIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2001

GLAUCIA STABAUER RIBEIRO
SECRETÁRIA DE CÂMARA

9. 2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
INTIMAÇÃO

INTIMO:

PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 527, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:

01 - EXPRESSO BRASILEIRO LTDA., ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS DRS. JESUS MOURA, JOSÉ DOMINGOS E OUTROS, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS INFRINGENTES Nº 05199900055**, DA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ONDE É AGRAVADO, SENDO AGRAVANTE **ZULEME MARIA DA CRUZ**.

VITÓRIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO
SECRETÁRIA DE CÂMARA

COLEGIADO RECURSAL
JUIZADOS ESPECIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

TURMA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA CRIMINAL DO **DIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 15 HORAS** NO PLENÁRIO DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, 4º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, PODENDO NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

01 - CONT. DO JULGAMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 001/99

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
IMPTE.: SLOTS MACHINNE DIVERÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA E
IMPTE.: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CULTURISMO E MUSCULAÇÃO
ADVOGADO: DR. EDISON VIANNA DOS SANTOS
AUT. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
PEDIU VISTA DOS AUTOS O EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DR. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL.

02 - CARTA TESTEMUNHÁVEL Nº001/00

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
TESTEMUNHANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO
TESTEMUNHADO : MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
RELATOR EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

03 -APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0031/01

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
APTE: A JUSTIÇA PÚBLICA
APTE: ELBA MARIA DO CARMO
APDA: ELBA MARIA DO CARMO
ADVOGADA EM CAUSA PRÓPRIA
RELATOR EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

03 -APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0047/01

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
APTE: A JUSTIÇA PÚBLICA
APDO: MARCO ANTÔNIO BARBOSA
ADV. DR. LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES

RELATOR EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

04-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050/01

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA
APTE: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADV. DR. JOÃO CARLOS XAVIER MARTINS
APDO: RAFAEL DIAS RIOS
ADV. DR. CARLOS ROBERTO DE FARIA
RELATOR EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

05-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0051/01

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
APTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
APDO: MARCOS FERREIRA
ADV. DR. GEAN VITOR FANTI
RELATOR EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

06-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0052/01

COMARCA DE CASTELO
APTE: SEBASTIÃO CARDOSO
ADV. DR. EURICO EUGENIO TRAVAGLIA (DEFENSOR PÚBLICO)
APDA: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. JOSENER VAREJÃO TAVARES

07-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0053/01

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
APTE: IVONETE SOARES DA SILVA
ADV. DR. DANIEL PARREIRA DA SILVA
APDA: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

08-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 003/01

COMARCA DE CASTELO
APTE: ULISSES FACCIN MOREIRA,
APTE.: YGOR RENATO UNGARATO E
APTE.: JOÃO PAULO PERIM ROCHA
ADV. DR. LUIZ COLA
APDA: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

VITÓRIA/ES, 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

COMARCA DA CAPITAL

10. JUÍZO DE CARIACICA (3ª ENTRÂNCIA)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO A **RUT HELENA PEREIRA MOREIRA**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA
SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE
CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE A REQUERIDA **RUT HELENA PEREIRA MOREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, FILHA DE MERCILIO PEREIRA E DE CLAUDIOMIRA FARDIN, NASCIDA AOS 01/01/1964, NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO - N.º 27.345/99**, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO A RUT HELENA PEREIRA MOREIRA, ACIMA QUALIFICADA, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LHE PROPOSTA POR **IZAC CASCIMIRO MOREIRA**, FICANDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, COM ADVERTÊNCIA DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ADUZIDOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE NA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DO CITANDO, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO A **ADINALDO DE ALMEIDA FERREIRA**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE O REQUERIDO **ADINALDO DE ALMEIDA FERREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE ABIDON FERREIRA E DE ALDINA DE ALMEIDA FERREIRA, NASCIDO AOS 20/07/1964, NO MUNICÍPIO DE MONTANHA, NESTE ESTADO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO JUDICIAL - N.º 28.374/99**, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO A ADINALDO DE ALMEIDA FERREIRA, ACIMA QUALIFICADO, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO JUDICIAL QUE LHE FOI PROPOSTA POR **LUCINÉIA MACHADO FERREIRA**, FICANDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, COM ADVERTÊNCIA DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ADUZIDOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE NA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DO CITANDO. FICA, AINDA, O REQUERIDO INTIMADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 18/12/2001, ÀS 14:30 HORAS**, A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA/ES, NO ED. DO FÓRUM, CARIACICA/ES, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A **ROSEMARY LISBÔA DA SILVA SARMENTO**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE A REQUERENTE, **ROSEMARY LISBÔA DA SILVA SARMENTO**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, FILHA DE JURANDI POEIS DA SILVA E DE WILMA LISBÔA DA SILVA, NASCIDA AOS 21/03/1973, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO JUDICIAL - N.º 26.128/98**, PROPOSTA POR **ROSEMARY LISBÔA DA SILVA** EM FACE DE **SALMO CAMPONEZ SARMENTO**, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO A **ROSEMARY LISBÔA DA SILVA SARMENTO**, ACIMA QUALIFICADA, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A **ROSILENE SIQUEIRA DE BRITO**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE A REQUERENTE, **ROSILENE SIQUEIRA DE BRITO**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, FILHA DE ANTÔNIO SIQUEIRA E DE SELMA DOS SANTOS SIQUEIRA, NASCIDA AOS 16/10/1965, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,

NOS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSA C/C ALIMENTOS - N.º 18.485/92**, PROPOSTA POR ROSILANE SIQUEIRA DE BRITO EM FACE DE **LUIZ CARLOS DE BRITO**, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO A ROSILENE SIQUEIRA DE BRITO, ACIMA QUALIFICADA, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO A **ISABEL GOMES FERREIRA**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE A REQUERIDA **ISABEL GOMES FERREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, COZINHEIRA, FILHA DE MESSIAS GOMES DA CRUZ E DE ANA PÊGO DA CRUZ, NASCIDA AOS 21/05/1951, NESTE ESTADO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO JUDICIAL - N.º 24.092/96**, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO A ISABEL GOMES FERREIRA, ACIMA QUALIFICADA, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO JUDICIAL PROPOSTA POR **MILTON FERREIRA**, FICANDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, COM ADVERTÊNCIA DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ADUZIDOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE NA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DO CITANDO, O PRAZO PARA CONTESTAR INICIARÁ DA DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. FICA, AINDA, A REQUERIDA INTIMADA PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 11/12/2001, ÀS 15:00 HORAS**, A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA/ES, NO ED. DO FÓRUM, CARIACICA/ES, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A **EDLA MARIA COUTINHO PEREIRA**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE A REQUERENTE **EDLA MARIA COUTINHO PEREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, FILHA DE ABRAHÃO CORRÊA DA SILVA E DE DALVA COUTINHO DA SILVA, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS - N.º 23.215/96**, PROPOSTA POR **RANAN COUTINHO PEREIRA** EM FACE DE **VILMAR PEREIRA**, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO A EDLA MARIA COUTINHO PEREIRA, ACIMA QUALIFICADA, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A **LUCILENE BARGLINI DOS REIS**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE A REQUERENTE **LUCILENE BARGLINI DOS REIS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPREGADA DOMÉSTICA, FILHA DE ORENIVE DOS REIS E DE MARIA BARGLINI DOS REIS, NASCIDA AOS 17/10/1969, NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS - N.º 544/00**, PROPOSTA POR **WALESKA DOS REIS CLEMENTE E OUTROS**, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA EM FACE DE **ROMILDO BENTO CLEMENTE**, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO A LUCILENE BARGLINI DOS REIS, ACIMA QUALIFICADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE CONCORDA COM O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 13, VALENDO O SILÊNCIO COMO CONCORDÂNCIA, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

ANGELA MARIA PISSINATI

**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A **LUZIA DIAS MARTINS**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE A REQUERENTE, **LUZIA DIAS MARTINS**, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, DOMÉSTICA, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - N.º 24.756/97**, PROPOSTA POR **LUZIA DIAS MARTINS** EM FACE DE **JOSÉ MARTINS DA SILVA**, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO A **LUZIA DIAS MARTINS**, ACIMA QUALIFICADA, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÁ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A **VERA LÚCIA MOREIRA CASTILHO**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE A REQUERENTE, **VERA LÚCIA MOREIRA CASTILHO**, BRASILEIRA, CASADA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, FILHA DE MARIANO ANTÔNIO MOREIRA E DE MARIA DA PENHA MOREIRA, NASCIDA AOS 05/07/1958, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - N.º 20.541/94**, PROPOSTA POR **VERA LÚCIA MOREIRA CASTILHO** EM FACE DE **JOÃO RODRIGUES MORAIS**, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO A **VERA LÚCIA MOREIRA CASTILHO**, ACIMA QUALIFICADA, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA

PISSINATI, ESCRIVÁ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A **MARIA DA PENHA GOMES RIBEIRO**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE A REQUERENTE, **MARIA DA PENHA GOMES RIBEIRO**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, FILHA DE ANTONIO GOMES E DE JURACY AMADO GOMES, NASCIDA AOS 26/07/1960, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL N.º 24.721/97**, PROPOSTA POR **MARIA DA PENHA GOMES RIBEIRO** EM FACE DE **MARCOS RIBEIRO LIMA**, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO A **MARIA DA PENHA GOMES RIBEIRO**, ACIMA QUALIFICADA, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÁ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO A **ERLY DIAS DOS SANTOS**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE O REQUERIDO **ERLY DIAS DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, FILHO DE JOSINA ALVES DO CARMO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA N.º 26.750/98**, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE

EDITAL DE **CITAÇÃO A ERLY DIAS DOS SANTOS**, ACIMA QUALIFICADO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA LHE PROPOSTA POR MARIA JOSÉ DE BRITO BASTOS, FICANDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, COM ADVERTÊNCIA DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ADUZIDOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE NA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DO CITANDO, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO A **PAULO SÉRGIO FERREIRA BASTOS**, CONFORME ABAIXO:

A DRA. **LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE O REQUERIDO **PAULO SÉRGIO FERREIRA BASTOS**, BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE AURELINO FERREIRA BASTOS E DE ELIETE TELES DE MENEZES, NASCIDO AOS 17/04/1974, NO ESTADO DA BAHIA, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO N.º 03.268/01**, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE **CITAÇÃO A PAULO SÉRGIO FERREIRA BASTOS**, ACIMA QUALIFICADO, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO LHE PROPOSTA POR LINDALVA SANTANA BASTOS, FICANDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, COM ADVERTÊNCIA DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ADUZIDOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE NA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DO CITANDO, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A **ROSANE NETO DA SILVA**, CONFORME ABAIXO:

A DRA. **LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE A REQUERENTE **ROSANE NETO DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, FILHA DE JOSÉ LUIZ DA SILVA E DE MARIA LUIZA NETO DA SILVA, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS N.º 26.816/98**, PROPOSTA POR ROSANE NETO DA SILVA EM FACE DE GERSON RODRIGUES CARVALHO, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO A **ROSANE NETO DA SILVA**, ACIMA QUALIFICADA, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A **EDNA MARA PAIVA**, CONFORME ABAIXO:

A DRA. **LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE A REQUERENTE **EDNA MARA PAIVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, FILHA DE ALMIR PAIVA E DE MARIA DA PENHA CONCEIÇÃO PAIVA, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS N.º 25.060/97**, PROPOSTA POR EDNA MARA PAIVA EM FACE DE EDGAR STORCH, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO A **EDNA MARA PAIVA**, ACIMA QUALIFICADA, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A **ELCIMAR EWALD**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE O REQUERENTE **ELCIMAR EWALD**, BRASILEIRO, CASADO, ELETRICISTA, FILHO DE ARTHUR EWALD E DE ROSACLÉA COSMEÃO VITORIANO, NOS AUTOS DA **AÇÃO REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA N.º 27.016/98**, PROPOSTA POR ELCIMAR EWALD EM FACE DE LORRANA DA CRUZ EWALD, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO A **ELCIMAR EWALD**, ACIMA QUALIFICADO, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A **ROSA MARIA VITORIANO RIBEIRO**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE A REQUERENTE **ROSA MARIA VITORIANO RIBEIRO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, FILHA DE JOÃO ANDRADE RIBEIRO E DE MARIA DA CONCEIÇÃO VITORIANO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS N.º 25.717/98**, PROPOSTA POR ROSA MARIA VITORIANO RIBEIRO EM FACE DE JOÃO BATISTAS DE OLIVEIRA, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO A **ROSA MARIA VITORIANO RIBEIRO**, ACIMA QUALIFICADA, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA

PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A **ACIR SOUZA RODRIGUES**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE O REQUERIDO **ACIR SOUZA RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE MANOEL RODRIGUES E DE MARIA DE SOUZA, NASCIDO AOS 03/03/1956, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO JUDICIAL N.º 038/00**, PROPOSTA POR MARIA GORETH DOS SANTOS RODRIGUES, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO A **ACIR SOUZA RODRIGUES**, ACIMA QUALIFICADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28, QUE DECRETOU O DIVÓRCIO DO CASAL ACIR SOUZA RODRIGUES E MARIA GORETH DOS SANTOS RODRIGUES, E CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DAS FILHAS MENORES THAYNÁ DOS SANTOS RODRIGUES E JANAYNA CHRISTINE DOS SANTOS RODRIGUES, ARBITRADA EM 01 SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. A SENTENÇA FOI PROFERIDA EM 30 DE ABRIL DE 2001, ÀS 13:30 HORAS, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A **SÔNIA DA SILVA COUTINHO**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE O REQUERIDO **SÔNIA DA SILVA COUTINHO**, BRASILEIRA, CASADA,

FILHA DE JANDIR ALBERTINO DA SILVA E DE DIONIZIA DOS SANTOS SILVA, NASCIDA AOS 18/09/1959, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO N.º 869/00**, PROPOSTA POR MARIO ROGÉRIO COUTINHO, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO A **SÔNIA DA SILVA COUTINHO**, ACIMA QUALIFICADA, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **17/12/01, ÀS 13:30 HORAS**, A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA/ES, NO ED. DO FORUM, SITUADO NA RUA BOGOTÁ, S/Nº, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A **ROSEMARY DE FÁTIMA BAGANHA GALO**, CONFORME ABAIXO:

A **DRA. LÚCIA SOUZA NASCIMENTO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE A REQUERENTE **ROSEMARY DE FÁTIMA BAGANHA GALO**, BRASILEIRA, CASADA, FILHA DE HÉLIO PEREIRA BAGANHA E DE MARIA CELESTE ZAMBONI BAGANHA, NASCIDA AOS 07/08/1960, NO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA N.º 28.573/99**, PROPOSTA POR ROSEMARY DE FÁTIMA BAGANHA GALO EM FACE DE JOSÉ CARLOS GALO, QUE TEM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO A **ROSEMARY DE FÁTIMA BAGANHA GALO**, ACIMA QUALIFICADA, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, PELO QUE, FOI PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANGELA MARIA PISSINATI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR E SUBSCREVI, NA FORMA DO PROVIMENTO 006/98 DA C.G.J.E.E.S.

**ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CARIACICA
COM INTERESSE DE MAIORES
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES COM INTERESSE DE MAIORES DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA**, AUTUADA SOB N.º **337/01**, EM QUE **ROSÁRIA DE JESUS RODRIGUES**, BRASILEIRA, CASADA, CAMELÔ, PLEITEIA A DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SEU MARIDO **JOÃO DOS SANTOS RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE PEDRO RODRIGUES FIGUEIREDO E ANA ALVES DOS SANTOS, NASCIDO EM ÁGUA BOA, MINAS GERAIS, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO DESDE O DIA 06/07/99, SEM DEIXAR REPRESENTANTES A QUE CAIBA ADMINISTRAR-LHE OS BENS; FICA PORTANTO O SR. JOÃO DOS SANTOS RODRIGUES, **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA, PODENDO O MESMO CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO ATRAVÉS DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, NA FORMA E NO PRAZO DA LEI, QUAL SEJA VINTE DIAS, DEVENDO O PRESENTE EDITAL SER REPRODUZIDO DE DOIS EM DOIS MESES DURANTE UM ANO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES., COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS (20) VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E UM (2001).

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA
JUIZ DE DIREITO**

11. JUÍZO DE VIANA (3ª ENTRÂNCIA)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
SEGUNDA VARA DE VIANA - COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO CRIMINAL**

O **DR. RODRIGO FERREIRA MIRANDA**, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE VIANA, CARTÓRIO CRIMINAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

PROC. N.º 1365/01

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **GLEDSON GOMIDES FAVERO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 05/03/81, FILHO DE HERMES FAVERO E MARIA GERALDA GOMIDES FAVERO, FICANDO O MESMO **CITADO**, PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SEDIADO NO FÓRUM "JUIZ OLIVAL PIMENTEL", SITO NA RUA MAJOR DOMINGOS VICENTE N.º 70, VIANA - ES, NO **DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2001, ÀS 12:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL JULGAMENTO, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO, NOS AUTOS DO PROC. EM EPÍGRAFE, QUE A **JUSTIÇA PÚBLICA** MOVE CONTRA O MESMO, POR INFRAÇÃO AO ART. 121, § 2º, INCISO I E IV DO CÓDIGO PENAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM. EU, ÚRSULA M. DE BARROS ARAÚJO QUARTO MARTINS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, FIZ DIGITAR, CONFERI.

**RODRIGO FERREIRA MIRANDA
JUIZ DE DIREITO**

12. JUÍZO DE VILA VELHA (3ª ENTRÂNCIA)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
COMARCA DE VILA VELHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA**PROC. Nº. 035970102006**

O DR. **LYRIO REGIS DE SOUZA LYRIO**, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, FICA DEVIDAMENTE **INTIMADA MARIA DE FÁTIMA BARBOSA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF/MF Nº 242.612.546-20, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA PENHORA QUE RECAIU SOBRE O BEM ASSIM DESCRITO: UM LOTE DE TERRA, SOB Nº 130, QUADRA 08, COM ÁREA DE 300,00 M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS) SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PRAIA DA CONCHA, BARRA DO JUCU, VILA VELHA/ES, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA** PROPOSTA POR **FERNANDO NUNES LOUREIRO** EM FAVÉ DE **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA**, PODENDO EMBARGÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A FLUÊNCIA DO PRAZO SUPRA-MENCIONADO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2001. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O FIZ DATILOGRAFAR E SUBSCREVO..

**LYRIO REGIS DE SOUZA LYRIO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
QUINTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA**

**JUIZ DE DIREITO: DR. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
PROMOTOR: AYRTON BARBOSA LIMA
ESCRIVÁ: ELIZABETH NASCIMENTO MATTOS
ESCREVENTES: WANDIRA LIMA DE SOUZA CISNEROS E ANGELA
MARINHO GUIMARÃES E MARTA VELLO CORRÊA NOGUEIRA.**

LISTA 23/2001

NA FORMA DO ART. 236, C/C 1216 DO C.P.C.

**ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS
INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO
DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

ABINER SIMÕES DE OLIVEIRA
ADELSON PEREIRA DE SOUZA
ADRIANO AZEVEDO MENDONÇA
ALEXANDRE CRUZ HEGNES
ALVARO CORNÉLIO M. OLIVEIRA
ANGELO RONCALLI E.S. COSTA
CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
CARLOS ALBERTO BAIÃO
CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES
CESAR PIANTA VIGNA
CLAUDIO MEIRELLES MACHADO

DIOGO MARTINS
EDINAMARA SANT'ANA CASTILHO
EDSON MENDES DA SILVA
EDUARDO CORRÊA FILIZZOLA
FELIPPE MONTEIRO MORGATO HORTA
JOAQUIM MARCELO DENADAI
JONAS TADEU DE OLIVEIRA
JOSE DA FRAGA
JOSÉ PEDRO DIAS
JOSÉ DA FRAGA LUCAS
JUCIMAR TOMAZ
JUSSARA SCHAFFELN CORREIA
LEO FELIX VIANA
LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI
LILIANE SOUZA RODRIGUES
LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI
MARCELA RIOS GAVA
MARCELO CRUZ PEREIRA
MARIA ALICE EMERICK NARCISO
MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
NADIR PATROCÍNIO VIEIRA
NEUDSOM JOSÉ DA SILVA
OSMAR SEIDE
PAULA MARCILIO TONANI MATTEIS DE ARRUDA
PAULO DE SIQUEIRA VIANA JÚNIOR
REJANE MARIA SEFERIN DA RÓS
RENATO SIDNEI PERICO PUBLICAR
RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
ROBERTO GARCIA MERÇON
RODNEY DA SILVA BERGER
RONALDO FAUSTINI
ROSEMBERG MORAES CAITANO
WELLINGTON RONICENHA

PROC. Nº 4251 (035000155651) - INDENIZAÇÃO

REQTE.: ALBERTO BATISTA DA SILVA

REQDO.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA

DRª LILIANE SOUZA RODRIGUES

DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "ISTO POSTO, RECONHEÇO A FALTA DE PAGAMENTO DAS CUSTAS, COM EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO REQUERENTE. AUSENTE CITAÇÃO, SEM HONORÁRIOS. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO E RECOLHIDAS CUSTAS, AO ARQUIVO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. V.V., 02.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4434 (035010027890) - ORDINÁRIA

REQTE.: FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQDO.: JADYSILVIO DUARTE MOREIRA

DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA E DR. RODNEY DA SILVA BERGER

DA R. DECISÃO DE FLS. 168/169, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "RAZÕES PELAS QUAIS, ACOLHO A ALEGAÇÃO DE CONEXÃO AO PROCESSO 03501001763-6, DEVENDO SER ENCAMINHADO ESTES AUTOS À 6A. VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA, COM NOSSAS HOMENAGENS. INTIMEM-SE. V.V., 30.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4528 (035010059778) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE.: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQDO.: WAGNER ARCA TOSTES

DR. JOAQUIM MARCELO DENADAI

DO R. DESPACHO DE FLS. 20 E CÁLCULO DE FLS. 28

PROC. Nº 4545 (035010064620) - INDENIZAÇÃO

REQTE.: JUSSARA SILVEIRA FRAGA

REQDO.: EDMILSON DE OLIVEIRA REIS

DR. BENAIR SCARLATELLI STORCH

DA R. DECISÃO DE FLS. 40/41, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "RAZÕES PELAS QUAIS INDEFIRO A GRATUIDADE PRETENDIDA. CALCULAR. RECOLHER CUSTAS NO PRAZO DE 10 DIAS. V.V., 05.06.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4569 (035010074124) - CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: MARCA REGISTRADA CONFECÇÕES LTDA.
REQDO.: BANCO MERCANTIL S/A

DR. FELIPPE MONTEIRO MORGATO HORTA
PARA REPLICAR CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS.

PROC. Nº 4576 (035010073852) - COBRANÇA

REQTES: CONDOMÍNIO VILAMAR 6A. ETAPA COQUEIRAL DE ITAPARICA E OUTROS
REQDO.: SIDNEY SIRTULI

DR. ROBERTO GARCIA MERÇON

DA R. SENTENÇA DE FLS. 42, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "HOMOLOGO POR SENTENÇA O PACTO CELEBRADO ENTRE OS INTERESSADOS. JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME O PACTUADO. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO E RECOLHIDAS AS CUSTAS, AO ARQUIVO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. V.V., 21.09.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4566 (035010070742) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQTE.: WYLLIANN KATTENN DE FARIAS FERNANDES
REQDA.: MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA

DR. PAULO DE SIQUEIRA VIANA JÚNIOR
PARA REPLICAR CONTESTAÇÃO

PROC. Nº 4582 (035010078018) - CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: LPH - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REQDA.: ROCHOLI FACTORING ADM. PART. E FOMENTO

DR. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL, DRª CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO E DR. EDUARDO CORRÊA FILIZZOLA

DA R. SENTENÇA DE FLS. 37, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "HOMOLOGO POR SENTENÇA O PACTO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO CARTÓRIO DE PROTESTO DESTA COMARCA, CONFORME O REQUERIDO. CUSTAS E HONORÁRIOS SEGUNDO O PACTUADO. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. V.V., 16.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4584 (035010082390) - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQTE.: COSTA LESTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
REQDA.: MARIA DELMA CIPRIANO - ME

DR. RENATO SIDNEI PÉRICO PUBLICAR
PARA PAGAR CÁLCULO DE FLS. 09.

PROC. Nº 4587 (035010079743) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE.: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQDO.: CARLOS DOS SANTOS

DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
DA CERTIDÃO DE FLS. 19.

PROC. Nº 4588 - CAUTELAR INOMINADA

REQTES.: ALINE CAMARGO DAMASCENA DA SILVA E OUTROS
REQDO.: JADER DE OLIVEIRA

DR. ROSEMBERG MORAES CAITANO

DA R. SENTENÇA DE FLS. 26/27, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "RAZÕES PELAS QUAIS INDEFIRO A GRATUIDADE PRETENDIDA. INFERE-SE AINDA, A AUSÊNCIA DO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO DA AUTORA ALINE CAMARGO DAMASCENA DA SILVA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO QUE SEJA JUNTADO O REFERIDO INSTRUMENTO, ASSIM COMO, QUE SEJAM EFETUADOS OS CÁLCULOS E RECOLHIDAS AS CUSTAS. CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE. V.VELHA, 18.07.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO" E CÁLCULO DE FLS. 28.

PROC. Nº 4606 (035010081186) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE.: BANCO PANAMERICANO S/A
REQDA.: MAURA MENDES DE SOUZA

DR. JOSÉ DA FRAGA

DO R. DESPACHO DE FLS. 24, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "SUBSCRIÇÃO UNILATERAL. APRESENTE ACORDO. V.V. 17.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4609 (035010082580) - CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: GIULLIANA PRETTI CHIEPP

REQDA.: SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO - SEDES./UVV

DA R. SENTENÇA DE FLS.24, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "SUBSCRIÇÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ PAGAS. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO. V.V., 02.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4628 (035010086771) - MEDIDA CAUTELAR

REQTE.: VINICIUS CRUZ PEREIRA ANDRIOLO

REQDO.: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VILA VELHA/UVV

DR. MARCELO CRUZ PEREIRA

PARA REPLICAR CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS

PROC. Nº 4629 (035010086797) - CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: LUIZ VICTOR RESENDE MURAD

REQDO.: UVV - CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA

DR. WELLINGTON BONICENHA

PARA REPLICAR CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS

PROC. Nº 4630 (035010086532) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE.: BANCO FIAT S/A

REQDO.: LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI

DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA E LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI

DA R. SENTENÇA DE FLS. 29, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "DEFIRO A MEDIDA (ART. 2º, PARAG. 1º, DO DECRETO-LEI Nº 911/69). CITE-SE, PRAZO DE TRÊS DIAS PARA CONTESTAR OU, SENDO CABÍVEL, PURGAR MORA (ART. 3, PARAG. 1º, DO DECRETO - LEI Nº 911/69). INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE. V.V., 01.08.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4631 (035010086573) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE.: BANCO FIAT S/A

REQDO.: ALBERTO FALCÃO AZEVEDO

DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA

DA R. SENTENÇA DE FLS. 37 CUJO TEOR FINAL E O SEGUINTE: "PARTES DEVIDAMENTE REPRESENTADAS, RESTADO O OBJETO LÍCITO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PACTO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ PAGAS. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO. PUBLIQUE-E. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. V.V., 16.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4633 (035010-086649) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE.: BANCO FIAT S/A

REQDO.: ALVÁRO CORNÉLIO M. OLIVEIRA

DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA E ALVARO CORNÉLIO M. OLIVEIRA

DA R. SENTENÇA DE FLS. 37, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "HOMOLOGO POR SENTENÇA O PACTO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ PAGAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO. V.V., 23.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4636 (035010087720) - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: SOL LUCAS FERNANDES

REQDO.: CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS SOCIAIS E CIÊNCIAS DE VILA VELHA -UVV.

DR. EDSON MENDES DA SILVA E DR. JONAS TADEU DE OLIVEIRA

DA R. SENTENÇA DE FLS. 48, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS

TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS REMANESCENTES, PELO AUTOR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. V.V., 09.10.2001. DR. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO”.

PROC. Nº 4642 (035010090740) - MANDADO DE SEGURANÇA

REQTE.: RAONI REVERTE PEREIRA
REQDO.: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VILA VELHA - UVV

DR.ª JUSSARA SCHAFFELN CORREIA

DA R. SENTENÇA DE FLS. 30 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: “SUBSCRIÇÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ PAGAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE, O MINISTÉRIO PÚBLICA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO. V.V., 28.09.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO”.

PROC. Nº 4644 (035010089270) - AÇÃO ORDINÁRIA

REQTE.: MARCA REGISTRADA CONFECÇÕES LTDA.
REQDOS.: RODOFINO TRANSPORTES LTDA. E BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

DR. CESAR PINTAVIGNA

PARA REPLICAR CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS

PROC. Nº 4645 (035010090872) - MEDIDA CAUTELAR

REQTE.: MANOEL VICENTE PORTO
REQDO.: BANCO ITAÚ S/A

DR.ª MARIA ALICE EMERICK NARCISO

DA R. SENTENÇA DE FLS. 55 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: “SUBSCRIÇÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ PAGAS. DEVOLVA-SE O MANDADO SEM CUMPRIMENTO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. V.V., 21.09.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO”.

PROC. Nº 4649 (0354010094049) - SUSTAÇÃO DE PROTESTO

REQTE.: PADARIA E AUTO SERVIÇO GUARANHUNS LTDA. - ME
REQDA.: DISTRIBUIDORA CAPITAL LTDA. - ME

DA R. SENTENÇA DE FLS. 47 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: “QUANTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUE CONCEDEU A LIMINAR, A MATÉRIA ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE APRECIADA AS FLS. 21, INCLUSIVE ACERCA DO DEPOSITÁRIO. INTIMEM-SE A REQUERENTE PARA APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA. V.V., 12.09.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO”.

PROC. Nº 4653 (035010093447) - CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: THIAGO NICOLINE ZUCOLOTTI
REQDO.: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VILA VELHA - UVV

DR. LEO FELIX VIANNA

DA R. SENTENÇA DE FLS. 29 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: “SUBSCRIÇÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ PAGAS. DEVOLVA-SE O MANDADO SEM CUMPRIMENTO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. V.V., 21.09.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO”.

PROC. Nº 4658 (035010092381) - CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: ALEXANDRE FERREIRA NEVES
REQDO.: CENTRO SUPERIOR DE VILA VELHA - UVV

DR. ADELSON PEREIRA DE SOUZA

DA R. SENTENÇA DE FLS. 19 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: “SUBSCRIÇÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ PAGAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. V.V., 21.09.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO”.

PROC. Nº 4670 (0350100969110) - EXECUÇÃO

REQTE.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO DA VILA SHOPPING
REQDO.: JANIO CARLOS COLNAGO

DR. ABINER SIMÕES DE OLIVEIRA

DA R. SENTENÇA DE FLS. 39 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: “ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ PAGAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. V.V., 17.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO”.

PROC. Nº 4678 (035010099857) - INDENIZAÇÃO

REQTE.: VIVIANE STARLING SCHWANZ
REQDO.: BANCO DO BRASIL

DR. ADRIANO AZEVEDO MENDONÇA

PARA REPLICAR CONTESTAÇÃO

PROC. Nº 4679 (035010104202) - MEDIDA CAUTELAR

REQTE.: AMERICAN PACK COMERCIAL LTDA.
REQDO.: BANCO DO BRASIL S/A

DR. NADIR PATROCIONIO VIEIRA

DA R. SENTENÇA DE FLS. 158 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: “SUBSCRIÇÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA AUTORA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO E RECOLHIDAS AS CUSTAS, AO ARQUIVO. V.V., 16.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO”.

PROC. Nº 4692 (035010104863) - ORDINÁRIA

REQTE.: TRYFA S/A
REQDO.: MARCELO RIBEIRO DO VAL

DR. ADRIANO AZEVEDO MENDONÇA

DA R. SENTENÇA DE FLS. 147 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: “SUBSCRIÇÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA AUTORA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO E RECOLHIDAS AS CUSTAS, AO ARQUIVO. V.V., 16.09.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO”.

PROC. Nº 4698 (035010104582) - ORDINÁRIA

REQTE.: VENAC PNEUS LTDA.
REQDO.: MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA

DR. CLAUDIO MEIRELLES MACHADO

DA CERTIDÃO DE FLS. 22V.

PROC. Nº 4702 (035010104467) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
REQDO.: JOCIMAR TOMAZ

DR. CARLOS FELYPE TAVARES PEREIRA E JOCIMAR TOMAZ

DA R. SENTENÇA DE FLS. 48 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: “HOMOLOGO POR SENTENÇA O PACTO CELEBRADO ENTRE OS INTERESSADOS. JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ PAGAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO. V.V., 30.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO”.

PROC. Nº 4704 (035010106082) - RESCISÃO CONTRATUAL

REQTE.: BANESTES LEASING S/A
REQDO.: MAURO LUCAS GRATZ

DR. DIOGO MARTINS

DA R. DECISÃO DE FLS. 26/27, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: “RAZÕES PELAS QUAIS INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CITE-SE. INTIMEM-SE. V.V., 13.09.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO”.

PROC. Nº 4710 (035010102933) - INDENIZAÇÃO

REQTE.: DIONELIA RIBEIRO FARIAS
REQDA.: BRASPÉROLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

DR. JOSÉ PEDRO DIAS

DA R. SENTENÇA DE FLS. 46/47 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "RAZÕES PELAS QUAIS INDEFIRO A GRATUIDADE PRETENDIDA. CALCULAR. RECOLHER CUSTAS NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. V.V., 18.09.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4714 (035010107163) - CAUTELAR

REQTE.: RISTORANTE CAPITANO LTDA.

REQDO.: BANCO DO BRASIL S/A.

DR. RONALDO FAUSTINI

DO R. DESPACHO DE FLS. 03 A SEGUIR TRANSCRITO: "R.A. COMPLETAR ENDEREÇO DO REQUERENTE. ALÉM DO MAIS, O ENDEREÇO INCOMPLETO DIVERGE DO EXISTENTE NA PROCURAÇÃO. PRAZO 10 DIAS. I-SE. V.V., 20.09.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4716 (035010107726) - ORDINÁRIA

REQTES: JOÃO HERNANI MIRANDA GURIZATTO E OUTROS

REQDO.: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

DR. OSMAR SEIDE

DO R. DESPACHO DE FLS. 03 A SEGUIR TRANSCRITO: "R.A. APRESENTAR PROCURAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. V.V. 20.09.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4717 (035010107361) - INDENIZAÇÃO

REQTE.: RUTH BRAGA BONFIM

REQDO.: BANESTES BANCO DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS

DA R. DECISÃO DE FLS. 25/26 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "RAZÕES PELAS QUAIS INDEFIRO A GRATUIDADE PRETENDIDA. CALCULAR. RECOLHER CUSTAS NO PRAZO DE 10 DIAS, PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. V.V., 20.09.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4731 (035010109862) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE.: BANCO PANAMERICANO S/A

REQDA.: ELUISA HELENA SILVA

DR. CARLOS ALBERTO BAIÃO E DR. JOSÉ DA FRAGA LUCAS

DA R. DECISÃO DE FLS. 18/22, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "RAZÕES PELAS QUAIS, RECONHEÇO A EXISTÊNCIA DE CONEXÃO. DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAIS RECURSOS, O QUE O CARTÓRIO CERTIFICARÁ, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL DESTA COMARCA, NA FORMA DO ART. 103 E 106 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EFETUADAS AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIMEM-SE. V.V., 01.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4733 (035010111314) - MANUTENÇÃO DE POSSE

REQTE.: GABRIEL SIQUEIRA

REQDO.: THOMPSON GOMES SIQUEIRA

DR. ANGELO RONCALLI DO E.S. COSTA

DA R. DECISÃO DE FLS. 31/32 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. INTIMEM-SE. CITE-SE. V.V., 03.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4744 (035010111405) - EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQTE.: SADIA S/A

REQDOS: MARILENE DA SILVA PIOROLA E OUTROS

DRª REJANE MARIA SEFERIN DA RÓS

DA R. DECISÃO DE FLS. 03 ASSIM TRANSCRITO: " R.A. I-SE PARA IMPUGNAR. V.V., 09.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4752 (035010111454) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQTE.: CRÔNICAS - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. (ME)

REQDOS: PADARIA E CONFETARIA BONFIM LTDA. - ME E OUTROS

DRª EDINAMARA SANT'ANA CASTILHO

DA DECISÃO DE FLS. 20/21 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO DEZ DIAS PARA O AUTOR EMENDAR A INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. CITE-SE. V.V., 10.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4754 (035010116990) - ORDINÁRIA

REQTE.: SIGMA ENGENHARIA LTDA.

REQDA.: ELIANE REVESTIMENTOS CERÂMICOS

DR. RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEITER

DA R. DECISÃO DE FLS. 77/78 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "RAZÕES EXPOSTAS, INDEFIRO IN TOTUM A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. INTIMEM-SE. V.V., 16.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO".

PROC. Nº 4756 (035010116727) - ORDINÁRIA

REQTE.: ESTÁCIO JOSÉ DOS SANTOS

REQDO.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO - BRADESCO S/A

DR. LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI

DA DECISÃO DE FLS. 110/111 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "INDEFIRO A GRATUIDADE. CALCULAR E RECOLHER CUSTAS, PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. JUNTAR O DOCUMENTO DE OUTORGA. INTIMEM-SE. V.V., 15.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO" E DO CÁLCULO DAS CUSTAS DE FLS. 112.

PROC. Nº 4759 (035010117246) - ORDINÁRIA

REQTE.: ADEMIR DA SILVA JUNIOR

REQDO.: SUPERMERCADO BOA PRAÇA

DRª MARCELA RIOS GAVA

DA R. DECISÃO DE FLS. 20/21 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "INDEFIRO A GRATUIDADE PRETENDIDA. CALCULAR. RECOLHER CUSTAS NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. V.V., 16.10.2001. AS. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO" E DO CÁLCULO DAS CUSTAS DE FLS. 22.

VILA VELHA, 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

**ELIZABETH NASCIMENTO MATTOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VILA
VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

PROCESSO Nº 03500016218

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

A **DRª. ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MMª JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA COMARCA DA CAPITAL EM EXERCÍCIO NA 1ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICADO QUE O ACUSADO **JOSÉ CARLOS SOARES MILAGRE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VIDRACEIRO, NASCIDO EM 25.04.1979, NATURAL DE GUARAPARI-ES, FILHO DE LUIS MILAGRES SOARES E MARIA SOARES MILAGRES, ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO PESSOALMENTE, FICA **CITADO** O ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL A COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITO NO ED. DO FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO, PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, PRAINHA, VILA VELHA/ES, NO **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2001, ÀS 15:30 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO, PRODUZIR DEFESA E SE VER PROCESSAR, SOB PENA DE REVELIA, NOS AUTOS Nº **03500016218**, EM QUE A **JUSTIÇA PÚBLICA** MOVE CONTRA REFERIDO ACUSADO, POR INFRAÇÃO AO ART. 10, CAPUT, DA LEI Nº 9437/97, SENDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, LUISA CRISTINA VIANA COLA, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVO.

LUISA CRISTINA VIANA COLA

ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA - PRIVATIVA DO JÚRI
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 11/2001 - EXPEDIENTE DO DIA 20/11/2001.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

ALCEBÍADES TON
ALVARO CALHEIROS
CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO
DUMONT SANTOS REIS
ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATTOS
FRANCISCO DE ASSIS POZZATTO RODRIGUES
FREDERICO LUIS SCHAIDER PIMENTEL
GERONÍDDIO IGNÁCIO PANTALEÃO
HEBER VIEIRA GOMES
JOÃO CARLOS XAVIER
LUIZ CARLOS BATISTA
MÔNICA PERIN ROCHA
OTONIEL AMARAL DE MATTOS
PAULO REIS GOMES
RAFAEL RODI DE FREITAS RIBEIRO
RAFAEL VARGAS FREITAS
TÂNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES
WALLACE MACEDO DA SILVA

INTIMO OS ADVOGADOS:

PROCESSO Nº 766/00 (035990124758)

ACUSADAS: VALDÉIA DOS SANTOS DÃO E SIDNEIA DE SOUZA GUILHERME

ADVOGADOS: **HEBER VIEIRA GOMES E RAFAEL VARGAS FREITAS** DA SENTENÇA QUE PRONUNCIOU OS ACUSADOS COMO INCURSOS NO ART. 121, §2º, I, III E IV DO CPB.**PROCESSO Nº 663/99 (035990032936)**

ACUSADOS: BRÁS CUPERTINO DA COSTA, ÂNGELO DE ABREU E WALDIR TEIXEIRA DE SIQUEIRA

ADVOGADO: **GERONÍDDIO IGNÁCIO PANTALEÃO** PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, AS ALEGAÇÕES FINAIS**PROCESSO Nº 751/00 (035000085056)**ACUSADOS: GEOVANE LUIZ MORESCHI E JAIRO LUCAS DA SILVA
ADVOGADOS: **TÂNIA MARIA P. GONÇALVES E HEBER VIEIRA GOMES**

PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, AS ALEGAÇÕES FINAIS

PROCESSO Nº 788/01 (03510035992)

ACUSADO: JACKSON SAMPAIO PEREIRA

ADVOGADO: **LUIZ CARLOS BATISTA** PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, AS ALEGAÇÕES FINAIS**PROCESSO Nº 732/00 (035000072914)**ACUSADO: FÁBIO LOUREIRO MALHEIROS
ADVOGADOS: **FREDERICO LUIS SCHAIDER PIMENTEL E ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATTOS**
PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, AS ALEGAÇÕES FINAIS**PROCESSO Nº 506/96 (035990144285)**ACUSADO: MARCOS LUIZ DIAS
ADVOGADOS: **ALCEBÍADES TON E RAFAEL RODI DE FREITAS RIBEIRO**
PARA APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO NA FORMA DO ART. 588 DO CPP.**PROCESSO Nº 776/01 (035000160602)**ACUSADO: ANSELMO SEBASTIÃO MENDES
ADVOGADO: **ALCEBÍADES TON**
PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, AS ALEGAÇÕES FINAIS**PROCESSO Nº 494/96 (035990103877)**

ACUSADO: ALÍDIO DE SOUZA LOPES

ADVOGADOS: **CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO E PAULO REIS GOMES** DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO PARA O DIA 12/03/2002, ÀS 15:30 HORAS.**PROCESSO Nº 239/94 (035980177402)**ACUSADOS: IVAN CARLINI E DENÍCIO CARLINI
ADVOGADO: **OTONIEL AMARAL DE MATTOS** PARA CONTRARIAR, NO PRAZO LEGAL, CASO QUEIRA, O LIBELO-CRIME ACUSATÓRIO**PROCESSO Nº 819/01 (035010000400)**ACUSADO: FERNANDES DE OLIVEIRA REIS
ADVOGADO: **HEBER VIEIRA GOMES** DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO PARA O DIA 06/03/2002, ÀS 14:30 HORAS.**PROCESSO Nº 709/00 (035990058576)**ACUSADO: GEANDRÉ DOS SANTOS TIMÓTEO
ADVOGADA: **MÔNICA PERIN ROCHA** PARA CONTRARIAR, CASO QUEIRA, O LIBELO-CRIME ACUSATÓRIO**PROCESSO Nº 691/99 (035990122059)**ACUSADO: JOSÉ DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO: **FRANCISCO DE ASSIS POZZATTO RODRIGUES** DA SENTENÇA DE DESCLASSIFICAÇÃO, COM CAPITULAÇÃO A SER DADA PELO JUÍZO COMPETENTE.**PROCESSO Nº 409/95 (035980155895)**ACUSADOS: CARLOS TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS
ADVOGADO: **ALCEBÍADES TON** DO DESPACHO DE FLS. 249 PARA APRESENTAR AS RAZÕES NA FORMA DO ART. 588 DO CPP.**PROCESSO Nº 058/94 (035990101475)**ACUSADO: FRANCISCO GONÇALVES DE BRITO
ADVOGADO: **DUMONT SANTOS REIS** PARA CONTRARIAR, CASO QUEIRA, O LIBELO-CRIME ACUSATÓRIO E DA DESIGNAÇÃO DE JÚRI PARA O DIA 22/03/2002, ÀS 12:30 HORAS.**PROCESSO Nº 686/99 (035990108314)**ACUSADO: ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: **WALLACE MACEDO DA SILVA** PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, AS ALEGAÇÕES FINAIS**PROCESSO Nº 778/01 (035010001218)**ACUSADOS: FÁBIO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADOS: **JOÃO CARLOS XAVIER E ALVARO CALHEIROS** PARA CONTRARIAR, CASO QUEIRA, O LIBELO-CRIME ACUSATÓRIO

VALÉRIO BARROS FURTADO DE SOUZA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELOS ARTS. 236 E 1.216 DO CPC C/C PROVIMENTO 27/97

EXPEDIENTE DO DIA 19.11.2001

JUÍZA DE DIREITO: LÚCIA HELENA LORENCINI

ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: HELENA MARCHIORI DE ASSIS

ESCREVENTES: ADRIANA COUTINHO SCHMIDEL RICAS, CARLA CRISTINA FERRETTI PELICÃO E FÁBIO LUIZ MASSARIOL

LISTA 57/2001

PROCESSO Nº 6009/01 -035010123848 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - V.G.V. X O.F.A.**DR. RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 12 PARA JUNTAR TÍTULO EXECUTIVO.**

PROCESSO Nº 6001/01 - 035010120901 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - L.M.S. X I.O.S.

DR. GILMAR DOS SANTOS LOPES - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 04 PARA JUNTAR TÍTULO EXECUTIVO.

PROCESSO Nº 5994/01 - 0350101252592 - EXONERAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA - J.P. X P.S.P.F.

DR. RAFAEL VARGAS FREITAS - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 12 PARA APRESENTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO DIAS A DECISÃO JUDICIAL QUE FIXOU OS ALIMENTOS.

PROCESSO Nº 5938/01 - 035010113112 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - G.D.F. X P.R.F.

DR.ª ANA CRISTINA VELTEN RANGEL - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 14 PARA JUNTAR AOS AUTOS COPIA DA PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL PARA A FORMAÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO.

PROCESSO Nº 5905/01 - 03501011751 - REVISÃO DE ALIMENTOS - S.R.S.H. X S.F.H.

DR. SOLY VALLADARES GAUDIO - PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 10 VERSO.

PROCESSO Nº 5845/01 - 035010102909 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - S.T.S. X H.S.S.

DR.ª MONICA PERIN ROCHA - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 13 QUE DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. INTIME-SE PARA O PREPARO.

PROCESSO Nº 5843/01 - 033010100382 - CAUTELAR - J.R.O. E OUTRO X M.P.O.

DR. LUIZ ALFREDO CAMPANA - PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 16 VERSO.

PROCESSO Nº 5771/01 - 035010090641 - ALIMENTOS - L.C.F. E SILVA E OUTRO X W.L.S.

DR.ª ELIANE MARIA FARDIN - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 68 QUE INDEFERIU OS PEDIDOS DE FLS. 66.

PROCESSO Nº 5722/01 - 035010086110 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - R.S.F. E OUTRO X A.A.

DR.ª EDSLENY DE FARIAS LACERDA - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 21 PARA REGULARIZAR OS AUTOS.

PROCESSO Nº 5581/01 - 035010069157 - ALIMENTOS - B.E.Z.F. E OUTROS X B.E.Z.

DR. RONALDO LOUZADO B. SEGUNDO - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 82 PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO QUANTO A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO REFERIDO ÀS FLS. 74/79 E VERSO, DO TRÂNSITO EM JULGADO E QUAL DOS GENITORES ESTÁ COMO GUARDIÃO DOS REQUERENTES NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 5444/01 - 0350110049886 - ALIMENTOS - G.H.S. X A.S.A.S.

DR.ª ANDRA MARA VALLADARES SARMENTO - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 36 QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 34 E DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 2002 ÀS 14:15 HORAS.

PROCESSO Nº 5303/01 - 035010032965 - ALIMENTOS - P.F. E OUTRO X N.A.M.J.

DR.ª MARIA IVONETE R. PEGO - PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 42 VERSO.

PROCESSO Nº 5283/01 - 035010029961 - ALIMENTOS - M./S.S. E OUTROS X M.P.S.

DR. LUCIANO AVELLAR - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 12 QUE DESIGNOU O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 14:30 HORAS.

PROCESSO Nº 5165/01 - 035010010896 - ALIMENTOS - L.S.S. X E.S.R.

DR.ª ANA COSTA GOMES - PARA CIÊNCIA DA CARTA DEVOLVIDA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO E PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA.

PROCESSO Nº 5164/01 - 035010010367 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.M.A. X E.L.A.

DR. NEMESIO DA SILVA BASTOS - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 31 PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO PAGAMENTO DA DÍVIDA, VEZ QUE ACEITO PAGAMENTO PARCELADO.

PROCESSO Nº 4998/00 - 035000170163 - ALIMENTOS - H.M.N. X C.E.N.

DR.ª WANDA GOMES DE MACEDO - PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 30 VERSO.

PROCESSO Nº 4953-A/01 - 035000165866 - ALIMENTOS - M.B.Q. X A.E.A.Q.

DR. VITO BENO VERVLOET - PARA MANIFESTAR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 14/17.

PROCESSO Nº 4643/00 - 035000112199 - EXONERAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA - J.M.H.S. X R.A.H.S. E OUTRA

DR. ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES, DR. ALTAIR CARLOS GOMES E DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 77 VERSO QUE DESIGNOU O DIA 06 DE MARÇO DE 2002 ÀS 13:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

PROCESSO Nº 4629/00 - 035000118089 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - R.A.R. X D.R.

DR.ª MARIA DE FATIMA MONTEIRO - PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 37 QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ÀS FLS. 29/30.

PROCESSO Nº 4949/00 - 035000168068 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - M.L.G. X A.C.R.

DR. MARCELO ABELHA RODRIGUES E DR. MARCO ANTONIO SOARES SILVA - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 182 QUE REVOGOU O DESPACHO DE FLS. 47 SENDO ESTA AÇÃO EXECUTIVA

PROCESSO Nº 4942/00 - 035000165783 - ALIMENTOS - R.S.S. E OUTRA X M.L.S.

DR.ª SANDRA LUIZA SOUZA MACHADO - PARA CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 19 PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 4829/00 - 035000149209 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - I.F.G.V. X U.M.

DR.ª ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER - PARA CIÊNCIA DOS OFÍCIOS DE FLS. 33/44.

PROCESSO Nº 4806/00 - 035000145538 - REVISÃO DE ALIMENTOS - H.R.C. X R.T.C. E OUTRA

DR. FREDERICO LUIS SCHAIDER PIMENTEL - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 35.

PROCESSO Nº 4805/00 - 035000145751 - REVISÃO DE ALIMENTOS - V.S.R.L.J. X D.C.L.

DR. ELIAS JOSE MOSCON F. DE MATOS - PARA MANIFESTAR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 23/33.

PROCESSO Nº 4782/00 - 035000142964 - ALIMENTOS - L.C.S.P. X J.P.S.

DR. JOSE LUIZ BOTELHO HERINGER - PARA CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 31 QUE REDESIGNOU O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2002 ÀS 13:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA.

PROCESSO Nº 4724/00 - 035000136701 - ORDINÁRIA - P.J.V. X M.S.V.

DR. FABIO ANDRE PIRCHINER TORRES - PARA MANIFESTAR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 22/26.

PROCESSO Nº 4876/00 - 035000155719 - CAUTELAR INOMINADA - A.P.M. X J.B.N.

DR.ª MARIA SALETE DE LIMA - PARA CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 54 - AGUARDE-SE AUDIÊNCIA DESIGNADA NO APENSO.

PROCESSO Nº 4790/00 - 035000145306 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - M.T.D. X E.R.D.

DR. JOSE ARAUJO BARBOSA - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 70 QUE DESIGNOU O **DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2001 ÀS 14:00 HORAS** PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

PROCESSO Nº 5014/01 - 035000170742 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - M.T.D. X E.R.D.

DR. JOSE ARAUJO BARBOSA - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 181 QUE DESIGNOU O **DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2001 ÀS 14:30 HORAS** PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

13. JUÍZO DE VITÓRIA (ENTR. ESPECIAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DE VITÓRIA
1ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
20 DIAS**

PROCESSO Nº 024.990.097.271

O MM. **JUIZ DE DIREITO** DA 1ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A **AÇÃO MONITÓRIA** EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E COMO REQUERIDO **SEBASTIÃO FERREIRA DE MATOS**. E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITÁ-LO** - NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CASO SE TRATE DE PESSOA JURÍDICA - PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR OU DEPOSITAR EM JUÍZO A QUANTIA DE R\$ 17.411,90 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), VALOR QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO, FICANDO O REQUERIDO ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CASO DE PRONTO PAGAMENTO, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER EMBARGOS, SOB PENA DE SE CONSTITUIR CONTRA O REQUERIDO, DE PLENO DIREITO, TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. A CONTRAFÉ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO REQUERIDO NO CARTÓRIO DESTES JUÍZO, SITUADO NA RUA MUNIZ FREIRE, 9º ANDAR, FÓRUM MONIZ FREIRE, VITÓRIA - ES. TUDO DE ACORDO COM R. DESPACHO ORA TRANSCRITO: "CITE-SE POR EDITAL, COMO REQUER. EM 21.03.2001. JORGE DO NASCIMENTO VIANA. JUIZ DE DIREITO."

E, PARA QUE O CITADO NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL, E PARA CONHECIMENTO DE TODOS FOI EXPEDIDO O MESMO, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 DE JUNHO DE 2001. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
AUTORIZADA PELOS PROVIMENTOS Nº 001 E 006/98 DA ECGJ/ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DE VITÓRIA
1ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
10 DIAS**

PROCESSO Nº 024.990.179.954

JORGE DO NASCIMENTO VIANA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA,

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA** EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **BANCO ECONÔMICO S/A** - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL E COMO EXECUTADOS **ROLDÃO MAGALHÃES DE SOUZA E BERNADETE GOULART MAGALHÃES**. E CONSTANDO DOS AUTOS QUE OS EXECUTADOS ENCONTRAM-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITÁ-LOS** PARA PAGAREM, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 24.832,52 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CÁLCULO QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO E ACRESCIDO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, OU DEPOSITAR EM JUÍZO A REFERIDA QUANTIA, NO MESMO PRAZO, SOB PENA DE SER PENHORADO O IMÓVEL OBJETO DA HIPOTECA. FICAM TAMBÉM **INTIMADOS** DE QUE, UMA VEZ EFETUADA A PENHORA, PODERÃO APRESENTAR EMBARGOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TUDO DE ACORDO COM A CONTRAFÉ, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS EXECUTADOS NO CARTÓRIO DESTES JUÍZO, SITUADO NA RUA MUNIZ FREIRE, 9º ANDAR, FÓRUM MONIZ FREIRE, VITÓRIA-ES, E DO R. DESPACHO ORA TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 56. EXPEDIR EDITAL, PELO PRAZO DE 10 DIAS (§. 2º DO ART. 3º DA LEI 5.741/71). EM 22.08.2001. JORGE DO NASCIMENTO VIANA. JUIZ DE DIREITO."

E PARA QUE OS CITADOS NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL, E PARA CONHECIMENTO DE TODOS FOI EXPEDIDO O MESMO, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2001. EU, MARIA CRISTINA DE MENDONÇA ALVES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**MARIA CRISTINA DE MENDONÇA ALVES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
AUT. PELOS PROVS. NºS 001 E 006/98
ECGJ/ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DE VITÓRIA
1ª VARA CÍVEL**

**EXPEDIENTE : 22/11/2001
JUIZ DE DIREITO: JORGE DO NASCIMENTO VIANA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA : MARIA CRISTINA DE MENDONÇA ALVES**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS:

ADOLFO OLIVEIRA ROSA
AIDES BERTOLDO DA SILVA
ALBERTO FLORIANO DA SILVA
ALDERICO NASCIMENTO
ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO
ALEXANDRE CRUZ HEGNER
ALLAN DENIS COLNAGO
ALVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA
AMARILDO PEVIDOR LINHARES
ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA
ANDRE LUIZ RODRIGUES PEÇANHA
ANDREA PIMENTEL SIMMER
ANE PRISCILA TRASPADINI DA SILVA
ANGELA MARIA CYPRIANO
ANGELO GIUSEPPE JUNGER DUARTE
ANOZOR ALVES DE ASSIS
ANTONIO LUIZ HORTA
ANTONIO NACIF NICOLAU
ANTONIO NACIF NICOLAU

ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
 AYLTON PAULO DALMASO
 BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO
 BRUNO DALL'ORTO MARQUES
 BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 CARLOMAM M. GUIMARÃES
 CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO
 CARLOS FELYPE TAVARES PEREIRA
 CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA
 CARLOS MÁRCIO FROES DE CARVALHO
 CARLOS ROBERTO CARPES
 CARLOS SABINO DE OLIVEIRA
 CESAR AUGUSTO LEADEBAL T. DA SILVA
 CEZAR PIANTAVIGNA
 CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA
 CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO
 CLAUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
 CLAUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
 CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR
 CRISTINA FRACALLOSSI BARBIERI
 DAIR ANTONIO DARÓS
 DAYENNE NEGRELLI VIEIRA
 DEBORA FONSECA E CUNHA
 DIOGO MARTINS
 DOMINGOS GUSTAVO DE SOUZA
 EDNEIA VIEIRA
 EDNOR SANTOS DE OLIVEIRA
 EDUARDO NEVES MOLL
 ELBA MARIA DO CARMO
 ELEM MARA BRAGANÇA DE OLIVEIRA
 ELIAS MELOTTI JUNIOR
 ENOCH SAMPAIO TORRES
 ERANDI BARBOSA DE CASTRO
 ERICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA
 EUSTACCHIO D.L. RAMACIOTTI
 EVANDRO ALBERTO DA CUNHA
 EVANDRO DE CASTRO BASTOS
 EZIO CARLOS S. BAPTISTA
 FABIANO DE CHRISTO DEPRES TALLON
 FABIO ANTONIO SIMÕES FIORET
 FABIO AUGUSTO DE SOUZA BORGES
 FABRÍCIO CARDOSO DE FREITAS
 FERNANDO HELENA GUIMARÃES
 FOUAD A. BOUCHABKI FILHO
 FRANKLIN DELMAESTRO
 GILMIREZ XAVIER NUNES
 GLADYS J. BITRAN
 GUILHERME VIANA RANDOW
 GUSTAVO VARELLA CABRAL
 HILTON DE OLIVEIRA FILHO
 IARA QUEIROZ
 ILIAS F. CARDOSO DOS SANTOS
 ILZELIA MARIA DOS SANTOS
 IMERO DEVENS
 JADER NOGUEIRA
 JADILZA BARCELOS ROCHA
 JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS
 JOÃO COSTA FILHO
 JOÃO DE DEUS ALLOCHIO
 JOCIANE FROLICH SANTANA
 JORGE TEIXEIRA NADER
 JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO
 JOSÉ ARAUJO BARBOSA
 JOSÉ ARCISO FIOROT
 JOSÉ CARLOS DEVENS
 JOSÉ CARLOS NASCIF AMM
 JOSÉ DE FRAGA LUCAS
 JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA
 JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS
 JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL
 JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO
 JOSIANE ALVARENGA ROCHA
 JOSUÉ DA SILVA COUTINHO

JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA
 LEONARDO VARGAS MOURA
 LEONARDO VELLO DE MAGALHÃES
 LEONARDO VELLO DE MAGALHÃES
 LILIANE CARDOSO PACHECO
 LUCIANA CASOTTI ROCHA
 LUCIANO DAMASCENO DA COSTA
 LUCIENE DE OLIVEIRA
 LUIZ ALBERTO DELLAQUA
 LUIZ ALFREDO SOUZA E MELO
 LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO
 LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 MAGDA SILVANA PERPETUO
 MANISA BARROS F. LEÃO BORGES
 MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO
 MARCELO MARIANELLI LOSS
 MARCELO MIGNONI DE MELO
 MARCIO DODDS RIGHETTI MENDES
 MARCO ANTONIO SOARES SILVA
 MARCOS ANTONIO HENRIQUE ALVES
 MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
 MARIA BERNADETH DEPIANTE
 MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI
 MARISTELA PEREIRA GUASTI
 MAURÍLIO JOSÉ MARTINS INÊS
 MIGUEL BELINI NETO
 MIGUEL SOUZA NASCIMENTO
 MONICA SILVA MARTINS
 NERLITO SAMPAIO NEVES JUNIOR
 NILTON ALVES DE SOUZA
 NOEL JOSÉ ORNELLAS
 NOEMAR SEYDEL LYRIO
 OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR
 PAULA M. TONANI MATTEIS DE ARRUDA
 PAULO ANTONIO SILVEIRA
 PAULO HELEODORO PAGOTTE
 RAFAEL CALMON RANGEL
 RENATO AMARAL MACHADO
 RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES
 RICARDO TAUFNER PADILHA
 ROBERTO AMON BASTOS
 ROBERTO MORAES DIAS
 ROBERTO TENÓRIO KATTER
 ROBSON SIMÕES BODART
 RODNEY DA SILVA BERGER
 RODRIGO DE ALBUQUERQUE B.MENDONÇA
 RODRIGO FERREIRA PELISSARI
 RODRIGO MELLO DE ALMEIDA
 RODRIGO RABELLO VIEIRA
 RODRIGO REIS MAZZEI
 RONAN LECIO DE MENDONÇA
 ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER
 SANDRA CONSUELO GONÇALVES
 SANDRA LUIZA DE SOUZA MACHADO
 SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA
 SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL
 SERGIO DOS SANTOS
 SERGIO ZULIANI SANTOS
 SERGIUS DE CARVALHO FURTADO
 SERVIO BASTO DOS SANTOS
 SIMONE SIQUEIRA MIGUEL FREITAS
 SONIA REGINA DALCOMO PINHEIRO
 STEPHAN OLIVEIRA LADISLAU
 VALCI DA SILVA
 VALMIR SANTOS DE ALMEIDA
 VICENTE DE PAULO DO ESPÍRITO SANTO
 VINICIUS ALVES
 VINICIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA
 WAGNER DOMINGOS SANCIO
 WALVERTE RAIMUNDO CARNEIRO JUNIOR
 WESLEY PEREIRA FRAGA
 WILSON SANTANA VENTURIM

ANULATÓRIA

PROC. 024.000.193.961 - T. V. V. TERMINAL DE VILA VELHA X COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA - INTIME-SE **DR. MARCIO DODDS RIGHETTI MENDES** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS COM RELAÇÃO A PRESENÇA DA UNIÃO NO POLO PASSIVO.

PROC. 024.000.062.067 - J CAR AUTOMÓVEIS LTDA. E OUTROS X GECIMAR JUNCO - INTIME-SE **DRª MAGDA SILVANA PERPETUO** PARA EM CINCO DIAS TRAZER AOS AUTOS OS ORIGINAIS DOS TÍTULOS CUJAS CÓPIAS SE ENCONTRAM ÀS FLS. 19/21, BEM COMO CÓPIA XEROX AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE FLS. 18 (FRENTE E VERSO).

PROC. 024.000. 000.058.420 - ANA LÚCIA DE REZENDE AYUB X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ZURBARAN - INTIME-SE **DR. JOSUÉ DA SILVA FERREIRA COUTINHO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESENTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. DOS AUTOS.

APREENSÃO E DEPÓSITO

PROC. 024.000.087.304 - SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL TRADECASH LTDA. X PATRICIA ORLANDI PINTO - INTIME-SE **DR. MARCELO MIGNONI DE MELO** PARA REQUERER O QUE DE DIREITO FACE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS.

BUSCA E APREENSÃO

PROC. 024.000.150.987 - VILA VELHA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO S/C LTDA. X EPHAIN PANSINI - INTIME-SE **DR. JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS.

PROC. 024.000. 156.695 - CONSÓRCIO NACIONAL LÍDER SC LTDA. X CARLOS VITÓRIO GOMES PETARLI - INTIME-SE **DR. AYLTON PAULO DALMASO** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A APREENSÃO DO BEM OBJETO DA AÇÃO.

PROC. 024.000.046.938 - BANCO BANDEIRANTES S/A X CARLOS SIMÕES - INTIME-SE **DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE PAGAMENTO DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.133.488 - CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. X ALESSANDRA PONTES DE SOUZA - INTIME-SE **DR. CARLOS MÁRCIO FROES DE CARVALHO** PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 60,01 E RECEBER A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS.

PROC. 024.000.023.507 - BANCO FIAT S/A X ADEMILSON DA SILVA AGUIAR - INTIME-SE **DR. MARCELO MIGNONI DE MELO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 43 VERSO QUE CITOU O REQUERIDO PORÉM DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA DE BENS POR NÃO ENCONTRA-LOS.

PROC. 024.000.190.447 - ADEC - ADMINISTRADORA ESPIRITOSSANTENSE DE CONSÓRCIO LTDA. X LUIZ HENRIQUE ROSA - INTIME-SE **DRª MARIA BERNADETH DEPIANTE** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS POR 60 DIAS.

PROC. 024.000.093.369 - ADEC - ADMINISTRADORA ESPIRITOSSANTENSE DE CONSÓRCIO LTDA. X DELFINO FRANCISCO - INTIME-SE **DRª MARIA BERNADETH DEPIANTE** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS POR 30 DIAS.

PROC. 024.000.013.136 - CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA. X DIOMÁRIO SCHOPE - INTIME-SE **DR. WILSON SANTANA VENTURIM** PARA DEPOSITAR AS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 58,94 E RECEBER A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS.

PROC. 024.000.156.745 - CONSÓRCIO NACIONAL LÍDER SC LTDA. X DISK BATERIAS 24 HORAS LTDA. - INTIME-SE **DR. AYLTON PAULO DALMASO** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS PELO PRAZO DE 60 DIAS.

PROC. 024.000.070.755 - ADEC - ADMINISTRADORA ESPIRITOSSANTENSE DE CONSÓRCIO LTDA. X JAIRO SANTIAGO DA SILVA - INTIME-SE **DRª MARIA BERNADETH DEPIANTE** PARA DEPOSITAR AS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 58,94 E RECEBER A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA.

PROC. 024.000.170.340 - FINAUSTRIA CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X NILZA PAIVA - INTIME-SE **DR. MARCELO MIGNONI DE MELO** PARA REQUERER O QUE DE DIREITO O QUE DE DIREITO FACE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.000.082.958 - BANCO BRADESCO S/A X ODILON DE ALMEIDA PRATA - INTIME-SE **DRª PAULA M. TONANI MATTEIS DE ARRUDA** PARA REQUERER O QUE DE DIREITO FACE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS.

PROC. 024.000.132.712 - OMNI S/A-CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X ANA CLAUDIA CRUZ GUIMARÃES - INTIME-SE **DR. ERICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA** PARA REQUERER O QUE DE DIREITO FACE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS.

PROC. 024.000.111.179 - CONSÓRCIO NACIONAL GM LTDA. X MARCOS DA SILVA COUTO - INTIME-SE **DR. FABIO AUGUSTO DE SOUZA BORGES** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A APREENSÃO E CITAÇÃO REQUERIDAS.

PROC. 024.000.084.509 - VITORIAWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. X RONALD VELTEN DE JESUS - INTIME-SE **DR. WILSON SANTANA VENTURIM** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS PELO PRAZO DE 180 DIAS.

CANCELAMENTO DE PROTESTO

PROC. 024.000.136.499 - FAZ FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. X VITÓRIA SERVIÇO DE SAÚDE S/A - INTIME-SE **DR. RENATO AMARAL MACHADO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 33 DOS AUTOS

COBRANÇA

PROC. 024.000.002.063 - NEO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ORIENTADA LTDA. X EPAMINONDAS RODRIGUES DE MACEDO - INTIME-SE **DR. CARLOMAM M. GUIMARÃES** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS POR SEIS MESES.

PROC. 024.000.117.986 - CURSO NACIONAL DE MEDICINA LTDA. X VERA LÚCIA PEIXOTO BRANDÃO - INTIME-SE **DRª JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA** PARA REQUERER O QUE DE DIREITO FACE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS.

PROC. 024.000.013.102 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DE CAMBURI X PEDRO SCOPEL - INTIME-SE **DR. JOÃO COSTA FILHO** DO R. DESPACHO DE FLS. QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.179.887 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN X TEREZINHA DE JESUS CARVALHO DE RESENDE - INTIME-SE **DRª JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS POR 60 DIAS.

PROC. 024.000.115.923 - COLÉGIO NACIONAL LTDA. X MARCO ANTONIO RODRIGUES - INTIME-SE **DRª JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA** PARA REQUERER O QUE DE DIREITO FACE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.096.305 - SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA X MARIA BERNADETH SCARTON DEPES - INTIME-SE **DR. GILMIREZ XAVIER NUNES** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS POR 90 DIAS.

PROC. 024.000.001.891 - NEO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ORIENTADA LTDA. X PEDRO JOSÉ MERÇON - INTIME-SE **DR. CARLOMAM M. GUIMARÃES** PARA REQUERER O QUE DE DIREITO FACE O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS.

PROC. 024.000.096.339 - SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA X MARIA BERNADETH SCARTON DE PES - INTIME-SE **DR. GILMIREZ XAVIER NUNES** DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS POR 90 DIAS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC. 024.000.123.240 - REGINA CÉLIA PEREIRA PORTUGAL X UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - INTIME-SE **DR. ROBERTO MORAES DIAS** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

DECLARATÓRIA

PROC. 024.000.152.801 - SUPERMERCADOS VISTA MAR LTDA. X LESTE BRASILEIRA IMP. E EXPORT. LTDA. E BANCO SAFRA S/A - INTIME-SE **DR. LUIZ ALBERTO DELLAQUA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. E TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA CITATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS.

PROC. 024.000.126.037 - LN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. X PSICOSE BRASIL CONFECÇÕES LTDA. - INTIME-SE **DR. RONAN LECIO DE MENDONÇA** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. DOS AUTOS.

DESPEJO

PROC. 024.000.014.837 - ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA X ANTONIO COSTA LIMA E OUTROS - INTIME-SE **DR. CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA** PARA EM CINCO DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.068.106 - JAYME MOREIRA ANDRADE X OSWALDO ANTONIO DE SOUZA - INTIME-SE **DRª ELBA MARIA DO CARMO** PARA REQUERER O QUE DE DIREITO FACE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS.

PROC. 024.000.051.771 - TELMA LUCIA OLIVEIRA BATISTA X DENISE BERRETO MAGALHÃES - INTIME-SE **DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL POSTO JÁ TER O MESMO SIDO ENTREGUE.

PROC. 024.000.046.482 - ALNY BARBOSA SALUME X KITUTES SELF SERVICE E CHURRASCARIA LTDA. - INTIME-SE **DR. ALLAN DENIS COLNAGO** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A INTIMAÇÃO DA REQUERIDA.

PROC. 024.000.031.344 - PAULO CESAR PAIVA LYRIO X ALMEIDA DE MELO LTDA. - INTIME-SE **DR. JOÃO DE DEUS ALLOCHIO** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A A CITAÇÃO REQUERIDA PORÉM IMITIU O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO.

EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO

PROC. 024.000.146.357 - JOSÉ SILVIO VASSEM E OUTRA X BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES - INTIME-SE **DRª SIMONE SIQUEIRA MIGUEL FREITAS** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS FACE A CERTIDÃO DE FLS. 21 DOS AUTOS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. 024.000.057.083 - RAULINO LANDE-ME X BANCO DE DESENV. EST. E. S. S/A - BANDES - INTIME-SE **DR. PAULO HELEODORO PAGOTTE** PARA EM DEZ DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO.

PROC. 024.000.177.527 - GUILHERME SOARES AGUIAR X BANCO BRADESCO S/A - INTIME-SE **DR. JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELOS** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 13 DOS AUTOS.

PROC. 024.000.180.786 - GRÁFICA E EDITORA LIMOEIRO LTDA. X BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES - INTIME-SE **DR. BRUNO DALL'ORTO MARQUES** PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS OPOSTOS.

PROC. 024.000.142.422 - NELSON CONCI E OUTRA X BANCO DE DESENV. EST. E. S. S/A - BANDES - INTIME-SE **DR. ROBSON SIMÕES BODART** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.

PROC. 024.000.114.819 - JUNAL JUPARANÃ AUTOMÓVEIS S/A X BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES - INTIME-SE **DRª CRISTINA FRACALOSI BARBIERI** PARA ADEQUAR O VALOR DA CAUSA À PRETENSÃO DEDUZIDA, COM O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DAS CUSTAS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. 024.000.072.470 - UMBELINA JOSÉ VASCONCELOS E OUTROS X BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES - INTIME-SE **DRª DEBORA FONSECA E CUNHA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS OPOSTOS.

PROC. 024.000.084.731 - ELITON FABIO REISEN PERINI X CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAGUAIA LTDA. - INTIME-SE **DR. LEONARDO VELLO DE MAGALHÃES** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.042.374 - CONFECÇÕES ANA PAULA LTDA. E OUTROS X BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES - INTIME-SE **DR. NERLITO SAMPAIO NEVES JUNIOR** PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DAS CUSTAS.

PROC. 024.000.084.285 - Pousada Sette Ltda. X Banco de Desenv. Est. E. S. S/A - BANDES - INTIME-SE **DR. CESAR AUGUSTO LEADEBAL T. DA SILVA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS OPOSTOS.

PROC. 024.000.050.435 - CARLOS AUGUSTO LORENZONI X BIC-BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL - INTIME-SE **DR. CEZAR PIANTAVIGNA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.077.560 - ESPÓLIO DE EURÍPEDES ANDRADE X TRIPLIK S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - INTIME-SE **DR. SUELI DE PAULA FRANÇA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 13/14 DOS AUTOS.

PROC. 024.000.069.542 - EPROM ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. X BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES - INTIME-SE **DRª DAYENNE NEGRELLI VIEIRA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 19/34.

PROC. 024.000.122.606 - EDMILSON SIQUEIRA VEREJÃO SOBRINHO E OUTROS X BANCO DO BRASIL S/A - INTIME-SE **DR. ADOLFO OLIVEIRA ROSA** PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS OPOSTOS.

PROC. 024.000.169.276 - GRÁFICA SÃO LUCAS LTDA. X BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES - INTIME-SE **DR. DIOGO MARTINS** PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS OPOSTOS.

PROC. 024.000.088.559 - CENTRO EDUCACIONAL PROGRESSO LTDA. X BANCO Bamerindus do Brasil S/A - INTIME-SE **DR. CARLOS MÁRCIO FROES DE CARVALHO** PARA QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS OPOSTOS.

PROC. 024.000.084.459 - LOURENÇO TOLENTINO BARBOSA X MEDICAL BOOKS LTDA. ME - INTIME-SE **DRª MONICA SILVA MARTINS** PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS OPOSTOS.

PROC. 024.000.051.888 - AGUILAR GONÇALVES DA CUNHA X BANCO DE DESENV. EST. E. S. S/A - BANDES - INTIME-SE **DR. JOSÉ CARLOS DEVENS** PARA PREPARAR A CONTA DE CUSTAS DE FLS. QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NO VALOR DE R\$ 186,44.

PROC. 024.000.149.849 - JOSIAS DE ASSIS RIBEIRO E OUTROS X BANCO DE DESENV. EST. E. S. S/A - BANDES - INTIME-SE **DR. VALMIR SANTOS DE ALMEIDA** PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS OPOSTOS.

PROC. 024.000.155.069 - PEDRO VIEIRA DE MELO X SOCIEDADE EDUCACIONAL REIMS LTDA. - INTIME-SE **DRª ANDREA PIMENTEL SIMMER** PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL IMPUGNAR OS EMBARGOS OPOSTOS.

EMBARGOS DE TERCEIRO

PROC. 024.000.082.875 - JOSUÉ SANTOS DA SILVA X ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA E OUTRO - INTIME-SE **DRª ILZELIA MARIA DOS SANTOS** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA E DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.

PROC. 024.000.184.622 - GERALDA CARVALHO DE MEDEIROS X ADENOR MARCELINO - INTIME-SE **DR. AMARILDO PEVIDOR LINHARES** PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

PROC. 024.000.076.000 - BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A X KLAUSS COUTINHO BARROS - INTIME-SE **DR. ANTONIO NACIF NICOLAU** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. POR CINCO DIAS.

PROC. 024.000.167.270 - VALDEVINO TOMAS X NILZA SERAFIM OLIVE - INTIME-SE **DR. ROBSON SIMÕES BODART** E **DR. MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO** DA DECISÃO DE FLS. 46 QUE CONCEDEU A LIMINAR REQUERIDA, SUSPENDENDO A ORDEM JUDICIAL ATACADA ATÉ ULTERIOR DECISÃO DESTE JUÍZO.

EXCEÇÃO DECLINATÓRIA DE FÔRO

PROC. 024.010.031.995 - MULTIFRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. X MARCELO MATRUD BICHARA JUNIOR - INTIME-SE **DR. SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL** PARA EM DEZ DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A EXCEÇÃO OPOSTA.

EXECUÇÃO

PROC. 024.000.033.688 - LUPPI MÓVEIS LTDA. X ANGELA ALMEIDA SANTOS - INTIME-SE **DR. ENOCH SAMPAIO TORRES** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.051.474 - VITÓRIA CREDISOL X ANTONIO CARLOS MARTINS - INTIME-SE **DR. JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS.

PROC. 024.000. 051.508 - VITÓRIA CREDISOL X FABIO LUIZ DE ARAUJO FREITAS - INTIME-SE **DR. LUIZ ALFREDO SOUZA E MELO** PARA EM DEZ DIAS MANIFESTAR-SE QUANTO AO RECONHECIMENTO DO DÉBITO E DA POSSIBILIDADE DE ACORDO.

PROC. 024.000.075.341 - UNILETRA S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X ALBERTO FERREIRA DE AMORIM - INTIME-SE **DR. RICARDO TAUFNER PADILHA** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS.

PROC. 024.000.082.537 - EGEU ANTONIO BISI X WILSON DOS SANTOS MACHADO E OUTRO - INTIME-SE **DR. AIDES BERTOLDO DA SILVA** PARA PREPARAR A CONTA DE CUSTAS REMANESCENTES DE FLS 30 NO VALOR DE R\$ 25,99.

PROC. 024.000.161.125 - GARAVELO E CIA. X EDSON SARMENTO PESSOTTI E OUTRO - INTIME-SE **DR. IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO** PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROC. 024.000.117.739 - NEO-NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ORIENTADA LTDA. X DANIEL PENHA CARNEIRO - INTIME-SE **DR. GILMIREZ XAVIER NUNES** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

PROC. 024.000.067.488 - BANCO DE DESENV. EST. E. S. S/A - BANDES X CAIADO FRAGA GENÉTICA S/A E OUTROS - INTIME-SE **DR. IARA QUEIROZ** PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 64,50 E RECEBER A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS.

PROC. 024.000.155.176 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN X ALFREDO GARCIA ANTERO - INTIME-SE **DR. GILMIREZ XAVIER NUNES** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DO EXECUTADO.

PROC. 024.000.031.757 - COOPERATIVA DE ENSINO VITÓRIA - CEV X IZABEL CRISTINA DA SILVA ANTUNES - INTIME-SE **DRª MANISA BARROS F. LEÃO BORGES** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS POR SEIS MESES.

PROC. 024.000.193.953 - DIGIEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. X COBRATE - CIA. BRASILEIRA DE TERRAPLANAGEM ENGENHARIA LTDA. - INTIME-SE **DRª MARILENE NICOLAU** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A A CITAÇÃO DA EXECUTADA.

PROC. 024.980.196.356 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X HUMBERTO VASCONCELOS E OUTROS - INTIME-SE **DRª DEBORA FONSECA E CUNHA** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. E MANIFESTAR-SE NOS AUTOS.

PROC. 024.000.004.630 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X JUNAL JUPARANÁ AUTOMÓVEIS S/A - INTIME-SE **DR. OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR** DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA E DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A A PENHORA EM BENS DO EXECUTADOS.

PROC. 024.000.051.987 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X PAULO CESAR DE CASTRO NETTO - INTIME-SE **DR. DIOGO MARTINS** DO R. DESPACHO DE FLS. QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 40 POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROC. 024.000.075.119 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X MARIA DAS DORES MARTINS SOARES PEDRO E OUTROS - INTIME-SE **DR. DIOGO MARTINS** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

PROC. 024.000.108.498 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - INTIME-SE **DRª IARA QUEIROZ** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS.

PROC. 024.000.068.866 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X SERGIO LUIZ GOMES DE JESUS E OUTROS - INTIME-SE **DR. RODRIGO RABELLO VIEIRA** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A AS CITAÇÕES DOS EXECUTADOS.

PROC. 024.000.032.193 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A X JOSÉ AUGUSTO SIMÃO E OUTROS - INTIME-SE **DR. CARLOS MÁRCIO FROES DE CARVALHO** PARA PROCEDER O DEPÓSITO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 60,01 E RECEBER A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA.

PROC. 024.000.080.473 - COMERCIAL CEMOK LTDA. X SANELÉTRICO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. - INTIME-SE **DR. JOSUÉ DA SILVA FERREIRA COUTINHO** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS POR 60 DIAS.

PROC. 024.000.075.721 - BANCO DE DESENV. EST. E. S. S/A - BANDES X EDSON BERNARDINO BARBARA - INTIME-SE **DR. FABRÍCIO CARDOSO DE FREITAS** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS. DOS AUTOS PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROC. 024.990.188.716 - BANCO DO BRASIL S/A X EDMILSON SIQUEIRA VEREJÃO SOBRINHO - INTIME-SE **DR. EZIO CARLOS S. BAPTISTA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FLS. 43 DOS AUTOS.

PROC. 024.990.144.180 - ANTONIO MIRANDA X BANCO ECONÔMICO S/A - INTIME-SE **DR. ANTONIO LUIZ HORTA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.108.993 - BANCO BANORTE S/A X JOSÉ ROBERTO DE SANTANA E OUTRO - INTIME-SE **DR. SERVIO BASTO DOS SANTOS** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS POR 180 DIAS.

PROC. 024.000.077.867 - BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A X CLUBE MARAZUL DE SEGUROS E OUTROS - INTIME-SE **DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

PROC. 024.000.174.433 - BANCO BANORTE S/A X PAULO CESAR RANGEL RODRIGUES E OUTRO - INTIME-SE **DR. SERVIO BASTO DOS SANTOS** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A A CITAÇÃO DE UM DOS EXECUTADOS.

PROC. 024.000.174.359 - BANCO BANORTE S/A X NACYR AMN E JOSÉ ROBERTO DE SANTANNA - INTIME-SE **DR. SERVIO BASTO DOS SANTOS** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A A PENHORA DE BENS DO EXECUTADO POR NÃO ENCONTRA-LOS.

PROC. 024.000.005.462 - VITÓRIA CREDISOL X ERONILDES LOPES DE ALBUQUERQUE E OUTROS - INTIME-SE **DR. LUIZ ALFREDO SOUZA E MELO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS.

PROC. 024.000.158.691 - NOEMIA SONEGHET QUITIBA X JENE MÉDICE DELANOS - INTIME-SE **DRª SANDRA CONSUELO GONÇALVES** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A A CITAÇÃO DA REQUERIDA.

PROC. 024.000.136.101 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X RAIMUNDO RIBAMAR FREIRE-ME E OUTROS - INTIME-SE **DR. BRUNO DALL'ORTO MARQUES** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS DE FLS.

PROC. 024.000.187.831 - BANESTES SEGUROS S/A X CARLOS ANTONIO CARVALHO MUSSO - INTIME-SE **DRª MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

PROC. 024.000.039.560 - BANCO AMÉRICA DO SUL S/A X ISMAEL MOREIRA DA SILVA E OUTROS - INTIME-SE **DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS.

PROC. 024.000.173.500 - LUCIANE BATISTA NUNES DOS SANTOS X NEWTON ARAUJO DINIZ - INTIME-SE **DRª ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER** PARA EMENDAR A INICIAL POSTULANDO A TUTELA JURISDICCIONAL APROPRIADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. 024.000.005.330 - VITÓRIA CREDISOL X MARILENE PAULINO DOS ANJOS - INTIME-SE **DR. JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS.

PROC. 024.000.091.801 - A. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA. X JAQUELINE DE OLIVEIRA - INTIME-SE **DR. MIGUEL SOUZA NASCIMENTO** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE CITOU A REQUERIDA, PORÉM DEIXOU DE PROCEDER A A PENHORA DE BENS.

PROC. 024.000.088.104 - VITÓRIA CREDISOL X MARGARIDA EUGENIO CAMPOS MARQUES E OUTROS - INTIME-SE **DR. ALEXANDRE CRUZ HEGNER** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A A PENHORA EM BENS DOS EXECUTADOS APESAR DE TÊ-LOS CITADO.

PROC. 024.000.002.246 - FORNECEDORA COMERCIAL MAR LTDA. X CORES DO MAR TURISMO E NEVEGAÇÃO LTDA. - INTIME-SE **DR. WALVERTE RAIMUNDO CARNEIRO JUNIOR** PARA REQUERER O QUE DE DIREITO FACE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS.

PROC. 024.000.152.256 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X LESTE BRASILEIRA-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS - INTIME-SE **DR. OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR** PARA OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 614, INCISO II, CPC, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. 024.000.014.308 - CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA, MOMOGRAFIA DR.. PLINIO ZANELLO S/C LTDA. X AMEP - ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANEJADA LTDA. - INTIME-SE **DR. RODRIGO FERREIRA PELISSARI** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DA EXECUTADA.

PROC. 024.000.001.396 - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ECELSA X CASAS SILVANA LTDA. - INTIME-SE **DR. IMERO DEVENS** DA DECISÃO DE FLS. 26 DOS AUTOS.

PROC. 024.000.175.216 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X TRANSAGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. E OUTROSA - INTIME-SE **DR. ANDRE LUIZ RODRIGUES PEÇANHA** PARA ASSINAR A INICIAL E SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS.

PROC. 024.000.122.309 - BANESTES SEGUROS S/A X GERALDO MONICA MARTINS - INTIME-SE **DR. ANOZOR ALVES DE ASSIS** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO EFETUADO NOS AUTOS.

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROC. 024.000.146.837 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X GIL DUTRA PEREIRA - INTIME-SE **DR. FABIANO DE CRISTO DEPES TALLON** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS POR 60 DIAS.

PROC. 024.000.090.605 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X THEODORO SALEM JUNIOR E OUTRA - INTIME-SE **DR. FABIANO DE CRISTO DEPES TALLON** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DOS EXECUTADOS.

PROC. 024.000.178.087 - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX X LUCINDA HERMETO MELGAÇO - INTIME-SE **DR. BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.

PROC. 024.000.146.829 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X MARIO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA E OUTRA - INTIME-SE **DR. FABIANO DE CRISTO DEPES TALLON** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DO EXECUTADO.

IMISSÃO DE POSSE

PROC. 024.000.151.597 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X ALEXANDRA MENEGHELLI MARTINS - INTIME-SE **DR. FRANKLIN DELMAESTRO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

INDENIZAÇÃO

PROC. 024.000.005.850 - ROSANE ABELHA PIRES X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - INTIME-SE **DR. HILTON DE OLIVEIRA FILHO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS., NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROC. 024.000.071.100 - JOSÉ FRANCISCO MENDES FERREIRA X TAG SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. E SULBAHIA FACTORING - INTIME-SE **DR. CARLOS SABINO DE OLIVEIRA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.099.820 - FIRMIANO ALVARENGA X CELULAR 9000 LTDA. - INTIME-SE **DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO MENCIONADO NOS AUTOS, VALENDO O SILÊNCIO COMO ACEITAÇÃO.

PROC. 024.000.180.356 - HELIO ROSA DOS SANTOS X TELEPARÁ CELULAR (AMAZÔNIA CELULAR) - INTIME-SE **DR. FABIO ANTONIO SIMÕES FIORET** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS.

PROC. 024.000.010.371 - LEANDRO DE OLIVEIRA X NIAGARA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - INTIME-SE **DRª LUCIENE DE OLIVEIRA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.156.810 - CLEOMAR ROBSON SEBASTIÃO X J. D. R. - VITÓRIA EQUIPAMENTOS LTDA. - INTIME-SE **DR. LUIZ FERNANDO**

NOGUEIRA MOREIRA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.018.409 - ANAIR AMANCIO GONÇALVES X COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - INTIME-SE **DRª JADILZA BARCELOS ROCHA** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL.

PROC. 024.000.142.430 - FERNANDO BARCELOS X BANCO ITAÚ S/A - INTIME-SE **DR. ANTONIO NACIF NICOLAU** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DOS DOCUMENTOS DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.990.039.240 - FIRMIANO ALVARENGA X BANCO RURAL S/A - INTIME-SE **DR. JOSÉ ARAUJO BARBOSA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.139.733 - MONICA MOTA SANT'ANA X CLAUDINEI ALVES - INTIME-SE **DR. ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO** DO R. DESPACHO DE FLS. 03 ADEQUANDO O VALOR DA CAUSA AO PROCEDIMENTO (ART. 275,I) E INFORMAR QUAL A SUA SITUAÇÃO PROFISSIONAL.

PROC. 024.000.084.046 - ADAILTON SANTOS DAMACENO X BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES - INTIME-SE **DR. WESLEY PEREIRA FRAGA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.029.439 - ELISANGELA AUGUSTA SACRAMENTO SILVA X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - INTIME-SE **DR. JOSÉ CARLOS NASCIF AMM** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROC. 024.000.125.732 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X ADAILTON SANTOS DAMACENO - INTIME-SE **DR. WESLEY PEREIRA FRAGA** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROC. 024.000.197.863 - TAG SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA. X JOSÉ FRANCISCO MENDES FERREIRA - INTIME-SE **DR. CARLOS SABINO DE OLIVEIRA** PARA NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO OPOSTA.

PROC. 024.010.009.041 - SUL BAHIA EMPRESA DE FACTORING LTDA. X JOSÉ FRANCISCO MENDES FERREIRA - INTIME-SE **DR. CARLOS SABINO DE OLIVEIRA** PARA NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO OPOSTA.

PROC. 024.000.171.801 - BANCO DO BRASIL S/A X IMOBILIÁRIA UNIVERSAL LTDA. - INTIME-SE **DR. NILTON ALVES DE SOUZA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO OPOSTA.

PROC. 024.000.154.211 - BANCO RURAL S/A X FIRMIANO ALVARENGA - INTIME-SE **DR. JOSÉ ARAUJO BARBOSA** PARA NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO OPOSTA.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROC. 024.000.149.781 - LARISSA QUINTAES FREITAS LIMA X FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA - INTIME-SE **DR. JOCIANE FROLICH SANTANA** PARA EM CINCO DIAS DIZER DE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROC. 024.000.100.453 - YNARA DOS SANTOS SALLES X FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ - INTIME-SE **DR. ENOCH SAMPAIO TORRES** PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DA REQUERENTE.

PROC. 024.000.112.797 - BARRETO, BORGES, MURAD & TOVAR ADVOGADOS ASSOCIADOS X DIRETOR PRESIDENTE DA CODESA-CIA. DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - INTIME-SE **DR. EVANDRO DE CASTRO BASTOS** PARA EM DEZ DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE AS PRELIMINARES ARGÜIDAS NA INFORMAÇÕES DE FLS.

MEDIDA CAUTELAR

PROC. 024.000.124.693 - MARCENARIA PAU BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA. X MADEIREIRA RONDÔNIA LTDA. - INTIME-SE **DR. VINICIUS ALVES** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROC. 024.000.144.931 - MARCENARIA PAU BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA. X MADEIREIRA RONDÔNIA LTDA. - INTIME-SE **DR. VINICIUS ALVES** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. 024.000.189.316 - LIANA RIBEIRO SIMÕES X FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ - INTIME-SE **DR. MAURÍLIO JOSÉ MARTINS INÊS** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.143.040 - NIVALDO SIQUEIRA FILHO X BANESTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO - INTIME-SE **DR. GUILHERME VIANA RANDOW** PARA SE MANIFESTAR QUANTO PROPOSITURA DA AÇÃO PRINCIPAL.

PROC. 024.000.107.367 - TELEPAM SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. X BANCO ITAÚ S/A - INTIME-SE **DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.195.552 - UCHOA FONTES GRANITOS LTDA. X BANCO DE DESENV. EST. E. S. S/A-BANDES - INTIME-SE **DR. SERGIO ZULIANI SANTOS** PARA EM CINCO DIAS DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, VALENDO O SILÊNCIO COMO NEGATIVA.

PROC. 024.000.107.284 - PAULO HELY ZAZARI ALVES X FACULDADE CANDIDO MENDES DE VITÓRIA - INTIME-SE **DR. JOSÉ ARCISO FIOROT** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.194.399 - KELISON PETERLI X FACULDADE BRASILEIRA-UNIVIX (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR) - INTIME-SE **DR. ROBERTO AMON BASTOS** DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 28 E PARA DIZER SE PRETENDE A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, SEM REVOGAÇÃO DA LIMINAR TENDO EM VISTA O OFÍCIO DE FLS.

PROC. 024.000.018.838 - EDGARD EUZÉBIO DOS ANJOS X VICTOR SARLO WILKEN - INTIME-SE **DR. RODRIGO REIS MAZZEI E DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA** PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O PEDIDO DE FLS. 69/70 DOS AUTOS.

PROC. 024.000.141.507 - CARLOS ATACERCE MERIGHETTI BROTTO X FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ - INTIME-SE **DR. RAFAEL CALMON RANGEL** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.181.446 - ANTONIO OLÍMPIO MAGALHÃES X JOSÉ ALVES DA MOTTA - INTIME-SE **DR. CARLOS ROBERTO CARPES** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.130.419 - JOSÉ LUIZ BARBOSA X BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES - INTIME-SE **DR. MIGUEL BELINI NETO** DO R. DESPACHO DE FLS. 75 QUE MANTEVE A DECISÃO DE F. 66, DETERMINANDO AO REQUERENTE ADOTAR A PROVIDÊNCIA PROCESSUAL CABÍVEL, EM RELAÇÃO AO LEILÃO EXTRAJUDICIAL.

PROC. 024.000.057.380 - SONIA REGINA DALCOMO PINHEIRO X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - INTIME-SE **DR. SONIA REGINA DALCOMO PINHEIRO** DO R. DESPACHO DE FLS. 48 VERSO DOS AUTOS.

PROC. 024.000.144.972 - GUSTAVO MARTINS AHOAGI X FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ - INTIME-SE **DR. RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARÃES** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.115.295 - IMOBILIÁRIA UNIVERSAL LTDA. X DINÂMICA-HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. E BANCO DO BRASIL S/A - INTIME-SE **DR. NILTON ALVES DE SOUZA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.148.643 - PASCHOAL LUIZ PEREIRA X SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - INTIME-SE **DRª ELEM MARA**

BRAGANÇA DE OLIVEIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 09 BEM COMO PARA AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS ÀS FLS. 04, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR.

PROC. 024.000.188.052 - TIAGO GAVA BAIENSE X FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA - INTIME-SE **DR. ROBSON SIMÕES BODART** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.040.782 - HAROLDO RODRIGUES DA ROCHA X LUIZ ALBERTO SILVA - INTIME-SE **DR. JORGE TEIXEIRA NADER** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. 024.000.098.962 - RAPHAELA FREIRE RANGEL X FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA - INTIME-SE **DR. ALDERICO NASCIMENTO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.064.170 - ANTONIO CARLOS VIANA FREIRE X FAESA-FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - INTIME-SE **DR. LEONARDO VELLO DE MAGALHÃES** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.188.060 - BRUNO MODESTO FERREIRA X DIRETOR GERAL DA FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA - INTIME-SE **DRª ANE PRISCILA TRASPADINI DA SILVA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.144.675 - GLEYZA MARTINUZO DA SILVA X FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA - INTIME-SE **DRª SANDRA LUIZA DE SOUZA MACHADO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.080.135 - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A E OUTROS X SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO - RODOTRANS - INTIME-SE **DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.051.326 - LAFAIETE CAETANO DE SENA FILHO X ANTONIO HOARTA MENDES - INTIME-SE **DR. LUCIANO DAMASCENO DA COSTA** PARA RECEBER OS DOCUMENTOS DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.040.089 - RAMACCIOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS X HONORILDO DA PENHA BORGES - INTIME-SE **DR. EUSTACCHIO D. L. RAMACIOTTI** PARA PREPARAR A CONTA DE CUSTAS DE FLS. 13 NO VALOR DE R\$ 76,50.

PROC. 024.000.033.118 - BETRA COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A X MOGNO MÓVEIS E ARMÁRIOS LTDA. - INTIME-SE **DR. VINICIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

MONITÓRIA

PROC. 024.000. 196.089 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X PAULO SSERGIO N. DO AMARAL GURGEL - INTIME-SE **DR. ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

PROC. 024.000.044.321 - MAXIMA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. X UELITON MATTOS E OUTRA - INTIME-SE **DR. JOSÉ DE FRAGA LUCAS** PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO NO VALOR DE R\$ 400,00.

PROC. 024.000.172.668 - PRESSERGIL LTDA. X BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES - INTIME-SE **DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO** PARA EM CINCO DIAS CORRIGIR O VALOR DA CAUSA QUE DEVE CORRESPONDER AO DO CRÉDITO COBRADO.

PROC. 024.000.099.531 - SINDICATO DOS GARÇONS AUTÔNOMOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X CENTRO DE CONVENÇÕES DE VITÓRIA - INTIME-SE **DRª MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR** PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS OPOSTOS.

PROC. 024.000.055.657 - BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES X JOSEANE ANDREA SIEPIERSKI - INTIME-SE **DRª DEBORA FONSECA E CUNHA** PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.056.614 - BANCO DO BRASIL S/A X MAXSUEL NOVAES GIUBERTI E OUTRA - INTIME-SE **DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS.

PROC. 024.000.008.722 - IATE CLUBE DO ESPÍRITO SANTO X EDUARDO FAUSTO BRITO DOS SANTOS - INTIME-SE **DR. MARCO ANTONIO SOARES SILVA** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

PROC. 024.000.116.442 - AFECC - HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA X ANIRA MARIA VOLPONI GUIMARÃES - INTIME-SE **DR. CLAUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE CITOU A REQUERIDA PORÉM DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA DE BENS POR NÃO ENCONTRA-LOS.

PROC. 024.000.004.341 - BANCO REAL S/A X SILVANIA MARIA BARROS DE ANDRADE - INTIME-SE **DRª ROSANE ARENA MUNIZ** DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS POR 60 DIAS.

PROC. 024.000.102.632 - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE VIANA X AMARILDO ALMEIDA GOULART - INTIME-SE **DR. FOUAD A. BOUCHABKI FILHO** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

PROC. 024.000.196.048 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X MÁRCIA MARTINS DE OLIVEIRA - INTIME-SE **DR. ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DA REQUERIDA.

NOTIFICAÇÃO

PROC. 024.000.183.061 - VITÓRIAWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. X ROGÉRIO WANDERLEY DE AGUIAR E S/M - INTIME-SE **DR. FABRÍCIO CARDOSO DE FREITAS** PARA RECEBER OS AUTOS.

PROC. 024.000.132.415 - JOSÉ EDUARDO SASSEMBURG X EREMITA DUARTE GUIMARÃES OLIVEIRA - INTIME-SE **DRª ANGELA MARIA CYPRIANO** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A NOTIFICAÇÃO REQUERIDA.

ORDINÁRIA

PROC. 024.000.042.291 - VASTHI NASCIMENTO MENDONÇA X BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES - INTIME-SE **DR. GUSTAVO VARELLA CABRAL** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.153.296 - PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA X BANCO B - INTIME-SE **DR. PAULO CESAR DE OLIVEIRA** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE.

PROC. 024.000.159.442 - MARLON SOUZA FERREIRA X BANCO ITAÚ S/A - INTIME-SE **DR. VICENTE DE PAULO DO ESPÍRITO SANTO** PARA PREPARAR A CONTA DE CUSTAS DE FLS. 71 NO VALOR DE R\$ 89,11.

PROC. 024.000.188.763 - LIANA RIBEIRO SIMÕES X FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ - INTIME-SE **DR. MAURÍLIO JOSÉ MARTINS INÊS** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. .

PROC. 024.000.102.194 - LAUVALDIR FERREIRA LIMA X UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - INTIME-SE **DR. VALCI DA SILVA** DO R.DESPACHO DE FLS. 12 QUE DETERMINA SEJA ADEQUADO O RITO E NÃO O VALOR DA CAUSA.

PROC. 024.000.127.308 - PAULO HELY ZAZARI ALVES X FACULDADE CANDIDO MENDES DE VITÓRIA - INTIME-SE **DR. JOSÉ ARCISO FIOROT** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.032.375 - PETRONIO SERAFIM DA SILVA X COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL - INTIME-SE **DRª ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA CITATÓRIA DE FLS.

PROC. 024.000.116.376 - PENHA GOMES DA SILVA X BANESES - FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL E BANESTES SEGUROS S/A - INTIME-SE **DR. WESLEY PEREIRA FRAGA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. E TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA CITATÓRIA DE FLS.

PROC. 024.000.122.382 - HENRIQUE FARIA SANTOS DE AZEVEDO X FDV - FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA - INTIME-SE **DR. LUCIANA CASOTTI ROCHA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.163.626 - MIRALDA MOREIRA DOS SANTOS-ME X MM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - INTIME-SE **DR. CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.154.229 - JULIA MARIA DA PENHA X BANCO DE DESENV. EST. E. S. S/A-BANDES - INTIME-SE **DR. GUSTAVO VARELLA CABRAL** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.013.813 - KING AUTOMÓVEIS LTDA. X BANCO DE DESENV. EST. E. S. S/A-BANDES - INTIME-SE **DR. CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.035.337 - EDGARD EUZÉBIO DOS ANJOS X VICTOR SARLO WILKEN - INTIME-SE **DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA E DR. RODRIGO REIS MAZZEI** PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O PEDIDO DE FLS. 79/80 DOS AUTOS.

PROC. 024.000.024.869 - GLD COMERCIAL LTDA. X PREMIER COM. IMP. E EXPORT. LTDA. - INTIME-SE **DRª LILIANE CARDOSO PACHECO** PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROC. 024.000.037.309 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VITÓRIA LTDA. X DISK MÓVEIS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. - INTIME-SE **DR. AIDES BERTOLDO DA SILVA** PARA PREPARAR AS CUSTAS REMANESCENTES DE FLS. 51 NO VALOR DE R\$ 12,86.

PROC. 024.000.074.138 - RUBENS GUIDO X BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES - INTIME-SE **DR. GUILHERME VIANA RANDOW** DO R. DESPACHO DE FLS. 70 DOS AUTOS.

PROC. 024.000.155.887 - CARLOS ARTACERCE MERIGHETTI BROTTO X FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA - INTIME-SE **DR. STEPHAN OLIVEIRA LADISLAU** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.067.207 - AUTO SERVIÇO PIT STOP LTDA. E OUTRO X FRANNEL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - INTIME-SE **DR. ROBERTO TENÓRIO KATTER** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 98 DOS AUTOS.

PROC. 024.000.168.088 - FRANCISCO FERNANDES DA SILVA JUNIOR X FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - INTIME-SE **DRª MARIA BERNADETH DEPIANTE** PARA PREPARAR A CONTA DE CUSTAS DE FLS. 122 NO VALOR DE R\$ 719,93.

PROC. 024.000.033.738 - MANOS TRANSPORTES LTDA. X AGÊNCIA DE VIAGENS J.R. LANGEN COPACO LTDA. - INTIME-SE **DR. ALBERTO FLORIANO DA SILVA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.160.234 - NAVALMAR TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA. X COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA - INTIME-SE **DR. ANGELO GIUSEPPE JUNGER DUARTE** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.190.504 - SANTHE ENGENHARIA LTDA. X ANDERSON ROCHA MACHADO - INTIME-SE **DR. ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.072.595 - COTIA TRADING S/A X GUIMARÃES CAFÉ LTDA. - INTIME-SE **DR. NOEL JOSÉ ORNELLAS** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. E **DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. E PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS.

PROC. 024.000.167.932 - ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA X BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO - FINASA - INTIME-SE **DR. DAIR ANTONIO DARÓS** PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.007.682 - ALEXANDRE FRANÇA SARDENBERG X COLA REPRESENTAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO - INTIME-SE **DR. ALVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 85 E PARA DIZER, EM CINCO DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR EM AUDIÊNCIA.

PROC. 024.000.138.230 - IMOBILIÁRIA UNIVERSAL LTDA. X DINÂMICA HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. E BANCO DO BRASIL S/A - INTIME-SE **DR. NILTON ALVES DE SOUZA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.049.023 - ADALBERTO BRAS NASCIMENTO E OUTROS X SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - INTIME-SE **DR. LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA** DO R. DESPACHO DE FLS. 325 DOS AUTOS.

PROC. 024.000.158.774 - GUSTAVO MARTINS AHOUAAGI X FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA - INTIME-SE **DR. RODRIGO DE ALBUQUERQUE B. MENDONÇA** PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. 024.000.134.395 - NIRO VIANA RODRIGUES X AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO & CIA - INTIME-SE **DR. JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.080.895 - MARCELO ANDERSON PINTO GOMES X ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - INTIME-SE **DR. ERANDI BARBOSA DE CASTRO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.092.965 - CLAUDIA VIANNA GAUDIO X VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - INTIME-SE **DR. RODNEY DA SILVA BERGER** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA CITATÓRIA.

PROC. 024.000.110.106 - CHURRASCARIA GRAMADO LTDA. X SACOTEM EMBALAGENS LTDA. E BANCO BRADESCO S/A - INTIME-SE **DR. WAGNER DOMINGOS SANCIO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.001.628 - ALARICO MACHADO E OUTRO X ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NO PORTO ORGANIZADO NO ESPÍRITO SANTO - OGMO - INTIME-SE **DR. CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR E DR. SERGIUS DE CARVALHO FURTADO** DA DECISÃO DE FLS. 208/209 QUE DETERMINA A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

PROC. 024.000.125.039 - RAMON CARVALHO X BANCO DO ESTADO DO E.S. S/A - BANESTES - INTIME-SE **DR. RODRIGO MELLO DE ALMEIDA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.113.522 - AFECC - HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA X NILJANE DE BEM TRISTÃO - INTIME-SE **DR. CLAUDIO PEIXOTO DE**

OLIVEIRA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PETICIONADO ÀS FLS. 56/59 E DOCUMENTOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. 024.000.147.041 - ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL X ADMA ALVES DUARTE - INTIME-SE **DRª EDNEIA VIEIRA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.011.072 - AGROPECUÁRIA VIVA MARIA S/A X ESCELSA S/A ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS - INTIME-SE **DR. BRUNO REIS FINAMORE SIMONI** PARA PREPARAR A CONTA DE CUSTAS DE FLS. 43 NO VALOR DE R\$ 13.65.

PROC. 024.000.196.931 - MARCELO MATRUD BICHARA JUNIOR X MULTIFRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - INTIME-SE **DR. SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.181.925 - GRADIENTE ENTERTAINMENT LTDA. X PHILTEC ELETRÔNICA LTDA-ME - INTIME-SE **DR. DOMINGOS GUSTAVO DE SOUZA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.112.565 - AELISTON SANTOS DE AZEVEDO X M4 - JORNALISMO, FOTOGRAFIA E FOTOJORNALISMO LTDA. (REVISTA SÉCULO) - INTIME-SE **DR. LUIZ ALFREDO SOUZA E MELO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC. 024.000.178.566 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IEMANJÁ I E II X IVANETTI BITTI CARRARETO - INTIME-SE **DR. ILIAS F. CARDOSO DOS SANTOS** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA CITATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS.

PROC. 024.000.100644 - ROBERTO RODRIGUES X EDVALDO LUIZ MAI - INTIME-SE **DR. EDUARDO NEVES MOLL** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA CITATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS.

PROTESTO JUDICIAL

PROC. 024.000.189.738 - PEDRO EDUARDO VERVLOET FEU ROSA X ABRANTES ARAUJO SILVA E OUTROS - INTIME-SE **DR. PAULO ANTONIO SILVEIRA** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL E TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE FLS. DOS AUTOS.

PROC. 024.000.075.671 - VALDIRENE APARECIDA GONZAGA X TRANSPORTADORA TRANSUAVE LTDA. - INTIME-SE **DRª JOSIANE ALVARENGA ROCHA** PARA PREPARAR A CONTA DE CUSTAS DE FLS. 27 NO VALOR DE R\$ 76,50.

REGRESSIVA DE COBRANÇA

PROC. 024.000.057.018 - BANESTES SEGUROS S/A X SANDRO FRIGGI NUNES - INTIME-SE **DR. LEONARDO VARGAS MOURA** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS.

PROC. 024.000.139.816 - BANESTES SEGUROS S/A X XEROX DO BRASIL LTDA. - INTIME-SE **DR. MARCELO MARIANELLI LOSS** DA CERTIDÃO DE FLS. QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

PROC. 024.000.086.728 - BANESTES SEGUROS S/A X MARCO AURELIO SILVA - INTIME-SE **DR. EDVALDO LUIZ MAI** PARA CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 614, II, DO CPC.

PROC. 024.000.161.299 - BANESTES SEGUROS S/A X JOSÉ ANDRADE FERREIRA - INTIME-SE **DR. ANOZOR ALVES DE ASSIS** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROC. 024.000.026.419 - BANESTES SEGUROS S/A X RIMARQUE BENIGNO ME - INTIME-SE **DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS.

PROC. 024.000.042.747 - BANESTES SEGUROS S/A X BEATRIZ BARROS BONINO E OUTRO - INTIME-SE **DRª GLADYS J. BITRAN** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROC. 024.000.106.823 - BANESTES SEGUROS S/A X MARCOS ANTONIO SIQUEIRA - INTIME-SE **DR. EDNOR SANTOS DE OLIVEIRA** PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROC. 024.000.107.391 - BANESTES SEGUROS S/A X ALVIMAR GUIMARÃES AHNERT - INTIME-SE **DR. EVANDRO ALBERTO DA CUNHA E DR. MARCELO MARIANELLI LOSS** PARA DIZEREM SE TÊM PROVAS PARA PRODUIR EM AUDIÊNCIA.

PROC. 024.000.161.273 - BANESTES SEGUROS S/A X ROSIVALDO VIEIRA DE CASTRO - INTIME-SE **DR. FERNANDO HELENA GUIMARÃES** PARA NO PRAZO LEGAL FORNECER O ENDEREÇO DA DENUNCIADA.

PROC. 024.000.067.637 - BANESTES SEGUROS S/A X JORGE JOSÉ ULIANA - INTIME-SE **DR. ANDRE LUIZ RODRIGUES PEÇANHA** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS FACE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PROC. 024.000.104.745 - UNIBANCO LEASING S/A X REGINA CELIA PEREIRA PORTUGAL - INTIME-SE **DR. CARLOS FELYPE TAVARES PEREIRA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

PROC. 024.000.039.966 - FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X JERONIMO SILVA DE CARVALHO - INTIME-SE **DR. MARCELO MIGNONI DE MELO** PARA REQUERER O QUE DE DIREITO FACE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS.

PROC. 024.000.007.112 - XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. X CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS - INTIME-SE **DR. SERGIO SANTOS** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

REPARAÇÃO DE DANOS

PROC. 024.000.195.677 - SELEM ABUD X BANCO DE DESENV. EST. E. S. S/A-BANDES - INTIME-SE **DR. SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS PROVIDENCIAR O PREPARO DA CONTA DE CUSTAS DE FLS. 131 NO VALOR DE R\$ 1.359,26, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

PROC. 024.000.096.701 - MARCIA ALICE RANGEL X DADALTO S/A E SONIA RODRIGUES SILVA - INTIME-SE **DR. ELIAS MELOTTI JUNIOR** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.

RESCISÃO CONTRATUAL

PROC. 024.000.074.344 - COMPANHIA HABITACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - COHAB-ES X LEVY ANTONIO DUARTE - INTIME-SE **DRª MARISTELA PEREIRA GUAISTI** PARA EM DEZ DIAS PREPARAR A CONTA DE CUSTAS DE FLS. 18 NO VALOR DE R\$ 184,50.

PROC. 024.000.111.997 - COHAB-ES CIA. HABITACIONAL DO ESPÍRITO SANTO X CESAR SOUZA DE OLIVEIRA - INTIME-SE **DRª MARISTELA PEREIRA GUAISTI** PARA ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO BEM OBJETO DO PEDIDO.

RESTITUIÇÃO

PROC. 024.000.127.100 - JOSENIAS ALVES COELHO E OUTROS X SINDIESTIVA - ES - SINDICATO DOS ESTIVADORES DE MINÉRIOS DO E.S. - INTIME-SE **DR. JADER NOGUEIRA** PARA PREPARAR A CONTA DE CUSTAS DE FLS. 159 NO VALOR DE R\$ 223,81.

REVISÃO CONTRATUAL

PROC. 024.000.105.155 - GERALDO GOMES DA SILVA X BRADESCO LEASING S/A - INTIME-SE **DR. MARCOS ANTONIO HENRIQUE ALVES** DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE CINCO DIAS E PARA ESCLARECER O SUBSTABELECIMENTO A ESTAGIÁRIO.

SUMÁRIA

PROC. 024.000. 159.897 - MARCENARIA PAU BRASIL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA. X MADEIREIRA RONDÔNIA LTDA. - INTIME-SE **DR. VINICIUS ALVES** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**MARIA CRISTINA DE MENDONÇA ALVES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO DE VITÓRIA
2ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 10 DIAS**

PROCESSO Nº 024.990.179.913

CARLOS SIMÕES FONSECA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS, TEM CURSO A **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA** EM QUE FIGURA COMO EXEQÜENTE **BANCO ECONÔMICO S/A** - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL E COMO EXECUTADOS **EZEQUIEL DE JESUS E S/M LUZIA SILVESTRE**. E CONSTANDO DOS AUTOS QUE OS EXECUTADOS ENCONTRAM-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITÁ-LOS** PARA PAGAREM, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 17.841,41 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), CÁLCULO QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO E ACRESCIDO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, OU DEPOSITAR EM JUÍZO A REFERIDA QUANTIA, NO MESMO PRAZO, SOB PENA DE SER PENHORADO O IMÓVEL OBJETO DA HIPOTECA, DESCRITO NA INICIAL, CUJA CONTRAFÉ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS EXECUTADOS NO CARTÓRIO DESTES JUÍZO, SITUADO NA RUA MUNIZ FREIRE, 9º ANDAR, FÓRUM MONIZ FREIRE, VITÓRIA-ES. FICAM TAMBÉM **INTIMADOS** DA REFERIDA PENHORA E PARA, QUERENDO, APRESENTAREM EMBARGOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. E DO R. DESPACHO ORA TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO RETRO. DILIGENCIE-SE. 05.09.01. CARLOS SIMÕES FONSECA. JUIZ DE DIREITO."

E PARA QUE OS CITADOS NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL, E PARA CONHECIMENTO DE TODOS FOI EXPEDIDO O MESMO, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2001. EU, CATARINA RAMOS ANTUNES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**CATARINA RAMOS ANTUNES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
AUT. PELOS PROVS. NºS 001 E 006/98
ECGJ/ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 024.960.119.022

O MM. **JUIZ DE DIREITO** DA 3ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A **AÇÃO DE EXECUÇÃO** EM QUE FIGURA COMO EXEQÜENTE **BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A** E COMO EXECUTADOS **MERCEARIA E BAR BARU LTDA-ME, ALÍRIO BARBARU E ROSENERE NEVES BARBARU**. E, CONSTANDO DOS AUTOS, QUE OS EXECUTADOS ENCONTRAM-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITÁ-LOS** PARA PAGAREM, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 47.087,30 (QUARENTA E SETE MIL, OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTES A CÁLCULO QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO, OU NO MESMO PRAZO, NOMEAREM BENS À PENHORA, SOB PENA DE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM À GARANTIA DA EXECUÇÃO, ESTANDO CONTRAFÉ À DISPOSIÇÃO DOS EXECUTADOS NO CARTÓRIO DESTES JUÍZO, SITUADO NA RUA MUNIZ FREIRE, 9º ANDAR, FÓRUM MONIZ FREIRE, VITÓRIA/ES. TUDO DE ACORDO COM O R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "E-SE EDITAL C/ O PRAZO DE 20 DIAS (...) EM 12.03.01. DR. MARCOS VALLS FEU ROSA. JUIZ DE DIREITO."

E PARA QUE OS CITADOS NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL, E PARA CONHECIMENTO DE TODOS FOI EXPEDIDO O MESMO, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 08 DE MAIO DE 2001. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL**

LOTE 101

**JUIZ: DR.. CARLOS ROBERTO MIGNONE
PROMOTORA: DRA. LICEA MARIA CARVALHO VENTURINI
EXPEDIENTE : 22/11/2001**

INTIME:

EXECUÇÃO

024.960.047.512 - PAULO VICTOR DE SOUZA X JARBAS NORBIN E OUTROS. O **DR.. EDUARDO VICTOR DE SOUZA** PARA CIÊNCIA DA RESPOSTA AO OFÍCIO E CERTIDÃO.

024.960.031.094 - BANCO RURAL S/A X MÁRIO AGOSTINI IMBROSI E OUTRO. O **DRA. JUCÉLIA MARCHIORI** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.. 157.

024.010.004.505 - COLÉGIO NACIONAL LTDA X VALÉRIA ABREU ESPIRIDIÃO. O **DR.. CARTOMAN DE MORÃES GUIMARÃES** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.. 34/35.

024.950.192.351 - BANCO BANORTE S/A X ARMANDO MILAGRES. O **DR.. SÉRGIO BASTO DOS SANTOS** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.. 44/44 VERSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

024.970.169.421 - COLÉGIO NACIONAL LTDA X ANTÔNIO AUGUSTO BORGHI. A **DRA. JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.. 38.

024.970.088.290 - PRISMA PROPAGANDA LTDA X ENGEURBE LTDA. O **DR.. RODRIGO REIS MAZZEI** PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.. 107/108.

024.970.145.496 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X WORLD EXPORT. COM. INTERNACIONAL LTDA. O **DR..**

FRANKLIN DELMAESTRO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 28/28 VERSO.

BUSCA E APREENSÃO

024.970.118.550 - ADEC - ADMINISTRADORA ESPIRITOSSANTENS DE CONSÓRCIO LTDA X SIDINEI ZAMBOM FERREIRA. O **DR.. ROBERTO TENÓRIO KATER** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 38/38 VERSO.

024.950.059.069 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ZITA GRIJO AMORIM. O **DRA. DÉBORA FONSECA E CUNHA** PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 82/83.

024.010.116.549 - BANCO PANAMERICANO S/A X GUSTAVO ADOLFO DA SILVA ALFAYA. O **DR.. CARLOS ALBERTO BAIÃO** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 20/20 VERSO.

ORDINÁRIA

024.960.167.252 - LICIMAR AUGUSTO DA SILVA X ELETRÔNICA RANGEL LTDA E OUTROS. O **DR.. JOSÉ CELSO RAMOS** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 53.

CAUTELAR

024.890.047.954 - VITÓRIA VETERINÁRIA E AGRÍCOLA LTDA X LABORATÓRIO ALFA DO BRASIL S/A. O **DR.. JOCELAN ALVES CORRÊA** PARA CIÊNCIA DE CERTIDÃO DE FLS. 69.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

024.000.026.138 - GERALDO CARVALHO DA SILVA X GESSY BATISTA PEREIRA E OUTRO. O **DR.. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA ROCHA**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 17.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

024.010.068.443 - SILVANA MARIA BARROS DE ANDRADE X BOA PRAÇA SUPERMERCADOS LTDA E OUTROS. O **DR.. RODRIGO LOUREIRO MARTINS** PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 82/83.

INDENIZAÇÃO

024.010.065.530 - ADJALME DALLA BERNARDINA E OUTROS X BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. O **DR.. JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR** PARA CIÊNCIA DA RÉPLICA.

024.010.008.217 - TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA X PAMCARY CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA. O **DR.. EDUARDO DUFRAYER** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 61/62.

DESPEJO

024.960.018.885 - LUIZ CESAR DE BIASE NOGUEIRA X HELOISA HELENA BESSA ALVES ESPÍNDULA E OUTROS. O **DR.. LUCIANO RODRIGUES MACHADO** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 66/66 VERSO.

ANULATÓRIA

024.010.072.031 - JOSÉ MARINHO DE SOUZA - MARINHO FERRAGENS - ME X BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. O **DR.. ANTÔNIO CARLOS ANTOLINI JÚNIOR** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 23/24.

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

024.010.089.670 - JÚLIO CÉSAR COSTA X WILSON VILHAGRA. O **DR.. RODRIGO CARLOS DE SOUZA** PARA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DOS CORREIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

024.930.133.657 - DIREÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A X TRISTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. O **DR.. LUIZ JOSÉ FINAMORE SIMONI** E **ANA COELI PIOVESAN** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 118/118 VERSO.

APELAÇÃO CIVEL

024.910.056.597 - OLINDO LAURETH X FRANCISCO DA SILVA. O **DR.. JOSÉ CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA** PARA CIÊNCIA DE FLS. 109/109 VERSO.

MARY FÁTIMA NEVES GOMES
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

LOTE 103

JUIZ: DR.. CARLOS ROBERTO MIGNONE
PROMOTORA: DRA. LICEA MARIA CARVALHO VENTURINI
EXPEDIENTE : 19/11/2001

INTIME :

APREENSÃO E DEPÓSITO

024.990.067.043 - BBA - CREDITANSTALT FOMENTO COMERCIAL LTDA X GILMAR GUAMANADY RÉGIO . O **DR. RUTHER JOSÉ VALENTE AMORIM** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 69.

BUSCA E APREENSÃO

024.000.030.965 - CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIO LTDA X ADENILTON DE SOUZA .O **DR. JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS** PARA CIÊNCIA DA RESPOSTA DE OFÍCIO.

024.000.050.773 - CONVIVE - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA X JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES . A **DRA CLÁUDIA BARBOSA OLIVEIRA MELLO** PARA CIÊNCIA DA RESPOSTA DO OFÍCIO.

CAUTELAR

024.970.164.356 - ELETRÔNICA YUNG LTDA X PLENUM SERV. PART. FOM. MERC. LTDA E OUTRO. **LYGIA ESPINDULA DAHER CARNEIRO** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 32.

024.000.027.789 - RENATO VIEIRA GOMES X EMESCAN / CCSV-CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE VITÓRIA. O **DR.. RUBENS MUSIELLO** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 72.

COBRANÇA

024.890.213.036 - CITIBANK N. A. X EDISON LOPES CARDOSO E OUTRA . A **DRA MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA** PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 99.

024.970.073.029 - MADEMAR - MADEIRAS MARIANELLI LTDA X MARIA LÚCIA PIRES DE ARAÚJO . A **DRA LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA FARIAS** PARA CIÊNCIA DOS OFÍCIOS DE FLS. 71 E 72 .

024.970.072.575 - COMPOSE REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS LTDA X VALERIA ARAÚJO SILVA LUSTOSA . A **DRA LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA FARIAS** PARA CIÊNCIA DOS OFÍCIOS DE FLS. 47 E 48 .

DEMOLITÓRIA

024.990.196.743 - JOÃO ESTEVÃO SILVEIRA E OUTRA X ANTÔNIO CESAR PENEDO E OUTRA . **WAGNER DOMINGOS SANCIO** PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 212.

EXECUÇÃO

024.990.059.339 - USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A X PADARIA E CONFEITARIA SATANA LTDA . O **DR.. ALVINO PADUA MERIZIO** PARA CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 69.

024.000.004.721 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X VIVEL - VITÓRIA VEÍCULOS LTDA . O **DR. OMAR DE A. MACHADO JUNIOR** PARA CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 147.

024.000.026.831 - CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X COMERCIAL JAJA LTDA E OUTROS . O **DR. ANTÔNIO NASCIF NICOLAU** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 43.

024.990.114.787 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES X LEMAG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME E OUTROS . A **DRA LARA ANTONIELLA GERLIN HORTA** PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

024.000.033.662 - LUPPI MOVEIS LTDA X ADRIANA ALMEIDA ARAÚJO. **ENOCK SAMPAIO TORRES** PARA CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 19.

024.900.013.079 - BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A X JOSÉ LEMOS SOBRINHO E OUTROS . O **DR. CARLOS MÁRCIO FROES DE CARVALHO** PARA CIÊNCIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO.

024.970.021.614 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X POSTOS ESTRELA DE GUARAPARI LTDA E OUTROS. O **DR. AROLDO LIMONGE** PARA VISTA DOS AUTOS.

EMBARGOS

024.890.114.879 - COMERCIAL DE CARNES ELDORADO LTDA E OUTROS X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . A **DRA. JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA** PARA VISTA DOS AUTOS.

024.910.081.488 - TAMARA DA SILVEIRA VALENTE X BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A . O **DR. FRANKLIN DELMAESTRO** PARA CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 179.

INDENIZAÇÃO

024.990.111.908 - GERALDO ANTÔNIO DA PIEDADE ELIAS X S/A A GAZETA . O **DR. CELIO BITTENCOURT RODRIGUES** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 100.

024.890.084.569 - CONSTRUTORA SUAREZ LTDA X PISA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA . O **DR. AROLDO LIMONGE X RODRIGO LOUREIRO MARTINS** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 628.

024.970.134.581 - JOSÉ CARLOS ANCHESGUI E OUTRA X CLAUDIO AURÉLIO G. DA SILVA . A **DRA DANIELLE REIS MACHADO X SEBASTIÃO H. V. RABELLO X AROLDO LIMONGE** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 107.

NOTIFICAÇÃO

024.990.160.293 - JANDIR FRAGA X BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A . O **DR. JOÃO BRANDINO DOS SANTOS** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 23.

PROTESTO

024.970.003.836 - SUPORTE - COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA X SOLARIS S/A . O **DR. CELSO BITTENCOURT RODRIGUES** PARA CIÊNCIA R DESPACHO DE FLS. 94.

REGRESSIVA

024.000.195.420 - BANESTES SEGUROS S/A X NILSON RICARTO. A **DRA JULIANA REALI** PARA EFETUAR O PREPARO DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

024.000.077.883 - HOT MONEY - FOMENTO COMERCIAL LTDA X JEAN CARLOS ROSA . O **DR. WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR** PARA CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 32 E 32V.

024.990.177.909 - SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL X WELLINGTON MELLO DE OLIVEIRA . O **DR. ROBERTO TENÓRIO KATTER** PARA CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 32.

024.890.106.065 - SOCIEDADE CIVIL " CASAS DE EDUCAÇÃO " X AUGUSTO ANTÔNIO SAADE E OUTRA . O **DR. JOSÉ CARLOS NASCIF AMN** PARA CIÊNCIA DA R SENTENÇA DE FLS. 525 A 533.

MARY DE FÁTIMA NEVES GOMES
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

LOTE 104

JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO MIGNONE
PROMOTORA: DRA. LICEA MARIA CARVALHO VENTURINI
EXPEDIENTE : 21/11/2001

INTIME :

BUSCA E APREENSÃO

024.010.112.480 - CONVIVE - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA X JOSÉ DE SOUZA . A **DRA CLAUDIA BARBOSA OLIVEIRA MELLO** PARA CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

024.010.069.276 - FINÁUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X IVANA DOS SANTOS SOUZA . O **DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 37.

024.010.021.319 - FINÁUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X DÁSIO JOSÉ DOS SANTOS. O **DR. JORGE S. IGNÁCIO JUNIOR** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 26.

CANCELAMENTO DE PROTESTO

024.010.128.320 - FENIXX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA X TRANSAL TRANSPORTADORA LTDA . O **DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO** PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO " AR ".

CAUTELAR

024.010.115.806 - HUGO BORGES BERTOLDO X CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO (UNESC - COLATINA). O **DR. AIDES BERTOLDO** PARA RÉPLICA.

COBRANÇA

024.980.094.965 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FREDERIKA X OMAR VIEIRA BELOTTI. O **DR. FRANKLIN LEONEL DOS REIS** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 14.

024.980.078.190 - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL ATLÂNTICA VILLE X IVANI LUCIA. O **DR. ROSEMBERG MORÃES** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 34.

024.980.200.695 - CURSO NACIONAL DE MEDICINA LTDA X WILSON DOS SANTOS MACHADO. **DRA. JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 52 VERSO.

024.980.015.333 - TINTAS RENNER S/A X TECNOTINTAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA . O **DR. HERIBELTON ALVES** PARA CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 40.

024.010.140.747 - VIA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA X BRASILCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME . A **DRA ALDA GOMES DE OLIVEIRA** PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO " AR " DE FLS. 36.

DESPEJO

024.010.140.929 - MARIA CONSUELO FERNANDES BONFIM X IMOBILIÁRIA CANAÃ LTDA. A **DRA MONICA DA SILVA MARTINS** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 9.

EMBARGOS

024.980.202.329 - AGF BRASIL SEGUROS S/A X VERA MONICA FERREIRA RODRIGUES . O **DR. AMAURY E. ROCCO RAMOS JR. X ANDREA FONTES MELO** PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 264 E 265.

EXECUÇÃO

024.980.167.704 - BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL X LAURINDO MÁXIMO. O **DR. FABIANO DE CHRISTO DEPEZ TALLON** PARA CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 68.

024.010.138.105 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X LETÍCIA ESPÍNDULA DA ROCHA . O **DR. ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 27 E 27 VERSO.

024.010.138.113 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X CAROLINA CRISTINA DA COSTA SANTOS . O **DR. ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 25.

024.010.079.499 - DADALTO S/A X PAULO ROBERTO LEÃO HYGINO. O **DR. LUIZ FABIANO P. PREZOTI** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 16 E 16 VERSO.

024.010.077.840 - ANTÔNIO OLÍMPIO MAGALHÃES X ILSO FERREIRA DOS PASSOS. A **DRA JULIÉLIA COLNAGO DE ALMEIDA** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 23 E 23 VERSO.

024.010.135.366 - GUILHERME LOSER DE QUEIROZ X MULTIMAQ COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. O **DR. FABRÍCIO CARDOSO DE FREITAS** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.. 60.

024.980.167.514 - BANCO ECONÔMICO - S.A X HELIANE GARCIA. O **DR.. FABIANO DE CRESTO DEPEZ TALLON** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 55.

EMBARGOS

024.010.079.168 - CONSÓRCIO HABITACIONAL CAPIXABA - C.H.C X WORTHAM INC. O **DR. FABRÍCIO CARDOSO DE FREITAS** PARA SE MANIFESTAR NOS EMBARGOS.

INDENIZAÇÃO

024.010.092.187 - JOEL CARDOSO FILHO X LOJAS AMERICANAS S/A . **ANA PATRICIA PENTEADO** PARA REPLICAR.

MONITÓRIA

024.010.145.308 - ELETRONICOS PRINCE IND. COM. IMP. E EXP. LTDA X MARTINI TELECOMUNICAÇÕES LTDA E OUTRO. O **DR. ERCIO DE MIRANDA MURTA** PARA PROVIDENCIAR CONTRAFÉ.

024.980.080.667 - RECAUCHUTADORA COLATINENSE S/A X A.L.F. PNEUS LTDA. O **DR.. ANTÔNIO ESCALPONI JUNIOR** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 37.

NOTIFICAÇÃO

024.010.075.018 - SINDPREV/ES - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ZILA MARTINS E OUTROS. O **DR. ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTE** PARA PROVIDENCIAR CONTRAFÉ.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

024.010.067.528 - ALVIMAR SILVA GUIMARÃES X IVO ROSSETO. **LUCIANO AZEVEDO SILVA** PARA CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 16.

ORDINÁRIA

024.010.162.204 - JORGE ROBERTO MARTINS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS . A **DRA SIMONE PAGOTTO RIGO** PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES.

024.010.098.218 - GILDO DA SILVA ALMEIDA X BANESTES ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA - BANESTES - VISA .O **DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO** PARA RÉPLICA.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

024.980.036.438 - DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL E OUTROS X LEONARDO VELLO DE MAGALHÃES. O **DR. RUDSON ATAYDES FREITAS** PARA CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS.. 97.

REVISIONAL

024.010.043.867 - DELTA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA E OUTROS X BANCO CITIBANK S/A . O **DR. JOACIR SOUZA VIANA** PARA RÉPLICA.

SUSTAÇÃO DE PROTESTO

024.010.107.514 - ELMO CALÇADOS S/A X MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA . O **DR. JORGE A. SAADI FILHO** PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

MARY DE FÁTIMA NEVES GOMES
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 40 DIAS

PROCESSO Nº 024.000.190.645

O **DR. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA**, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TANTO QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIEREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO ESTÁ A TRAMITAR, REGISTRADA COMO PROCESSO NÚMERO **024.000.190.645**, UMA **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER** PROPOSTA POR **EDGAR BENEDITO DE ALVARENGA CONTRA EMLAC - EMPRESA DE PLANEJAMENTO, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, E ENCONTRANDO-SE ESTA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA **CITADA EMLAC - EMPRESA DE PLANEJAMENTO, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA TODOS OS TERMOS DA AÇÃO MENCIONADA, PODENDO, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA CASO EM QUE SERÃO PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE NO CARTÓRIO DESTA VARA, À DISPOSIÇÃO DA REQUERIDA.

E PARA CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE A EMLAC - EMPRESA DE PLANEJAMENTO, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA CÓPIA AFIXADA NA SEDE DO JUÍZO E SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO E DUAS (02) VEZES, PELO MENOS, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO NESTA CAPITAL, COM INTERVALO NÃO SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS ENTRE A PRIMEIRA E A TERCEIRA PUBLICAÇÃO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E UM (2001). EU, MOEMA D'ASSUMPTÃO ARAUJO, ESCRIVÁ JUDICIÁRIA DESIGNADA, SUBSCREVI.

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA (5ª) VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIA 31/10/2001

JUIZ DE DIREITO: DR. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
JUIZ SUBSTITUTO: DR.ª ANGELA CELESTINO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRA. REJANE CUPERTINO
ESCRIVÁ DESIGNADA: MOEMA D'ASSUMPTÃO ARAUJO

LISTA 53/01

COBRANÇA

024.970.031.936 - SOCIEDADE EDUCACIONAL FACCHINELLI X MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO. INTIMA **DR. CARLOMAN M. GUIMARÃES** DO R. DESPACHO DE FLS. 48, ITEM 5, QUE DEFERIU EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA-EXEQUENTE NA PETIÇÃO DE FLS. 47; QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À TELEMAR, PORQUE DIREITOS DE USO DE TERMINAIS TELEFÔNICOS CONSTITUEM ATUALMENTE BENS IMPENHORÁVEIS EM CONFORMIDADE COMO ARTIGO 659, § 2º, DO CPC, E TAMBÉM PORQUE NÃO EXISTE EMPRESA COM TAL DENOMINAÇÃO NO RAMO DE TELEFONIA NESTE ESTADO.

024.930.110.523 - NEI PIUBEL ROMERO X A.F. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. INTIMA **DR. ROBERTO TENÓRIO KATER** DO R. DESPACHO DE FLS. 218, PARA QUE MANIFESTE-SE EM UM DECÊNDIO.

024.930.055.447 - BANESTES SEGUROS S/A X ROBERTO FERREIRA DA ROCHA. INTIMA **DR. ROBERTO FERREIRA ROCHA** DO R.

DESPACHO DE FLS. 114, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE DIAS, PROVA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, OBJETO DA PENHORA, SOB PENA DE SE TER COMO INEFICAZ O OFERECIMENTO.

024.910.132.067 - TRANSILVA TRANSPORTES LTDA. X FIDÚCIA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. INTIMA O **DR. VICTOR RODRIGUES DA COSTA** DOS R. DESPACHOS DE FLS. 460, PARA ADOTAR JUNTO AO DOUTO JUÍZO DEPRECADO, A PROVIDÊNCIA QUE ENTENDER OPORTUNA A PROPÓSITO DO CONTEÚDO DO OFÍCIO DE FLS. 460; FLS. 464, PARA PRESTAR AO DOUTO JUÍZO DEPRECADO, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA, OS ESCLARECIMENTOS QUE SE FAZEM NECESSÁRIO QUANTO AO ENDEREÇO DA RÉ; FLS. 468, PARA MANIFESTAR-SE EM UM DECÊNDIO SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 468.

DESPEJO

024.980.212.443 - INMARSA - INCORPORADORA MAR LTDA. X VELD ELETRODOMÉSTICOS LTDA. INTIMA **DR. LUCIANO DA COSTA BARRETO** DO R. DESPACHO DE FLS. 80, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, REQUERER O QUE LHE PARECER DE DIREITO, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO D FLS. 79Vº.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

024.970.014.726 - TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA. E OUTROS X BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. INTIMA **DR. OTÁVIO MAURO NOBRE E DR. GILBERTO MARTINS FILHO** DA DESCIDAS DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

024.910.040.971 - ARTEPEDRA LTDA. X BANCO DO ESTADO DA BAHIA. INTIMA **DRª. KARINE ANDRÉA ELOY BARBOSA**, PARA PREPARA AS CUSTAS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

024.960.240.810 - SÃO JOAQUIM GRANITOS E MÁRMORES LTDA. E OUTROS X BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - BANDES. INTIMA **DR. JOÃO CARLOS ASSAD** DO R. DESPACHO DE FLS. 114, ITEM 2, PARA O PREPARO COMPLEMENTAR DENTRO DO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM Apreciação DO MÉRITO.

024.890.067.630 - JOSÉ ADÃO FURTADO LEAL E ANA MARIA REZENDE LEAL X BANESTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. INTIMA **DRª. SIMONI SIQUEIRA MIGUEL** DO R. DESPACHO DE FLS. 117, PARA EM DEZ DIAS, COMPROVAR O RESULTADO FINAL QUANTO AS AÇÕES QUE TRAMITAM NA JUSTIÇA FEDERAL.

EXECUÇÃO

024.980.108.658 - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES X MED-GAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS. INTIMA **DRª. DÉBORA FONSECA DA CUNHA** DA CERTIDÃO DE FLS. 73Vº., QUE DEIXOU DE INTIMAR MED-GAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E O SR. LUIZ CARLOS THOMAZ, PORQUE NÃO OS ENCONTROU NO LOCAL INDICADO.

024.980.093.694 - ARTGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA. X PAULO SALLES PROMOÇÕES E PUBL. LTDA. INTIMA **DR. JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO JÚNIOR** DO R. DESPACHO DE FLS. 146Vº., PARA MANIFESTAR-SE NO PROCESSO COMO ENTENDER OPORTUNO.

024.970.123.188 - AÚREO JOSÉ BASSANI X THEODORE MATARANGAS E OUTROS. INTIMA **DR. MARCELO GALVÊAS TERRA** DO R. DESPACHO DE FLS. 27, PARA APRESENTAR NO PRAZO DE QUINZE DIAS DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DE SEU CRÉDITO ALEGADO PARA COM OS EXECUTADOS, OBSERVANDO QUE: A ATUALIZAÇÃO OU CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC. APURADA PELO IBGE; OS JUROS DE MORA DEVEM SER CALCULADOS PELA TAXA DE 6% (SEIS POR CENTOS) AO ANO. QUE ARBITROU HONORÁRIOS EM FAVOR DE SEU ILUSTRE ADVOGADO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CAPITAL DITO DEVIDO, ATUALIZADO MONETARIAMENTE. (A VERBA HONORÁRIA, PORTANTO, NÃO PODE INCIDIR SOBRE JUROS NEM SOBRE A CAUSA); QUE LHE É LÍCITO INCLUIR NO

DEMONSTRATIVO O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS QUE PAGOU, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO DESEMBOLSO.

024.970.130.548 - DISTRIBUIDORA ORLA LTDA. X IZABEL F. R. GADELHA. INTIMA **DR. GERALDO ELIAS BRUM** DO R. DESPACHO DE FLS. 39, PARA APRESENTAR EM DEZ DIAS DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DE SEU ALEGADO CRÉDITO JUNTO À EXECUTADA, OBSERVANDO QUE: A ATUALIZAÇÃO OU CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÁ SER CALCULADA COM BASE NA VARIAÇÃO DO INPC. APURADA PELO IBGE; OS JUROS DE MORA DEVEM SER CALCULADOS PELA TAXA DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO; QUE ARBITROU HONORÁRIOS EM FAVOR DE SEU ILUSTRE ADVOGADO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CAPITAL DITO DEVIDO, ATUALIZADO MONETARIAMENTE. (A VERBA HONORÁRIA, PORTANTO, NÃO PODE INCIDIR SOBRE JUROS OU CUSTAS); QUE LHE É LÍCITO INCLUIR NO DEMONSTRATIVO O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS QUE PAGOU, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO DESEMBOLSO.

024.960.173.011 - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A X COSMO - COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. E GUARACY EDMILSON COELHO COSMO. INTIMA **DR. EURICO SAD MATHIAS** DO R. DESPACHO DE FLS. 65, ITEM 1, PARA REQUERER O QUE LHE PARECER DE DIREITO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 59Vº., QUE DEIXOU DE CITAR GUARACY EDMILSON COELHO COSMO.

024.960.161.123 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X TRANSGUSA TRANSPORTES LTDA. E OUTROS. INTIMA **DR. FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA** DO R. DESPACHO DE FLS. 91, PARA FORNECER AOS AUTOS O ENDEREÇO DOS EXECUTADOS (JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA E JOSÉ VALDECI LOSS), NO PRAZO DE DEZ DIAS.

024.910.107.176 - BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A X GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS SOUZA. INTIMA **DRª. EDNÉIA VIEIRA** DO R. DESPACHO DE FLS. 221, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTAS DE FLS. 217, PELO PRAZO DE DEZ DIAS.

INDENIZAÇÃO

024.980.031.090 - FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS X BANCO REAL S/A. INTIMA **DRª. PAULA M. TONANI MATTEIS DE ARRUDA** DO R. DESPACHO DE FLS. 301, ITEM 2, PARA RESPONDER EM QUINZE DIAS, QUERENDO, AO RECURSO INTERPOSTO PELA AUTORA.

024.960.046.399 - SAMUEL GOMES DA SILVA X AEVES - CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA. INTIMA **DR. HALDO VIEIRA DE MELO** DO R. DESPACHO DE FLS. 177, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS INFORMAR O ENDEREÇO DA EMPRESA REQUERIDA.

ORDINÁRIA

024.010.154.086 - BRENDA BASILIO AGUILAR X FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA. INTIMA **DR. FABRÍCIO CARDOSO DE FREITAS** PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 18/24.

REPARAÇÃO DE DANOS

024.970.117.693 - JOSÉ NEFFA - HOTÉIS E TURISMO S/A X MARCOS VINÍCIUS MATTOS PEDRO. INTIMA **DR. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO** DA CERTIDÃO DE FLS. 95Vº., QUE O CITADO NÃO EFETUOU O PAGAMENTO, BEM COMO NÃO OFERECER BENS A PENHORA E AINDA, QUE O OFICIAL NÃO LOCALIZOU BENS LIVRES E DESEMBARÇADOS PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESPONSABILIDADE CIVIL E RESSARCIMENTO

024.980.113.955 - JOSÉ GERALDO BARBOSA FILHO X BRASPÉROLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. INTIMA **DR. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA** DO R. DESPACHO DE FLS. 255, QUE INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR NA PETIÇÃO DE FLS. 242/254.

RESTITUIÇÃO

024.980.038.970 - MARTINIANO LINTZ X ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS - AMAGES. INTIMA **DR. MARTINIANO LINTZ JÚNIOR, DR. JOSÉ HENRIQUE**

DECOTTIGNIES, DA DESCIDA DOS AUTOS DE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

RESTRIÇÃO AO CRÉDITO

024.980.192.645 - ALBERTO GIL DE MEDEIROS TEIXEIRA X LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. INTIMA **DR. SÉRGIO CARLOS DE SOUZA E DR. MAURO SÉRGIO DOS SANTOS** DO R. DESPACHO DE FLS. 91/92, QUE INDEFERIU O PEDIDO CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 89 E, DESTE MODO, DEIXOU DE RECEBER O RECURSO ADESIVO DE FLS. 77/82 E AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 84/88, PORQUE APRESENTADAS INTEMPESTIVAMENTE PELO AUTOR.

RESSARCIMENTO DE DANOS

024.970.145.470 - INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS X COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. INTIMA **DR. MARCELO COSTA DE ARAÚJO** DA CERTIDÃO DE FLS. 177Vº., QUE DEIXOU DE CITAR INTERAMERICANA CIA DE SEGUROS GRAIS, PORQUE A MESMA NÃO SE ENCONTRA NO LOCAL INDICADO.

REVISIONAL

024.960.090.595 - ECONOMIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA X CARLOS ALBERTO CASADO. INTIMA **DR. CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA** DO R. DESPACHO DE FLS. 40, PARA MANIFESTAR-SE COMO ENTENDER OPORTUNO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ESPECIALMENTE QUANTO AO CONTEÚDO DA CERTIDÃO DE FLS. 37Vº.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM DE VITÓRIA
6ª VARA CÍVEL**

EXPEDIENTE: 20/11/2001

JUÍZES DE DIREITO: DR. JAIME FERREIRA ABREU E DRA. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. ANA MARIA MAI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: PAULO CEZAR RAMOS

LISTA 43

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 195, PRIMEIRA PARTE, CPC.

INTIMAÇÃO:

INTIMO OS DOUTORES ADVOGADOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE DEVOLVAM AO CARTÓRIO DESTA VARA OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM SOB CARGA COM OS MESMOS, QUE FORAM RETIRADOS E NÃO DEVOLVIDOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

DATA DA CARGA/DRS. ADVOGADOS/ PROCESSO Nº

06/09/01 - DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - 024.000.160.382
16/10/01 - DR. GILBERTO SEBASTIÃO CORREA ROSA - 024.010.097.954
18/10/01 - DR. CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA - 024.930.072.996
19/10/01 - DR. RODRIGO MELLO ALMEIDA - 024.010.112.142
19/10/01 - DR. JOACIR SOUZA VIANA - 024.010.033.819
25/10/01 - DR. ANTONIO LUIZ HORTA - 024.890.011.919
26/10/01 - DR. DIOGO MARTINS - 024.980.097.638
26/10/01 - DRA. GLADYS JOUFFROY BITRAN 024.960.236.608
29/10/01 - DR. CASSIO DRUMOND MAGALHÃES - 024.950.111.112
30/10/01 - DR. CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA - 024.890.025.083
30/10/01 - DR. CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA - 024.890.025.257
01/11/01 - DR. KLAUSS COUTINHO BARROS - 024.930.025.093
06/11/01 - DR. JOSÉ CELSO RAMOS - 024.980.177.547
06/11/01 - DR. DIOGO MARTINS - 024.980.129.043
06/11/01 - DR. DIOGO MARTINS - 024.970.053.658
06/11/01 - DR. DIOGO MARTINS - 024.010.007.029
08/11/01 - DR. AÍDES BERTOLO - 024.930.040.308
08/11/01 - DR. LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO - 024.980.151.450

08/11/01 - DR. KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA - 024.010.102.069
08/11/01 - DR. ANTONIO SERGIO BROSEGHINI - 024.010.088.797
08/11/01 - DR. MOACYR JOSÉ DE MENEZES - 024.890.020.647
08/11/01 - DR. MOACYR JOSÉ DE MENEZES - 024.890.120.223
08/11/01 - DR. ALEX SANDRO STEIN - 024.990.138.232

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 26/2001

JUIZ DE DIREITO: DR. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: ROSÂNGELA BARCELOS CORRÊA

INTIMO:

PROCESSO Nº 024.980.000.590(1582/01) ED. 305

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: OSMAR BARBOSA BRAGA

ADVOGADO: DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA, PARA OFERECIMENTO DOS QUESITOS, NO INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DETERMINADO POR ESTE JUÍZO, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 024.000.045.575(1538/00)

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉUS: JOHNNI VITOR GONZAGA, WELDIS VITOR GONZAGA E RAFAEL ROATTS NASCIMENTO

ADVOGADO: DR. MAURO CARVALHO MACHADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA DE FLS. 446/448, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 024.960.241.123(1395/98)

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: NILTON BRAGA FILHO

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA DE FLS. 390/397, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 024.000.039.230 (1528/00)

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: WUELEISSON CAETANO, VULGO "WEUDER" E OUTRO

ADVOGADO: DR. CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO, PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO: 024.010.020.063 (1601/01)

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉUS: WEDERSON PEREIRA DOS SANTOS E NEUZA JORGE AMÂNCIO DOS SANTOS

ADVOGADOS: DRS. JOSÉ COELHO DAMASCENA E DR. MURILO MARINS RODRIGUES, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE CULPA, DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2002, ÀS 12:00 HORAS.**

PROCESSO Nº 024.910.032.226(942) ED. 306

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: CHARLES ROBERTO LISBOA

ADVOGADO: DR. MARCOS VINÍCIUS ROSSI TINELLI, DA SUA NOMEAÇÃO COMO CURADOR DO ACUSADO ACIMA EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 024.000.108.860 (1551/00)

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: LEANDRO BISPO DA COSTA

ADVOGADO: DR. MAURO SÉRGIO DOS SANTOS LOUREIRO, PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº 024.000.037.762 (1526/00)

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉUS: JOSÉ CARLOS BARBOSA PEREIRA E JOSÉ ANTÔNIO NASCIMENTO VIEIRA

ADVOGADOS: DRS. HERNANE GIURIZATTO E VERÔNICA FELIX,
PARA APRESENTAREM AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº 024.960.167.021 (1272)

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: JOSÉ FILHO LOPES FERRAZ

ADVOGADO: DR. JORGE BENEDITO FLORENTINO, PARA
APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI.

VITÓRIA/ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

ROSÂNGELA BARCELOS CORRÊA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
6ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

PROCESSO Nº 024.000.089.946

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 DIAS

O **DR. WILLIAN SILVA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRAM EM "LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO" O ACUSADO **MARCOS CARVALHO CAMPOS**, FILHO DE ENAL CARVALHO CAMPOS E DE ROSELI PEÇANHA CAMPOS. **FICA** O MESMO **INTIMADO**, PELO PRESENTE EDITAL, DA R. SENTENÇA CONDENATÓRIA EM RELAÇÃO AO ACUSADO, DE FLS. 151 ÀS 156 A SEGUIR RESUMIDA "... VISTOS, ETC... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A INICIAL PARA O FIM DE **CONDENAR** O ACUSADO ACIMA CITADO, INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 155, PARÁGRAFO 4º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA (ART. 5º, XLVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) CORROBORADO PELAS DISPOSIÇÕES INSITAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, PASSO ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, PARA FIXAÇÃO DA PENA COMINADA. O ACUSADO FOI **CONDENADO À PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E MULTA EM 30 (TRINTA) DIAS-MULTA**. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O "**ABERTO**". CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, (ARTIGO 804 DO CPP). PRESENTE OS REQUISITOS LEGAIS, **SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA AO ACUSADO PELAS RESTRITIVAS DE DIREITOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, E INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS**, CONSISTENTE NA PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES, AMBAS A SEREM DESIGNADAS PELA VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS, FACE ÀS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 44 E SEQUINTE DO CP, ALTERADO PELA LEI 9.714/98, POR ENTENDER NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA A REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME. LANCE-SE O NOME NO ROL DOS CULPADOS, APÓS O TRÂNSITO, FACE AO PRINCÍPIO DE PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (ARTIGO 5º, LVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E PROCEDEM-SE AS ANOTAÇÕES DE PRAXE. P.R.I.C. VITÓRIA, 09 DE OUTUBRO DE 2001. (AS) WILLIAN SILVA - JUIZ DE DIREITO".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 14 DIAS DE MÊS DE NOVEMBRO DE 2001. EU, CILENE VIEIRA MACHADO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVI E ASSINO.

CILENE VIEIRA MACHADO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO Nº 02400073932

REQTE: ELIAS DE CASTRO FRANCISCO

RQDO: MARINEIDE DE JESUS SILVA

O DR. **ERIVALDO FRANKLIN DE MEDEIROS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE A SRª **MARINEIDE DE JESUS SILVA FRANCISCO**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, FILHA DE ANTONIO JOSÉ DA SILVA E MARIA HELENA DE JESUS, E QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA (ES), PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO**, REQUERIDA POR **ELIAS DE CASTRO FRANCISCO**, EM FACE DE **MARINEIDE DE JESUS SILVA FRANCISCO**, FICANDO A REFERIDA SRª **CITADA** DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DA MMª. JUÍZA DE FLS. 42, DE TEOR SEGUINTE : "... CITE-SE POR EDITAL... BRUNELLA FAUSTINI BAGLIOLI. - JUIZA DE DIREITO."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 14 DIAS DE NOVEMBRO DE 2.001. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ERIVALDO FRANKLIN DE MEDEIROS
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO Nº 024010134294

REQTE: CREUSA VIANA DE OLIVEIRA

RQDO: PEDRO APOSTOLO GONÇALVES

O DR. **ERIVALDO FRANKLIN DE MEDEIROS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE O SR. **PEDRO APOSTOLO GONÇALVES**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, FILHO DE JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA E MARIA EVANGELISTA APOSTOLO, E QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA (ES), PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO**, REQUERIDA POR **CREUSA VIANA DE OLIVEIRA**, EM FACE DE **PEDRO APOSTOLO GONÇALVES**, FICANDO O REFERIDO SR. **CITADO** DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15

(QUINZE) DIAS, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DA MMª. JUÍZA DE FLS. 04, DE TEOR SEGUINTE : "... CITE-SE... VASTI MARIA DE JESUS. - JUÍZA DE DIREITO."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 14 DIAS DE NOVEMBRO DE 2.001. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ERIVALDO FRANKLIN DE MEDEIROS
JUIZ DE DIREITO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO Nº 024010162261

REQTE: JOILDE SENA BARROS FONSECA
RQDO: ADEVALDO SANTOS FONSECA

O DR. **ERIVALDO FRANKLIN DE MEDEIROS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE O SR. **ADEVALDO SANTOS FONSECA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFISSÃO IGNORADA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, FILHO DE ANTONIO PINHEIRO DA FONSECA E EUNICE FAUSTINO DOS SANTOS, E QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA (ES), PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO**, REQUERIDA POR **JOILDE SENA BARROS FONSECA**, EM FACE DE **ADEVALDO SANTOS FONSECA**, FICANDO O REFERIDO SR. **CITADO** DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DA MM. JUÍZA DE FLS. 12, DE TEOR SEGUINTE : "... CITE-SE POR EDITAL... ERIVALDO FRANKLIN DE MEDEIROS. - JUIZ DE DIREITO."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 14 DIAS DE NOVEMBRO DE 2.001. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ERIVALDO FRANKLIN DE MEDEIROS
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO Nº 024010164432

REQTE: LOURIVAL FERREIRA LYRIO
RQDO: LAURINETE DE OLIVEIRA LYRIO

O DR. **ERIVALDO FRANKLIN DE MEDEIROS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE A SRª. **LAURINETE DE OLIVEIRA LYRIO**, BRASILEIRA, CASADA, PROFISSÃO IGNORADA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, FILHA DE LOURIVAL FERREIRA LYRIO E DE MARIA REGINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, E QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA (ES), PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS**, REQUERIDA POR **LOURIVAL FERREIRA LYRIO**, EM FACE DE **LAURINETE DE OLIVEIRA LYRIO**, FICANDO A REFERIDA SRª. **CITADA** DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS, DA AÇÃO ACIMA REFERENCIADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DA MM. JUÍZ DE FLS. 18, DE TEOR SEGUINTE : "... CITE-SE POR EDITAL, COM O PRAZO DE 20 DIAS... ERIVALDO FRANKLIN DE MEDEIROS. - JUIZ DE DIREITO."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 DIAS DE NOVEMBRO DE 2.001. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ERIVALDO FRANKLIN DE MEDEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 32.059/01

O DR. **PAULO ROBERTO LUPPI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO E NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A SRA. **EDNA VITORINO**, QUE NESTE JUÍZO TRAMITA UM PEDIDO DE **GUARDA** REQUERIDO POR **ANTONIO MARCO ROCHA E NELY MOREIRA DE PAULA SILVA** EM FAVOR DE **P.V.**, E COMO CONSTA A REFERIDA É A GENITORA DO MENOR E NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LA, PESSOALMENTE, FICA A MESMA DEVIDAMENTE **CITADA** PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPARECER A ESTE JUÍZO, SITO À AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100, VILA RUBIM, NESTA CAPITAL, COM VISTAS A RESPONDER A TODOS OS TERMOS DA AÇÃO, PODENDO EFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA E SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELOS AUTORES EM SUA INICIAL, A QUAL SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2001. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E IMPRIMIR.

NELSON GOULART MONTEIRO NETO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
DE VITÓRIA
CONFORME PROVIMENTO Nº 001 E 002/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 32.050/00

O DR. **PAULO ROBERTO LUPPI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO E NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A SRA. **MARCIA GORETTI FERREIRA MATTOS**, QUE NESTE JUÍZO TRAMITA UM PEDIDO DE **GUARDA** REQUERIDO POR **ALICE FERREIRA MATTOS** EM FAVOR DE **C.F.M., K.F.M. E K.F.M.**, E COMO CONSTA A REFERIDA É A GENITORA DOS MENORES E NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LA, PESSOALMENTE, FICA A MESMA DEVIDAMENTE **CITADA** PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPARECER A ESTE JUÍZO, SITO À AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100, VILA RUBIM, NESTA CAPITAL, COM VISTAS A RESPONDER A TODOS OS TERMOS DA AÇÃO, PODENDO OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA E SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELA AUTORA EM SUA INICIAL, A QUAL SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2001. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E IMPRIMIR.

NELSON GOULART MONTEIRO NETO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
DE VITÓRIA CONFORME PROVIMENTO Nº 001 E 002/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 31.310/00

O DR. **PAULO ROBERTO LUPPI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO E NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE OS SRs. **ELBIS ROCHA BOTELHO** E **RENATA MACIEL SILVA**, QUE NESTE JUÍZO TRAMITA UM PEDIDO DE **GUARDA** REQUERIDO POR **MARIA CRISTINA MACIEL SILVA** EM FAVOR DE **J.V.M.S.B.**, E COMO CONSTA OS REFERIDOS SÃO OS GENITORES DO MENOR E NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LOS, PESSOALMENTE, FICAM OS MESMOS DEVIDAMENTE **CITADOS** PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPARECEREM A ESTE JUÍZO, SITO À AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100, VILA RUBIM, NESTA CAPITAL, COM VISTAS A RESPONDEREM A TODOS OS TERMOS DA AÇÃO, PODENDO OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA E SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELA AUTORA EM SUA INICIAL, A QUAL SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2001. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E IMPRIMIR.

NELSON GOULART MONTEIRO NETO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
DE VITÓRIA
CONFORME PROVIMENTO Nº 001 E 002/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 32.458/2001

O DR. **PAULO ROBERTO LUPPI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO E NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A SRª. **LUZIMARA MARINS DA ROCHA**, QUE NESTE JUÍZO TRAMITA UM PEDIDO DE **DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER C/C ADOÇÃO** REQUERIDO POR **SALVADOR OLIVEIRA** EM FAVOR DE **A.M.R.**, E COMO CONSTA, A REFERIDA É GENITORA DA MENOR E NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LA PESSOALMENTE, FICA A MESMA DEVIDAMENTE **CITADA** PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPARECER A ESTE JUÍZO, SITO À AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100, VILA RUBIM, NESTA CAPITAL, COM VISTAS A RESPONDER A TODOS OS TERMOS DA AÇÃO, PODENDO OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA E SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELA AUTORA EM SUA INICIAL, A QUAL SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS (13) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2001. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E IMPRIMI.

NELSON GOULART MONTEIRO NETO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
DE VITÓRIA
CONFORME PROVIMENTO Nº 001 E 002/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 31.063/99

O DR. **PAULO ROBERTO LUPPI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO E NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O SR. **VILMAR AZEVEDO**, QUE NESTE JUÍZO TRAMITA UM PEDIDO DE ALVARÁ REQUERIDO POR **VILMAR AZEVEDO** E COMO CONSTA O REFERIDO É O REPRESENTANTE LEGAL DO SHOW TRIO FALAMANSÁ E NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO PESSOALMENTE, FICA O MESMO DEVIDAMENTE **CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COMPARECER A ESTE JUÍZO, SITO

À AV. FLORENTINO AVIDOS, Nº 100, VILA RUBIM, NESTA CAPITAL, TRAZENDO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 453,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), RELATIVO AO VALOR DA CONDENAÇÃO, OU SEJA, DAS PARCELAS JÁ VENCIDAS E NÃO PAGAS, DO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, A SEREM ATUALIZADAS NO ATO DO PAGAMENTO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA, FICANDO CITADO DE TODOS OS TERMOS DA EXECUÇÃO DE SENTENÇA, PODENDO APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O PAGAMENTO OU NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, PROCEDA-SE A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, OBEDECENDO-SE A GRADAÇÃO ESTABELECIDADA NO ART. 655 DO C.P.C. SENDO O DEVEDOR PESSOA FÍSICA DA PENHORA, **INTIMAR** A ESPOSA DO MESMO, CASO A PENHORA RECAIA SOBRE BENS REAIS. NÃO LOCALIZANDO O(S) CITANDO(S), PROCEDA-SE PELO MESMO MANDADO, ARRESTO DOS BENS DO(S) DEVEDOR(E,S), TANTO QUANTO BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, PROCURANDO-O NOS 10 (DEZ) DIAS SEGUINTE À EFETIVAÇÃO DO ARRESTO, POR 03 (TRÊS) VEZES, EM DIAS DISTINTOS, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIxada NA SEDE DESTA JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2001. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E IMPRIMI.

NELSON GOULART MONTEIRO NETO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
DE VITÓRIA
CONFORME PROVIMENTO Nº 001 E 002/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA DE JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O MM. JUIZ AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL, **DR. ABGAR TORRES PARAISO**, POR NOMEAÇÃO DA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A PESSOA DE **WAGNER WELLINGTON DE SOUZA LIMA**, EX- POLICIAL MILITAR, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO AOS 19/03/1972, FILHO DE CELSO FERREIRA LIMA E ZULEIDE MARIA DE SOUZA, ACUSADO NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 024000105205 - AJMES**, POR INFRINGÊNCIA AO ART. 223 DO CPM. FICA O MESMO **CITADO E INTIMADO**, PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, NO **DIA 27/12/2001, ÀS 13:30 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, SITO À RUA PEDRO PALÁCIO, Nº 105, ED. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, FÓRUM CRIMINAL, 5º ANDAR, TEL.: 3222-1310, CIDADE ALTA, VITÓRIA/ES.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO, DO ANO DE 2001 (DOIS MIL E UM), EU ESCRIVÃO-SECRETÁRIO, QUE FIZ DATILOGRAFEI E SUBSCREVI, ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 002/98 - CGJ/ES.

MARCOS ANTONIO FREIRE - TEN PM
ESCRIVÃO-SECRETÁRIO DA AJMES

COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

14. COMARCA DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ITAPEMIRIM
VARA CRIMINAL

LISTA DE INTIMAÇÕES

JUÍZA DE DIREITO: DRª ELZA MARIA DE OLIVEIRA XIMENES
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. GLÁUCIA BORGES VALADÃO MADUREIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA

NA FORMA DA LEI INTIMO:

DR. CILONI NUNES FERNANDES ANHOLETE - OAB-ES 5560

PROCESSO Nº. 3.992/01

ACUSADO: ILDEFONSO BATISTA DOS SANTOS

INCURSO: ART. 306 DA LEI 9.503/97

FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DE AUDIÊNCIAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES. FREITAS BARBOSA", COMARCA DE ITAPEMIRIM, NO **DIA 12.12.2001, ÀS 14:30 HORAS**, A FIM PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, NA FORMA DO ART. 89 DA LEI 9.099/95, ADVERTINDO-OS DE QUE A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA IMPORTARÁ NA INVIABILIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, COM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

ITAPEMIRIM, 19 DE NOVEMBRO DE 2001

SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

15. COMARCA DE LINHARES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CÍVEL DE LINHARES

EDITAL DE AUTO INSOLVÊNCIA

PROCESSO Nº.: 030.010.001.261 - 0350/01

AÇÃO: AUTO-INSOLVÊNCIA CIVIL

REQUERENTE: ANTONIO SANTO BIANCARDI

O EXMO. SR. DR. **BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE OS **CREDORES DE ANTÔNIO SANTO BIANCARDI**, QUE FOI **DECRETADA A AUTO INSOLVÊNCIA DO MESMO**, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE AUTO INSOLVÊNCIA CIVIL** QUE SE PROCESSAM NESTE JUÍZADO, REQUERIDA PELO PRÓPRIO, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 050.152.357-04, RESIDENTE À AV. GOVERNADOR LINDEMBERG 786 APTO. 101, CENTRO, LINHARES/ES, REGISTRADA SOB O Nº. 030.010.001.261 - 0350/01, CONFORME SE INFERE DA PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 02/08, DOS RESPECTIVOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL SEGUE ADIANTE TRANSCRITA: "EX POSITIS", REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA: 1. COM BASE NOS ARTS. 748, 749, 750, INC. I E 759 TODOS DO CPC, COMBINADOS COM OS ARTS. 1.554 DO CÓDIGO CIVIL E ART. 8º DO DECRETO-LEI Nº 7.661/45, SEJA DECRETADA A AUTO-INSOLVÊNCIA DO SR. ANTONIO SANTO

BIANCARDI. 2. QUE NA DECRETAÇÃO DA INSOLVÊNCIA CIVIL NÃO HAJA A INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, PELOS ARGUMENTOS SUPRA EXPENDIDOS E PELA DISPOSIÇÃO LEGAL DA LEI Nº 7.224/84, QUE ABOLIU A CORREÇÃO MONETÁRIA NA CONCORDATA, COM O OBJETIVO DE ENSEJAR A REABILITAÇÃO DO CONCORDATÁRIO, VALENDO O MESMO ARGUMENTO PARA O FALIDO, A QUEM A LEI FACULTA COM OS MESMOS PROPÓSITOS A CONCORDATA SUSPENSIVA; PORTANTO SEM A ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DO AUTOR DA PRESENTE. 3. A OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 26 DA LEI DE FALÊNCIAS (CONTRA A MASSA NÃO CORREM JUROS), E O PRECONIZADO NO §3º DO ART. 192 DA CARTA MAGNA (TAXAS DE JUROS REAIS NÃO SUPERIOR A 12% AO ANO). 4. A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUERENDO, ACOMPANHAR O FEITO. 5. A NOMEAÇÃO DE SÍNDICO (ADMINISTRADOR DA MASSA), CONFORME DETERMINA O ART. 14, INCISO IV DA LEI DE FALÊNCIAS E ART. 761, INCISO I DO CPC. 6. A CONVOCAÇÃO DOS CREDORES PARA QUE APRESENTEM, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, AS DECLARAÇÕES E TÍTULOS DOS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS. 7. A PRODUÇÃO DE TODAS AS PROVAS NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DO FEITO, INCLUSIVE AS DOCUMENTAIS QUE SE JUNTAM. 8. REQUER FINALMENTE, SEJA O PRESENTE REQUERIMENTO DE AUTO-INSOLVÊNCIA CIVIL, RECEBIDO, COM A SUA DECRETAÇÃO, PROCESSADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, ATÉ ELISÃO FINAL DOS CREDORES QUE SE HABILITAREM. DÁ-SE A ESTE O VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) PARA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS. NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO. LINHARES/ES, 15 DE MAIO DE 2001. CARLA TOZATTO. OAB/ES Nº 9.163." FOI ENTÃO PROLATADA A SENTENÇA DE FL. 37 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ SUBSTITUTO DESTA VARA BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS, ADIANTE TRANSCRITA: "SENTENÇA. PROC. 350/01. ANTONIO SANTO BIANCARDI, QUALIFICADO NOS AUTOS, REQUER A DECRETAÇÃO DA AUTO INSOLVÊNCIA CIVIL COM FUNDAMENTO NO ART. 759 DO CPC E ART. 8º DA LEI 7.661/45, ALEGANDO SER DEVEDOR DE VÁRIOS BANCOS E CREDORES PARTICULARES, CUJO PASSIVO É DA ORDEM DE R\$ 167.758,72 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DIZ QUE O PASSIVO EXCEDE POR DEMAIS A IMPORTÂNCIA DE SEUS ÍNFIMOS BENS. ÀS FLS. 10/33 JUNTA COMPROVANTES DE SUAS DÍVIDAS. REQUER POR FIM, SEJA DECRETADA A AUTO INSOLVÊNCIA COM AS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. O PEDIDO DE AUTO INSOLVÊNCIA ESTÁ DEVIDAMENTE INSTRUÍDO COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 09/33. A LEI FACULTA AO PRÓPRIO DEVEDOR OU AO SEU ESPÓLIO REQUERER A DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA. DESTARTE É DE SER DEFERIDO O PEDIDO EM CONSONÂNCIA COM OS DITAMES LEGAIS. ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 748 E SEGUINTE DO CPC E ARTIGO 8º DA LEI Nº 7.661/45, **DECRETO A AUTO INSOLVÊNCIA DO SR. ANTONIO SANTO BIANCARDI. NOMEIO ADMINISTRADOR DA MASSA O CREDOR ANTONIO JOSÉ MONTI**, ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 24 H PARA PRESTAR O COMPROMISSO, NOS TERMOS DO ART. 764 DO CPC. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE EDITAL, CONVOCANDO OS CREDORES PARA QUE APRESENTEM, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS A DECLARAÇÃO DO SEU CRÉDITO, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO TÍTULO. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. DILIGENCIE-SE. LINHARES, 31 DE MAIO DE 2001. BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS. JUIZ SUBSTITUTO."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM, PUBLICADO UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E PELO MENOS 02 (DUAS) VEZES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COM INTERSTÍCIO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ENTRE CADA PUBLICAÇÃO, A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 232, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO 2001. EU, JOSÉ PEDRO DE SOUZA NETTO, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS
JUIZ SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CÍVEL DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS.

PROCESSO Nº. 030.960.002.112 - 7.716/96

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

REQUERENTE: LINHARES RETÍFICA LTDA.

REQUERIDO: ANTÔNIO SOARES SANTOS

O EXMO. SR. DR. **BRAZ ARISTÓTELES DOS REIS**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE CARTÓRIO DO JUIZADO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, TRAMITA A **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** PROPOSTA POR **LINHARES RETÍFICA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº. 27.836.840/0001-45 EM FACE DE **ANTÔNIO SOARES SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, INSCRITO NO CPF/MF Nº 324.453.427-91, RESIDENTE À AV. NILO PEÇANHA 189, BNH, LINHARES/ES, E ESTANDO O REQUERENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO **INTIMADO** ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 231, INCISO II, DO CPC, PARA QUE PROVIDENCIE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 267 DO CPC, COM O ARQUIVAMENTO E EXTINÇÃO DO PROCESSO, SE A PARTE, DEVIDAMENTE INTIMADA, NÃO PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) CONTADO DO TÉRMINO DO PERÍODO DE DILAÇÃO ANTERIORMENTE FIXADO (30 DIAS), EX VI O QUE DISPÕE O ARTIGO 241, INCISO V, DO CPC, DEVENDO PARA TANTO, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SITUADO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY", PRAÇA 22 DE AGOSTO, CENTRO, LINHARES/ES, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 60 VERSO, EXARADO PELA MMª. JUÍZA ADIANTE TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE, PESSOALMENTE, ATRAVÉS DE EDITAL, PARA OS FINS DO ART. 267, § 1º. DO CPC. EM 30/10/01. NILDA MÁRCIA DE A. ARAÚJO. JUÍZA DE DIREITO."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM, PUBLICADO UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 232, INCISO III, DO CPC.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, AOS 09 (NOVE) DE NOVEMBRO DO ANO 2001. EU, GRACE MIRANDA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

JOSÉ PEDRO DE SOUZA NETTO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CÍVEL DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº. 030.960.001.760 - 7.583/96

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: FEMASA - INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA

REQUERIDA: INDÚSTRIA MÓVEIS AUGUSTO RUELA LTDA

A EXMª. SRª. DRª. **NILDA MÁRCIA DE ALMEIDA ARAÚJO**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE CARTÓRIO DO JUIZADO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, TRAMITA A **AÇÃO MONITÓRIA** PROPOSTA POR **FEMASA INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº. 78.342.383/0001-73, ESTABELECIDÀ À RUA LA SALLE 400, PINHEIRINHO, CURITIBA/PR EM FACE DE **INDÚSTRIA DE MÓVEIS AUGUSTO RUELA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº. 39.390.760/0001-98, ESTABELECIDÀ À RUA ALFREDO CHAVES 66, BAIRRO BNH, LINHARES/ES, E ESTANDO O REQUERENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA A MESMA **INTIMADA** ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 231, INCISO II, DO CPC, PARA QUE PROVIDENCIE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 267 DO CPC, COM O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS E EXTINÇÃO DO PROCESSO, SE A PARTE, DEVIDAMENTE INTIMADA, NÃO PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) CONTADO DO TÉRMINO DO PERÍODO DE DILAÇÃO ANTERIORMENTE FIXADO (30 DIAS), EX VI O QUE DISPÕE O ARTIGO 241, INCISO V, DO CPC, DEVENDO PARA TANTO, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SITUADO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY", PRAÇA 22 DE AGOSTO, S/Nº., CENTRO, LINHARES/ES, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 52 VERSO EXARADO PELA MMª JUÍZA ADIANTE TRANSCRITO: INTIME-SE A PARTE, PESSOALMENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, VIA EDITALÍCIA, PARA OS FINS DO ART. 267, § 1º DO CPC. EM 18/10/01. NILDA MÁRCIA DE ALMEIDA ARAÚJO. JUÍZA DE DIREITO."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 232, INCISO III, DO CPC.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO 2001. EU, GRACE MIRANDA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

JOSÉ PEDRO DE SOUZA NETTO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CÍVEL DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº. 030.000.002.906 - 0217/00
AÇÃO: COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
REQUERENTE: ALEXANDRE LORENZONI RANCONI
REQUERIDO: ANTONIO JANER FLEGLER

A EXMª. SRª. DRª. **NILDA MÁRCIA DE ALMEIDA ARAÚJO**, MMª. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE CARTÓRIO DO JUIZADO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, TRAMITA A **AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA** PROPOSTA POR **ALEXANDRE LORENZONI RONCONI**, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, INSCRITO NO CPF/MF Nº 966.441.165.178-7, EM FACE DE **ANTÔNIO JANER FLEGLER**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF/MF Nº 379.755.607-15, RESIDENTE NA RUA FLAMBOYANTES 328, BAIRRO LAGOA DO MEIO, LINHARES/ES, E ESTANDO O REQUERENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO **INTIMADO** ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 231, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE

PROVIDENCIE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS E EXTINÇÃO DO PROCESSO, SE A PARTE, DEVIDAMENTE INTIMADA, NÃO PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) CONTADO DO TÉRMINO DO PERÍODO DE DILAÇÃO ANTERIORMENTE FIXADO (30 DIAS), EX VI O QUE DISPÕE O ARTIGO 241, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO PARA TANTO, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SITUADO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY", PRAÇA 22 DE AGOSTO, CENTRO, LINHARES/ES, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 16 VERSO, EXARADO PELA MMª. JUÍZA ADIANTE TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, PESSOALMENTE, POR VIA EDITALÍCIA, PARA OS FINS DO ART. 267, § 1º., DO CPC. DILIGENCIE-SE. EM 10/10/01. NILDA MÁRCIA DE A. ARAÚJO. JUÍZA DE DIREITO."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM, PUBLICADO UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 232, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO 2001. EU, GRACE MIRANDA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

JOSÉ PEDRO DE SOUZA NETTO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUTORIZADO PELO PROV. Nº. 001/98 DA CGJ/ES
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª CÍVEL DE LINHARES

LISTA 12/01

CAUTELAR

03000002855 - 212/00

FRANCISCO CARLOS CEOLIN X BANCO FIBRA S/A - INTIME-SE A **DRª CRISTINA FRACALOSSO BARBIERI**, OAB/ES Nº 7542, DA RESPOSTA DE FLS. 83/98.

030010000361 - 274/01

SEPE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E PERFURAÇÕES LTDA X CONSTROLI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - INTIMEM-SE O **DR. MARIO LUIZ ZAPATTA**, OAB/SP Nº 70745 E O **DR. ARLINDO MELO**, OAB/ES Nº 3521 DA R. SENTENÇA DE FLS. 59 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA.

030970001606 - 8385/97

KR CONFECÇÕES LTDA ME X VICUNHA NORDESTE S/A - INTIME-SE O **DR. FERNANDO FROTA AMORA**, OAB/CE Nº 3608, DO R. DESPACHO DE FLS. 165V.

030010001987 - 397/01

DIVILAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA X JOSÉ JOCIMAR PINHEIRO - INTIME-SE O **DR. PAULO BONAPARTE**, OAB/ES Nº 2166, DA R. SENTENÇA DE FLS. 17 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA REQUERIDA.

030000002978 - 223/00

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA X QUIOPS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E OUTROS - INTIME-SE A **DRª CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO**, OAB/ES Nº 7076, PARA RETIRAR O ALVARÁ.

INDENIZAÇÃO

030990003074 - 9773/99

IZAQUE MÁRCIO DE CARVALHO E OUTROS X ADVALTER VICENTE E OUTROS - INTIMEM-SE OS **DRS. OSWALDO AMBRÓSIO JÚNIOR E GEOVALTER LOPES DE FREITAS**, OAB/ES Nº 8839 E 6057 RESPECTIVAMENTE, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 16H.**

03099000233 - 9648/99

LUIVAR ROGER LYRIO DA COSTA E OUTROS X MARIA EMÍLIA MARIN CASTEGLIONE - INTIMEM-SE OS **DRS. OSWALDO AMBRÓSIO JÚNIOR E SÉRGIO LUIZ SALLES PINHEIRO**, OAB/ES N° 8839 E 6630 RESPECTIVAMENTE, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 15 HORAS**.

030010001508 - 367/01

ITA ELMA SEPULCRO SEIDEL E OUTROS X SUPERMERCADO CHAMPION E OUTROS - INTIMEM-SE OS **DRS. SÉRGIO LUIZ SALLES PINHEIRO E ANTÔNIO SÉRGIO MACHADO**, OAB/ES N° 6630 E OAB/MG N° 76213, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 14 HORAS**.

030010000041 - 253/01

VENERANDA DE MOURA FELIX X ARACRUZ FLORESTAL E OUTROS - INTIMEM-SE OS **DRS. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E WALDO MAGNAGO DE MATTOS**, OAB/ES N° 3409 E 6603, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 15 HORAS**.

030990001054 - 9633/99

MARIA LUIZA VANINI NARDI X ALEXANDRE FIGUEIREDO E OUTROS - INTIMEM-SE OS **DRS. JOÃO MIGUEL ARAÚJO DOS SANTOS, SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS E ANSELMA DA PENHA BERNARDOS**, OAB/ES N° 5595, 4748 E 7777 RESPECTIVAMENTE, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 16 HORAS**.

030010003118 - 490/01

RENATO SORES AMBRÓSIO X BANCO VOLKSWAGEN S/A E OUTROS - INTIME-SE O **DR. OSWALDO AMBRÓSIO JÚNIOR**, OAB/ES N° 8839 DO R. DESPACHO DE FLS. 17V QUE DETERMINOU O DESMEMBRAMENTO DOS FEITOS NO PRAZO DE DEZ DIAS PELA IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE AÇÃO PRINCIPAL COM CAUTELAR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

030010001312 - 351/01

NAIR LOUGON MOULIN DARDENGO X ADEMAR CEOLIN - INTIME-SE OS **DRS. CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI, E LÍLIAN BELISÁRIO DOS SANTOS**, OAB/ES N° 6415 E 8958 RESPECTIVAMENTE, PARA APRESENTAR QUESITOS E ASSISTENTE TÉCNICO.

030010001562 - 368/01

JOSÉ SOARES FERREIRA X BANCO BRADESCO S/A - INTIMEM-SE OS **DRS. OSWALDO AMBRÓSIO JÚNIOR E JOSÉ DILBERTO FIGUEIREDO**, OAB/ES N° 8839 E 480-A, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2001 ÀS 15H**.

030010000023 - 431/01

MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA X SIGESBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - INTIME-SE O **DR. OSWALDO AMBRÓSIO JÚNIOR**, OAB/ES N° 8839, DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 21/34.

030010002459 - 434/01

WAGNER SANTANA MUNIZ X INDÚSTRIA DE MÓVEIS MOVELEAR S/A - INTIME-SE O **DR. ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO**, OAB/ES N° 4683, DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 31/520.

030950001337 - 6099/95

VALTER NOGUEIRA ALVES X A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - INTIMEM-SE OS **DRS. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO E LUCIANA MERÇON**, OAB/ES N° 3674 E 8610, DA R. SENTENÇA DE FLS. 58 QUE JULGOU O FEITO EXTINTO NOS MOLDES DO ART. 794, III DO CPC.

030960002158 - 7736/96

MANOEL DE SOUZA LEMOS E OUTROS X TRANSPORTADORA SEGOFRE LTDA - INTIME-SE O **DR. ZOZIMAR SOARES** OAB/ES N° 4092, PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

030000001892 - 151/00

WALTERMAR ELIAS BARBOSA X SÉRGIO FERNANDO DOS SANTOS - INTIMEM-SE OS **DRS. JORGE LUIS DA SILVA, GILBERTO GOMES DE FARIA E ANDREA FONTES MELO**, OAB/ES N° 8506, 6310 E OAB/PE N° 17995 RESPECTIVAMENTE, DA R. SENTENÇA DE FLS. 105 QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO.

030980001536 - 3159/98

ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS X LASA LAGRISA LINHARES AGRO PECUÁRIA S/A - INTIME-SE O **DR. ROQUE SARTÓRIO MARINATO**, OAB/ES N° 3518, PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$ 3.000,00.

030980001293 - 15822/98

ELSA DO CARMO GUERRA X ROBSON LUIZ TEIXEIRA - INTIME-SE O **DR. ESMERALDO MELO FILHO** PARA DILIGENCIAR A DEPRECATA DE FLS. 29.

030000000041 - 9995/00

EDSON ANTÔNIO BREDA X UNIMEC NORTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - INTIME-SE O **DR. ELDO VALNEIDE VICHI**, OAB/ES N° 1998, PARA APRESENTAR MEMORIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS.

030980000142 - 8750/98

ANADIR GUERINI BOONE X MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA - INTIMEM-SE OS **DRS. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO E JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, OAB/ES N° 3674 E 2056 RESPECTIVAMENTE, PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 10 DIAS SUCESSIVOS E COM ENTREGA EM COMUM.

030010002435 - 437/01

ROBERTO CARLOS SEPÚLCRO DOS SANTOS E OUTROS X ROGÉRIO BUSTAMANTE BAIOCO - INTIME-SE O **DR. WALDO MAGNATO DE MATTOS**, OAB/ES N° 6852, DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 41/73.

BUSCA E APREENSÃO**030960001610 - 7527/96**

BANCO BRADESCO S/A X CINTIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ABSORVENTES E CONFECÇÕES LTDA - INTIME-SE A **DRª. CARLA PATRÍCIA A DE A GARCIA**, OAB/ES N° 9334, DA VISTA ABERTA PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

030010002992 - 472/01

BANCO VOLKSWAGEN S/A X RENATO SOARES AMBRÓSIO - INTIME-SE A **DRª. MÁRCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA**, OAB/RJ N° 79368, PARA TRAZER A COMPROVAÇÃO DA MORA DO SUPPLICADO SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

030010002998 - 475/01

BANCO VOLKSWAGEN S/A X CLEVER MESSNER CAMPELO - INTIME-SE A **DRª. MÁRCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA**, OAB/RJ N° 79368, PARA DILIGENCIAR A DEPRECATA DE FLS. 34.

030010002984 - 474/01

BANCO VOLKSWAGEN S/A X ADILSON ALVES - INTIME-SE A **DRª. MÁRCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA**, OAB/RJ N° 79368, PARA TRAZER A COMPROVAÇÃO DA MORA DO SUPPLICADO SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

030010003093 - 488/01

BANCO VOLKSWAGEN S/A X JUAREZ PINTO - INTIME-SE A **DRª. MÁRCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA**, OAB/RJ N° 79368, PARA TRAZER A COMPROVAÇÃO DA MORA DO SUPPLICADO SOB PENA DE INDEFERIMENTO, BEM COMO PARA FIRMAR A VESTIBULAR.

030010003000 - 480/01

BANCO VOLKSWAGEN S/A X EMIR ALVES DA SILVA - INTIME-SE A **DRª. MÁRCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA**, OAB/RJ N° 79368, PARA TRAZER A COMPROVAÇÃO DA MORA DO SUPPLICADO SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

030010003002 - 479/01

BANCO VOLKSWAGEN S/A X SANDRA PEREIRA NEVES - INTIME-SE A **DRª. MÁRCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA**, OAB/RJ N° 79368, PARA TRAZER A COMPROVAÇÃO DA MORA DO SUPPLICADO SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

030010001294 - 349/01

BANCO VOLKSWAGEN S/A X LÍZIA MARIA FARIA - INTIME-SE A **DRª. MÁRCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA**, OAB/RJ N° 79368, DA R. SENTENÇA DE FLS. 34/35 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

030010001412 - 355/01

PAULO ROBERTO GONÇALVES PEREIRA X JOSÉ ANTÔNIO BITTER SUZANO - INTIMEM-SE OS **DRS. WALDO MAGNAGO DE MATTOS E KILLIAN JEANNE FARONI**, OAB/ES N° 6852 E 8434 RESPECTIVAMENTE, DA R. SENTENÇA DE FLS. 34/35 QUE HOMOLOGOU O ACORDO.

030000003105 - 235/00

FORD FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA X ALTAMIR BARBOSA ALCÂNTARA - INTIME-SE O **DR. OSWALDO AMBRÓSIO JÚNIOR**, OAB/ES N° 8839, PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES À APELAÇÃO DE FLS. 45/53.

030010001034 - 332/01

FINÁUSTRIA CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X CARLOS ROBERTO GRASSI RANGEL - INTIME-SE A **DRª. LUIZA BIANCO DOS SANTOS**, OAB/ES N° 320-B, DA R. SENTENÇA DE FLS. 17 QUE JULGOU O FEITO EXTINTO NOS MOLDES DO ART. 267, VIII, DO CPC.

030010001582 - 374/01

BANCO FIAT S/A X HONEY FRUIT PRODUTORA IMPORTA EXPORT LTDA - INTIME-SE A **DRª. PATRÍCIA PERTEL BROMONSCHENKEL**, OAB/ES N° 9395, DA R. SENTENÇA DE FLS. 42/43 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

030010000121 - 263/01

BANCO FORD S/A X JOSÉ DIAS DOS SANTOS - INTIME-SE A **DRª. LÍDIA MARIA DA SILVA**, OAB/ES N° 273-B, DA R. SENTENÇA DE FLS. 21 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

030010002582 - 445/01

BANCO PANAMERICANO S/A X ELIANA PORTES DOS SANTOS - INTIME-SE O **DR. JOSÉ DA FRAG LUCAS**, OAB/ES N° 1301, DA CERTIDÃO DE FLS. 18V QUE DÁ NOTÍCIA DE QUE O BEM, POR INFORMAÇÃO DE TERCEIROS, ENCONTRA-SE EM VITÓRIA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

030010001962 - 396/01

BANCO DIBENS S/A X CARLOSESTEVÃO FERNANDES - INTIME-SE O **DR. RUDSON ATAYDES FREITAS**, OAB/ES N° 8035, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM FACE DO TRANSCURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO.

030970001633 - 8412/97

VITÓRIAWAGEM ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA X WELINGTON FREITAS DOS SANTOS - INTIME-SE A **DRª. MARIA BERNADETH DEPIANTE**, OAB/ES N° 4576, DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 55/57.

EMBARGOS DE TERCEIRO

030010003021 - 483/01

COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CAFEICULTORES DE SÃO GABRIEL LTDA - WANDERLINO MEDEIROS BASTOS - INTIME-SE O **DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA**, OAB/ES N° 1801, PARA IMPUGNAR OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO.

030930015091 - 5098/93

SANTINA ALBANI FERRI E OUTROS X BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTOS S/A - INTIMEM-SE OS **DRS. JOSÉ CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA E JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, OAB/ES N° 2706 E 2056, DO RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

030000001577 - 132/00

CAMILO CEOLIN X BANCO VOLKSWAGEN S/A - INTIMEM-SE OS **DRS. MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA E LÍCIA MARIA SANTOS**, OAB/ES N° 4012 E 273-B, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 17 HORAS**.

MONITÓRIA

030000003292 - 245/01

FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO X ANTÔNIO TADEU PEDRONI - INTIMEM-SE OS **DRS. WALDO MAGNAGO DE MATTOS E WANESSA BARROS GURGEL**, OAB/ES N° 6852 E 8304, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 14 HORAS**.

030010001429 - 358/01

FERTILIZANTES HERINGER LTDA X ROBERTO ANTÔNIO DALL'ORTO ME - INTIMEM-SE OS **DRS. ADRIANO AZEVEDO MENDONÇA E LESSANDRO FEREGUETI**, OAB/ES N° 5352 E 8072 DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 17 HORAS**.

030000002258 - 170/00

GILLETTE DO BRASIL LTDA X MERCANTIL REIS MAGOS LTDA - INTIME-SE A **DRª. THEREZINHA DE JESUS DA C. WINKLER**, OAB/SP 25.730, DOS EMBARGOS MONITÓRIOS DE FLS. 46/58.

030000001532 - 0123/00

DOIS IRMÃOS MECÂNICA LTDA X GETÚLIO DOMINGOS FRIGINI - INTIMEM-SE OS **DRS. JOSÉ ANÍSIO GAVA E HERMES DE ALMEIDA NEVES**, OAB/ES N° 1856 E 7497 RESPECTIVAMENTE, DA R. SENTENÇA DE FLS. 69/70 QUE REJEITOU OS EMBARGOS MONITÓRIOS.

030000002404 - 0182/00

DISTRIBUIDORA CAMPO VERDE LTDA X ANTÔNIO TEIXEIRA - INTIME-SE O **DR. ADRIANO AZEVEDO MENDONÇA**, OAB/ES N° 5352, PARA INDICAR BENS DO DEVEDOR PARA FINS DE ARRESTO OU PENHORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

ORDINÁRIA

030960001932 - 14849

SKIP'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS X CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - INTIME-SE O **DR. VLADIMIR SALES SOARES**, OAB/ES N° 7036 PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

COBRANÇA

030010000501 - 290/01

ANSELMO RUY BOBBIO X BANESTES SEGUROS S/A - INTIMEM-SE OS **DRS. JOÃO MIGUEL DE ARAÚJO SANTOS E JOSÉ ALÓISIO PEREIRA SOBREIRA**, OAB/ES N° 5595 E 4727 RESPECTIVAMENTE, DA R. SENTENÇA DE FLS. 74/76 QUE JULGOU O FEITO EXTINTO COM BASE NO ART. 267, VI DO CPC.

030010001898 - 394/01

JOÃO CARLOS TAVARES X BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - INTIMEM-SE OS **DRS. LUIS ALVES MACHADO E ANOZÔR ALVES DE ASSIS**, OAB/ES N° 4530 E 2393 RESPECTIVAMENTE, DA R. SENTENÇA DE FLS. 49/51 QUE JULGOU O FEITO EXTINTO COM BASE NO ART. 267, VI DO CPC.

030980001179 - 9125/98

COOPERATIVA EDUCACIONAL DE LINHARES X DEIZELENE RANGEL ZANOTTI - INTIME-SE O **DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO**, OAB/ES N° 3674, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 108.

ESTIMATÓRIA

030000002585 - 194/00

SIDNEY SILVA E OUTROS X ROBERTO CARLOS PEREIRA E OUTROS - INTIMEM-SE OS **DRS. EDSON FERREIRA DE PAULA, FRANCISCO GAMA CURTO E ESMERALDO MELO FILHO**, OAB/ES N° 4809, 3952 E

1919 DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 15 HORAS.**

POSSESSÓRIA

030010001065 – 335/01

FORD LEASING S/A X EVANDERLAN MARQUES DE OLIVEIRA – INTIMEM-SE OS **DRS. JOÃO BONAPARTE E LÍDIA MARIA SANTOS**, OAB/ES N° 3190 E 273-B, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 16 HORAS.**

030010000995 – 322/01

ADELINO ROSA X ADRIANO GERALDO RECLA – INTIMEM-SE OS **DRS. ODAIR NOSSA SANT'ANA E PEDRO JADER DA COSTA NASCIMENTO**, OAB/ES N° 7264 E 5203 DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 14 HORAS.**

030010001533 – 372/01

ENY GAMA PEREIRA E OUTROS X UMBERTO MARIANELLI – INTIMEM-SE OS **DRS. SÉRGIO LUIZ SALLES PINHEIRO E ANTÔNIO SÉRGIO MACHADO**, OAB/ES N° 6630 E OAB/MG N° 76213, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 13 HORAS.**

7491

NICO FERRAGENS LTDA X CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL – INTIMEM-SE OS **DRS. VLADIMIR SALES SOARES E PAULO LÍRIO**, OAB/ES N° 7036 E 2161, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM VIRTUDE DO RETORNO DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM.

030960002185 – 7737/96

PÉRICLES COELHO E OUTROS X JOÃO CÍCERO FIM E OUTROS – INTIME-SE O **DR. AVELINO MALACARNE**, OAB/ES N° 5054 PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS MANIFESTAR INTERESSE NA PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL.

CARTA PRECATÓRIA

030010002914 – CP 178/01

HOLDERCIM BRASIL S/A X OBRA PRIMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – INTIME-SE A **DRª. DENISE P. S. DOGLIOTTI**, OAB/ES N° 4515, DA CERTIDÃO DE FLS. 09.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

030990002117 – 9701/99

SÉRGIO ZUCOLOTO E OUTROS X DARLI MORO E OUTROS – INTIME-SE O ILUSTRE E CULTO, ALÉM DE LETRADO CAUSÍDICO, **DR. ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR**, OAB/ES N° 1946, PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$ 1.800,00.

030010002819 – 461/01

AYRES JOSÉ DA SILVA X JANETE BARCELLOS RUY – INTIME-SE O **DR. AYRES JOSÉ DA SILVA**, OAB/ES N° 184-B, DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 25/29

DESPEJO

5332/94

ECONOMISA S/A X CLAUDINEY ELIZÁRIO DOS SANTOS – INTIME-SE A **DRª CLARITA CARVALHO DE MENCONÇA**, OAB/ES N° 2802, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

AÇÃO DE CUMPRIMENTO

030970001135 – 8277/97

VALDEIR ALMEIDA X LINHAUTO LTDA E OUTROS – INTIMEM-SE OS **DRS. AVELINO MALACARNE, JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ MIRANDOLA E LÍCIA MARIA DA SILVA SANTOS**, OAB/ES N° 5054, 2056, 5532 E 273-B RESPECTIVAMENTE, DA R. SENTENÇA DE FLS. 196/205 QUE JULGOU O FEITO PROCEDENTE E IMPROCEDENTE A DENUNCIÇÃO À LIDE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO.

AÇÃO DE RESTITUIÇÃO

03000002910 – 218/00

DALVA DE FREITAS E OUTROS X MONEY CRED LTDA E OUTROS – INTIME-SE O **DR. JOÃO MIGUEL ARAÚJO DOS SANTOS**, OAB/ES N° 5595, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM FACE DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DO POLO PASSIVO.

ALVARÁ

030010001448 – 359/01

LOURIVAL MIRANDA - INTIME-SE A **DRª ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA**, OAB/ES N° 5080, DA MANIFESTAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE FLS. 31/70.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

030010000810 – 314/01

SÉRGIO GARCIA SILVA X TAMARA FERNANDES BARROS – INTIMEM-SE OS **DRS. LESSANDRO FEREGUETI E PAULO GILBERTO COELHO**, OAB/ES N° 8072 E 4110, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 16 HORAS.**

030010000268 – 267/01

JUNAL S/A E OUTROS X UNIBANCO S/A – INTIMEM-SE OS **DRS. LEONARDO FIRME LEÃO BORGES E HILTON DE OLIVEIRA FILHO**, OAB/ES N° 8760 E 6072, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 15 HORAS.**

224/00

LUIS CARLOS GABURRO X WANDERLINO MEDEIROS BASTOS – INTIME-SE O **DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA**, OAB/ES N° 1801, PARA IMPUGNAR OS PRESENTES EMBARGOS.

030970001753 – 8431/97

JACYR JOSÉ PERINI X EDEMIR NUNES DE JESUS – INTIME-SE O **DR. JOSEMAR DE DEUS JÚNIOR**, OAB/ES N° 7934, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 42V.

IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

030010002949 – 478/01

FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE X LACERDA CERQUEIRA RIBEIRO – INTIME-SE O **DR. ODÍLIO CÂNDIDO FRANÇA GUEDES**, OAB/ES N° 8611, PARA RESPONDER A PRESENTE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 48 HORAS.

DECLARATÓRIA INCIDENTAL

030000000866 – 60/00

ELIAS BAPTISTA NASCIMENTO E OUTROS X NAELZA OLIVEIRA GUIMARÃES E OUTROS – INTIME-SE O **DR. OSWALDO AMBRÓSIO JÚNIOR**, OAB/ES N° 8839 PARA DILIGENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO.

EXECUÇÃO

030950002062 – 6484/95

BANCO ITAÚ S/A X MARIA DE FÁTIMA RUELA DUARTE E OUTROS – INTIME-SE O **DR. PAULO LÍRIO**, OAB/ES N° 2161, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO E O **DR. PAULO BONAPARTE**, OAB/ES N° 2166, DO DOCUMENTO JUNTADO PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 42.

030950000298 – 5707/95

ALFREDO GIUBERT X ANTÔNIO FERNANDES DE JESUS E OUTROS – INTIME-SE O **DR. ROQUE SARTÓRIO MARINATO**, OAB/ES N° 3518, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

030000001379 – 103/00

WALDERLINO MEDEIROS BASTOS X JOSUÉ SEVERIANO COELHO – INTIME-SE O **DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA**, OAB/ES N° 1801, DO RETORNO DA DEPRECATA DE FLS. 23/57.

030010002289 – 415/01

MARLI NUNES FIORETTI X VERA CRUZ SEGURADORA S/A – INTIMEM-SE OS **DRS. OSWALDO AMBRÓSIO JÚNIOR E AMANTINO PEREIRA PAIVA**, OAB/ES N° 8839 E 3609, DA R. DECISÃO DE FLS. 33/34 QUE ACOLHEU A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.

030010000778 – 310/01

CARLOS ALBERTO GIUBERTI X JOSÉ NUNES LOUREIRO - INTIME-SE O **DR. JOSÉ LUCAS DOS SANTOS**, OAB/ES N° 4324, DO R. DESPACHO DE FLS. 12V.

03099000010 - 9612/99

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A X JOSÉ ARLY CARDOSO E OUTROS - INTIME-SE O **DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO**, OAB/ES N° 3674, PARA DILIGENCIAR A DEPRECATA DE FLS. 44.

030000001381 - 111/00

WANDERLINO MEDEIROS BASTOS X DORGIVAL BATISTA FILHO - INTIME-SE O **DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA**, OAB/ES N° 1801, DO RETORNO DA DEPRECATA DE FLS. 20/46.

030010002424 - 436/01

HSBC BANK BRASIL S/A X GENOMARA MULLER BISCHNER E OUTROS - INTIME-SE O **DR. CARLOS MÁRCIO FROES DE CARVALHO**, OAB/ES N° 3245, DA CERTIDÃO DE FLS. 56V QUE DÁ NOTÍCIA DA CITAÇÃO E DA NÃO EFETIVAÇÃO DA PENHORA.

030010001242 - 344/01

VITÓRIA DIESEL S/A X VALDECI MOREIRA DE JESUS - INTIME-SE O **DR. LUCIANO RODRIGUES MACHADO**, OAB/ES N° 4198, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

030970000328 - 8001/97

COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND PARAÍSO X ESQUADRIAS GETEL LTDA - INTIME-SE A **DRª. DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI**, OAB/ES N° 4515, PARA DILIGENCIAR QUANTO AO OFÍCIO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

030990002261 - 9712/99

WANDERLINO MEDEIROS BASTOS X FÁBIO LEONARDO MOTTA DE DEUS - INTIME-SE O **DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA**, OAB/ES N° 1801, DA NOMEAÇÃO DE BENS PROCEDIDA PELO EXECUTADO ÀS FLS. 83/85.

030980001908 / 9207/98

BANESTES S/A X JONAS LUIZ PAVESI - INTIME-SE O **DR. JORGE LUIS DA SILVA**, OAB/ES N° 8506, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 72V.

030980000622 - 8917/98

WALDEMIRO AGRIFE X NICANOR ZANI - INTIME-SE O **DR. ROQUE SARTÓRIO MARINATO**, OAB/ES N° 3518, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM FACE DA INÉRCIA DO EXECUTADO.

030930003758 - 4868/93

EMAC EDITORES E ASSOCIADOS X LOJAS BERTOLI LTDA - INTIME-SE O **DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO**, OAB/ES N° 3674, PARA RETIRAR O ALVARÁ DE FLS. 33.

030960002040 - 7674/96

KARY REPRESENTAÇÕES LTDA X JOÃO VITOR SANTO RAPOSO - INTIME-SE O **DR. DOMINGO DE SÁ FILHO**, OAB/ES N° 3998, PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA AUTORA NO PRAZO DE 48 HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

030960002241 - 7743/96

BANCO ITAÚ S/A X PETRÚCIO PRAZERES RAMALHO DE CASTRO - INTIME-SE OS **DRS. PAULO LÍRIO E PETRÚCIO PRAZERES RAMALHO DE CASTRO**, OAB/ES N° 2161 E 4013, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 15 HORAS**.

**JOSÉ PEDRO DE SOUZA NETTO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

16. COMARCA DE NOVA VENÉCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
3ª VARA - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O **DOUTOR CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAUJO PINTO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS SRS. ALBERTO PIONTEKOWSKY, VIÚVO E SEUS FILHOS **JOANA DA PENHA PIONTEKOWSKY BUGE** E SEU ESPOSO **DEVANIR BUGE**; **MERCY MIGUEL PIONTEKOWSKY**, CASADA COM **OFINA FELZ PIONTE KOYSKI**; **MARIA ROSANGELA PIONTEKOWSKY**, **MARIA MADALENA PIONTE WAGENMACKER** E SEU ESPOSO **CARLOS WAGENMACKER**; **JOSÉ WALMIR PIONTEKOWSKY** E SUA ESPOSA **DEJANURA BENVINDO DA SILVA KOSKE**; **DIVINO ALECI PIONTEKOWSKY** E SUA ESPOSA **MARIA HELENA MÓSER PEONTEKONSKI**; **HILTON PIONTEKOWSKY** CASADO COM **ALZIRA BENTO COSKY**, TODOS BRASILEIROS, MAIORES, AGRICULTORES, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA LINHA 08, KM 22, LOTE 14/15, GLEBA 08, CIDADE E COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, **TOMAZ PIONTI KOSY**, BRASILEIRO, VIÚVO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE JIPARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, **CECÍLIA PIONTI RAFASKY**, VIÚVA, BRASILEIRA, LAVRADORA, E SEUS FILHOS **GENÉSIO PIONTE RAFASKY** E SUA ESPOSA **ZULMIRA RAFASKY**, **REINALDO RAFASKY** E SUA ESPOSA **MARCILDA MARIA SCHOSS RAFASKY** E **MARCEDEZ RAFASKY**, **MARIA RAFASKY** E **ROQUE RAFASKY**, RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO E COMARCA SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES E **MERCEDES PIONTE KOSKY DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE FOI REQUERIDA A ESTE JUÍZO ABERTURA DE **INVENTÁRIO E PARTILHA** DOS BENS DEIXADOS COM O FALECIMENTO DA SRª. **ANSELMINA SPERANDIO**, FALECIDA EM DATA DE 03.04.1987, CUJA AÇÃO FOI TOMBADA SOB O N° **760/2000**, (CÓD. **03800001577**). FICAM OS HERDEIROS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, ACIMA QUALIFICADOS, **CITADOS** DE TODOS OS TERMOS DO INVENTÁRIO SUPRAMENCIONADO E PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA DA LEI, MANIFESTAREM-SE SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO INVENTARIANTE **JONAS CALIMAN**, BEM COMO ACOMPANHAR O PROCESSO EM TODOS OS SEUS TERMOS, ATOS E INCIDENTES, ATÉ FINAL SENTENÇA E SUA HOMOLOGAÇÃO (ART. 999 DO CPC). OS REFERIDOS AUTOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - ES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME E NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E UM (2001). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITEI E SUBSCREVI.

**CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAUJO PINTO
JUIZ DE DIREITO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA - CARTÓRIO 3º OFÍCIO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O **DOUTOR SÉRGIO RICARDO DE SOUZA** - MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, AO SR. **JOCIMAR CAMARA PACATUBA**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR PARTE DE EDINALVA DE SOUZA PACATUBA, BRASILEIRA, CASADA, COZINHEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SERGIPE, N° 1.063, BAIRRO D'FÁTIMA, MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES, FOI REQUERIDO CONTRA **JOCIMAR CAMARA PACATUBA**, **AÇÃO DE DIVÓRCIO**

DIRETO, TOMBADO SOB O Nº. **6.211/2001**, NOS TERMOS DA LEI 6.515 E ART. 226 § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FICA, POIS O REQUERIDO **JOCIMAR CAMARA PACATUBA**, ACIMA QUALIFICADO, **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO SUPRAMENCIONADA, E QUERENDO, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E NA FORMA DA LEI, SOB PENA DE CONFISSÃO, REVELIA E CONDENAÇÃO, INCLUSIVE ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CIENTE DE QUE INEXISTINDO CONCILIAÇÃO O PRAZO CONTESTATÓRIO OCORRERÁ DA DATA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA. FICANDO AINDA **INTIMADO** A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO FÓRUM DE NOVA VENÉCIA-ES, NO **DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2001 ÀS 14:30 H**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS DITOS AUTOS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E UM (2001). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA - CARTÓRIO 3º OFÍCIO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR **SÉRGIO RICARDO DE SOUZA** - MM JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, AO SR. **JOSÉ NOGUEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, BRAÇAL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR PARTE DE EUNICE DO AMARAL NOGUEIRA, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZENDA DO SR. JOÃO BOSCO, CÔRREGO CENTRAL, MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES, FOI REQUERIDO CONTRA JOSÉ NOGUEIRA, **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO**, TOMBADO SOB O Nº. **5.891/2001**, NOS TERMOS DA LEI 6.515 E ART. 226 § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FICA, POIS O REQUERIDO **JOSÉ NOGUEIRA**, ACIMA QUALIFICADO, **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO SUPRAMENCIONADA, E QUERENDO, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E NA FORMA DA LEI, SOB PENA DE CONFISSÃO, REVELIA E CONDENAÇÃO, INCLUSIVE ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CIENTE DE QUE INEXISTINDO CONCILIAÇÃO O PRAZO CONTESTATÓRIO OCORRERÁ DA DATA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA. FICANDO AINDA **INTIMADO** A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO FÓRUM DE NOVA VENÉCIA-ES, NO **DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2001 ÀS 13:30 H**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS DITOS AUTOS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E UM (2001). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA - CARTÓRIO 3º OFÍCIO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR **SÉRGIO RICARDO DE SOUZA** - MM JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, A SRª. **ANA MARIA DOS SANTOS**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR PARTE DE IVANIR NATÁLIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, MECÂNICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RODOVIA DO CAFÉ, Nº. 207, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES, FOI REQUERIDO CONTRA ANA MARIA DOS SANTOS, **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO**, TOMBADO SOB O Nº. **6.219/2001**, NOS TERMOS DA LEI 6.515 E ART. 226 § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FICA, POIS A REQUERIDA **ANA MARIA DOS SANTOS**, ACIMA QUALIFICADA, **CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO SUPRAMENCIONADA, E QUERENDO, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E NA FORMA DA LEI SOB PENA DE CONFISSÃO, REVELIA E CONDENAÇÃO, INCLUSIVE ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CIENTE DE QUE INEXISTINDO CONCILIAÇÃO O PRAZO CONTESTATÓRIO OCORRERÁ DA DATA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, FICANDO ADVERTIDA DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. FICANDO AINDA **INTIMADA** A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO FÓRUM DE NOVA VENÉCIA-ES, NO **DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2001 ÀS 17:30 H**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS DITOS AUTOS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E UM (2001). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA - CARTÓRIO 3º OFÍCIO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR **SÉRGIO RICARDO DE SOUZA** - MM JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, A SRª. **ALZENIRA ROZA ERLER**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR PARTE DE MAURILIO JACOB ERLER, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO PATRIMÔNIO DE SÃO GONÇALO, DISTRITO DE GUARAREMA, MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES, FOI REQUERIDO CONTRA ALZENIRA ROZA ERLER, **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO**, TOMBADO SOB O Nº. **6.095/2001**, NOS TERMOS DA LEI 6.515 E ART. 226 § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FICA, POIS A REQUERIDA **ALZENIRA ROZA ERLER**, ACIMA QUALIFICADA, **CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO

SUPRAMENCIONADA, E QUERENDO, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E NA FORMA DA LEI, SOB PENA DE CONFISSÃO, REVELIA E CONDENAÇÃO, INCLUSIVE ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR..

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E UM (2001). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA - CARTÓRIO 3º OFÍCIO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR **SÉRGIO RICARDO DE SOUZA** - MM JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, AO SR. **NAZARENO FRANCISCO DIAS**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR PARTE DE HERMINA VIALETO DIA, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 01, QUADRA 04, Nº. 160, BAIRRO ASCENÇÃO, MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES, FOI REQUERIDO CONTRA **NAZARENO FRANCISCO DIAS**, **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO**, TOMBADO SOB O Nº. **6.094/2001**, NOS TERMOS DA LEI 6.515 E ART. 226 § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FICA, POIS O REQUERIDO **NAZARENO FRANCISCO DIAS**, ACIMA QUALIFICADO, **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO SUPRAMENCIONADA, E QUERENDO, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E NA FORMA DA LEI, SOB PENA DE CONFISSÃO, REVELIA E CONDENAÇÃO, INCLUSIVE ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E UM (2001). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA - CARTÓRIO 3º OFÍCIO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR **SÉRGIO RICARDO DE SOUZA** - MM JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, AO SR. **JOSÉ RAMIRO ALVES**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR PARTE DE JÚLIA RODRIGUES ALVES, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA NO CÔRREGO SANTA FILOMENA, MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES, FOI REQUERIDO CONTRA **JOSÉ RAMIRO ALVES**, **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO**, TOMBADO SOB O Nº. **6.096/2001**, NOS TERMOS DA LEI 6.515 E ART. 226 § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FICA, POIS O REQUERIDO **JOSÉ RAMIRO ALVES**, ACIMA QUALIFICADO, **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO SUPRAMENCIONADA, E QUERENDO, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E NA FORMA DA LEI, SOB PENA DE CONFISSÃO, REVELIA E CONDENAÇÃO, INCLUSIVE ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E UM (2001). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
17. COMARCA DE SÃO MATEUS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO MATEUS
2ª VARA CÍVEL**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 029/2001

**JUÍZA: DRA FABRÍCIA GONÇALVES CALHAU MONTEIRO
ESCRIVÁ: JILDEMI SOUZA CAFÉ**

NA FORMA DA LEI, INTIMO:

ADVOGADO: DRª LÍDIA MARIA SANTOS - OAB 273-B

PROCESSO: 546/2001 - (047010002465)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: MELLO AZEVEDO COMERCIAL LTDA. ME

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 26, A SEGUIR TRANSCRITA: "MELLO AZEVEDO COMERCIAL LTDA POSTULA O PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA E A SUSPENSÃO DA LIMINAR JÁ CONCEDIDA, E AINDA NÃO CUMPRIDA. AUTORIZO O DEPÓSITO JUDICIAL NO MONTANTE DO VALOR INTEGRAL DA DÍVIDA, RESSALVANDO QUE TAL PAGAMENTO NÃO DESINCUMBE O RÉU DE PAGAR OUTROS VALORES QUE VENHA A SER APURADOS NO CURSO DO PROCESSO. POR HORA, SUSPENDO O CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 17. RECOLHA-SE O MANDADO. INTIME-SE O AUTOR PARA DIZER SE CONCORDA COM O VALOR DEPOSITADO. (R\$ 655,43)"

ADVOGADO: DRª LÍDIA MARIA SANTOS - OAB 273-B

PROCESSO: 497/2001 - (047010002225)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

REQUERIDO: LUCIANO DE JESUS ROCHA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 19, A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITA: "...HOMÓLOGO O ACORDO EXTRAJUDICIAL PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E ASSIM JULGO EXTINTO O PROCESSO COM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL....".

ADVOGADO: DRª LÍDIA MARIA SANTOS - OAB 273-B

PROCESSO: 385/2001 - (047010001631)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

REQUERIDO: ODORICO NASCIMENTO FILHO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20, A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITA: "...HOMOLOGO O ACORDO EXTRAJUDICIAL PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E ASSIM JULGO EXTINTO O PROCESSO COM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL....".

ADVOGADO: DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO - OAB/ES 6.766

PROCESSO: 484/2001 - (047010002154)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

REQUERIDO: LINDINALVA PORGUIERE DA CONCEIÇÃO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20/21, A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITA: "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA, FACULTADA A VENDA DO BEM PELO AUTOR, NA FORMA DO ART. 3º § 5º DO DECRETO-LEI 911/69, FICANDO DESDE JÁ DETERMINADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA QUE SEJA VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE SALDO PORVENTURA APURADO, O QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE AO DEVEDOR, NA FORMA DO ART. 3º § 4º DO DECRETO-LEI MENCIONADO....".

ADVOGADO: DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO - OAB/ES 6.766

PROCESSO: 485/2001 - (047010002153)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

REQUERIDO: NILDA ZECHINELLI OLIVEIRA

FINALIDADE: REQUERER O QUE DE DIREITO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 20 (TRANSCORREU O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO SEM MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO).

ADVOGADO: DRA. MARCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA - OAB/RJ 79.368

PROCESSO: 584/2001 - (047010002667)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO: ANTONIO FRANCKLIN DE SOUZA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 22, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O AUTOR PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DE DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM MORA, CONFORME ESTABELECE O ART. 2º, § 2º DO DECRETO 911/69, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR."

ADVOGADO: DRA. MARCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA - OAB/RJ 79.368

PROCESSO: 583/2001 - (047010002668)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO: ARIETE REGINA PEREIRA LOZER

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 21, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O AUTOR PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DE DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM MORA, CONFORME ESTABELECE O ART. 2º, § 2º DO DECRETO 911/69, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR."

ADVOGADO: DRA. MARCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA - OAB/RJ 79.368

PROCESSO: 587/2001 - (047010002664)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO: ELIZABETE TAVARES DA SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 21, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O AUTOR PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DE DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM MORA, CONFORME

ESTABELECE O ART. 2º, § 2º DO DECRETO 911/69, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR."

ADVOGADO: DRA. MARCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA - OAB/RJ 79.368

PROCESSO: 585/2001 - (047010002666)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO: SEVERINO SOARES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 29, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O AUTOR PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DE DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM MORA, CONFORME ESTABELECE O ART. 2º, § 2º DO DECRETO 911/69, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR."

ADVOGADO: DR. ALUÍSIO ANDRADE CHAVES - OAB/MG 12.418

PROCESSO: 003/2000 - (04700000052)

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: FIAT LEASING S/A

REQUERIDO: JEFERSON AMÉRICO DE AMORIM

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 75, A SEGUIR TRANSCRITO: "INT-SE O REQUERENTE DOS OFÍCIOS DE FLS. 72/7, E PARA REQUERER O DE DIREITO, EM 5 DIAS."

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE ANTONIO RAMOS BAPTISTA - OAB-ES 9.231

PROCESSO: 368/2001 - (047010001517)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

REQUERIDO: MADALENA CARDOSO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 93, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PURGAÇÃO DA MORA (R\$1.766,98) E A RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO."

ADVOGADO: DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA - OAB/ES 7.000 E DR. SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA - OAB/ES 4.699

PROCESSO: 096/99 (0470000002564)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ORONÍDIO CANELA DOS SANTOS

REQUERIDO: BORG A AGROPECUÁRIA S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA, DA R. SENTENÇA DE FLS. 241/245, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA - OAB-ES 4.699 E DR. JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA TIRADENTES - OAB/ES 2.934

PROCESSO: 040/2000 - (047000000432)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MÁRIA EPIFANIA MEDINA

REQUERIDO: Z.S.E. - ZEVAL SERVIÇO ENGENHARIA E ZEVAL JOSÉ LOSS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 68 VERSO, QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS.

ADVOGADO: DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO - OAB/ES 6.608

PROCESSO: 021/2000 - (047000001140)

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: SUPERMERCADOS CASAGRANDE

REQUERIDO: OSMAR ANTONIO BELO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 39, A SEGUIR TRANSCRITO: "A NOMEAÇÃO DO AVALIADOR É DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO, NÃO CABENDO ÀS PARTES FAZÊ-LO EM SUBSTITUIÇÃO. ENTRETANTO, FACULTO AO EXEQUENTE JUNTAR ORÇAMENTOS DOS BENS EM QUESTÃO, O QUE PODE ABREVIAR O TRABALHO DO AVALIADOR, O QUAL PODERÁ DIMINUIR, SE ASSIM ENTENDER, OS SEUS HONORÁRIOS. INT-SE."

ADVOGADO: DR. WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR - OAB/ES 5.445

PROCESSO: 500/2001 - (047010002228)

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: FORNECEDORA COMERCIAL MAR LTDA.
REQUERIDO: ATTA CAPIGUARA SERVIÇOS FLORESTAIS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 27, QUE SUSPENDEU O FEITO PELO PRAZO DE 6 MESES.

ADVOGADO: DR. URIEL ANTONIO MOREIRA - OAB/ES 214-A

PROCESSO: 553/2001 - (047010002623)

AÇÃO: RETIFICAÇÃO

REQUERENTE: WAGNO MONTEIRO NOGUEIRA
REQUERIDO: REQUERIDO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 13/14, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL.

ADVOGADO: DR. FERNANDO AUGUSTO GUIMARÃES SOUZA - OAB/ES 4.560

PROCESSO: 548/2001 - (047010002496)

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: THEOTONIO PASTORINI FILHO
REQUERIDO: VERA LUCIA PASTORINI
FINALIDADE: APRESENTAR, EM 10 DIAS, RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

ADVOGADO: DR. BENEDITO DE SALES SOUZA - OAB/ES 7.493 E DR. GETALVARO GOMES DA SILVA - OAB/ES 6.701

PROCESSO: 361/2001 - (047010001444)

AÇÃO: CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: ANTONIO COSTA
REQUERIDO: RICARDO SILVA RAMOS E OUTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 48 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC".

ADVOGADO: DR. ALÉCIO JOCIMAR FAVARO - OAB/ES 5.522

PROCESSO: 527/2001 - (047010002365)

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: MONTE NEGRO MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
REQUERIDO: ANTONIO SECHIN
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONSTANTE DE FLS. 17 VERSO, ONDE CONSTA QUE O REQUERIDO NÃO FOI CITADO, TENDO EM VISTA NÃO RESIDIR NO ENDEREÇO FORNECIDO NOS AUTOS."

ADVOGADO: DR. STEPHAN EDUARDO SCHNEEBELI - OAB/ES 4.097

PROCESSO: 780/2000 - (047000003372)

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: COLA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
REQUERIDO: GILMAR BRISSON
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONSTANTE DE FLS. 37 VERSO, ONDE CONSTA QUE O REQUERIDO NÃO FOI CITADO, TENDO EM VISTA NÃO RESIDIR NO ENDEREÇO FORNECIDO NOS AUTOS."

ADVOGADO: DR. ILIDIO GOUVEIA ANDRADE - OAB/MG 56.516 E DRA. VICTÓRIA CONSUELO C. DE LIMA - OAB/ES 8.461

PROCESSO: 625/2000 - (047000002646)

AÇÃO: ANULAÇÃO C/C PERDAS E DANOS

REQUERENTE: ECIONE DO ROSÁRIO
REQUERIDO: LEONICE PEREIRA GOMES E OUTROS
FINALIDADE: APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 15 DIAS (SUCESSIVOS).

ADVOGADO: DRA. FERNANDA DIAS S. ARAÚJO - OAB/SP 172.487

PROCESSO: 312/2000 - (047000001853)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: EDEMIR DOANO
REQUERIDO: FORD LEASING S/A E OUTROS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO ACORDO, AVALIADO EM R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ADVOGADO: DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB/ES 7.144

PROCESSO: 004/2000 - (047000000510)

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
REQUERIDO: CELSO GOMES DOS SANTOS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 62, A SEGUIR TRANSCRITO: "JUNTE-SE CÓPIA DO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DE AUTOS E INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 60/61 (REQUERENDO A REVOGAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 57 QUE TORNOU INEFICAZ A NOMEAÇÃO DO BEM, DEVOLVENDO AO CREDOR O DIREITO À NOMEAÇÃO) E PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 15 DIAS."

ADVOGADO: DR. JOSÉ MIRANDOLA - OAB/ES 5.532 E DR. GILDO SANTANA LIMA - OAB/ES 5.795

PROCESSO: 626/2000 - (047000002645)

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: COOPESMA
REQUERIDO: MARIA APARECIDA F. S. OLIVEIRA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 19, A SEGUIR TRANSCRITO: "O EXEQUENTE NÃO FEZ REQUERIMENTO DE NOVA AVALIAÇÃO E NEM JUNTOU QUALQUER PROVA DE QUE A AVALIAÇÃO FEITA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA FOI AQUÉM DO VALOR. ASSIM, MANTENHO O VALOR DA AVALIAÇÃO. TAMBÉM NÃO É O CASO DE MANTER INDEFINIDAMENTE OS BENS PENHORADOS COM A EXECUTADA. ASSIM DESIGNO AS SEGUINTE PRAÇAS: 1ª PRAÇA: **05 DE FEVEREIRO DE 2002, ÀS 14 HORAS.** 2ª PRAÇA: **05 DE MARÇO DE 2002, ÀS 14 HORAS.** LOCAL: FÓRUM DES. SANTOS NEVES. EXPEÇAM-SE OS EDITAIS. INT-SE O EXECUTADO PESSOALMENTE."

ADVOGADO: DRA. DULCINÉIA A. B. GONÇALVES - OAB/ES 8.275 E DR. DJALMA DAVID SILVA - OAB/ES 6044

PROCESSO: 113/2001 - (047010000505)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARIA SUNTA G.MOTTA
REQUERIDO: ALBERTO SILVA PINTO NETO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 41, A SEGUIR TRANSCRITA: "DIANTE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS NA PEÇA CONTESTATÓRIA A AUTORA REQUEREU A CITAÇÃO DO SR. JOSEMAR BRITO VIEIRA, PARA FUNCIONAR NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO. DEFIRO O PEDIDO DE CITAÇÃO DO SR. JOSEMAR BRITO VIEIRA, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE CITAÇÃO NA FORMA DO AR. 277 DO CPC. DESIGNO NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA **07 DE MARÇO DE 2002, ÀS 14 HORAS.** INTIMEM-SE. DEIXO PARA SANEAR O FEITO APÓS A NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO."

ADVOGADO: DR. VALTEMIER DUTRA SOUZA - OAB/ES 7.106

PROCESSO: 001/99 - (047990002266)

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: DALVA DAS GRAÇAS PIRES
REQUERIDO: MEC - MANUTENÇÃO, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
FINALIDADE: PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS), REFERENTE A CUSTAS DE CARTA PRECATÓRIA REMETIDA AO ESTADO DA BAHIA."

ADVOGADO: DR. JOSÉ GERALDO DE ANDRADE - OAB/ES 1.875 E DR. ANDERSON GUTEMBERG COSTA - OAB/ES 7.653

PROCESSO: 029/2000

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: ADULSA ALVES AGUIAR E OUTROS
REQUERIDO: IND. CAP. BEN. DE ALIMENTOS LTDA.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.198/199 QUE REJEITOU OS EMBARGOS DAS REQUERIDAS E JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO MONITÓRIA, CONSTITUINDO O TÍTULO EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 24.168,08 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)."

ADVOGADO: DR. JOSÉ GERALDO DE ANDRADE - OAB/ES 1.875 E DR. ANDERSON GUTEMBERG COSTA - OAB/ES 7.653

PROCESSO: 064/2000

AÇÃO: ARRESTO

REQUERENTE: ADULSA ALVES AGUIAR E OUTROS
REQUERIDO: IND. CAP. BEN. DE ALIMENTOS LTDA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.151/152 QUE REJEITOU OS EMBARGOS DAS REQUERIDAS E JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO MONITÓRIA, CONSTITUINDO O TÍTULO EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 24.168,08 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).".

ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5.524

PROCESSO: 588/2000 - (04700002466)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: WILSON DIAS DE SOUZA

REQUERIDO: BANESTES S/A

FINALIDADE: APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 15 DIAS..

ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5.524

PROCESSO: 001/2000 - (04700000084)

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANESTES S/A

REQUERIDO: LATICÍNIO SÃO JORGE LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 121, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O PATRONO DO AUTOR PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE A CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 120 FOI CUMPRIDA..

ADVOGADO: DR. ANTONIO PEREIRA JÚNIOR - OAB/ES 6.022 E DR. JACYMAR DELFINNO DALCAMINI - OAB/ES 5.287

PROCESSO: 123/2001 - (047010000623)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: FABIOLA XAVIER VALENTIM E OUTROS

REQUERIDO: GAFOR TRANSPORTES LTDA. E ARACRUZ CELULOSE S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 167 VERSO, ONDE O OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICA QUE, DENTRE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS, SOMENTE CONSEGUIU INTIMAR O SR. JAILSON BATISTA DA SILVA.

ADVOGADO: DRA. ANGELA MARIA M. RODRIGUES - OAB/ES 6.692

PROCESSO: 080/99 - (047990002470)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: GERÔNIO RAMOS

REQUERIDO: CLUBE ABS BRADESCO SEGUROS

FINALIDADE: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES À APELAÇÃO.

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES - OAB/ES 257/B

PROCESSO: 015/2000 - (047000000805)

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOSÉ LEOPOLDINO SANTOS

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 164 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC..

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES - OAB/ES 257/B

PROCESSO: 211/2001 - (047010001040)

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: JOSÉ LEOPOLDINO SANTOS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 145/146 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL SUPERVENIENTE, NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC..

ADVOGADO: DR. CARLOS MAGNO BARCELOS - OAB/ES 8.163 E DRA NORMA ANA PASSAMANI - OAB/ES 6.372

PROCESSO: 111/2000 - (047000001175)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JOÃO AUGUSTO SILVA MOTA

REQUERIDO: DOMINGOS CORREIA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 72/77, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL.

ADVOGADO: DR. LUIZ CARLOS BARBOSA - OAB/ES 5.932 E DRA NORMA ANA PASSAMANI - OAB/ES 6.372

PROCESSO: 088/99 - (047990002530)

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: AUTO PEÇAS DECO LTDA.

REQUERIDO: ZUÍNA CORREIA CONCHAVO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 107/110 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO REIVINDICATÓRIO, COM BASE NOS ARTS. 524 DO CÓDIGO CIVIL.

ADVOGADO: DRA. LÚCIA HELENA LORENCINI - OAB/MG 80.860 E DR. FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB/ES 8.145

PROCESSO: 501/2001 - (047010002230)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: LÚCIA HELENA LORENCINI

REQUERIDO: SÃO BERNARDO SAÚDE

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 26, A SEGUIR TRANSCRITO: "À AUTORA, PARA RÉPLICA, CONSIDERANDO QUE HOVE JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS..

ADVOGADO: DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - OAB/ES 9.512

PROCESSO: 507/2001 - (047010002293)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A

REQUERIDO: FRANCISCO COSTA DA SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO, A SEGUIR TRANSCRITO: "AO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO SUPRA (TRANSCORREU O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO SEM MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO), EM 10 DIAS".

SÃO MATEUS - ES, 27 NOVEMBRO 2001.

**JILDEMI SOUZA CAFÉ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

18. COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO PRIVATIVO DO CRIME, JÚRI E JUIZADO ESPECIAL
CRIMINAL
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

DR. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO.

AÇÃO PENAL Nº 5.704/96 - (001960000746).

ACUSADO: FRANCISCO GOMES DE AMORIM, VULGO "NEGO".

FINALIDADE: DO DEVIDO PREPARO DOS AUTOS DO AÇÃO PENAL ACIMA ENUMERADA A QUE RESPONDE NESTA COMARCA O ACUSADO SUPRA REFERIDO, SEU CONSTITUINTE, PARA JULGAMENTO PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA, NO **DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2.001, ÀS 12:30 HORAS.**

AFONSO CLÁUDIO/ES, 19 DE NOVEMBRO DE 2.001.

**WALTAIR ALVES GUIMARÃES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL**

19. COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O **DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, JUIZ SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, UMA **AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 6.414/01**, REQUERIDA POR **MARIA DE LURDES LAUER**, DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE 110,00 M2 (CENTO E DEZ METROS QUADRADOS), QUE SE CONFRONTA, PELA FRENTE, NUMA EXTENSÃO DE 10,0 METROS COM A ESTAÇÃO DE DOMINGOS MARTINS - ES; PELOS FUNDOS COM O RIO JUCU., BRAÇO SUL, NA MESMA EXTENSÃO; PELO LADO ESQUERDO, NUMA EXTENSÃO DE 11,0 METROS COM ARGEO PIMENTEL; E, PELO LADO DIREITO COM A MESMA EXTENSÃO, COM GUSTAVO WERNERSBACH, CUJO IMÓVEL ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DESTA COMARCA EM NOME DE HERMÍNIO NERY DE FREITAS, SOB NÚMERO 10.248, ÀS FLS. 132, DO LIVRO 3-N, **CITA** O PRESENTE EDITAL, **OS INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS**, INCLUSIVE PARA, QUERENDO, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, SOB PENA DE REPUTAR-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO REQUERENTE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADA UMA DAS VIAS NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2001. EU, MARIA LENICE TRABACH, ESCRIVENTE JURAMENTADA SUBSTITUTA LEGAL DO TITULAR, QUE O DIGITEI E O SUBSCREVO.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ SUBSTITUTO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA, MM. JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA SEGUNDA VARA, COMARCA DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO SE PROCESSAM OS **AUTOS DE INTERDIÇÃO, SOB O Nº 3.816/00**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **LUCAS KLEIN** E INTERDITANDA **LIDIANA MARIA KLEIN**, ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA ÀS FLS. 35/36, PROFERIDA EM 22/10/01, DECRETOU A **INTERDIÇÃO DE LIDIANA MARIA KLEIN**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, FILHA DE **LUCAS KLEIN** E DE **CELMA EWALD KLEIN**, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE DOMINGOS MARTINS - ES, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADOR **SR. LUCAS KLEIN**, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, DOMICILIADO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE DOMINGOS MARTINS - ES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O

MM. JUIZ, A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, **POR 03 (TRÊS) VEZES**, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AINDA AFIXADA CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DE NOVEMBRO DE 2.001. EU, ARIANE RODRIGUES BORTOLON, ESCRIVENTE JURAMENTADA SUBSTITUTA LEGAL DA TITULAR, QUE O DIGITEI E ASSINO, AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 01/98 DA CGJ/ES.

LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA
JUIZ SUBSTITUTO

20. COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

EDITAL DE CITAÇÃO

O **DOUTOR JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DESTA ESTADO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A ACUSADA **EURITA BRITO DE JESUS DOS REIS**, BRASILEIRA, CASADA, 32 ANOS DE IDADE, NATURAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, FILHA DE CARLITO DE BRITO DE ARMEZINA MARIA DA CONCEIÇÃO, RESIDENTE NA RUA GABRIEL DA SILVA, S/Nº, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NESTA CIDADE DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE, PELO PRESENTE EDITAL FICA DEVIDAMENTE **CITADO** A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, EM À SALA DAS AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DESEMBARGADOR AYRTON MARTINS LEMOS", SITO À RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, NESTA CIDADE DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO **DIÁ 18 DE FEVEREIRO DE 2002, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO, APRESENTAR DEFESA E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL JULGAMENTO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº. 2410/2001**, QUE LHE MOVE A **JUSTIÇA PÚBLICA** DESTA COMARCA, POR PRÁTICA DE CRIME PREVISTO NO ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, DETERMINOU O MM. JUIZ QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E UM (2001). EU, BEL. JULIO CEZAR SILVA, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JOSÉ MACHADO DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

EDITAL DE CITAÇÃO

O **DOUTOR JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DESTA ESTADO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O ACUSADO **ESTEVÃO SARACO**, BRASILEIRO, CASADO, COM 62 ANOS DE IDADE, LAVRADOR, NATURAL DE RIO NOVO DO SUL - ES, FILHO DE ANDRÉ

SARACO E LUZIA RESSONE SARACO, RESIDENTE À RUA SENADOR ATÍLIO VIVACQUA, Nº 336, BAIRRO JARDIM DA INFÂNCIA, NESTA CIDADE DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE, PELO PRESENTE EDITAL FICA DEVIDAMENTE **CITADO** A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, EM À SALA DAS AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DESEMBARGADOR AYRTON MARTINS LEMOS", SITO À RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, NESTA CIDADE DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO DIA **16 DE FEVEREIRO DE 2002, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO, APRESENTAR DEFESA E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL JULGAMENTO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 2403/2001**, QUE LHE MOVE A **JUSTIÇA PÚBLICA** DESTA COMARCA, POR PRÁTICA DE CRIME PREVISTO NO ART. 10 DA LEI 9.437/97.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, DETERMINOU O MM. JUIZ QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E UM (2001), EU, BEL. JULIO CEZAR SILVA, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JOSÉ MACHADO DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

21. COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUZADO DE DIREITO
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 068010000137 (INTERDIÇÃO).

REQUERENTE: SUELY MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO.
REQUERIDA: ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA.

O DR. **JORGE LUIZ RAMOS**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO OU NOTÍCIA TIVEREM, QUE, PARA FINS DO ART. 1184, DO CPC, TORNA PÚBLICO A SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 32/34, DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS CUJA PARTE DISPOSITIVA É AQUI TRANSCRITA, NA FORMA DO ARTIGO 9º, § 5º, DO PROVIMENTO DA CGJ Nº 014/99 DE 08/03/1999: "... ANTE AO EXPOSTO, **DECRETO A INTERDIÇÃO DE ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA**, QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º, II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ART. 454, § 3º, DO MESMO CODEX, **NOMEIO-LHE CURADORA** A REQUERENTE SRª. **SUELY MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO**. EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 12, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE VILA GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR, MUNICÍPIO E COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES E PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS." ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2001. JORGE LUIZ RAMOS, JUIZ DE DIREITO.

JOAQUIM SANTANA LOPES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
CONF. PROVIMENTOS NºS 001 E 002/98 DA ECGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUZADO DE DIREITO - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 009/2001

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO - OAB/ES Nº 8932
DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - OAB/ES Nº 2261
DR. CHRISTIANO DIAS LOPES NETO - OAB/ES Nº
DR. AMARILDO DE LACERDA BARBOSA - OAB/ES Nº 6192
DR. AGENÁRIO GOMES FILHO - OAB/ES Nº 3740
DR. KLAUS C. BARROS -
NA FORMA DO ART. 141, II, DO CPC E PROV. 014/99 DA CGJ/ES

INTIMO:

AUTOS: 068000000047 (INVENTÁRIO).

REQUERENTES: FRANCISCO RIBEIRO E OUTROS.
O ADVOGADO **DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO**, PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.

AUTOS: 068980000099 (INVENTÁRIO)

REQUERENTE: ROGÉRIO CÂNDIDO DE BRITO
O ADVOGADO **DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO**, PARA DEVOLVER OS AUTOS EM CARTÓRIO NO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

AUTOS: 068000000341 (HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL).

REQUERENTES: WALTER BERNARDO DA SILVA E DIVINO JOAQUIM DIAS.

O ADVOGADO **DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 72/72, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CPC.

AUTOS: 068990000191 (EXECUÇÃO FISCAL)

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NA PESSOA DE SEU PROCURADOR **DR. CHRISTIANO DIAS LOPES NETO**, PARA DEVOLVER OS AUTOS EM CARTÓRIO NO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

AUTOS: 068980000030 (INVENTÁRIO).

INVENTARIANTE: MORINDA FELIPES LUIZ.
O ADVOGADO **DR. AGENÁRIO GOMES FILHO**, PARA DEVOLVER OS AUTOS EM CARTÓRIO NO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

AUTOS: 068960000886 (DISSOLUÇÃO DE SOC. DE FATO).

REQUERENTE: I. L. DE O.
REQUERIDO: E. M. DO C.
O ADVOGADO **DR. AMARILDO DE LACERDA BARBOSA**, PARA DEVOLVER OS AUTOS EM CARTÓRIO NO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

AUTOS: 068980000171 (EXECUÇÃO FISCAL)

EXEQÜENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - ES
EXECUTADO: JOSÉ GERALDO DA SILVA - ÁGUA DOCE AGROPECUÁRIA
O ADVOGADO **DR. JAYME JOSÉ G. DE CARVALHO**, PARA DEVOLVER OS AUTOS EM CARTÓRIO NO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, 21 DE NOVEMBRO DE 2001

JOAQUIM SANTANA LOPES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ASSINA CONF. PROVIMENTOS 001 E 002 DA CGJ/TJ/ES

22. COMARCA DE MARILÂNDIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MARILÂNDIA-ES

EDITAL DE LISTAGEM DE JURADOS 2002

DR^a MARCIA PEREIRA RANGEL MM. JUÍZA
SUBSTITUTA DA COMARCA DE MARILÂNDIA-ES,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER A TODOS QUE PELO PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS, QUE APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS FORAM ALISTADAS COMO JURADOS QUE SERVIRÃO NESTA COMARCA DE MARILÂNDIA-ES. NO ANO 2002, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 439 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO A PRESENTE LISTA GERAL DEFINITIVA, ASSIM CONSTITUÍDA:

- 1- AFONSO LORENZONI – COMERCIANTE, SEDE;
- 2- AGUINELE FALCHETO BETINI – FUNC. PÚBLICA, SEDE;
- 3- ALBINO ZAVARIZ – COMERCIANTE, SEDE;
- 4- ALESSANDRA ZERBONI ARRIVABENI – COMERCIANTE, SEDE;
- 5- ALESSANDRO PERIM – AGRICULTOR, SEDE;
- 6- ALEXANDRE DRAGO NETO – FUNC. PÚBLICO, SEDE;
- 7- ALMIR MAGNAGO – FUNC. PÚBLICO, SEDE;
- 8- ALINE CAMATA – ESTUDANTE, SÃO PEDRO
- 9- ALOIR ALBANE – AGRICULTOR, PATRÃO – MÓR;
- 10- ALOIR DRAGO – FUNC. PÚBLICO, SEDE;
- 11- AMÉRICO DA SILVA MORAES – SAPUCAIA;
- 12- ANA MARIA PISSIMILHO COLODETE - FUNC. PÚBLICA, SEDE;
- 13- ANA RITA ZANONI – FUNC. PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO RÁDIO
- 14- ANDRÉ NOVENTA – BANCÁRIO, SEIS HORAS
- 15- ANELY MARIA MOROSINI GATTI – FUNC. PÚBLICA, SEDE;
- 16- ÂNGELA M. ARÇARI ARRIVABENI – FUNC. PÚBLICA, SEDE;
- 17- ÂNGELO ZAGO JÚNIOR – FUNC. PÚBLICO, SEDE ;
- 18- ANTÔNIO ELI CALDARA – CONTADOR, SEDE
- 19- ANTÔNIO MARCOS MAIFREDI – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 20- ANTUSA AGRIZZI – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 21- BRÁULIO ARRIVABENI – AGRICULTOR, LIMOEIRO
- 22- CAMILE CATELAN – ESTUDANTE, SEDE
- 23- CLOVIS A CALIMAN – INDUSTRIAL, SEDE
- 24- CRISTINA SCARPAT – FUNC. PÚBLICA - SEDE
- 25- DAVI LOREDO FELIPE – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 26- DAVID COLODETTI – AGRICULTOR, SÃO MARCOS
- 27- DEBORA LORENÇÃO – COMERCIANTE, SEDE
- 28- DEISE CAMATA – ESTUDANTE, SÃO PEDRO
- 29- DIRCEU DA COSTA MACIEL – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 30- DORINHA DE C. JARETA MAGALHÃES – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 31- DULCIMAR RIGO MILANEZI – FUNC. PÚBLICA, PATRÃO-MÓR
- 32- EDÍLIO MAGNAGO – COMERCIANTE, PATRÃO-MÓR
- 33- EDSON A MAGNAGO – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 34- EDSON MILANEZI – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 35- EDSON VIGUINI – FUNC. PÚBLICO, PATRÃO-MÓR
- 36- ELDA REGINA CALLEGÁRIO SANTOS – FUNC. PÚBLICA, SAPUCAIA
- 37- ELIANA M. CAMATA – BANCÁRIA, SEDE
- 38- ELIO JOSÉ DOS SANTOS – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 39- ELOÍSA COMÉRIO – FUNC. PÚBLICA, PATRIM. DO RÁDIO
- 40- ELIZANGELA DE S. P. SEPULCRO – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 41- EMANOELI SMARSSARO – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 42- EMERSON FALQUETO – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 43- ERICKA MILANENEZ – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 44- EUCLIDES LOSS – REPRESENTANTE, SEDE
- 45- EVALDO ALBANE – GERENTE SUPERMERCADO, SEDE
- 46- FÁBIO ARRIVABENI – AGRICULTOR, SEDE
- 47- FRANCISCO PERIM – AGRICULTOR, SEDE
- 48- FRANCISCO A PASSAMANI – AGRICULTOR, SEDE
- 49- FRANK PERIM – BANCÁRIO, SEDE
- 50- GEOVANE A CIPRIANO, FUNC. PÚBLICA, SEIS HORAS
- 51- GIOVANA TOSATO – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 52- GERALDO A BONFÁ – INDUSTRIAL, SEDE
- 53- GERALDO A BRANDÃO – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 54- GILMARA PASSAMANI – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 55- GLÁUCIA CECATO – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 56- GUSTAVO BERGAMASCHI – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 57- HELDER A FAVARATO – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 58- HELDER LUIZ CALDARA – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 59- HELENA FREGONA PERIM – COMERCIANTE, SEDE
- 60- HERVÉCIO CAMATA – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 61- HUEMERSON COMÉRIO – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 62- IDERVAL CORDEIRO – DENTISTA, SEDE
- 63- IJOVANE BELICHI – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 64- INEZ BRAVIN DADALTO – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 65- JAIR CATELAN FILHO – AGRICULTOR, SEDE
- 66- JANOIR TOZZI MILANEZI – AGRICULTOR, SEDE
- 67- JOÃO BOSI – AGRICULTOR, SEDE
- 68- JOÃO CARLOS VENTURIM – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 69- JOCIMAR GRASSI – COMERCIANTE, SEDE
- 70- JOCIANE S. BRANDÃO – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 71- JOICE CAMATA MAGALHÃES – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 72- JONAS ZERBONI – INDUSTRIAL, SEDE
- 73- JOSÉ CORDEIRO NETO – COMERCIANTE, SEDE
- 74- JOSÉ DIAS CORDEIRO – DENTISTA, SEDE
- 75- JOSÉ DOMINGOS AGRIZZI – AGRICULTOR, SEDE
- 76- JOSÉ INÁCIO BRANDÃO – FOTÓGRAFO, SEDE
- 77- JOSÉ LUIZ ASTORI – AGRICULTOR, CÓRREGO ALEGRIA
- 78- JOSÉ OLIVEIRA NETO – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 79- JOSÉ OSMAR LORENZONI – AGRICULTOR, SEDE
- 80- JOVELINO RUFINO – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 81- JOVINO CALIMAN – AGRICULTOR, SEDE
- 82- KARINA LORENZONI – BANCÁRIA, SEDE
- 83- LAURINDO PETERLI – COMERCIANTE, SEDE,
- 84- LAURINDO ZAMBON – COMERCIANTE, SEDE
- 85- LAURITA DRAGO PINTO – FUNC. PÚBLICA, ALTO LIBERDADE
- 86- LEANDRO LORENCINI JÚNIOR – COMERCIANTE, SEDE
- 87- LEANDRO PERIM – AGRICULTOR, SEDE
- 88- LISLAINY CAMATA – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 89- LUCIANA MAGNAGO – FUNC. PÚBLICA, PATRÃO-MÓR
- 90- LUCIANA MOURA – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 91- LUIZ ARRIVABENI – AGRICULTOR, SEDE
- 92- LUIZ CARLOS CIPRIANO – AGRICULTOR, SEIS HORAS
- 93- LUIZ CARLOS MOLINI – INDUSTRIAL, SEDE
- 94- LLUIZ CARLOS PASSAMANI – COMERCIANTE, SEDE
- 95- LUZIA FERRON – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 96- MARCIA SUELY ARRIVABENI – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 97- MARLENE BRAVIN ARAUJO, SEDE
- 98- MARCOS GAVA – AGRICULTOR, SEDE
- 99- MARCOS MARCELO CAMATA – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 100- MARGARETH GOTARDO – COMERCIANTE, SEDE
- 101- MARIA DADALTO PARTELLI – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 102- MÔNICA MAROTO – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 103- MURIEL BERLIQUE – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 104- NÉLCIA PERTEL BERGAMASCHI – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 105- NILSON GOTARDO – AGRICULTOR, SEDE
- 106- OSMAR BOZZI – AGRICULTOR, SANTO HILÁRIO
- 107- OSVALDO PADOVAN – AGRICULTOR, PATRIM. RÁDIO
- 108- OSVALDO PERTEL – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 109- OZIRO FAÉ – AGRICULTOR, BREJAL
- 110- PATRÍCIA LORENZONI – COMERCIANTE, SEDE
- 111- PAULO ROBERTO PADOVAN – COMERCIANTE, PATRIM. RÁDIO
- 112- PEDRO RIGUETTE – FUNC. PÚBLICO, SEDE
- 113- PRISCIANE ALTOÉ – ESTUDANTE, SEDE
- 114- RAQUEL LORENZONI – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 115- REGINA CÂNDIDA PEREIRA LIMA – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 116- RENATO ALTOÉ – AGRICULTOR, SEDE
- 117- RICARDO MAGELA BRAVIN – COMERCIANTE, SEDE
- 118- RITA ALTOÉ PERIM – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 119- RITA DE CÁSSIA TONONI – FUNC. PÚBLICA, SEDE
- 120- ROBERTO ARRIVABENI – AGRICULTOR, SAPUCAIA
- 121- ROBERTO C. ASTORI – AGRICULTOR, ALEGRIA
- 122- ROBERTO C. PARTELLI – AGRICULTOR, SEDE
- 123- ROBSON MAGNAGO – FUNC. PÚBLICO, SEDE

124- ROBSON PASSAMANI – COMERCIANTE, SEDE
 125- ROGÉRIO MAGALHÃES – COMERCIÁRIO, SEDE
 126- ROQUE GATTI NETO – FUNC. PÚBLICO, SEDE
 127- ROSA CARMELINA FALCHETO – FUNC. PÚBLICA, SEDE
 128- ROSÂNGELA DADALTO - FUNC. PÚBLICA, SEDE
 129- ROSILENE ZERBONI – FUNC. PÚBLICA, SEDE
 130- ROSINEY ZERBONI MAGANGO – FUNC. PÚBLICA, SEDE
 131- SANDRA ZERBONI OLIVARI – FUNC. PÚBLICA, SEDE
 132- SANDRA MARIA FIRMES ALTOÉ – FUNC. PÚBLICA, SEDE
 133- SAULO ZERBONI – COMERCIANTE, SEDE
 134- SCHEILA BRAVIN – FUNC. PÚBLICA, SEDE
 135- SÉRGIO PAIER – ESTUDANTE, SEDE
 136- SÉRGIO ZANI – BANCÁRIO, SEDE
 137- SEVERINO CALIMAN – AGRICULTOR, SÃO MIGUEL
 138- SILVINO ALTOÉ - AGRICULTOR, PATRIM. RÁDIO
 139- SÔNIA DALVI BISSI – FUNC. PÚBLICA, PATRIM. RÁDIO
 140- SÔNIA REGINA CALIMAN – FUNC. PÚBLICA, SEDE
 141- TARCÍSIO ARRIVABENI – AGRICULTOR, SEDE
 142- TEREZINHA MARIA LORENZONI – COMERCIANTE, SEDE
 143- THEODORO AURICH – COMERCIANTE, SANTA ANA
 144- THIAGO LORENÇÃO – AGRICULTOR, SEDE
 145- VALBER F. FALCHETO – COMERCIANTE, SEDE
 146- VAGNER CÂNDIDO DA SILVA – FUNC. PÚBLICO, SEDE
 147- VALDECIR SCHAEFFER – AGRICULTOR, CÓRREGO ALEGRIA
 148- VANUZA A ZABINI – FUNC. PÚBLICA, SEDE
 149- WARLEY ARIVABENI – AGRICULTOR, SAPUCAIA

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARILÂNDIA-ES., AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO 2001.

MARCIA PEREIRA RANGEL
JUÍZA DE DIREITO

23. COMARCA DE MUQUI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUQUI
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

JUÍZA SUBSTITUTA: SAYONARA COUTO BITTENCOURT BARBOSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: JEFERSON RIBEIRO GONZAGA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: OROMAR GOMES DA COSTA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 017/2001.

1 – DR. SAMUEL ANHOLETE

PROC. Nº 1049 – INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO
 REQUERENTES: ANTONIO RIBEIRO CATANI E OUTROS
 REQUERIDO: JORGE FREDERICO DA SILVA FERREIRA
 PARA DIZER SE ESTÁ DE ACORDO COM O VALOR DOS HONORÁRIOS E APRESENTAR QUESITOS.

2- DR. ELIMÁRIO POSSAMAI

PROC. Nº 1607 – AÇÃO MONITÓRIA
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 REQUERIDOS: JOSÉ ARILDO DE OLIVEIRA MOULIN E OUTRA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 27/02/02, ÀS 13:00 HORAS.**

3 – DR. SAMUEL ANHOLETE

PROC. Nº 1661 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
 REQUERENTE: GERTRUDES DA CONCEIÇÃO MALTA MIRINHA AMARAL
 REQUERIDA: RACHEL DE CARVALHO MACHADO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 77/79, QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENA A REQUERIDA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

4 – DR. MARCELO MIGNONI DE MELO

PROC. Nº 1643 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
 REQUERIDO: CARLOS ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA
 PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A R. SENTENÇA DE FLS. 37/38 TRANSITO EM JULGADO, EM 15/10/01, FICANDO, ASSIM, EXTINTO O DEPÓSITO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA BUSCA E APREENSÃO LIMINAR.

5 – DRA. SÔNIA MARIA RIBEIRO

PROC. Nº 1397 – EXECUÇÃO
 EXEQÜENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 EXECUTADO: ALFREDO CRISTÓFORI NETO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 63, QUE DEFERE A SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL E SUSPENDE O ANDAMENTO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 791, III, DO CPC.

6 – DRA. SÔNIA MARIA RIBEIRO

PROC. Nº 1461 – EXECUÇÃO
 EXEQÜENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 EXECUTADO: JOÃO VIEIRA DA FRAGA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DEFERE A SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL E A INTIMA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

7 – DRA. SÔNIA MARIA RIBEIRO

PROC. 1396 – EXECUÇÃO
 EXEQÜENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 EXECUTADOS: SÉRGIO FÉLIX E OSÓRIO ARAÚJO DA SILVA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL.

8 – DRA. SÔNIA MARIA RIBEIRO

PROC. Nº 1390 – EXECUÇÃO
 EXEQÜENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 EXECUTADO: GILBERTO MOFATI VICENTE
 PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS, NA CONTADORIA DO JUÍZO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

9 – DRA. SÔNIA MARIA RIBEIRO

PROC. Nº 1343 – EXECUÇÃO
 EXEQÜENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 EXECUTADOS: ATERVALDO FRANCISCO DE SOUZA E OUTROS
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 59, QUE DETERMINA O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

10- DRA. SÔNIA MARIA RIBEIRO

PROC. Nº 1395 – EXECUÇÃO
 EXEQÜENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 EXECUTADO: GILBERTO MOFATI VICENTE
 PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 88, QUE DETERMINA O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS.

11 – DRA. SÔNIA MARIA RIBEIRO

PROC. Nº 1402 – EXECUÇÃO
 EXEQÜENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 EXECUTADO: GENTIL MOFATI VICENTE
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 94, QUE DETERMINA O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO, NA CONTADORIA DO JUÍZO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

12 – DRA. SÔNIA MARIA RIBEIRO

PROC. Nº 1648 – AÇÃO MONITÓRIA
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 REQUERIDO: ALFREDO CRISTÓFORI NETO
 PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 53, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

13 – DRA. SÔNIA MARIA RIBEIRO

PROC. Nº 1605 – AÇÃO MONITÓRIA
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 REQUERIDA: KARLA TAMARA RODRIGUES NUNES
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 68 DOS AUTOS.

14 - DR. UBALDO ELIAS RIBEIRO**PROC. Nº 1673 - SUSTAÇÃO E PROTESTO**

REQUERENTE: MARIA APARECIDA ESQUINCALHA
 REQUERIDO: FERNANDO AZARIAS
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 10, QUE CESSA A EFICÁCIA DA LIMINAR E JULGA EXTINTO O PROCESSO.

15 - DRS. JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA/ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA/PAULO JOSÉ A. BRANCO/MARCELO SMARZARO MATOS/PAULO FIGUEIREDO**PROC. Nº 1569 - INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO**

REQUERENTE: ELIÉGE MOREIRA SIQUEIRA
 REQUERIDA: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 26/02/02, ÀS 13:00 HORAS.

16 - DR. CLÁUDIO MANCIO BARBOSA**PROC. Nº 1653 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E PATRIMONIAIS**

REQUERENTE: JEAN KLEBER BARBOSA
 REQUERIDO: JOÃO DE OLIVEIRA
 PARA JUNTAR AS PROVAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

17 - DRS. LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA/VICTOR RODRIGUES DA COSTA**PROC. Nº 1638 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: JOÃO CARLOS MORGADO
 REQUERIDO: MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS
 VISTA DA CONTESTAÇÃO.

18 - DRS. GENÉSIO MOFATE VICENTE/MIRIAN CARRARI G. CUSTÓDIO**PROC. Nº 1670 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: FABRÍCIO CARMANHANES - ME
 REQUERIDO: BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA - BRASPRESS
 VISTA DA CONTESTAÇÃO.

19 - DR. ALDAHIR FONSECA FILHO**PROC. Nº 1589 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

IMPUGNANTE: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ES - BANDES
 IMPUGNADO: SIDNEY ALBERTO RIBEIRO CABRAL - ME E OUTROS
 PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 45, QUE DETERMINA O PAGAMENTO DAS CUSTAS.

20 - DR. ALDAHIR FONSECA FILHO**PROC. Nº 1558 - EXECUÇÃO**

EXEQÜENTE: LUIZ CARLOS DE SOUZA BATISTA
 EXECUTADO: JOÃO VIEIRA DA FRAGA E OUTRA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DOS OFÍCIOS E PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

21 - DRA. ANA LÚCIA CASAGRANDE**PROC. Nº 1403 - EXECUÇÃO**

EXEQÜENTE: ANTONIO LOURIVAL CARARI
 EXECUTADO: JORGE GABRIEL FILHO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, APÓS, MANIFESTE-SE.

22 - DR. VINICIUS PINTO MAGALHÃES**PROC. Nº 1568 - FALÊNCIA**

REQUERENTE: SINTO BRASIL PRODUTOS LTDA
 REQUERIDA: F.J.M. MÁRMORES E GRANITOS LTDA
 PARA JUNTAR A PROCURAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

23 - DRS. CLÁUDIO MANCIO BARBOSA/WALTER TEIXEIRA DE MELLO**PROC. Nº 1530 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTES: ELZA MARQUES E MALVA MARQUES
 REQUERIDOS: TEOBALDO BERSACOLI E OUTRA
 PARA APRESENTAREM MEMORIAIS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

24 - DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO**PROC. Nº 1460 - EXECUÇÃO**

EXEQÜENTE: BANESTES S/A
 EXECUTADOS: MARCELO HADDAD SPÓSITO E OUTROS
 PARA DIZER SE O ÚLTIMO CHEQUE JÁ FOI COMPENSADO.

25 - DR. LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA**PROC. Nº 1463 - EXECUÇÃO**

EXEQÜENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 EXECUTADOS: MARCOS ANTONIO RODRIGUES NETO E OUTROS
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 119 E VERSO, E, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O REQUERIMENTO DO AUTOR, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, FACE A URGÊNCIA ALEGADA.

26 - DRS. GILMAR CARLETI/LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA/VICTOR RODRIGUES DA COSTA/SAMUEL ANHOLETE PROC. Nº 1581 - AÇÃO DEMARCATÓRIA C/C DIVISÃO DE ÁREA

REQUERENTE: FORTUNATO PEREIRA RIBEIRO
 REQUERIDOS: JOSÉ SPÓSITO E OUTRA
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 88/89 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 27/02/02, ÀS 16:00 HORAS.

27 - DRS. SAMUEL ANHOLETE/LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA/VICTOR RODRIGUES DA COSTA**PROC. Nº 1654 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE C/PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

REQUERENTES: RONALDO SARTÓRIO CONTARINI E OUTRA
 REQUERIDOS: JOSÉ SPÓSITO E OUTRA
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 74/76, QUE JULGA EXTINTO O PEDIDO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

28 - DRS. LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA/VICTOR RODRIGUES DA COSTA/SAMUEL ANHOLETE**PROC. S/Nº - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

IMPUGNANTE: JOSÉ SPÓSITO
 IMPUGNADO: RONALDO SARTÓRIO CONTARINI E OUTRA
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 12/13 DOS AUTOS.

MUQUI (ES), EM 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

OROMAR GOMES DA COSTA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

24. COMARCA DE PEDRO CANÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

JUIZA: MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO

AÇÃO CRIMINAL - PROC. Nº 051010000377 (677/2001)

RÉU: MARCOS DE JESUS SERENO

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ARTIGO(S): 155 § 4º, III, C/C ART. 14, II DO CP

FINALIDADE: CITAR: **01 - MARCOS DE JESUS SERENO**, BRASILEIRO, CASADO, OPERADOR DE MOTO SERRA, NATURAL DE PEDRO CANÁRIO/ES, NASCIDO AOS 13/05/77, FILHO DE DERMEVALDO JOSÉ SERENO E LOURDES MARIA DE JESUS, RESIDENTE À RUA VASCONCELOS, 260, B. LEONÓRIO II, PEDRO CANÁRIO/ES, À ÉPOCA DO CRIME, DE TODOS OS TERMOS DA DENÚNCIA OFERECIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DESTA COMARCA, NOS AUTOS SUPRA CITADO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 155, § 4º, III, C/C ART. 14 II CP, FICANDO DEVIDAMENTE INTIMADO, A COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO/ES, NO **DIA 04 DE ABRIL DE 2002, ÀS 15 HORAS**. A FIM DE SER INTERROGADO E APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO, IMPORTARÁ EM SUSPENSÃO DO PROCESSO,

DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA E SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.271/96.

PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO/ES AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2001. EU, ANDRÉA A. SOUZA HEMERLY, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI.

**ELIZABETE DE PAULA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

LISTA DE INTIMAÇÕES 034/2001

NA FORMA DO ART. 230, ART. 1.216 AMBOS DO C.P.C. E ART. 66 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO.

INTIMO:

**001 - DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - AUTOS Nº 051010000334 (1.530/2001)**

AUTOR: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES

RÉU: SULENI CERQUEIRA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 45, DANDO CONTA DA NÃO APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA, EXARADA NOS AUTOS SUPRA.

**002 - DR. PAULO LÍRIO
AÇÃO MONITÓRIA - AUTOS Nº 051000000013 (1.370/2000)**

AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A

RÉU: JOSÉ CARLOS FARIAS DE ATAÍDES

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 73 VERSO, EXARADA NOS AUTOS SUPRA.

**003 - DR. ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL
AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - AUTOS Nº 051010000201 (1.515/2001)**

AUTOR: NILSON FERRAZ DE OLIVEIRA

RÉU: ABRÃO HUPP

FINALIDADE: FICA INTIMADO A COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO/ES, NO DIA **25 DE ABRIL DE 2002, ÀS 16 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**004 - DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA
MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - AUTOS Nº 051000000710 (1.477/2000)**

AUTOR: SIRLANDE OLIVEIRA DIAS DE FREITAS

RÉU: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO - ATAÍDES CANAL

FINALIDADE: FICA INTIMADO DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 53/55, DATADO DE 24.10.2001, PROLATADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**005 - DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA
DR. WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO
DR. BERTRAND COSTA SARCINELI SANTOS
AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PERDAS E DANOS - AUTOS Nº 051010000243 (1.517/2001)**

AUTOR: GRÁFICA 88 LTDA.

RÉU: PALÁCIO DAS LINHAS LTDA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO A COMPARECER(EM) NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO/ES, NO DIA **25 DE ABRIL DE 2002, ÀS 14 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

006 - DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA

DR. CARLOS ALBERTO DE J. SANTOS

DR. GILSON SOARES CEZAR

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO, CUMULADA COM PERDAS E DANOS MORAIS - AUTOS Nº 051000000100 (1.387/2000)

AUTOR: MODEL COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.

RÉU: DATIVO DA SILVEIRA ALVES

FINALIDADE: FICA INTIMADO A COMPARECER(EM) NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO/ES, NO DIA **30 DE ABRIL DE 2002, ÀS 13 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

007 - DR. JADIR VIEIRA

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - AUTOS Nº 051010000458 (1.556/2001)

AUTOR: NORMA LOPES COSTA

RÉU: JACONIAS OLIVEIRA DA SILVA

FINALIDADE: FICA INTIMADO DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/42, DATADA DE 05/11/01, PROLATADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

008 - DR. JADIR VIEIRA

AÇÃO CONDENATÓRIA PARA OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA - AUTOS Nº 051010000408 (1.549/2001)

AUTOR: NORMA LOPES COSTA

RÉU: VIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

FINALIDADE: FICA INTIMADO A COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO/ES, NO DIA **25 DE ABRIL DE 2002, ÀS 16 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

009 - DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA - AUTOS Nº 051960000765 (836/96)

AUTOR: GERALDO PIONA

RÉU: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 100/101, NOS AUTOS SUPRA.

010 - DR. ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - AUTOS Nº 051010000567 (1.572/2001)

AUTOR: BANCO BRADESCO S/A

RÉU: WILSON MORAES DE LIMA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 19, NOS AUTOS SUPRA.

011 - DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - AUTOS Nº 051000000821 (1.488/2001)

AUTOR: JOSÉ RENATO MARCHIORI

RÉU: VICENTE PADOVAN NETO

FINALIDADE: FICA INTIMADO DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 103/106, DATADA DE 05/11/01, PROLATADA NOS AUTOS SUPRA.

012 - DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - AUTOS Nº 051010000154 (1.512/2001)

AUTOR: DATIVO DA SILVEIRA ALVES

RÉU: JOSÉ SUPELETE

FINALIDADE: FICA INTIMADO A COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO/ES, NO DIA **25 DE ABRIL DE 2002, ÀS 13 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

013 - DR. PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - AUTOS Nº 051000000585 (1.461/2000)

AUTOR: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES

RÉU: CARLOS JORGE OLIVEIRA CORDEIRO

FINALIDADE: FICA INTIMADO A COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO/ES, NO DIA **16 DE ABRIL DE 2002, ÀS 16 HORAS**, PARA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO. FICA, AINDA, **INTIMADO**, DO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 39, DATADA DE 06.11.01.

014 - DR. JOSÉ BENTO OLIVEIRA TIRADENTES

DR. ALDO HENRIQUE DOS SANTOS

DR. HÉLCIO JOAQUIM CORREIA MESQUITA

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - AUTOS N.º 05197000040 (857/97)

AUTOR: PLANURB - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

RÉU: POSTO BANDEIRANTES LTDA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA DESCIDA DOS AUTOS SUPRA MENCIONADO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

015 - DR. JOSÉ BENTO OLIVEIRA TIRADENTES

DR. ALDO HENRIQUE DOS SANTOS

DR. HÉLCIO JOAQUIM CORREIA MESQUITA

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE - AUTOS N.º 051970000184 (881/97)

AUTOR: PLANURB - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

RÉU: POSTO BANDEIRANTES LTDA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA DESCIDA DOS AUTOS SUPRA MENCIONADO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

016 - DR. PAULO ANTÔNIO SILVEIRA

DR. RONALDO LOUZADO BERNARDO

AÇÃO COM MÚLTIPLOS PEDIDOS - AUTOS N.º 051980000392 (1.090/98)

AUTOR: JOSÉ LUIZ DA COSTA FILHO E OUTROS

RÉU: CRISTALCOOP - COOPERATIVA AGRÁRIA DOS PRODUTORES DE CANA DE CRISTAL LTDA. E OUTRO.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DAS CARTAS PRECATÓRIAS EXTRAÍDAS DOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

017 - DR. WALTER DA SILVA BONELÁ

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - AUTOS N.º 051010000422 (1.550/2001)

AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES

RÉU: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERIDO NOS AUTOS SUPRA.

018 - DR. JADIR VIEIRA

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - AUTOS N.º 070/2001

AUTOR: VIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

RÉU: PEDRO ALVES DA ROCHA

FINALIDADE: FICA INTIMADO, DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 24/25, DATADA DE 31/10/2001, PROLATADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**ELIZABETE DE PAULA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

25. COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO**

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 007/2001

**JUIZ DE DIREITO: DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: DR. MARCOS AUGUSTO NATI REZENDE**

INTIMO:

DR. MARCOS GUARÇONI PIUMBINI

PROCESSO N.º 0122/97

INSOLVÊNCIA CÍVEL.

REQUERENTE: JAYME PEDRO JEAKEL.

REQUERIDO: BANESTES E OUTROS.

FINALIDADE: INTIMAR DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

DR. LUCIANO DA COSTA BARRETO

PROCESSO N.º 0122/97

INSOLVÊNCIA CÍVEL.

REQUERENTE: JAYME PEDRO JEAKEL.

REQUERIDOS: BANESTES E OUTROS.

FINALIDADE: INTIMAR DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DRA. MAGDA SILVANA PERPÉTUO

PROCESSO N.º 0012/01

AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

REQUERIDOS: GAIA IMP. E EXP. LTDA. E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 740, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 269 - III DO CPC, E CONDENOU OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

DR. OTAVIO MAURO NOBRE

PROCESSO N.º 0124/99

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - ES

REQUERENTE: ANTONIO ESTEVAN DAL'COL E ESPOSA.

REQUERIDO: LUIZ BEDRAN.

FINALIDADE: INTIMAR REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2001, ÀS 14:00 HORAS.**

DR. RICARDO MACEDO PEÇANHA

PROCESSO N.º 0124/99

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - ES

REQUERENTE: ANTONIO ESTEVAN DAL'COL E ESPOSA.

REQUERIDO: LUIZ BEDRAN.

FINALIDADE: INTIMAR REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2001, ÀS 14:00 HORAS.**

DR. GEORGE VIANA

PROCESSO N.º 0033/01

AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉU: DARLEY JANSEN ESPÍNDULA E OUTRO.

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA DO RÉU DARLEY JANSEN ESPÍNDULA NO PRAZO LEGAL.

DR. CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA

PROCESSO N.º 0134/98

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO (EXECUÇÃO).

REQUERENTE: ELIMAR BRAUN.

REQUERIDOS: DANIEL FRANCISCO PEREIRA E OUTROS.

FINALIDADE: INTIMAR PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

DRA. CRISTINA FOEGER DE PAULA

PROCESSO N.º 0190/99

AÇÃO MONITÓRIA.

REQUERENTE: LUCIO SUNDERHUSS.
REQUERIDO: VERA CECÍLIA NEHRING CESAR
FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 56, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 269 - III DO CPC, E CONDENOU A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

DR. JAMILSON SERRANO PORFÍRIO

PROCESSO N.º 0190/99

AÇÃO MONITÓRIA.

REQUERENTE: LUCIO SUNDERHUSS.
REQUERIDO: VERA CECÍLIA NEHRING CESAR
FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 56, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 269 - III DO CPC, E CONDENOU A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

DRA. GRACÉLIA MARIA CONTE

PROCESSO N.º 0058/98

EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
EXECUTADOS RUY FURTADO E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR DO LAUDO PERICIAL DE FLS.75/96.

DR. GUILHERME VIANA RANDOW

PROCESSO N.º 0058/98

EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
EXECUTADOS RUY FURTADO E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR DO LAUDO PERICIAL DE FLS.75/96.

DRA. GRACÉLIA MARIA CONTE

PROCESSO N.º 0050/00

EMBARGOS À EXECUÇÃO.

EMBARGANTE: DEUCÉLIS SANTOS DE ABREU.
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.
FINALIDADE: INTIMAR REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE 2001, ÀS 15:00 HORAS.**

DRA. CHRISTINA MARIA FOEGER DE PAULA

PROCESSO N.º 0050/00

EMBARGOS À EXECUÇÃO.

EMBARGANTE: DEUCÉLIS SANTOS DE ABREU.
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.
FINALIDADE: INTIMAR REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE 2001, ÀS 15:00 HORAS.**

DR. ALESSANDRO PEIXOTO DE SOUZA

PROCESSO N.º 0074/99

AÇÃO DECLARATÓRIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
REQUERIDO: LAURENTINO LEPPAUS.
FINALIDADE: INTIMAR REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19 (DEZENOVE) DE FEVEREIRO DE 2001, ÀS 14:00 HORAS.**

DR. FERNANDO SANTOS LEITE

PROCESSO N.º 0074/99

AÇÃO DECLARATÓRIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
REQUERIDO: LAURENTINO LEPPAUS.
FINALIDADE: INTIMAR REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19 (DEZENOVE) DE FEVEREIRO DE 2001, ÀS 14:00 HORAS.**

DR. MARCELO SANTOS LEITE

PROCESSO N.º 0170/99

AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
REQUERIDO: VANDERLEI SEIBEL.
FINALIDADE: INTIMAR REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19 (DEZENOVE) DE FEVEREIRO DE 2001, ÀS 14:00 HORAS.**

DRA. GRACÉLIA MARIA CONTE

PROCESSO N.º 0046/01

EMBARGOS À EXECUÇÃO.

EMBARGANTE: ARISTEU OCTÁVIO ENTRINGER.
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.
FINALIDADE: INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

DR. GILVAN LUIS DA SILVA

PROCESSO N.º 0026/00

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

REQUERENTE: CONTINENTAL BANCO S/A.
REQUERIDO: THEODORO CLÁUDIO SCHMIDEL.
FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 76, PARA APRESENTAR PROVAS DO ALEGADO NA PETIÇÃO DE FLS. 75.

DRA. GRACÉLIA MARIA CONTE

PROCESSO N.º 0110/98

AÇÃO MONITÓRIA.

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
REQUERIDO: DORGIVAL BATISTA FILHO.
FINALIDADE: INTIMAR DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2002, ÀS 15:00 HORAS.**

DRA. GRACÉLIA MARIA CONTE

PROCESSO N.º 0108/98

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA.

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
REQUERIDO: DORGIVAL BATISTA FILHO.
FINALIDADE: INTIMAR DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2002, ÀS 15:30 HORAS.**

DR. JOÃO MANUEL DE SOUSA SARAIVA

PROCESSO N.º 0056/01

AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA.

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA.
REQUERIDO: DJALMA SCHAEFFER.
FINALIDADE: INTIMAR DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2002, ÀS 14:30 HORAS.**

DR. JOÃO MANUEL DE SOUSA SARAIVA

PROCESSO N.º 0054/01

AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA.

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA.
REQUERIDO: IDEMAR JAIR ENTRINGER.
FINALIDADE: INTIMAR DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2002, ÀS 14:00 HORAS.**

DR. JOÃO MANUEL DE SOUSA SARAIVA

PROCESSO N.º 0052/01

AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA.

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA.

REQUERIDO: BENJAMIN HOFFMANN.

FINALIDADE: INTIMAR DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2002, ÀS 13:30 HORAS.**

DR. JOÃO MANUEL DE SOUSA SARAIVA

PROCESSO N.º 0050/01

AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA.

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA.

REQUERIDO: HELMUTH POTRATZ.

FINALIDADE: INTIMAR DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2002, ÀS 13:00 HORAS.**

DRA. MAGDA SILVANA PERPETUO DE MENDONÇA BORGES

PROCESSO N.º 0014/01

AÇÃO ORDINÁRIA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

REQUERIDO: GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E LOURIVAL KRAUSE.

FINALIDADE: INTIMAR DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2002, ÀS 16:00 HORAS.**

EXECUTADOS RUY FURTADO E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR DO LAUDO PERICIAL DE FLS.75/96.

DRA. GRACÉLIA MARIA CONTE

PROCESSO N.º 0050/00

EMBARGOS À EXECUÇÃO.

EMBARGANTE: DEUCÉLIS SANTOS DE ABREU.

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: INTIMAR REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE 2001, ÀS 15:00 HORAS.**

DRA. CHRISTINA MARIA FOEGER DE PAULA

PROCESSO N.º 0050/00

EMBARGOS À EXECUÇÃO.

EMBARGANTE: DEUCÉLIS SANTOS DE ABREU.

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: INTIMAR REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE 2001, ÀS 15:00 HORAS.**

DR. ALESSANDRO PEIXOTO DE SOUZA

PROCESSO N.º 0074/99

AÇÃO DECLARATÓRIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

REQUERIDO: LAURENTINO LEPPAUS.

FINALIDADE: INTIMAR REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19 (DEZENOVE) DE FEVEREIRO DE 2001, ÀS 14:00 HORAS.**

DR. FERNANDO SANTOS LEITE

PROCESSO N.º 0074/99

AÇÃO DECLARATÓRIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

REQUERIDO: LAURENTINO LEPPAUS.

FINALIDADE: INTIMAR REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19 (DEZENOVE) DE FEVEREIRO DE 2001, ÀS 14:00 HORAS.**

DR. MARCELO SANTOS LEITE

PROCESSO N.º 0170/99

AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

REQUERIDO: VANDERLEI SEIBEL.

FINALIDADE: INTIMAR REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19 (DEZENOVE) DE FEVEREIRO DE 2001, ÀS 14:00 HORAS.**

DRA. GRACÉLIA MARIA CONTE

PROCESSO N.º 0046/01

EMBARGOS À EXECUÇÃO.

EMBARGANTE: ARISTEU OCTÁVIO ENTRINGER.

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

DR. GILVAN LUIS DA SILVA

PROCESSO N.º 0026/00

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

REQUERENTE: CONTINENTAL BANCO S/A.

REQUERIDO: THEODORO CLÁUDIO SCHMIDEL.

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 76, PARA APRESENTAR PROVAS DO ALEGADO NA PETIÇÃO DE FLS. 75.

DRA. GRACÉLIA MARIA CONTE

PROCESSO N.º 0110/98

AÇÃO MONITÓRIA.

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

REQUERIDO: DORGIVAL BATISTA FILHO.

FINALIDADE: INTIMAR DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2002, ÀS 15:00 HORAS.**

DRA. GRACÉLIA MARIA CONTE

PROCESSO N.º 0108/98

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA.

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

REQUERIDO: DORGIVAL BATISTA FILHO.

FINALIDADE: INTIMAR DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2002, ÀS 15:30 HORAS.**

DR. JOÃO MANUEL DE SOUSA SARAIVA

PROCESSO N.º 0056/01

AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA.

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA.

REQUERIDO: DJALMA SCHAEFFER.

FINALIDADE: INTIMAR DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2002, ÀS 14:30 HORAS.**

DR. JOÃO MANUEL DE SOUSA SARAIVA

PROCESSO N.º 0054/01

AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA.

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA.

REQUERIDO: IDEMAR JAIR ENTRINGER.

FINALIDADE: INTIMAR DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2002, ÀS 14:00 HORAS.**

DR. JOÃO MANUEL DE SOUSA SARAIVA

PROCESSO N.º 0052/01

AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA.

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA.

REQUERIDO: BENJAMIN HOFFMANN.

FINALIDADE: INTIMAR DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2002, ÀS 13:30 HORAS.**

DR. JOÃO MANUEL DE SOUSA SARAIVA

PROCESSO N.º 0050/01

AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA.

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA.

REQUERIDO: HELMUTH POTRATZ.

FINALIDADE: INTIMAR DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2002, ÀS 13:00 HORAS.**

DRA. MAGDA SILVANA PERPETUO DE MENDONÇA BORGES

PROCESSO N.º 0014/01

AÇÃO ORDINÁRIA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

REQUERIDO: GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E LOURIVAL KRAUSE.

FINALIDADE: INTIMAR DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 05 (CINCO) DE MARÇO DE 2002, ÀS 16:00 HORAS.**

DR. MIGUEL PEDRO AMM FILHO

PROCESSO N.º 0002/01

AÇÃO DE COBRANÇA.

REQUERENTE: POSTO BEIRA RIO LTDA..

REQUERIDO: LOURIVAL KRAUSE.

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 301 E DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE 2002, ÀS 16:00 HORAS.**

DR. FERNANDO A. SANTOS LEITE

PROCESSO N.º 0002/01

AÇÃO DE COBRANÇA.

REQUERENTE: POSTO BEIRA RIO LTDA..

REQUERIDO: LOURIVAL KRAUSE.

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 301 E DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE 2002, ÀS 16:00 HORAS.**

DRA. GRACÉLIA MARIA CONTE

PROCESSO N.º 0034/99

AÇÃO MONITÓRIA.

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

REQUERIDO: LIOMAR DE NAZARETH SILVA JÚNIOR.

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FLS. 80.

MARCOS AUGUSTO NATI REZENDE
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

26. COMARCA DE SANTA TERESA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA TERESA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO

JUÍZA DE DIREITO: FERNANDA CORRÊA MARTINS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: JONACI SILVA HERÉDIA

ESCRIVÁ SUBSTITUTA: ROSA ELI SARNAGLIA POZZATTI

DR. DARLI DETTMANN

AÇÃO CÍVEL: N.º 1.122/01- INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: DARLI CARLINI

INVENTARIADO: AURÉLIO CARLINI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA NOBRE CAUSÍDICA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS DECLARAÇÕES FINAIS DE FLS. 51.

SANTA TERESA/ES, 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

ROSA ELI SARNAGLIA POZZATTI

ESCRIVÁ SUBSTITUTA

COMITÊ GESTOR DA QUALIDADE

- “OS CLIENTES TALVEZ NÃO POSSAM DAR UMA DEFINIÇÃO PRECISA DA QUALIDADE, MAS UMA COISA É CERTA - ELES SABEM QUANDO A VÊM.”

Guaspari

Comissão de Comunicação e Divulgação

COMITÊ GESTOR DA QUALIDADE

8º PRINCÍPIO DA QUALIDADE

GESTÃO PRÓ-ATIVA

ANTES DE MAIS NADA, SE PRETENDEMOS SER PRÓ-ATIVOS, PRECISAMOS ASSUMIR FORTEMENTE O COMPROMISSO DE “FAZER CERTO DA PRIMEIRA VEZ”, POIS NADA É MAIS REATIVO DO QUE O RETRABALHO.

ESSE COMPROMISSO, PORTANTO, DEVE SER UM TRAÇO DA CULTURA DE TODA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA A QUALIDADE DE SUA GESTÃO.

O DESCONFORTO COM O NÍVEL ATUAL DE ERROS EM PROCESSOS ROTINEIROS E O COMBATE AO DESPERDÍCIO SÃO ATITUDES QUE EVIDENCIAM A INTERNALIZAÇÃO DA GESTÃO PELA QUALIDADE.

A PRIMEIRA IMPLICAÇÃO DISSO É A TRANSFERÊNCIA DE FOCO DOS ERROS DAS PESSOAS PARA O PROCESSO (POIS, ALÉM DE PESSOAS, ESTE DEPENDE, PARA A SUA EXECUÇÃO EFICAZ DE: MÉTODOS, MÁQUINAS, CONDIÇÕES DE TRABALHO, MATÉRIAS-PRIMAS, INFORMAÇÕES E GESTÃO ADEQUADOS).

SEGUNDO AFIRMOU JURAN (MESTRE DA QUALIDADE): “80% DOS ERROS TÊM ORIGEM NO GERENCIAMENTO”.

ASSIM, SE UM ERRO OCORREU, É MUITO PROVÁVEL QUE TENHA SIDO PORQUE O PROCESSO DE TRABALHO NÃO FOI GERIDO EFICAZMENTE (DE MODO QUE SUA OCORRÊNCIA FOSSE EVITADA).

ESSE ENTENDIMENTO VAI DE ENCONTRO À VELHA EXPRESSÃO POPULAR “ERRAR É HUMANO” (QUE INDUZ A ACEITAÇÃO DO NÍVEL ATUAL DE ERROS) E AS FALHAS PASSAM A SER VISTAS COMO SITUAÇÕES POSSÍVEIS DE SEREM EVITADAS. ASSIM, O NÍVEL DE ERROS REDUZ-SE CONTINUAMENTE.

